

F. 4.
10663

MICROFILMED
FR. 1246

Microfiche
28/02/2005
Adriano J.R.

COMPRA

Oa. O Sr. Rector do Collegio
de Bacorum Antonio Guerreiro.



1

R. c. 148200

Depois de ter Escrevto ao Sr. Emos Sr. d.izia tinha ordenado ao Gr-
do. Norte que nao fizesse obra do Dio. Sapora, receby a sua Carta Com a
Conta da despesa q' haurea de fazer na dita obra, e como esta esteja des-
uaneçada bem posso persuadir-me ao Sr. Concorra volunt. m. Com amela
de daquelle importancia p' ajuda do pagam. da Armada, Equizeira q' V. Sr.
fizesse Logo Entrega ao Rector desta quantia cobrando delle Conhecimento
Em forma de Mand. q' he tendo advertido

Amto m. q' o General M. de Souza de Alencar seja tao imprudente
te q' se arrojou a assender a Comp. quando ella pello. Seus procedim. se-
jas Nad. So Estimavel Mas a treedora as Mayores atencoes, Cou Sou de ta
diferente opiniao q' digo Enao me Sera de ficultozo de provar q' Senao fo-
rao os Pes da Companhia nao haureia V. Sr. q' se quizee Encarregar
do gouerno deste Est. e esteja V. Sr. Certo q' a d.uzos argm. q' seja Modera-
do Se he q' he Nad. impultao Cobi. d.ubito. D. Gual. S. A. da 30. de De-
z. de 1714. Marco Fr. de Souza de Alencar

Oa. Manoel de Souza de Alencar

Suposto nao tenha instante q' menas seja necessario para a experian-
ta Nas do Pr. Nao quero deixar de fazer a V. Sr. duas Regras p' esta galua-
ta dizendo he q' ja os clamores da obra do Dio Sapora passao a effectos po-
is me seguras Com Verdade, ou Com Mentira q' muita parte dos Turum-
bins tem dizertado, Enestes termos torno a dizer a V. Sr. q' he q' pensam.
He passe a dita obra

Recomendo a V. Sr. muy particular m. ponda todo o cuidado em a-
plicar a partida da ca. f. lla. em o tempo q' he tendo dito, Com os Parar-



ques de Damão estando Correntes V.M. os mande Comboyar até esse
 Porto donde não partirão sem Legar a elle o general Francisco Pereira
 quem V.M. mandara entregar a carta inchoza deixandoa em seu po-
 der até sua Legada.

Com toda brevidade me remeta V.M. para Damão a Via q' Vay p.
 Manoel P. de Sabro na qual vay outra p.^a Deby q' importa Senão de
 terra, e ora menos posso dilatar mais. V.M. a V.M. da 30 de Dez.
 de 1774. Marco Br. Cerav de M.

Pa
 Francisco Pereira da Silva

Tanto q' V.M. chegar a Bacay, Cebrues a Caçula prompta para partir
 para Goa de fora V.M. sua Fragata de sua Armada p.^a a acompanhar
 até a altura de Danda Raja puri donde sepora a tupa até a perder de
 vista e depois sehora incorporar com V.M. q' seguir as suas ordenas
 a V.M. da 30 de Dez. de 1774 Marco Br. Cerav de Menezes.

Pa
 O General Francisco Br. da Silva

Creuo a Dio para que deentre que ao Mestre dessa Fragata mais
 cinco mil pardãos que pertencem a este Estado para que juntos com os
 dezoito mil etantos os leve a entregar ao Fictor de Bacaim na forma
 do assento do Conselho da fazenda.

Dessa Carta q' Leubj de V.M. de Bacay de vinte do passado ja ao
 Juaz desta o considero Nova Corte donde obrara o que he parecer con-
 veniente por que sey hade ser sempre o mais a certado, e supposto q'
 os Estranhos se tenhao sido tendo V.M. noticia que em algum dos por-
 tos dessa Costa residem algum Barros seus para o Comercio, não dei-
 xara de ser conveniente que V.M. faya alguma dilig.^a por insultos.

sem embargo q' no Regimento que V.M. Senor he dizia que anda
 se a ponta de Dio até o fim de Janiro, porem que se de tenha
 mais oito, ou dez dias no mesmo lugar não havendo incidente que
 obrigue a tomar outra resolução, mas sempre V.M. deve fazer toda
 a diligencia por estar até o doze, ou quinze de Fev. em Bacay.

2

para se expedir a Caçilla o q̃ não podera ser sem a chegada de V.M. a
quelle Porto, por ora se não offerue mais nem a Monção do An. Mo
premitte. Dize q̃ a V.M. Goa 2 de Jan. de 1715 Vasco P. Cozar de M.

Da Manoel de Souza de Menezes G. do Norte,

Recebo a Carta de V.M. de 31 do passado, e suposto que a Monção do
Reino Menão deixa instante Livre, não quero deixar de responder a
V.M. com a brevidade que me permite o tempo

Em que toca a reduzir a gente das Franqueiras de Damão e duas Com
panhias se regularã V.M. pella despeza que fizerem as ditas Franqueiras,
e esse respeito hade importar a que se fizer com as Companhias.

Fazeme que V.M. continue com a obra de Mansão, com as mais
que forem convenientes em quanto dura o Verão e como para elle, e
para o mais trabalho que tem o nome de V.M. q̃ há sempre repugnan
cia não duvido que culte a V.M. algum trabalho facilitado.

De Damão tive Carta do General Francisco Pereira em que me dá
a mesma Conta que V.M. me participa.

Fico entendendo a advertencia que V.M. fez ao Cabo Antonio dos
Santos para dar brevidade a Dinda da Caçilla, a qual não hade partir
de Bacay sem chegar o General Francisco Pereira a quelle Porto, por q̃
se ordeno mande huã fragata em companhia da Caçilla até o sul de
Danda que dali por diante vem segura com as cinco Salas que V.M.
mandará em sua Companhia na forma das Minhas Ordens.

Dois o sento com toda a clareza necessaria para que o Futor não tenha
a menor duvida, e bem sabe V.M. a pontualidade com que custumo
a servir atudo que he preciso.

Não duvido que a fugida dos Gentes Curumbini foy induzida por
pensas que impugnavao a obra do Rio Sapora depois de se haver pa
reido V.M. e conveniente chi certo que destes fogeitos se compoem
hoje toda a India, porim como a obra se suspende, e esse respeito pa
rará o clamor sera conveniente q̃ V.M. mande publicar em ban
do em que se adja a dita obra para que os Curumbini que porim res
pito fugiram para Bombay seponas a lictur as suas terras, e q̃

por parte do General Inglez haja algum impedimento V. M. He esse
ua advertindo He que Meda parte do seu Exo. S. M.

Fuo entendido que V. M. Remete o Sagrado ao Decan Equo Continua
ra com amais pratica a He Vermos qm ou Concluzao della.

Folgarij Minto que as plantas das fortificacois do Norte Me. Donda
como ha dois annos tendo perdido servindo sempre de impedimento
a Mellestias do quartel Mestre.

Nao tendo diuida ao Mericimento de Soa da Palla de Caruato
e de rijo remediar a sua Necessidade. Mas Nao pode ser com a renda
de algu dao porque como pertence a Fazenda Real justa mente in
pugna o Proc. da Coroa se faga Merce delle.

Secouidos geral tiuer vindo de Damad V. M. He de a Carta in
cluzo, equando Nao He Remeta logo dando He com a mesma bre
vidade sua Palla para o transportar em Dio para fazer a dili
gencia de que Meda Conta o Castellao daquelle Fortaleza. Como
V. M. vera da sua Carta e o bis Ministro podera voltar com o Gene
ral Francisco Pereira, e a via que vay para Dio Remetera V. M. na
mesma Palla como tbem a que vay incluzo para Damad. D. g.
a V. M. de Goa e de Lancim de 1715. D. Luis Fernandez Grande Minis
tro

parece me dizer a V. M. que quando a Castella vier para Goa mande
V. M. para acau em companhia della o Mandimento que se Necess
para aquella Cidade e ordenara V. M. ao Cabo que mande receber
a caua a poluora, e Armas in vteis que ahy se achao. Rubrica do Exo.
S. M. D. Rey

Ca. D. Joz Miguel Monteiro. Brava

Ouid. g. das terras do Norte

Castellao de Dio meda Conta que prevenindose na forma da
Minha ordem para rebater qual qver inuazao q os Arabios intentarem
fazer naquelle Fortaleza mandou rondar as muralhas com Mayor Cui
dado e Vigilancia com sua Noite se He deu parte q saop de sua pensa
das q eltaua em Lugar mais importante se achava em Cartuxo, e
parecendo examinar adita pena se He Nao acou Coura aigua

dentro Continuouse a mesma diligencia Com as mais Com todas se
 experimentou o mesmo defeito Com hua differença q' tinha em Lugar
 de Cartuxos buxias Coutras trupos q' Seruicias de mayor impedimento quan
 do ems. Conflicto se buscase outro Comedio, el como este caso seja da pri
 meira. Abee. Enecessita de prompto Cabajo. Vll. Sem demora alguma pafse
 a Dio donde tirara de uaca de ste Subcees Caerando Compreendido a lguia
 pessoa noble dilieto. aen forque Logo Chamando q' adjunto o Cabellad, e
 ouid. eparece me aduentoi a Vll. q' este e o caso em q' se pode proceder aexe
 cucion. Tauerdo qualguis indicios q' do Conh. Se seguim Ferruier Concequom
 cias a respeito do penjo em q' fica aquella fortaleza naõ haendo Cabajo
 q' sim temide aõ agrecores desta trica.

A. O. G. n. Manoel de Souza de Vll. ordeno de a Vll. Eva Gallo q.
 o transportar Logo em Dio, e de la podera Vll. voltar na Armada. Es
 ta diligencia. Ex. a Vll. q' muy. Recomendada pella importancia equa
 lidade della. D. n. a Vll. da 6 de Sant. de Vll. D. n. de Vll. a
 rar de Vll. e rez.

Pa
 General Francisco Pereira da Silva

De Damad Vieby hua Carta de Vll. de 24 de passado estimo
 que tenha encontrado Com tao bom tempo, e paraõ hauiã para estar ja
 enfadado o Maõ que experimentamos tantos Meris.

Supõs q' Vll. se dilataria poucos dias em Surrate, e que da lly passad
 na a Dio a satisfazer o seu Regimento, e brã o que ste parçe se acertado e
 pode Vll. ter entendido que depois que o Conideraj a Vll. ao Norte
 dos Meris que mados Menãõ de raõ. Nenhum dulto as operacoõs do Nho.
 inimigos. porque he grande afe e confiança que faõ de sua pessoa.

A Dio mandey air asuuido geral das terras do Norte Com toda
 a pressa pells Meris assy o caso de que Vll. La tenã Noticia e supõ
 nds que este Ministro voltara em Companhia de Vll. para Bacia.

Pa auzey a Vll. que andane Nova Costa até des de Jeneriro naõ he
 parendo que denã andar mais ou de lly se em alguma outra operacoõ

segue depois para a Bacay a expedir a Casilla para Goa mandando
em sua Companhia huã fragata até o Sul de Danda, e depois q̃
sebinar aem Corporar com D. Al. hira Outra vez a Surrate, ou ando
ra donde he paraver a he encetar o tempo para parar as Estreitas.

Em Bacay. Se he para a D. Al. pagamento a sua Armada para
o que se vai juntando de Escoltares que seja para Meios Meus
por que Nos Vira Mais avultada a guerra da Persia.

Esminar q̃ D. Al. estija Livre de toda a guerra, e q̃ se
entenda visto menas fallar na sua saúde a minha tem Experimen
tado alguns incomodos procedidos do habahe da Monia em que fics
lidando. Por q̃ a D. Al. q̃ Goa 6 de Janeiro de 1715. Vasco Fernan
des Cora de Menezes

Pa
O General do Norte Manoel de Souza de Al.

Recebo avia de D. Al. a que faço logo resposta Não Meui Extenca por
que Menas permite a Lida em que fics com a expedicao da Naõ do =
M.

A Carta induza entregara D. Al. ao General Francisco Pereira em che
gãdo a esse Porto tendo entendido que não ha de partir delle a Casilla,
sem que chegue primeiro o dito General. e por que supondo a egaria =
por todo o tempo pode D. Al. mandar prevenir as Embarcações para q̃
facão pouca de Mora depois da chegada do dito General.

Teo D. Al. muito bem em mandar o Piloto Domingos Andre pa
ra Dio. não me admira q̃ he faltasse em que passar aquella Forta
leza, por que o Capitão de Damão faz o que he parecer das Embarcaç
ões daquella Cidade.

Tendo q̃ falca a Noticia de que a Rainha do Siuagi Mande Iscor
rer o Angria quando ella está fora do Governo, e so he obedecido nelle
o q̃ he da vna M. de Siuagi de quem heja Carta dando me esta
Contro.

Mande D. Al. prevenir logo a Carga em embarcações de Goa, por q̃
não he justo se use todo o rigor com elles com a principal mente quan
do eu sou tãdo pouco amido de q̃ vntos.

Não me parece justo que por andarem embarcados alguns Sogeiros bene-
meritos Expressamente o perjuizo de Náo sem adiantados, Cassim propo-
nha. Em 19 de Junho de 1715 He parcer Capaz de ainda q presente Mente Náo esteja
em terra.

Em chegando a Leposta do Nababo do Deuan D. M. me fca. Sa bedor =
della.

Sinto muito Náo poder differir Nista pertença ao Capitão João da Costa
de Carualto por alguns termos pertencentes a V. Mage. Comdem a sua
Real fazienda, Mas evitando outra Náo dixerão de attender aos seus
serviços.

A Palla q esta em Dio em chegando a q. a aquella Fortaleza aha,
de expedir logo as mais sempre se juntarao a tempo de virem Com a Arma-
da Com todo Care. venção abillimo Com a V. Mage. He tendo dito.

Se claul. Necessitas de Manfimento garime que em Comp. da Ar-
mada He Mande D. M. introduzir todo o que for Necessario para a nutri-
ção q que sem embargo que tanto que chegarem as Pallas as de Expedi-
ção logo poderão Náo chegar a tempo de serem. esta diligencia.

A Armada do General Francisco P. fugirão dos seus Comis do Mar e do
us Soldados terij q. gotho que D. M. os colla e Consequindo. os mande
entregar as ditas q. por ora se mandão offerece Nada Mais que po-
são dize a V. Mage. nem meados Com tempo para ser mais Largo. Em 19 de Janeiro de 1715 Vasco Fz. Cora. de Meneses

Pa. Feitor de Bacay, Agostinho de Sales.
Rebello.

Logo que tiveres esta Mandavis a Carta inclusa as Reitor do Col-
gio de Damão o qual Vos hade Mandar. sete mil pardas. para jun-
to Com o Mais q. vos pagamentos a Armada q. cada parar as ditas
ho na forma q. seus auxilia na primeira Ocazião. Em 19 de Janeiro de 1715 Vasco Fz. Cora. de Meneses

Pa. General Francisco Pereira da Silva

Receby-hua Carta de D. M. esenta em Damão de d. presente en-
ha inclusa a que escreues ao Governador de Surate la sua Reposta

Para eu entender que D. Al. havia tudo como certo não era novidade
nas novas Circunstancias.

Tambem vi as Noticias que D. Al. me Mandou dar em o mesmo
Sumate e era muy conveniente que El Rey da Persia Vze do seu po-
der e da Sua Magnificencia para Castigar o atreumento dos Ara-
bios e como D. Al. com o favor de Deus hade hir para o Longo, La gode-
ra e mentar mais esta Expedicao.

Fez D. Al. muito bem em Lourear o bando de que meda contra execu-
ta apenas importa nelle em caso que haja alguém que o q. b. r. e. e. p. e.
os quatro e mens que fugiras ordeno ao General Mansel de Souza
de Menezes faga toda a diligencia por elles e os entregue a D. Al. em
chegando a Bacay donde se fara pagamento a Armada e se limete-
rao da sentença do Conselho da Fazenda na forma que se passao quan-
do D. Al. vai a Persia e tambem hira outro para que se pague algu-
millo em caso q. o. da Armada de D. Al. não tenha toda a boa su-
ficiencia para engolfar os

Tanto q. D. Al. chegar a Bacay, lehuer prompta a favela para par-
tir mandara D. Al. hua pagata da sua Armada com ella a He-
as Sul de Danda Raja puri e Sepora acapa a He a perder de Vis-
ta e esta com diligencia se hira incorporar outros com D. Al.
a Lida de Espidri a Naos do Reino Armada do Sul e Barco de Ben-
galla que hido hi ao mesmo tempo Menas deira ser mais Largo. D.
g. a D. Al. Goa 12 de Janeiro de 1715 Vasco Fernandes Cerar de
Mesa

Francisco Pereira da Silva General

Forse Segunda Via a D. Al. de Goa de 1715 como asse-
taminto seguinte. Ante ontem chegou hua Galveita enella Meestre o General Mansel de
Souza de Menezes dizendo me q. D. Al. tinha ja vindo de Dio e como a
Castela por auzo seu paria adous deste suposto que por ella seza de
D. Al. de me participar as suas Noticias que como as dezois sempre muy lepe-
mo. Cabral se em su hidas, sinto perder occasiao em q. as não tenha
ho Gibar e outros hu Arabio. Na poucos dias que hui hua Carta do D. Al. de Honor em que medis que
que fias era em su hidas. A hua hinda chegado hum barquite pertinente aomesmo porto vindo de
Occazial. Miasate com alguis Cavallos e Seguras o Descanso de He que os Arabios =
Se leu hras com menos duas embarcações Mayores por Cauerem
Nave pagado com sua tramenta que huerad, se fez esta Carta esta noticia

Conceder aquelles inimigos Mui deste tuihos de embarcações
 Nella Galucta Vad a Sentos para Sepagarem cinco Mezes as quatro fragatas
 e barrote com q) Vll ha de passar ao Estreito e taõbem Vay outro para Sepagar
 Pilotos em caso q) Vll he d'iaõ nesuauos julgando alguã incapacidade
 emoque Chao nas fragatas por que nao he justo que sendo factuos o poder
 Separarse alguã Snaõ ache com quem a Saiba Navegar Comoque Vll
 ou em Bombaym ou em Surate Mandara buscar Pilotos Entendendo q)
 Saõ prezios Enãõ Repare no excessõ dos seus Soldos

Na Carta incluzã para o Feitor do Congo he Vay Ordem na forma Customada
 para fazer as despesas que Vll he Mandar e pariceme a d'uita a Vll que
 no caso que Nozendo de Coutto Seja falecido o que Deus Nãõ premita podera
 Vll deixar em seu Lugar o Sogito que he parecer mais idoneo e lapa e
 cando em sua Companhia algum outro Sogito por seu Escriuã para su
 pris a sua falta por que Nãõ he justo que aquella Fitoria fique a desum
 pars por morte de qual quer Feitor

Para o Estreito fara Vll Viagem quando he parecer tempo oportuno e
 isto delle gastara Vll donde entender he mais Conueniente Cruzando
 desde de (Dacay) ate Damãõ ou chegando Outra ues a Surate a Religi
 cas a aquelle Governador o mesmo que he creuço e taõbem para que o
 daquelle Porto Seanimem vindo que Vll anda nas suas vizinhanças
 para embarcar qualquer inuariaõ que sentente nelle

Vll se achar na sua Armada com algus doentes de uidente perigo para
 oque se fara hum exaõto Exame o mandara Vll entregar as General
 do Norte aquem tinõs ordenaõõ he remeta em seu Lugar algus ainda q)
 Seiaõ Caranes

Do Congo parira Vll a tempo que possa chegar a Dio ate os vinte
 e cinco de outubro o mais tardar eazy Receberã Ordem minha para q)
 deui fazer mas tanto q) Vll chegar para Logo auizo a Dacay tem e tãõ
 me q) aquella parte Carta sua

Folgarij muito q) Vll introduza em o Congo de Mancira que possa
 chegar a Alacate que em direitura Vem a Goa a corpo rãõhe com seis
 fragatas Francezas e alguã mais do Estado para juntas hirem bombi
 ar esnuadiõ Alacate de cujo porto somara Vll as Noticias que
 he forem gestuõs Sabendo com toda aindã duacaõ o numero de bar
 cõs que tem os Arabes e a perda que hee serãõ em o d'atãõ que Vll
 he deue em seu exito passado

Se El Rey da Persia Chiruz Com animo de fazer guerra aos Arabi-
os D'Ellos visito quanto he foy p'juvel para que nao mude de opini-
ao porem q' n'ho' Cas Sedikate D'El em Congo q' em respeito.

Remeto os tres Arabios que foram tomados da guerra dos Cavallos para q'
contandolle a D'El que São de Mascate faza troca por algus Christaos
sendo Arabios Mancos D'El os deixo em sua Liberdade que de Ma-
ta para o Christo Dao em Borlate.

Aqui trive noticia que os barcos de Xequie Barchete Chum de Arabia =
Sultan Estauao em Calcut caspe supposto ordenij as Capitao de Mar
egueria que foy Comboyar a Nas do Reino chegasse a aquella porto
Mas nos fomos em que Xequie Barchete se recolha ao Congo sem sair
fazes em Goa adonde mil tantos pardaos que deve a Sua Magesta
de D'Ellos cobra delle etas sem o Valthor das duas Embarcaçoes a q'
fizes obrigado em tudo o mais obrara D'El como Cuktumari, porque
he Certo Sera com o Mayor a Certo, Etencia obim Juicio Cas Fortunas que he
debe: - D'El a D'El R. Goa 4 de Fev. de 1715 Vasco Fernandes
Cria de Menores

Pa Feitor de Baray Ag. de Tur. Rebello

Nesta vos remeto incluaos Varior a sentos do Conselho da Fazenda a
que daris inteiro Comprimento aduertindo que as Sagatas que Estao
a cargo do General Francisco Pereira haõ de ser pagas por Sinos Meus pa-
ra ogue Varior das declaraçoes que se vos faz em mesmo a sento =
com toda apreha remetereis as cartas para o Feitor El Feitor do Colégi-
o de Damão e ellas suas Regoas vos regularis para executar o q'
se vos ordena em o sento que folla nessa materia.

Com o General Manoel de Souza de Menozes Medis que adous
paria a Casilla pella Pallas que hego haõ de Voltar vos escreuerij =
Mais larga mente. Vosso Feitor R. Goa 4 de Fev. de 1715 Vasco
Fernandes Cria de Menores

Pa Manoel de Souza de Menozes Gn. do Norte

José Segundalra Recby a dos de Fevereiro a Carta q' D'El escreues em vinte

as de 17 de Maio com cinco de passado, em a mesma Galveta fizo Depoita em dezoluo d'...
 adivercentamente se dalla com tanta brevidade al respeito de hire nella Dario a sentor pa...
 quinte pagamento da Armada que hade passar ao Estrito, e d'Al Concorrea
 delua parte para a expedico de Na Notengo que parecer ao General Pan
 cios Perira

Os tres Arabos e Hebreos: Como d'Al medis q' a Castilla parna adous Empoucos dias chegara,
 nimo N. Cabral foy emoutro a Goa donde as Pakai Nao feras. Nencia de tenca porque im medi
 Cibav, Coutro, tres Bra: ata mente as feroi Voltas para o Norte,
 bio q' fiao. Enas em d'aba
 Flario
 Fio Com grande Cuidado Na Laha Nadie de Deus pella Noticia que
 d'Al me participa Mas Espiro En Nisso mo' lenda ja chegada a este
 port, e seella passio de Dio tres dias antes que as fregatas Melhor fira
 que viesse em sua Companhia.

Confero al m que me admira se boorro com q' seacha d'Angria por q'
 para ser este d'adop, os mesmos Vanallos do Mogor se faz in civil, e para
 ser do Suaginas sey que possa ter Couza q' de ombre as d'oy, em sim
 difficulhoia m. Se pode Entender as Maximas de ser negros por que nas
 he facil atinane co as suas pulicias q' d'indm m. para as Loas em abi
 cao em terrecis.

He Sabima que baltem p' invadir a terra de Mogor el Hajar
 sua soberania os Matatai, e outros quales quer Ladinos como ellei sem
 que da parte deste Principe seponha remedio atantai, etas legendas im do
 teneris.

Atra melhora mandara v m. entregar ao General Tr. Pereira da
 mesma sorte sedara mano que lry para o sentor dessa fob. por q' nelle
 nas asajenis em que acima faly al m.

Se o General tiver na sua Armada alguns doentes taõ gravem. em fomo
 que he seja preciso deixalos em terra. v m. fara toda diligencia por he
 dar outros soldados, em sua Lugar ainda que se jaõ nativas e do en
 tes de poi de onvalendo os mandara v m. e partir pella Companhia
 a se ostar a Armada de Christo.

A presa com q' mando a Galveta mena da Lugar em ser

Mais Largo, sq. fany na Volta das Dalias Des. Ju. al. M. G. s.
4 de Febr. de 1713 Vasco Luiz de M. s.

Os Mes Trabios que vós nella Galveia mandara V. M. ter abom-
deado ante quizer parrir a Armada p. de E. v. que entao os man-
dara V. M. entregar ao General.

Hieronimo Pereira Cabral. Sua Eua. Via para d. Calheta de
D. G. V. M. remetera na Armada daquela Ensejada 2.ª ahy
Venda, ou comoua qual quier Embarcaçõs que vá antes de Inverna-
da.

De
ao General Francisco Pereira da Silva

Dellas Dalias que aqui chegavaõ a 13 de corrente deesby varias
Cartas de V. M. e por ellas fany breuim.º de posta a todas por que daqui
aquatro dias a mando infalivelm.º, enao forao mais cedo por que
seem Callavaõ para se separarem de Convento que mais commodam.º
hey pedias fazer emo Nome.

O Borlou leues em Comp.ª das d. Dalias, e bom pudera escu-
zar um a goa, por que cortando elle La Cum palmo os machos como
ca e se fez ficaua naõ se Capaunimo de prosequir viagem, mas sem-
de finto em que pudessem esculphear osses delle porem os Car-
pinteiros que saõ que di poem em semelhanca material farum
oque lle inuivaõ oq tal vez com amiaços o obrigaõmas um me-
fas gr.ª. Lultima por se Considero. Sidando eõ Comi.º.º naõ tem
vergonha como any. Sejas V. M. o vate como taes, enao sera
maõ que facia algum prouim.º de macedos p. urar delle na Per-
cia porq. entendos lle serio necess.º.

Espondo da d. Silva foy o primeiro macho com quem me enganey, e
Hieronimo de Mello segundos mas naõ sey se caueva terceiro
que Conniqua; e porq. entendos que alguns buscavaõ preterry
p. naõ parrir a Armada V. M. naõ abolu da Brage.ª.ª.ª.

algun, enao duuido q' a sua repugnancia os obrigue a Luantavalgumi
 thomantos cu frag^{tas}, mas como huvi a lertua de q' ellas eao de vir
 lactore que e huvi tal vez q' e de um ganí, e nesta lertua de q' ja
 ter vnu frag^{ta} q' m^{da} a lertua, e paratnoille a VM pode Luar a fa-
 lora q' agora mandos, p'ique nas lertua mas q' va aliqua embarcaes
 que p'na navegar em menor agoa q' que pode fueder, e em do ca-
 zo a lertua VM em sua companhia.

O Tenente Vay Governando de Borloze por dizer de Capita^o
 que se acha com fevers, mas como seysga agora em lertua de lertua
 mor entendo que se a lertua desta infirmdade.

O Tenente todas tem repugnancia em fazer de q' e por isso interpre-
 ta^o a lertua em lertua p'que agora lertua co toda a lertua, e em
 p'que a de lertua fazer de q' VM he manda sem lertua vender por lertua
 lertua por q' lertua obrigacao sua obediente.

Nas lertua mandary agente em lertua da que Galileo, enella
 hira^o Cabos meudos, viradores, e alguns burros que lertua para escotar,
 he lertua de lertua de lertua, e lertua ou tem de lertua q' se fazer ma-
 u como lertua agoa, e lertua mandary VM lertua p'que lertua na
 forma que lertua p'que.

A lertua dos Arabios mandada pelo Cabella^o de Dio me parece
 lertua como todas as meda^o lertua por que nas lertua a lertua
 para se examinar com aliqua exa^o, como nas lertua lertua lertua
 uer a lertua mas lertua me nas lertua de lertua que lertua
 so dirigida a lertua a lertua em lertua torna de lertua e lertua a lertua
 chegou de lertua na lertua, e medir lertua dos lertua que os Arabios
 lertua co lertua de lertua p'que lertua mas lertua, e lertua
 lertua nas lertua lertua que lertua a lertua, ou lertua dos
 lertua, e lertua lertua lertua de lertua de lertua de lertua a lertua.

Goa 20 de Fevereiro de 1715.

Dizem-me que o barão de Francisco Luis que tomara os Franceses
se acha em Surraie, como se comprou casualmente Alexis
Penna de Andrade morador em Madraita e timany mais D. João
V. M. a Surraie o pegue, e de alar e conseguir semetera em terra
a se nova praim minha fazenda inbento de tudo o que se achou
nelle e se se huer mais auzia churrate e que se seja prompto
alguni baron que quizer embor para se churrate. Vasco Br. Te-
zan. de Meneses.

Para o General do Norte Manoel de Souza de Al.

A D. Pallas chegara com a filha tres dias primis: que ella
galluira, a qual vay co grande preza para que o Al. tanto della
chegar mande entregar a via inbenta a General R. Pa.

A D. Pallas parie daqum a tres dias e mais ado teria o Eido sendo
fome necess. encallalar para se concertar o que se poderia fazer ma-
u. Commodam. nelle Norte, mas os Fictores fogem quanto podem
a fazer desperar, e p. que nao interprete ao ordini do seu Conselho
na mesma D. Pallas he hirao com toda a clariza.

A D. Palla Santa Chatarina mandou ficar em Goa, e em seu
Lugar vay sua galluira mais bem equipada. e o Capital das
outras trocara as firmas que tinha a alguma incapidade, e adbe
se fez o mesmo a alguma penha de cartellaria.

Da auzia a Al. que mandou largar o Parangue, ou embar-
caes de que mediu conta para se nao se necess. amento do
Conselho da Fazenda, por que o ante da tomadia se quirmos em

presença do Vedor geral da Fazenda:

Noticia de Romari e Strabios a terra dos Sanganos tendo por
Lediula, mais em caso que a Armada daquelle e enviada nao pae
ao Norte por esse tempo, V. M. he mandada em Com. das Lallas
O Manthimento necess. e por q. Eide e renuer por esta largamente
menas pois dilatar por esta mai. Des. Com. a V. M. Gualo
de Jenerio de 1715. D. J. Luiz Cesar de Meneses.

Da Doutor Miguel. Mont. Paulo ouvid. g.
no Norte.

Nas Lallas que D. J. Luiz Comboyando a Cafilla deoby a Guas
Cartas de V. M. aqui fao de poia nesta
Supo que onqois que mesbrigava mandar a V. M. a Dio Careira
debruidade debruidade nunca acharia de permittir que V. M. pague
aquella forr. Sem toda a segurancia eany fez V. M. muito bem
em nao a licar a sua penoa, por em euvindo occasias segura q.
ya agora nao sera tenao para de rero que vem era V. M. fazer
adiligencia que he tento ordenado para que nao nesenta de Proviras
por que aminea Carta basta para V. M. proceder na forma que he
deserminio nella.

Nao de balde de comens a V. M. nas Coninta insolencia, e sem
razoes neste Norte, donde a atrocidades sao inevitais, e se por e q.
muitas se ocultaõ a quem a pode castigar por meyo do silencio, por q.
nunca, com a capa de piedade, falta quem proveya a insolencia.

Passada aminea se haõ de fazer summarios as pessoas que V. M.
mandou comprehendidas namore da Repariga, esta dit. se
dilitado q. q. pareceo seduria preguntar outra vez a la f. a despois
d'atavido. das suas confusões.

Antonio Toller o Mandado para a Serra de Affirim que Naminta ope-
nias e o mesmo que eiv a sua cara, ea falta de justia, eade moriada,
pied' do. Minutos far com que se Comissao' Na India tanto excepto,
Mas eu ja eivou deitadido aque nada balsa para seatal eivem tantas
de ordeni.

Dezejo muito que Vm venha a Nova Guayana que bivio sobre a morte
da Mallex para cuja vel' eacaria Concorres o Juiz ordinario, e o mesmo
Cuitimas Carer, os Mau porque bidos. Secon' tempo, p'ho Mau Leuz,
interes, e tas' bem procedera Vm contra o que tinka o gentio em Carere
pniado.

Alguni dos Cidadoes de Camao Me currevem queixando de que
Eouera Vicio em aipant, e sendo auy p'curia mente eide proceder
Contra o que ai Viziam, enas' deixaria de ser Conueniente que
Vm fizesse algum exame sobre esta Mat'.

Tenho Nozira que em os Sant' Lomes Nours Selles p'com varias
Marcas sem aiquas os Nas' quem accitax, e p'que se segue
gravisimos in Conuenientes d'ate eivho que alguni Vazagares
quem praqas, Me Celoluo a Mandar publicar eum bando og.
Para Vm observar inno' Lavel mente e' e'cutando aipennas impor-
tas nelle. D'g. al' M. N. Joz Co de f'ur. Decris Vasco
de f'ozar de m.

Pa
O Conego Luis de Souza da Fonseca

Nao duuido que ai emulacoei Seateuas a maguinar alguni de f'eitos
Contra os bem procedidos, porem auy como o tempo Conduz para eitas occiori-
dades, tas' bem Me f'oz com' Seman' f'etim aipaxsei de quem del' ordina-
damente intenta o f'ender o credito do. Cuitimas Luidar muito em
a sua Conra, Mas ta certo que os in' flaxos da India tas' tao pouos bene-
f'icos e p' Mau' e' Sejueh' quem o' Comu' Nada balsa para se'zentari
das Censuras, porem eivho muito q' Vm Seon' f'ee tas' Sabi' f'eito que

9
poua nao fazer logo d'isso e guazir em arguliv. Dep. a M. de Joa
de Fev. 1715. Vauy de ferar dem.

Pa
Dom Antonio Carlos e Melles Cap.
da Fort^a de Baiay

Suponho que M. citara ja entregue de hua Carta Minuta em Lepisita
daque Melancia tuita pedindome o Responder de outro Fructo Na
Capitania de Sta Cidade, e p'isso de S. Segura de o que sinto nao
differir ao seu Regimento Lepito adiligencia de d'isso a M. de
a Lem de Ser. Contra as ordeni Leas, Semilcantes Responder. Sepo-
da Remediar este embarao com algum pretexto, o que nao pode su-
ceder no perjuizo que se segue ao Mercionario Sendo Capaz de
Severificar neste a Sua Meme. Dep. a M. de Joa 22 de
Fev. de 1715. Vauy de ferar dem.

Pa
Pe Alexandre de Souza
Administrador de Baiay

Elle Padre Provincial soube que V. tinha chegado com Saude a Sua
Diocese, e supisto nao fosse a Viagem ta' breue como V. desejava com
tudo nao na Considera ta' enfadonca que se possa reputar q' Mo litta
o Neg. E que V. tenha Muita Saude, e me ajuda para danno com
alguai Reliquias de se Leito.

A Pallar, e mau embarao de se Norte de mandas forras e fazer
os Concurtos de que necessitare, e p'isso o Cuid. de elle Sr. M. de
Administrador. E' incomparavel mente Mayor que h'os outros
se Comite adiligencia deita obra a V. a cuja des. Eade a f'lti
o Cetero Naq' Lima em que he Bay a f'nto de seu de f'lti
Espero que V. se impregue quanto he for possivel em o Salvoia
da poluora q' sempre e val que Eaja este genero em grande
abundancia Dep. a V. Joa 22 de Fev. 1715. Vauy de
Corar dem.

Pa D.º Ant.º Vicente Jr.

Stando já para fechar a Vias Mederas a Carta de VM eia
Certo que podia faltav. com a Leitura p.º Semelaur dilatado tambem das
a entrega d'ella

J.º M.º Medordena que no leguim. de sua Logra entreponha
o Mea parais, ouindo a Mansel.º de facto o que fays pella.º car
ta in.º Lura q.º VM eia Lemetera com brevis.º tendo Cuid. de so
licitad a Leitura d'ella, e Mandarima a tempo que p.º se informar
na Montas Futura Ep.º de VM eitar Certo que de.º Muets q.
VM seja bem sucedido emboras ai suas perkenas.º J.º a VM.º
L.º de Feur. 1715. Vale p.º ererent

Pa D.º Miguel Mont.º Bravo
P.º g.º do Norte

Senho Noticia que Antonio Gomes Pereira foyeiro do Canabe de Ba
caj.º fugio para o Angria donde actualmente serve, sendo any.º pro
cedera VM contra elle como desertor para o inimigo.º Sequestrando
de todos os seus bens para a.º Real.º J.º a VM.º J.º de Feur. 1715. Vale p.º ererent

Pa D.º Feitor de Bacay J.º deo.º deo.º Rebelo.

Recebo uosra Carta vinda Netra Vallas, e p.ºs entendendo o q.
Medicini Netka, e p.ºs auzo que hie do General Mel.º de Souza de
M.º em sua galatia que e p.ºs das chegsa Ley.º e litar ja entre
que dos a.ºs p.ºs q.º un.º para pagamento de Armada, e any.º a
aqueles como ar.º agora vado de rui.º in.º.º Comprim.º, e.º.º Larga
res a Coza baitane o cap.º de Carta q.º un.º Netron o J.º deo.º deo.º

O General Francisco P. Medeiros Mandando Concutar Euá bomba
 de Euá fragata (e responder o Carrii por Cortozia, enad por o-
 brigadas, e Supor que uoi nas d'esse ordem com especialid. para
 os Concurto e Maui Couras Negros para Armada; bem poderei en-
 tender que tudo souz laua de Euá emesnta apresentando
 a ordm de General, e para que nas entrei em Semblantes duuidas
 prejudiciais sumer as Teruis de S. M. J. Vos Vay a fozto de
 esta Maui, etendo entendido que a Armada deue ser provida
 de tudo qd' se for necess. e preciso.

Seacaro o Gral. P. P. que se teuar ao Vinto a Galista q
 agora Vay a foz knde entend. q' tade er e solta tade de
 pagamento.

Como a administrador de Pama' Meeri creues etauad promp-
 to os Sete mil padeiras de Pama' uoi tercio Mand. Cobrar na
 forma da Minha in Sinuadas, para Semear q' deue nach
 Maui q' se foz d'esse vos. N. J. de S. M. J. de P. P. de P. P.
 1715 Voz q' se foz de m.

P. Manuel de Sousa Sem. Gral. do Norte

Nesta fozta Lepista ai Cartay questioe de L. M. Unidos na Pallas e deperi
 em argaluetas, e como p'rhua q' Mandey da p'ouos das d'ozia a L. M.
 que aca f'ella e legara com bom Sucesso, hatary de Pallas em os
 Maui particulares.

Supor aqzia a L. M. q' mandaya a Pallas Sab. a d'opreense
 Nas Repuac Conquist, por que deperi de Sete trabalado na Palla
 Santa Hiera delle nas poude tomar aqza sem se encahar q'
 ser junto aquella e di providencia que etu embarcaoes viessem
 a foz para delle parir aquella Lejato, e com que Coude emopreuo
 tempo, e rodendo volay Mas ter neste Neste Me No Concurto
 Voz q' Naugas M'agracamente, Nas unido tudo de F'oz

Nas intertarem as ordens e furtos como he' lras' Concorrendo
para isso a lenyancia com que se adeo' para fazerem as coisas
em o'ra q' Nas' tenha' os' lucros que correspondas' a sua ambi-
caõ e para que Nas' haja semllante de culpa e proprio' Senas
jens' muito. Vay hum' affento para que o'administrador Mande
fornar e fozer as Mais obras de que necessitam' as Palkas Galuetas
e Mandary, e M' d'iponta' os' Concurto' de Mano' que p'os
navios as' baq' estas embarcaõs sem o' menor cuidado.

A Villa Santa Catharina de Sa' Ginepaz de Voltar, em seu
Lugar Vay hua' galiote que suposto Nas' anda muito, e forte e de
Luzes perquialquer ombõs, e Vay muito bem artilhada, as Mais
Setecentas alpias que pediras, e lras' que quierem os' Capitães, e
tas' bem. De deus De' barru' de p'os' aca da hua'.

A Villa Madre de D. Seiscentos e Setenta e Nove e
o' mesmo se fazi' as Mais Neta' Invenada para M' Nomin
cipio de Vera' segue' as' Minhas ordens' aqueis' da Mandary
em esta parte e de Minha letra.

O' D. ou' q' Mezerica d'ou' nome o' embarcaõs que tuera
para Nas' p'os' a do' as' le' Cupondo Nas' p'os' o'cias' de
Lras' fozer segue' p' de Semigo Nas' he' justo a ligue' a fozer.

Sera' muy' Conuiente que M' intro' d'ira antes de entrar inuen-
nada a Maderra para e'caul e Sera' preciso Va' Mais algu' Marti-
mento e q' como agente o' fozer de se fugira' a ou' de Campo e
certos' de rido' Mais Consumo o' Martimento' e como ac' de fozer
e prohibido' de Parangueiro' Senas' p'os' de fozer em e'caul para
receberem' a p'os' lras' ino' al' fozer de fozer de fozer, lo' Mais o' que
Mandary de fozer de fozer, para esta' M' ginepaz para a pri-
meira occaõs.

Sem embargo de hual ter a sua Loteria completa p'os' de fozer a
M' de fozer. Mais gente para a segurancia da guerra e p'os.

De Mandado de Sua Magestade

Bom sera que o Menageiro do ayuntamiento de Valado tenha na
Volta o bom Sucesso e Vm Medico que tenha
Foz Vm Muito bem em responder ao Rey Galiano o que elle leyra
deos, por em sempre Vm deve Mandar entregar o D. que o Foyradar
traxer necessente a El Rey Mayor cobrando se Livro em forma
que a Nencia tempo possa haver equivoocas Supra das Malicias
e intereues de foyr Mayor.

Fico entendendo que o Socorro que Voa a Agria for com que
o Sidy Nas Continuar o Cito de Samadruo, por em como a Sidy
deu a guerra de diversos tempo em que a elle se na e
resivel alcanca Socorro Nas Sera Masique o Sidy espera
decurado a situera para o Socorro que por em Eavinda de sua
parte qual quer intereue e custamente de que quer de qual quer
agravos, Mas eutendo a certora de que o Sidy na pode pagar em
Sumate ou Ser Soldor, de elle Nas Continuar a guerra as Agria
o qual Nas pode deisar de certor ex de auto, auq se Nas de pagar que
tempor, como por que Nas tem Neter de anas e de todo eza
com que possa suprir as expensas que intente de fazer a terra
e de foyr de Vm de mto sempre deve por em de adelligencia
de mto.

Ao que se ordeno foyr de o exp ame f. Taber de Antonio Gomes
de Regio para o Agria e sendo certo proada contra elle como
deveria para o inimigo sequer traendo de foyr de Repentente
Demoradas e decurado de foyr. Mai de Selvira de He Vay
a foyr de Con. de foyr para que foyr logo a Cuba com
vto de foyr e para de foyr de foyr a Minda ordem
A Via indura lemetra Vm ao Cap. de Camas e de foyr de
de eutendo o proadimento que tem em o e limpar ordem de
e de de foyr de foyr de Menate e foyr a Nohia outriguera

Similante, enendua coram alienis epu hiras. Maii que tad Con
tinuadas sem teroci expabitancias: a Capitad eccleaul leuara
tas dem a sua admocataca, ea tranatis De Maltos Tri Capitas
De Comp. M. Morro.

Demuto a Vm a Litta dos Reis, que foram trouidos, os
Sargentos provera Vm em Mladad, e Segd Capares, uenhad
aqua celiuid para educarem os outros, e como a lera quahua
para Reduiv a Companhia agente das ranguias de Damas
Tri aincapaid. De Sold. que aq ueruecia. De aul M. Capares
comouo o que heuarem Nouamente a Comp. Segd m. Capares.

Das mais dois a sentos, e um paray Seponhad Carpinteiros Na,
Pallas, quando andarem no Mar, outros per Seraporem o off
de trabalho. Na ranguias de Sabana, e deys Mucho que em
Coura Nentua. Se expunente a Meros falta como a ser per uin
tem M. M. do, por caido Muy parti uelamte em seu nad perca
de Senus de M. M. aul em Maltos de memo. Confidencia

Dos outros tres Arabios q Vm Mandara enhejar as general
de Amada em os outros tres q Lebtas.

E udem sey q a mayor parte de gente de Na Pallas, equem sem
ellas e de yarem Na pda Vm puer de Amada de Capant Sold.
em car que pella sua em poma. De M. M. de lla, como a sal
la. Vm a tempo de Vm poder remediar esta nuist. E auendo, he
de q que em a pagar de alqui dentes q de Coura da sua em gormi
de. Nas r pad pagar as chreito de Vm a qul. Ter etando boni
orige. f. i. e. g. e. dentes. Supp. r. o. g. a. l. l. a. d. o. r. q. u. e. p. o. r. m. a. t. i. s. e. l. e.
C. l. l. a. a. d. o. m. a. d. e. d. e. h. i. s. t. e. s. e. a. h. e. d. o. s. e. m. e. d. i. c. a. d. o.

Das General. Grand. Corua. Reparar. e uer. as chreito. a. g. a. l. l. a. s. t. a.
que agora uer de q. Vm. l. l. a. M. a. d. e. d. a. r. q. d. Nas. d. e. x. i. a. d. e. u. e. r.
Conueniente. r. u. i. a. l. g. a. d. e. m. i. a. r. a. s. M. a. i. s. i. g. u. e. r. a. r. e. l. l. o. q. u. e. t. e. r.
p. i. t. a. a. s. p. o. d. a. r. e. m. d. e. r. a. r. a. g. a. s. p. e. r. i. s. N. a. s. e. m. b. a. n. a. e. s. t. q. N. a. u. e. p. a. s.
em os chreito

Espero que m. de vida a providencia a bon successo de se Armada
 tanto que elle parte que para o exercicio de sua jurisdicção
 se a Armada de Goa p. cargo do Sr. Ataliba. Naõ uiv a do Norte
 abriua Mantimento v. m. de grande introduçãõ em bda. Cargo p. m.
 com se abe ai Consequencia daquella bda. e aq. que da que
 a p. de Sorvela em bda. ap. do, e nas mais embarcações de Goa
 ou Naq. m. de Mand. de Remeta al. in. lura ed. as mais q.
 de p. m. de Mand. de Remeta al. in. lura ed. as mais q.
 de p. m. de Mand. de Remeta al. in. lura ed. as mais q.

Aqui se caõ a um Francez a quem se mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura

Mand. de Remeta em lura de se. lura de mor. em Bada.
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura

de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura
 de se. lura de mor. em Bada. Mand. de Remeta em lura

Para Francisco Perreira da Silva General
 da Armada de Alibordo do Estreito de Ormuz

Nunca me pode molestar Com a Legetiaõ das suas noticias an:
 tes a se timo, eme Seruem de maior aliuo

Logo importou a demora dos Parangues porque chegarão Com bom Sucesso, ea
 tempo Conueniente mas e Certo que se ualeraõ do pretexte de dizerem que que:
 não Carregar de mantimento Com o fim de sedularim, porque na Ca. lila
 não uoõ mais bade que oide alguns particulares.

Os Coraçoes dos Homens di. Cultrora mente. Se conhecem, edito zo do Sr. Dom
 Rodrigo da Costa meu antecessor que Lia. por elles Como V. M. Sera por essas
 ligras, lassy digo que os dez goz do Capitãõ do Borlotte eraõ affectados

elas suas expressões aparentes, e isto se deixa ver em vir o Borlote, e ficar
elle em terra, dizem que com alguma febre.

Para que V. M. veja o maõ exame que fizeram os Carpinheiros remetto
em o mesmo Borlote o pedaco do mastro que se lhe cortou, e feita. La esta
diligencia escuzava o modo de vir a Goa por em como deste traçe-
go se tirava a conveniencia de não passarem ao estreito, todos de ras por
bem empregada a pequena molestia da viagem.

Esta Lettaraõ incluza uera V. M. os Sobrecalentes que uão nestas Galias
que mandara partir pelas Fragatas na forma que lhe parecer, e como
V. M. conhece o meu genio, e animo bem pode persuadir-se a que dezejo muito
que senão experimente nunca amenor falta.

Tão bem remetto nas mesmas Galias o numero da gente q' V. M. me auizou
tinha falecido nas Fragatas, e esta memoria incluza se regulará V. M.
para a partir.

Nunca podia duvidar que Luis Glz da Camara deixasse de proceder em
todas as suas acoes como deuia, V. M. lhe mande entregar sua Carta minha
que uay na Suavia.

Fico entregue da Carta de João Gomes Febos que he a resposta da que V. M.
leuou, e remetto a V. M. a de segue. Sale que me entregou o Banqu.

As embarcações que foram de Goa para Moss. partirão a 16 de Jan. e qui-
ra Deos que a de Dio não uia tarde porque sendo grande tempo em viagens
demonias.

Os Baniões nunca perdem occasião de fazer o seu negocio ainda que
seja em prejuizo dos moradores, e supposto tinha sido para Dio muito
mantimento se elles o estancarem breuiamete o eande vender pelo
preço que quizerem.

A falta da moeda de que ha muito tempo se quiza Dio proouro dar um
dio, mas creio não será muito a satis. Faço de alguns Mozambicos que zello-
zos sollicitas esta manufactura.

As noticias q' V. M. me mandou da expedicao dos Arabios em aterrados
Sarracenos se confirmam pelas Cartas que Lucio de Rozendo de Coutto,
enellas me certifica uerem perdido os ditos Arabios muita gente acobren-
dosse com as mãos na cabeça, enão me persuado a que intentem segundo.

projecto nesta materia prin cipal mente estando os Sargames ajustados
com os de laxa.

A Armada de V. M. Semanda pagar cinco mezes enao me foy possivel
consequir o pagamento de mais tempo, por em do dind' do Congo. Segode
V. M. valer quando. Seja necess' dalo gos capitais, emias officiaes para
os le fuscos que V. M. diz, e do dind' dos cinco mezes Segodem prouer
emo Norte de tudo oque nao poderao ter em o Congo.

Ja disse a V. M. que nesta ocazioo dezejava ter vinte fragatas para poder
mandar ao Estreito pelas Lezoes que V. M. nao ignora, e como os outros ainda
que as Conltao p'vide para elles o apetite de irem para Goa, nao duuido
que podendo Levantem varios testemunos as fragatas, por em tenha V. M.
entendido que de qual quer sorte que estejam las de p'fazer para o Estreito
espero que V. M. nao dissimule couza alguma a ningue por que os Esp'ns q'
coji servim na India como nao tem vergonha, nem he valtem as aduerten-
cias para aem mendar, Lezao e igue sette aplique o castigo por remedio

Ao General Manoel de Souza de Azevedes ordeno que em Lugar
de alguns doentes notoria mente incapazes de outros Soldados em seu Lugar
por em como V. M. Conltae atoido, e sabe a sua total repugnancia nao duu-
do a ffeitem as suas infirmitades.

Tambem mando ordem para que querendo V. M. Levar ao Estreito a Ga-
liota que agora vay de Goa sette de, enao me pareia mal que V. M. Levasse
esta embarcacao Ligera para fazer no Estreito oque nao poderao as frag-
de Alto bordo. nesta materia para V. M. oque he garar.

Se V. M. medir o tempo de maneira que possa deterer alguns dias em o Cabo de
Rozalgate entendo que alguma utilidade se haia de seguir desta diligencia
nao fo pello que se peita a poder encontrar se com alguns Barcos Piratas ma-
Levar em sua Comp' outros que possa fazer d'ireito em o Congo. V. M. he o ma-
is pratico e sciute general que teve o Estreito asy por esta Lezao como por
eu he merco mais affeto que nenhum dos outros. Inovei V. M. sey desta
mente que V. M. para quanto he for possivel. porque eu Conltao por meyo de
V. M. as mayores glorias.

Ao Feitor de Bacay Vay assento para que para as despesas q' V. M. he or-
denar, e o mesmo Vay ao do Congo, eu fago muito boa administracao ao Feitor
de Bacay sobre oque respondo a V. M. em ordem ao consento da bomba

etão bendigo ao General do Norte com a melhor Ciudado na providencia
dessa Armada.

Remeto outros tres Arabios que com os que estão em Bacay fazem
seus os quaes V. M. Levara para o Estreito e Constançolite que são de,
Bassora como dizem V. M. ordene em sua Liberdade, e quando sejam
de Mascate os troque por algum cristão.

Vão necessito dizer a V. M. o como se trata de fazer na Perua em caso que
nos arguêdo de não ter todos os annos Armada porque sabe a forma em:
que se trata de fazer nesta materia em todas as mais Condições obrará V. M.
de sorte que contemue nos mesmos acertos como que sempre servio a
sua Mag. e Deo. G. Deo. G. a V. M. de Goa 24 de Fev. de 1715
Vasco Brz. Lizar de Menezes.

Para Manoel de Souza de Menezes
General do Norte.

Na seis dias que daqui partirão as Galias, e supposto que os prim.
dois corão de ventos favoraveis tem nos outros ventado nordeste por em
como ellas vão. e scuturas não he farão tanto dano os nordestes.

Nesta Galucta vão duas peças de escarlata para João Gomes Febos de me-
tidas por Rama Siniay. Se a lizo a Galia de Damão por logo para aquelle
Porto. V. M. favoreça o transporte desta em Comenda para que se possa
conduzir com mais segurancia. São bem vay na mesma Galucta duas
em Comenda de duas Cabeças para o D. ouvid. geral mandar por na parte
do delicto.

Partida a Armada do Estreito despica V. M. Logo em Galucta com esse
avizo, ea Carta meluzza mandará V. M. entregar ao D. ouvid. geral das ter.
do Norte. Deo. G. a V. M. de Goa 31 de Março de 1715 Vasco Brz. Lizar de
Menezes.

Pa. D. Miguel Mont. Bravo
ouvid. geral das terras do Norte.

Nesta Galucta vão em lizo caixote duas Cabeças de amolher e ca. (ra q)
cometerão o delicto em Damão, e como a atrocidade d'elle se faz digna
damayor demonstração porcuo se faltaria a justiça, eao exemplo de não

executasse a pena na mesma forma que a heia disposta em cujos termos se figura. V. Al. nesta materia o Acordão, e assim que o D.º ou J.º geral do crime he Lembrado, e se he semelhante, expunção. Se hegetica não se nao os delictos tao continuados.

O Al. Luis de Lima como não tinha prouia bastante a sentouse q. de he de nem tratos, e do que lezultar desta diligencia. Se tomara a resolução que for mais alertada.

Contra o crime que tinha o gentio com ferros, e em carcere priuado proccida. V. Al. ainda mais asperamente do que permite a ley, porque bem clareo. So assim se remediam tantas insolenças, e supposo o precedim. do Juiz ordinario fez. V. Al. muito bem em q. se guardam as testemunhas ainda que faltage a solemnidade da prouiza. Deo J.º a V. Al. de Goa l.º de Marco de 15. Vasco Fr.º Cezar de Menezes.

Para o General Francisco Pereira da Silva

Ellas. Pallas que daqui parturaõ ea seis dias escreuy a V. Al. muy larga mente, e he dizia. Se uase em sua Comp.ª para o Estreito a galiota que mandey em Comp.ª das mesmas Pallas porque me parece que so assim se poderaõ embaracar as terradas dos Arabios para que não se uo mantimento dos portos do Estreito para ode Mascate, que eutento feito o que pono para que do sul he não vá nenhu arros, e assim torno adizer a V. Al. que não deixe de se uar galiota parecendo he conueniente.

Nas Pallas Veyo eum soldado pertencente a Armada de V. Al. e outro como que eia cumprir a sua heia, e como não a apresentao. Liencia de V. Al. nem eu me persuado a que V. Al. he daria quando sabe o quanto necessita de gente me lezohio a proceder contra elles, e o mesmo way socedendo a V. Al. lenty Carlos que depois de lancar, e liry p.ª bordo da Cap.ª Veyo p.ª terra com o intento de fugir p.ª o Reino dizendo huera Liencia do Cap.º Pedro de Aquiar, mas como esta incurso no bando de tremino em forcalo, porq. so assim se poderaõ remediar estas desordens. Deo J.º a V. Al. de Goa l.º de Marco de 15. Vasco Fr.º Cezar de Menezes.

Pa. O mesmo Francisco Pereira da Silva

A Libração as Pallas a este Porto depois de deza seis dias de viagem fat-
tas de agoa e senla ecleyas de auarias de que se ficou aparrando, e ate
amenca poderão partir se uento Vés der Sugar, mas como temo que
possão continuar os Ventos norestes, e por este respeito dilatarse a sua
chegada, me lezöluy amandar duas Galuetas com algum Cabos e barris
de alcatrao paraque ao menos não vá V. M. o Espinho total mente ex-
hausto de lles os mais Cabos, Viradores, e barris de alcatrao uão nas
mesmas Pallas por em quando não chegue a tempo V. M. se valla
de Bombay de tudo o que lhe for necessário. Fictor Vay ordem p. q.
assista com o diu. Nas mesmas Pallas uão os Comis em goaat nume-
ro a os que V. M. mediu conta tinteao falcido na sua Armada mas
quando estes não chegue a tempo, nem o Borlote que pudera escuzar
ouir a goa, V. M. não deixede partir por esse respeito a tempo q. he pare-
cer conueniente. e ao General Manoel de Souza de Menezes ordeno.
Supra a falta dos mortos de man. que he for possivel ainda que os
tive da mesma Tropa.

O Capitao do Borlote chegou a Goa dizendo que estava com feures
das quaes conualieco poucos dias depois de partido o dito Borlote e
Vendo que agora forma a vir não só senão offerue p. a. Voltay nelle
mas nem tem a parecido nesta Caza, e isto se aca em eu. Subgeito q.
a parente mente fez as demonstracoes de q. V. M. mediu conta por em
Fendo entendido que todo obruo q. heja em os Comis da India consiste
em lezidirem na Cidade de Goa Deo me liure destes Comis e a V. M. de
taes Subditos por que com elles sugosta a sua Penitencia senão pode
esperar couza boa Deo q. a V. M. de Goa 14 de Marco de 1715. Vasco Friz
Cezar de Menezes

Nada uida de chegarem, ou não as Pallas co Borlote a tempo de
aclearm a V. M. ainda no Norte he Remeto euã via da que he escreuy
por ellas estaõ bem outra para Rozeno de Couto.

Pa Feitor de Bacay

15

Em Caso que as Pallas não seque a tempo como que seua p^a prouimento da Armada. Com ordem do General della assistireis com todo diligencia que for necessario p^a se comprarem em Bombay tudo aquillo que disser o dito General e o Vedor de Vozes. vos faz a mesma aduertencia e tomareis conta dos cabos e alcatraes que uay nestas duas Galuetas para o reparar nelleas. Fragatas como dispuzer o General Fran^{co} Pereira. E no prouimento da sua Armada vos recomendo muito vos ejaais com todo cuidado e diligencia. Vosso Inor de Goa 14 de Maio de 1575. Vasco de Mendez.

Pa
Manoel de Souza de Meneses General do Norte

Depois de deza seis dias de Viagem a Liberdade as Pallas de este Porto = a causa da repitida dos Nortes Enroscadas. Como houuerad algumas a Varias e se ficas reparando nelleas. Molezulas a Mandar diante duas Galuetas com algumas peças de Cabo e barris de alcatraes para prouimento da Armada que ha de pauer ao Estreito e da obrigacao do Recadao indurza mandara D^o M^o Enbegar ao Feitor elles genera para os reparar nelleas Fragatas a ordem do General da Armada.

Os Capitães das Pallas tanto q^e chegarão a Goa diuicem o de que necessitarem as suas Embarcações como esperarem ao tempo que eu chegar cometer he a Sea prouicirriad dos Ventos do Mar que entra em maio, e não teria eu a Mothoa que me causa esta tribada mas por que em toda a cazia se conleia o quanto a conuiniencia particular Malhata o Comra da India até nestes Comra seuis nesta decaião em de feto.

As Pallas chegarão a Menla Correntes de agua Lenla. E mais de que me especificao, queira Deus darvos algum vento favoravel de Manira q^e possad chegar ao Norte. Antes de partir a Armada, mas em caso que a fad não succeda, D^o M^o faze toda a diligencia por dar ao General agente q^e se fálleas a que eu mando em companhia das Pallas que não chegarão ao tempo apode D^o M^o aplicar em lugar da que deis ao General que

quando Não haja outro Remedio da Tropa a Hire Vlll pondo os Soldados
que Vao em Lugar dos Outros em todo o Mais Me Submeto a Vra que
Leua o Cabo Antonio dos Santos Godinho e por ora Simenad Offiue Me
nha Couza Mais que possa dizer a Vlll Senao que Mande entregar
Logo as Cartas incluzas Desig. a Vlll de Goa 14 de Março de
1715 Vasco Fernandes Cesar de Meneis.

Pa
O Mesmo General do Norte

Partem as Pallas querera Desir darhe taõ boa Viagem que dequem
aue Norte a tempo de acaarem ainda a Armada do Estreito para que
Senao Ma Logo o Meua balto Mas em Cas. q) a Armada tenha par
tido Mandara Dlll Luslier o Bortote Francisco de S. Pedro e logo
de que Vay quarecendo Natando delle como dai Mais em barcaças e pa
ra o Viras que vem Mandarey Videm boque selado Garer. Sobre o
diz Bortote.

Agente que Vay nas Pallas destinada para perfazer o Numero daque
mos nas Fragatas Mandara Dlll Esparti em Lugar daque deuas
Mesmas Fragatas Agente do Bortote Execto os Officiaes de he manda
ra Dlll para Clauel em companhia da gente que for viras nas daque
na cidade no caso que Dlll Entenda se deve fazer este anno o mesmo
que o passado e Não sendo adita gente para Clauel adeixara Dlll ficar
Nova Cidade Mandando he assistir como que for Penecario para a sua su
tentacao em todo o Mais Submeto a Vra q) Leua o Cabo Antonio dos
Santos Godinho advertindo a Dlll Execte o que he dito em Carta deita
da Minia Mao. Desig. a Dlll de Goa 15 de Março de 1715 Vasco Fernan
des Cesar de Meneis.

Pa
O General do Norte M. de Souza de Meneis

Reubj as Cartas de Dlll em vinte e um ^{deste} e nesta ga
rij' contra a ambas.

A Pallas depois de deca seis dias de Viagem a Libarã a elle poro Galas de tudo com bastante a varias aguas Mandey. Exparar logo a prouencia do neuecario. E suposto que gastarao daqui Nallite de quinze. E tindaõ a tã a gora. E os Ventos do Mar diuio elle Capitão que em Contra com Norte e Noroeste. e gualdeixa com N. ouel admiracão, por em per sua demie que como Magaluaa perdeu a terra de Villa. e sea marou. Muito tal uei q' fizo Encon trane tanta differença Mas como prouo da prouidencia estudo de suppo antes da partida da Pallas euã galueita, e eu Cibã Comalguã Cabos e Samis de aliatã para as pagatas. pela grande Neuecidade que o Gn. Meurizou Euã de este genero, quira Deus que estas embarcaçõs de quem com Dom Sueno, e a Pallas a tempo de Senã Malograr o Meu desuelto. E hmo. Das duas Manduas Lura sem o barco da galueita ini migas. E não Me admiro da ta uillacã das Ingleses por que por sua Natureza São Villães, e sem Vigãtia.

Se V. M. Entende que São Neuecarias Mau Manduas para a Segura do de Turamba, e os Mau que podem ser inuadidos padera me Garer. Eue auzo para prouer ena falta de remedio, e ha que se São bastante No Numero Marineapares Na Calidade padera taõ bem Garerme V. M. emauizo para ter Lido Ordem para o seu Conesto. o que ja não sera Neuecario por que no a senta que Lemuã de Mandão Conestat todas as Embarcaçõs daqui ho de que Carcerem e bõ padera q' fizo Mandãu Magbem apa rellada a Palla Madie de Deus. Mas como elle he da Muma Natureza que os Mau fizo tou. anteprim as suas Conueniencias a todas as outras Circunstãcias ainda que se inuoluã Nellas taõ Notorio perjuizo;

Ja tendo auizado a V. M. que com a chegada da Pallas se podã Garer a ho ca com alguns doentes por que elle depois de Conuallecido, Supriãõ Nene Norte as brigacãõs do ou ho.

Que que Guinaõ fosse rãõs do Meu genio. Não padeceriaõ as suas disp zicões por Comfianca por meã como do antes Coma prouencia para que Não tenha o intomunido de sentir qual que. imfortunio, Mas Suppondo que o Castello de Dio não terã emtaõ Ma Conta. os Vellas que Não Gane las suas persistencias; obõm sucesso da quella Armada, e se V. M. Loriaõ =

Alca. em Baiay). Com alguns Santarões em quem Creja Fara Muito bem
em Seguros de Santa que Não Experimente algum habakho.

Vinto a Morte do quartel M. General Sem Embargo que Não perdeo Mui-
to a Firmeza porque o Não julgava Capaz de Louza alguma (Cari) Me
a Segura os papéis q' V. M. me mandou differenciados por elle, eu procurary
Mandar Engenheiros, por em E. Necessario que o Mais estija prevenido para o
o principio da obra. Sete de Beluarte São Francisco.

Os Arabios Sahirao de Mascate Comodis a Cuttia Et Certo que sendo
os barcos de guerra forao a alguma operacao aquiã Não se Nofra Cobra Nem
Nado Sul, porque Não se por Ca' novas de Nho, e Senos Regularmos pella
incapacidade dos seus barcos poderemos Entender que a Sua Viagem
Não podria Ser Outra Mais q' a do Ethio.

Sempre Entendy que a guerra do Sidy Caia de parar Normans que
V. M. me Segura q' Nello Negros o seu credito Ca Sua obediencia consis-
te Unicamente Em os seus interesses. Mas persuadome a que o Algey Kenad
Eade dar o Soldo de seu general Sem elle Continuar a guerra Com a Angria;

He Lathma q' a autoridade Epodal del Rey Algey Seuejaõ opremidos
de qual quer Lathao que Ambicioso procura enredar as suas terras e faltar
no seu pais da sua Soberania. Mas sendo Exceçõ. Nello tanta des Ordem
e certo seria Noor absoluto de toda a Azia.

Seo de Almeida Vay provido Na Companhia Com Outra das novas que se
Lande Levantou em Damasco, provey a Eu Ajudante de V. M. que aqui Voz
nas Pallas, Com que Não sey Se he Elle o que V. M. nomeou em Ajudante de
terro;

O Capitão da Serra de Santa Cruz q' Sahleo Nad tendo Mais que sua Vida
na Aldea parue Não podia Nenciaha Comtudo Com sua Mulher q' ou tao
Nesustada Não desparry diffini a seu Leguimento.

O Mercado. Nad me pede Mens que Aldea Parol Dapally da Pragona He
ra em tres Vidas a cujo Leguimento He Nad pens diffini, e Nad huera di-
da adarte Elqua Coira temue em cara que a Loueffe.

Tanto que a Armada do Ethio parti me mande V. M. Logo aizo hum

Aragata de Ceoçu a Calecut pagou o Deque Nasite o que devia a El
Rey de S. Lilla satisfizo a Valiação dos barros, aqui estava obrigado
 Vasco Fernandes Cerad de Menores

P.º De Administrador de Bacay Alexandre de Souza

Ja escrevi a V.ª d.º dando-lhe os parabens de sua Regada e pella Carta ja
gora de V.ª ^{Sua} V.ª d.º pasia sem a menor molestia.
Fico advertido para a tendar ao requerimento do seu Estado e para
tudo o mais que for do agrado, e gozo de V.ª ag.º de V.ª man.º Gra.º
de Marco de 1715 Vasco Fernandes Cerad de Menores

P.º De Fisco de Bacay Ag.º de S. Lilla
Rebello

Dezijo muito dar a este Alcaida alguma Coura Com.º quizera
meu irasim e que se lhe pode dar sem.º seja a lida.º N.º de V.ª Gra.º
de Marco de 1715 Vasco Fernandes Cerad de Menores

P.º Luis de Souza da Pinqueira M.º de S. Lilla
da se Primacial e Vig.º do Ecclesiastico nas ter.º
do Norte

Por alguns quizos particulares e pichidas que me vieram contra o Vi.
gario da Vara de Vera Mandey em sinuar ao Ado Cabido que vtrane
suprindo que any) otera feito e nova mente se mandarem fazer Ma.
is viva advertencia para q) se execute, e p de V.ª M.º estar sem o crime
pelo de que se saiba que V.ª M.º concorre para esta diligencia. Ag.º
a V.ª M.º Gra.º de Marco de 1715 Vasco Fernandes Cerad de M.º

P.º General do Norte Manoel de Souza de M.º

Foram com esta deus asen
do do l.º nel da p.º e n.º
cum para feitos de da
meo por em a l.º e d.º
p.º de q.º de S. Lilla
da M.º de S. Lilla

M.º de S. Lilla em que se acha a tropa de Damad e as dep.º e d.º
Representaç.º que se tem feito neste dep.º e obrigou ao Con.º da Vara de
M.º de S. Lilla a l.º e d.º que V.ª M.º vera esta l.º e d.º que faltando tudo a l.º e d.º

Elle preserua o m. de Caua Tropia a Hezelle o sustento dos Carakos e Cujos Mohicos se caeão ta: in
Nos q' falta na Tropia de capares sea Dm Hezelle para a Damaio poderasid seyrreue es
Damaio. tades ordem de Lemicois Mas sea. Coms Jos Dm almedee 1707 Bem sa

Outro para o Bista de Be que o seruido de sua Mag. e preserua a tudo
Bacia) por em loquidho.
Clara de de Laranja do Banco da China e Grego ja a Mangakho e Nad tuu pouca fortuna em
Forniro Antonio Gomes Consequi o vapor Harne em Alario e quis de Caua desalustrado de todos o
e sete auentado, Colen Mathra ems golfo de Alimoi. Dm. e Dm. Goa 24 de Marco del 1715
dim. se Carregat em sua Vaso Fernandes Cesar de M.
Viciate

Pa Dom Miguel Henriquez

Recebo a carta de Dm Henrique Meda Carta dos descuidos e incapaci-
dade de Joao da Moza Pinto Como diffre Muito as Noticias que fize so-
bre. Este particullar me resolveu a Mandar examinalto para tomar a
resolucao que me pareces Mais Conueniente,

Por varias partes Me temi llegado as Estruções que Dm Gas dos Moraes
res de sua Jurisdicão e parame adueriti a Dm se Modere deste procedi-
mento Lembrandonie das obrigacoes com que nasce e junta mente de que
eu o agruuy para seruir em Capitania da qual o poderij remoues quan-
do fizo o bre Coms deue. Dm. e Dm. Goa 19 de Abril del 1715 Vasco
Fernandes Cesar de M.

Pa Manoel de Souza de Meneses

Remeto a Dm a carta que Me deuuo o Capitão de Assirim para
que veja a diuersidade Com que procura justificarne e Et Certo que seme-
Constara que Joao da Moza Pinto tinha deus tado para o Angria de Mendua
Sorte attendera a outra Mendua Coura Mais que a dar He o Castigo que
Merecia e assy) me pareces que Dm facia este Exame e Constando He se
Carta a Culpa de que se arguido, Dm o deponca Logo da Occupação

A carta incluza de metera Dm Logo do Capitão de Assirim a qual aduis-
to que se continuad Nos Excessos de que se quierão a que lles Mora dotes de

Selegarad as Pallas a tempo, e quantos dias gasta na Viagem, em todo o tempo
is me sobriem os que se creuys nelas. D. Jo. G. al. M. J. de Marco de
1715 Vasco Fernandes Cezar de Menezes

Pa Lino de Faria Nôia Capitão de Mar e Guerra

Reubi a Carta do Capitão de Mar e Guerra Lino de Faria Nôia, e sinto que a
sua Palla andezão mal aparelhada. Como Medis, e que se pua ser regular
domo pelas que vierão a Minha provincia, ao fuisi tenes aduertido Vanas Veis
proua o Navegario a todas suas Embarcações (e) Nad quero que andem em ma
para bem pareris a liscando a Nova Epitacao. Em qual guoa em tanto, ensua
mente creuo a todos fuisi elhriandose o seu procedimento nella Matéria. No
Jo. G. al. M. J. de Marco de 1715 Vasco Fernandes Cezar de Menezes

Pa Frisco de Bacay Ag. de S. Lourenço de Belas

O Capitão de Mar e Guerra Lino de Faria Nôia Meda Contra do Mal appare
veda a falta de Manicão com que se pua a sua Palla para Dio. Enad goro
dissas de elhriandose o deuido. Com que vos cauii neste particular
sem aduertir das terríveis conueguencias que se seguem se alarõ a qua
das Novas Embarcações huer Mao Suano. Em que aliquid encontro, com que
traty de prouer a falta do Navegario em ta forma que senad experimente
a Minha falta. Enad Nad exponhamos a algu. fuisi Sabo. No Jo. G. al. M. J. de Marco de 1715 Vasco Fernandes Cezar de Menezes

Pa Francisco Pereira de Silva General de Eshis

Fa des dias que da qui mandy a Pallas e se aclarã os ventos que cá li
nãrã menos se bastariaõ para se garim do Norte. Cantu dente Menche
meti. Euã galueta. Eum. Chãr em alguã parã se Cabo. E hãrã de alcatraz
pueuindo me para que. D. M. não ficauo total mente des leme diado, em caso
que as Pallas não chegarem a tempo.

Estimo que se remedie o defecto do Mastro da Fragata N.
Senhora da Visitação. E si certo que se não se me a intelligencia e zello de

Deus Consequencia dos officios della o Meismo que Lygares do do Botlote
que duha ou Limicy. Excepto o Capitão por Mejanias que se perdia pouco
Empicor Vulto a sua pouca Vergonla.

Cegando as Embarcações a tempo Sempre Sera Conueniente que Deus
Seu agalista em sua Companhia porque podera servir de alguma
Utilidade emo Estiuo.

O Castellaõ de Dio. Se desculpa Com as Enadas Noticias que teve dos
Arabios como eu lhe ja. Custumado dehas Naõ Estranho a sua in-
constancia.

Manoel de Souza de Menores Medico que eu a. Curia do Sindi que Ce-
gou a Bacay) deu noticia que de Marate donde estiuera reprezado sa-
Eirão seu fragatas de guerra e duas de carga e quando tornauão pa-
ra as terras do Sangane como estã Embarcações Naõ apparecerão Lá-
nem a costa do Sul ou seja Engano ou elles tomaraõ outra derrota e
Naõ sey qual prudene se seuaõ a do Estiuo ou a de passarem a linha
de qui. Deus nos livre. emfim emo Congo. Sabera Deus tudo. Com certeza
e daia aquella providencia que Custuma. e eu he Mercus paray em o
Meu tempo Naõ tenha Couza que Me perjudique ja que Me acho Com tanta
que Me di gostam.

O Deus Sepuder de ter algum dia emo Cabo de Terolgate Sera Muy
Conueniente. Naõ se porque podera encontrar algum barco inimigo,
Mas Seuaõ em sua Companhia outras para fazerem direito emo Con-
go. tudo obra Deus como he paray, porq sempre Sera o Maior Otil
Ca certado.

O Provincial dos Agostinos manda vir o Religiozo q emo Congo proce-
dia Com os Escandolos que Deus Naõ ignora em caso que Nullo seja a l-
gua limitinã em seculos ao seu Pellaõ. Deus obraga. Ainda que seja
Contra a sua. vontade. De J. a. V. M. Gra 24 de Maio de 1716.

O Barco da China Chegou a Mangallõ e Naõ teve pouca fortuna,
em Consequencia paouhou em Mucos de pouca decauõ de alicorado de
todas as Marchas emo Golfo de Synão.

de Mandar vir Logo para Goa, e D^{na} tenha Cuidado de examinar os
 seus procedimentos para Medar conta d'elles. E se Mansel de Moraes im-
 mitar o seu Antecessor tao bem he succeder o mesmo, e de Lathima que
 os Portuguezes e Mais Vassallos de Sua Magestade sejam oinbrados das
 Misericordias e Excessos e Injustias que geral mente se exprimintam
 g. al. M^o. Jo^o de Alarid de M^o Vasco Fernandes de M^o.

Pa
 General do Norte Mansel de Souza de M^o

Teve por Segunda Via
 al 5 de Mayo del 1515

Recibij Nesta galucta Varias Cartas de V^o Magestade que foy Reposta
 Capitullos asy q^{ue} Nao he tao facil Estreuiarse alguma Como por q^{ue}
 Siua de Menos Comfuras tao Exigidas Cartas, Como V^o Magestade Nao fa-
 ha em Nencia d'ellas em ter recebido, a que he Circui de Minas Mas em
 que he Ordenada Mandare q^{ue} ha para Goa com alguma Embar-
 cao q^{ue} se seguir a prouicitar do Comboy tanto que huum Nostreia
 de Enuex. Chegdo a Nencia de Estreito a Dio Med perizo fazer he a Mes-
 ma advertencia dizendo he de Mais a Mais que vilho Nao Er a Gallista
 para o Estreito, que Mande V^o Magestade Sinco Pallas e basta que Cheguem a Goa
 por todo o Mes de Novembro Mas de Nencia Sorte Eaja falta por que desta
 diligencia depende partir a Caçella para o Norte a qual Voltara com
 as fragatas do Estreito sem de Nencia que as Pallas Voltem a Goa para
 em Effeito. e sempre Mandarey em companhia das ditas Pallas Mais al-
 qua Embarcaçao de guerra para q^{ue} va a Caçella com toda a Seguranca,
 quando as Pallas Vierem em tempo referido Ordenara V^o Magestade as labo-
 rallas que tome Claul para receber a Paluora e Armas inoiteis, e Mais
 que ta se he Entriga, e parecendo he a V^o Magestade com tempo participar
 a algum Mercaderu que tem Comboy No referido tempo para poderem
 nelle Mandar V^o Magestade para o Reino, ou outros quau quid genero de
 Contrato.

Nunca No se prejudicial a Contenda q^{ue} se Verindos tem Euni com
 outros, por que desta Sorte Experimentando o que Cultuma ha de
 sy a guerra Nunca ficao tao opulentos que No possuao fazer tanta opre-
 sara, e quando se junta gente Ordinaria mente Cauza Cuidado na

duvida do Motivo porque se faz semelhante diligencia, porém he
o Sr. D. M. L. de Vendo que a elle contende como Rey de
Castella;

Não posso penchar qual foy o Motivo q' se fez Não a Cidade de
goate sendo este estylo tão praticado em toda a Azia como se
tehir aena Cidade o gentio que foy com aquella Comissão, Sabem
V. M. com toda a certeza o q' agora ignoramos.

Espero q' V. M. mandare entregar o Cofre que estava nas Navas ter
ras pertencente a Galliana, porque deua forte não cauera lezaõ alguã
de queixa contra o N. M. procedimento.

Sempre Entendi que a Guerra de Sidi era mais aparente q' Verdadeira,
e não obstante euysse ajustado com o Angria, porém persuadime
a q' o Rey allegor que he não hade pagar os Soldos de general.

Fico Entendendo que a Armada do Estreito pario aos quinze, queira
Deu darhe boa Viagem e os mesmos Saues para q' se consiga alguã par
te das Minas d'ouro.

Farei quanto me for possível, porque se aluente os Soldos as Sa
gentes, e os Maes como os Ministros do Con. da Fazenda são mais
zelozos do N. M. sempre se he offerec alguã duvida para sem
hantes desperas que se putro por curadas.

Aqui na q' as Pallas Experimentaõ em se emcañarem com a ad
ministraçõ q' se resolveõ dos Cap. della, por que sem Ordem alguã o
fzoras, tal us por se dilatar em mais alguns dias em Goa e de Ne
nhaõ forte posso supor em V. M. a missãõ. Nem deuido por que
entendo obra com a certa.

O Capitão da Gallista Entendo q' pod ter alguã Noticia de que pode
ria ir para o Estreito entou em laranja porque aij' como a Palla
de Damão q' como Bortote donde estava a Armada não bem adi
ta gallista podia fazer o mesmo mas eu farey Memoria da esta bra
aua para Menas e queira della quando foy tempo, e por V. M. es
ta (certo) senti bastante mente que esta em barcaõ não foy por
que podria servir em o Estreito de alguma utilidade.

Das 5 de Junho para se fazerem as duas Mandanças de V.M. Medis São Neve
carias e se justo de V.M. as mande fabricar na melhor forma que lhe
parecer.

He Conuenientissimo que V.M. provea de Mantimento a Praia de Ceda,
ul demetendo tao bem a Comp.ª para Mais Seguranca della, e da mesma
sorte Mandara V.M. a Madaira, e a Mau de Cede hir de Bacay para
o Beluarte São Francisco e no principio do Verão Mandarey Enge-
ndr. para tratar da quella obra, e depois de a Cabada passara a tua Cida
de Seguid a Ordem de V.M.

Fico Entendendo de V.M. sey En hegere dos a sentos do Cond. da Fazenda
para o Execucão na Brma disposta Nelles.

querera Deus que a Armada de Dio Chegare a Saluamenis, e da mes-
ma sorte o Libar que a libou por Causa de Eir Muy Carregado.

O Capitão da Mandança que sey Laura de Sugi e Arabis V.M. o desarme
logo e grinda a lhe a substituição delle porque não e justo que sem
Castigo huer descuído que pode ser de muitas Consequencias.

Estando fazendo V.M. Chegou a Galucta em Vinda Mansel de Araujo Ca-
bral, e por ella recey acario de V.M. em que medaua conta do que Eani
a passado sobre os Embargos que fizera e sua pensa com tudo o brau V.M.
e seia e visto. Contad que o dito Mansel de Araujo Cabral em todos tres
annos aprou as Mandas para se darem parangas para o Conato do Peri-
dio e brique V.M. ao seu Gov.ª a que testua a importancia dellas e que
dove Cariga a V.M. com declaracão que a tal importancia se applicara
para as obras da mesma Praia.

As Vias Induzas temetera V.M. para Damad e Dio aduertindo que a
de Dio hade hir tanto que se a inuernada dos Lugos. poro importa se lute
que ao Cabellao para não se tardar Eua Ordem que Vao para o General da
Armada e se a Caris de Damad. V.M. sumate Virem alguma Carta para My,
V.M. mas em caminde promita Monte por Catamar. Diga a V.M. G.ª
de Abril de 1715

Via a Memoria dos Soldados que ficaram doentes da Armada e os que

Vll Mandou em sua Lugar. Comquanto ao que pertencias a Pa-
las que por gosto dos Cas de Mossa Garcia. Em sua tem Eido todos em
varias galuetas. Vasco Fernandes Cesar de M.

Pa O Mismo.

Resposta Segunda Via
a 15 de Mayo de 1715

Suposto. daria a Vll que Na Carta Circular Respondia as que tinha
Recibido suas parues me Separar della a Matéria de q agora trata;

Pede-me Vll com grande instancia o alivio das occupações em que se
esta Estada entendida y alguma lezaõ de Melhoria obrigava a Saõ de
mitante leguõments, persuadi-me-lhe a que Vll me pagava Mal
as Repetidas atencões que me tem deuido em seu Lugar de General do
Norte em cuja occupação procurey agraças a Vll a Sraõja Cabreque
que me fiz. em saõs e aduancas. Com q seia pello traballo de
do que experimenta. Mas Naõ obstante Condeas operjuis que se se
que ao Sraõ de S. Mg. que Dirij. em Vll se exenid deua a si
tencia Sraõ quanto me se pormiel pello a Sraõ de llaõ obrando Me
te particullar Muito Contra o meu entendimento. D. q. a Vll de
Yra 19 de Abril de 1715. Vasco Fernandes Cesar de M.

Pa O General Francisco Pereira de Silva.

Como Superior e Superior q Vll chegue com Saude e Felicidade
da volta de Loria. Meantissimo em dar-lhe o para hui dos seus fros q
Naõ duvidando teria Nella Viagem e para q em tudo se jaõ completos
espera Vll vos heysse a Gra com todas as Fortunas. que Merece Me
he pericio dignidad com a minha Saude. Ordenando a Vll se
dixate na altura de Dio em tal forma que vindo os Arabes a Soc
naõ possa Vll pellojaõ com elles q que tenes algum fundamento pa
ra me persuadir a que sintentem etas sem poderas em grande W.
e para que Vll Saia elle grande seruis a sua Mg. sem oppressam su
sua possõ e da sua Amada. Vay ordem as Cida e Casteõ de Dio

Vll reconducaõ sobress q
Cultra maõ sucaõ apontado
D. q. ordina. mente seu

para q' aproua de q'os Lenda Mantimentos Edo Mais q' for Neuecaris e
 tanto que V. M. eligat a Dio meauizara Logo q' Bacay) dando-me noticia
 da sua Saude, E como ha o gollo de seus progressos para abandonar
 essa altura Esperara V. M. q' o Idem Minca,

Seos Cauallros q' V. M. trouoset da Percia Nao huer Mijos para se de
 zembarcad em Dio durante a sua ausencia Nesses Mares com Man
 dara para Bacay) E como Ordeno ao Capitão desta Fort. q' tanto
 que V. M. eligat a ella expiera a Armada desta Encada a Bacay) para con
 duzir Mantimentos para o Presidio, em Companhia della gobera V. M. mandad
 ordens Cauallros. E para me q' de Nencia dite se de steta V. M. de q'agata de sua
 Conancia q' q' sinad acce de mella Naoccuras que tenes q' in galli uol.

Pella Gallia q' V. M. de Bacay) de p'rio de V. M. parisso Estreito de q' as duas
 Cartas E suposto me Nao admira do haba ho E m. Lellia que Experimentou =
 Cauando tudo p'ello subditos, e officias de V. M. Nao q' uo de xade La shi =
 marme q' cum tao bom General como V. M. Nao Encontre Com Registo q'
 q'oshao ajuda Nao suas a certa dista mar dis porises e Nao ha duuida me
 desonso la. Muito estas Experiencias, pois V. M. ma Vontade Com que geral
 mente se serue Esie na India;

For V. M. muito bem em Meir o Capitão Diogo Mendes emo Borste =
 e Castigat o Alente delle e tanto que a Gallia Nao fosse em sua Companhia,
 Mas eu agradecey as Capitão della abra Vontade Com que entou em Carayia

Nao duuido que o Furo do Congo huue lo p'ulado algum din.º da sua Leui
 ta Na Certosa de q' a Armada Nao Era La vamo p'ulado, Mas persuadome a que
 oteria ja prompto na Consideraçã de q' V. M. se q'edira Estreito Cartas delle.

Sequando V. M. abandonat era altura se pedid o Castellão algua p'luora
 V. M. se mandara dar alhe oytenta duros della. Para emunad q' Erce Nao
 da Mais que p'ua dir a V. M. sinad q' Exero Com Muito aluorran as suas
 Noticias. De q' a V. M. ja 20 de Abril de 1515 Vasco Fernandes foy de
 Memeres.

Pa o Memo.

Suposto tenes escrito a V. M. Eua Carta Circular e Respondido Nella

a todas as que vltima mente Leubj suas Me pareu fared esta segurada
a V.M. grande Com fizes em que fize V.M. me pedit o Escure do Gouor
no desta Armada tanto q' chegas a Dio da Volta do Theis, e sendo in
finitas as leuen que tendo para nad digno de Reliquerimento, Me vale pre
sente mente se dedois Melhor: e primum Coniud Muito do Seruico de
Vua Mag. de aque V.M. attendes Sempre que Nesta O Carias Nav de
zempare sua Armada sem Seleus do a Gao: o segundo q' Como era
tendo que Menes dos Senores V.M. que V.M. tem a lca recado Vte Mercus
tantas fizes, e affets Com seu. Sena trania grande pagar V.M. as tempo
o mesmo hi out que os Mais. Seguitandone aos terrucos influxos deste Lima
aque Menes, persuado pelas Considera a V.M. Escenas de toda a legra. em
fin guerra Des. Este hui a V.M. a minha praença Com Muita Saude e
Felicidade para q' Com esugos me pona equivo de tad justo Sentiments.
Dey q' al V.M. Gra 29 de Abril de 1715. Caro F. foz de Menezes

Pa Don Miguel Month Braus Ou. 2.º
das terras do Norte

Darias Cartas Recebi de V.M. escritas em 28 e trinta de Março, eulti
ma mente em 19 de Abril aque todas Carey Depo da Nesta

Em quanto a particular da Pruvias dos Curumbis em que V.M. me gal
la, e adamos que resulta em separaças a tal pruvias me parece dizid
a V.M. que em quanto nas hms Pruvias Encon traria faza V.M. de fize
isat de pruvias panadas Sobre esta materia por que Nad quero Conci
desad a V.M. tao imprudente Com os seus Antefecores em Nad dare
cumprimento a lta Com V.M. alega, Ne q' Metendeo portad so
frido que dissimulle Couza que possa offendr as legalias do Lugar q'
occupo, e parece que pode V.M. fizar Lure de hdo o Corupullo fazeudo
oque Neste particular se he Mandad.

Em Concelho da Fazenda proprio o que V.M. me Mandou dizid em
Ordem a Curia repreada por traxer Enxofre prohibido emo Cartas, e
Supoito me pareceo que se largare adita Curia any q'ello pouco Cazi
que faze dos quintos que me pediao pertenceer como por ser justo Sediu
mulle Com alguns Couzas que Nad sejas de tanta Entidade de queros o Pro

Curador da Coroa e parte da Fazenda Real que queria ver o auto parague
 depois se segue a via Ordinaria em cujos termos mandara V.M. e
 seguirem em ser originario que nao tivesse corrupcao e o mais se vende
 corrigandose por deposito ao certo a importancia d'elles ate se sentenci
 ar esta embarcacao e procedera V.M. contra os Soldados que embarca
 ramos ordinario aos Mocadaes obrigandose a entrega delle.

Fico Entendendo a diligencia que V.M. usou em ordem a direcao
 de Antonio Gomes Pereira e espero continue nella ate a ultima Conclu
 zao.

Quiera Deus que a justica que se fez nas duas Milheras de Coras asca
 socas sirva de exemplo para que sem o demerito do Norte os insultos e
 Muitos Exercitios

A Binada de Oio nao fara V.M. sem segunda ordem Minha agua
 e a V.M. Mandarim sendo Navees.

A rezas que hie para Mandat publicas obando sobre a moeda, foi oles visto
 alguas destas coisas moitas com varias Manas que me parece, Nao pode
 haud insensencia mais escandaloza que a heuerese a que Vagadarios agfa
 zorem e este Caminho mais publica a sua soberania, Estes V.M. muitos bem
 em o brigad aque sea ditare os said os moes em que enua repugnancia, e da
 mesma sorte espaidas em que differencia a mesma duvida.

V.M. bem sabe q Nao e materia mais Milindozza e Vidrenta q a da
 Moeda, e por isto Culturna Cauza tanto Cidadada nas Republicas principal
 mente Cauendo nellas o prejuizo de Sarcos q difficultora mente se pode
 a tallar, sem q talus sirva o mesmo remedio do prejuizo por em e conueni
 entissimo q V.M. uija se pode Colher nas Manas Ter, a qua puzo a Complice
 neste de Lais as Moes para se faser com ella a de Modificao que sirva de
 exemplo por q se heue a Moeda Sarcada para se fabricar em seu lugar ou
 tra Nao e possivel vencer a difficultade q se oferece, por Nem e justo
 que os particulares recebam tao grande perda ne possivel que o Estado ponha se
 priila principal mente quando se nao pode usar do remedio de Cernha q
 que Nem para isto ha tabella de nos off. de Goa,

Vij o bestado da Deuaca que trou. O Tuis. Ouzario Na Cidade de Da-
mas da Morte da Leparinga Maria. Edifome o Emanuel queo pernu.
ciados agrauario. E Salinas prouidoz o que Menas admira por que
odireito he muy vasto. Eas. Teus. Culhuma Sertor to Na India Etern o Uio
VM Ea poucordias Em Antonio Pelles, cainda Mal q' tanta Veres se
Experimenta Esta disgracia:

Na India ha hoie tao pouca disciplina e obediencia Nos Militares q'
me salinas Summa Mente. O nao poder remediar Esta des Ordem a qual
a uice Com qual quer dissimulacao. Outo Terancia em Melhor hora que
Vill. Se ouuesse Com Diego Mendes Como elle. Mencia, e Supp'ho que
General da Armada padeca Com os seus Subditos o que Cu nao ignora
nao sej Sediga q' he a Cauera o seu de Maua do Soffrimto;

Requerimto da administracao de Bacay Se hore No Conel. da Saun-
da Com a sento. Sobre a que dar a Recadao de direitos de qualm especie
as que has adita administracao agora Meauira o Padre Administrador
que Vill. dir que o Conel. da Saunda nao pode annullar a sua sentença dada
p' Via ordinaria. e que se a Recadao pertence in Vallidalla o que nao dis-
pido Mas se periro. Seir a Vill. que Saem tempo do Guo, e de Ioro Uio =
Mallado tendo o Lugar que Vill. agora occupa intentaraõ o Rend. o mu-
no requerimto que nao sej. Nunca admeido q' seia tendo Nad se apone da
administracao mas Conideray a pouca justica Com que se intantua sem plea
de requerimto. Enestes termos sera Mais Conueniente que Este Negocio se que-
comis. Estaua p' q' nao se bem seade administracao sem Meyor para Garo aqui
ho. e que tanto se suspeta. Deo J. al. Vill. Dia 29. de Abril. de 1715 Vasco
Fernandes Ceras de Mes.

Pa
O Sargento Mor de N. de Bacay
Dom Thomas Mansel

Darias Noticias tendo dos Incomodos q' Experimentarao as Pallas na
Polca em que se raõ para o Norte de b'ia. Lerao. hauias de padecer o que Eas.
Nellas o meimto Contra tempo q' se suauizao Com Seadearem ja Com a lgu-
Suco;

Fary quanto me d. pofivel (p) Sabiente B. Lello as Sargento m. d.
Thomas Alaroz de Manera que pna Supri. as des puras de pto. paural mente
ocupa. Anno 1789. de Abril de 1785. Vauz Fernando f. de M.

Pa. De Administradores de Bayas

Tria Cartas Neaby de V. juntas Nilla Galueta, Carlos Jaco Legolla Nilla.
Li meim q. tuda agradeio a V. bom animis Comq. esta para Subudio.
Cras duuido sea. tao aaul. tado que pna parca que da P. Alixon
de de buad Summa mente Testis. emido o que pertence a bem Com.
mam e seruis de S. Mag. de que diri q.

AO Feitor Ordens assistia Com dinet. enas Com Laos para olonuro
das Gallas e Mais Embaracoi. para q. ste sefaia Com Mais vullidade e
mehor fruto se Encarregou. ao Cuidado. ediligencia de V. que nao obi tante
Nao Nasced Emparte donde se fabricave sim. Planter. Edificios Com tudo a
boa Leiao. Etalento de V. Supri. qual que falta que Caja Nella. Teori
ca ou Mecanica Mas parece me. f. d. a V. que pncipie Logo Com este
Concerto para q. noim do inuerno pnao. esta. Nauegavio. estas Embarcaoi
em Cañda que Cusle Man. e seu Concerto. sea. de Manera que Nao Carcaoi
delle tao deprina.

Coms p. d. g. l. de Novidades. Nao Meadmir q. o Que. q. l. de nasteras
a pratique. porem deuem. ser de sorte que. seriao. Sigua dellas. N. h. rios. preju
v. d. calqua. Leiao. tem. em. d. i. d. que. so. a. N. l. l. a. c. a. o. t. r. e. a. d. e. r. r. o. g. a. d. a. s. l. u. a. s.
Sentencia. por. q. he. Certo. adeu. Coms. Suir. do. s. f. e. i. t. o. s. p. o. r. e. m. t. e. n. e. d. o. s. i. n. f. a. l. l. i. -
uel. se. p. m. e. a. l. e. g. o. l. u. a. o. a. s. t. a. u. d. i. d. e. n. a. A. d. m. i. n. i. s. t. r. a. c. a. o. s. e. p. o. d. e. V. e. s. t. a. r. l. i. -
to. que. e. i. d. e. f. a. v. o. r. e. i. s. e. l. l. a. l. a. u. r. a. e. l. d. a. s. a. i. M. a. i. s. e. m. q. u. e. C. o. n. c. i. d. e. r. a. d. j. u. s. t. i. -
ca. N. a. d. s. e. p. o. r. e. l. l. e. M. o. t. i. v. o. M. a. s. p. o. r. q. s. e. u. t. o. t. a. l. M. e. n. t. e. e. p. i. t. o. a. p. a. x. o. c. i. d. e. s.
o. r. d. e. n. a. d. a. s.

Bem sey q. Na Mani. f. a. c. t. u. r. a. d. a. p. o. l. i. c. i. a. e. m. n. d. o. o. m. a. i. s. q. u. e. p. e. r. t. e. n. e. a. d. a. g. -
s. a. a. d. m. i. n. i. s. t. r. a. c. a. o. s. e. l. a. u. e. r. a. V. C. o. m. o. C. u. i. d. a. d. o. q. u. e. C. u. l. t. u. r. a.

Do. C. o. n. g. l. u. i. s. d. e. b. u. a. d. d. e. C. o. n. i. e. q. u. a. t. e. n. d. o. M. u. y. b. o. a. O. p. i. n. i. a. s. e. l. e. m. o. C. i. d. -
C. o. n. c. e. s. v. a. n. i. m. o. s. d. e. s. e. m. e. n. t. e. d. a. I. n. d. i. a. N. a. o. m. e. p. r. e. o. c. u. p. a. M. a. i. s. e. m.

a Sento as suas Noções. V. me na Galia com as de sua Saude (9)
he certo as Saberes. Chama em todo tempo. Dirij. a V. P. G. d. 29 de
Abril de 1715

Com. Lezhus em Ordena. a ou. g. das terras, e V. P. do Norte de i. x. e
ficar a administração. Nação. em g. a. Liagra. Chama no particular em
g. V. P. me g. a. l. e. d. e. p. r. i. s. Veremos qual p. o. n. a. s. e. d. o. l. a. m. i. n. t. e. M. a. i. s. C. o. n. s. e.
niente para se V. r. a. d. d. e. l. l. e. em Ordena. a. f. i. c. a. d. e. l. t. e. N. e. g. o. c. i. o. L. i. v. e. d. e. C. o. n. t. r. a.
das. V. a. r. a. C. o. r. n. a. n. d. e. S. e. r. v. e. d. e. M. e. s.

Pa
João de Paiva Ag. de Suiza
Rebelle

Receby as Vossas Cartas Nella Galuita. e f. i. o. Entendendo que a gar. Kai
ta. a. Ch. m. a. d. a. d. e. h. e. d. o. e. q. u. e. Ch. m. a. d. a. a. v. i. n. a. C. o. n. t. a. C. n. o. q. u. e. t. o. a. a. q. u. e. i. x. a.
do Capito. de Mar. e. q. u. e. r. a. d. a. L. a. l. l. a. M. e. d. e. D. i. o. s. m. e. f. i. p. u. d. e. r. a. C. r. u. z. a.
la. N. a. s. s. e. n. d. o. V. e. r. d. a. d. e. i. r. a. V. i. l. o. e. i. s. j. u. s. t. i. f. i. c. a. r. e. s. d. i. z. e. n. d. o. m. e. q. u. e. d. a. d. i. t. a. l. a.
l. l. a. f. o. j. M. u. i. t. o. a. S. a. t. i. s. f. a. c. i. a. o. d. o. G. e. n. e. r. a. l. M. a. n. s. e. l. d. e. S. e. r. v. e. d. e. M. e. s.

As P. Administrador a. v. i. l. i. t. i. c. i. s. C. o. m. d. i. n. o. s. Ch. m. a. d. C. o. m. C. a. r. o. p. a. r. d.
o. C. o. n. s. e. r. v. e. d. a. s. L. a. l. l. a. s. e. M. a. i. s. C. o. m. b. a. r. c. a. c. i. o. n. d. e. q. u. e. r. a. a. d. u. e. s. t. i. n. d. o. q. u. e. n. o. s. e. m.
d. a. i. n. v. e. r. n. a. d. a. C. a. s. d. e. C. a. t. a. d. t. o. d. a. s. p. r. o. m. p. t. a. s. p. a. r. a. f. a. z. e. r. d. e. V. i. a. g. e. m. C. o. r. a. s. i. m. e.
n. a. s. f. i. c. u. e. n. a. d. a. M. a. i. s. g. o. n. a. d. i. z. e. n. d. o. s. V. i. l. o. d. e. 18. G. d. 29 de Abril
de 1715 V. a. r. a. C. o. r. n. a. n. d. e. S. e. r. v. e. d. e. M. e. s.

Pa
O General Mansel de S. e. r. v. e. d. e. M. e. n. e. s.

Na Galuita de Alameda. e. p. o. n. d. y. M. u. j. L. a. r. g. a. M. e. n. t. e. a. s. C. a. r. t. a. s. d. e. V. o. s. s. a.
C. h. a. d. o. s. t. a. n. t. e. C. o. n. t. e. n. d. o. r. e. g. a. r. i. a. d. a. S. a. l. u. a. m. e. n. t. o. d. e. p. i. t. o. p. o. r. S. e. g. u. n. d. a. V. i. a. d. o. c. o. n.
t. e. n. d. o. N. e. l. l. a. s. C. a. g. o. r. a. f. a. r. y. d. e. p. o. s. t. a. N. e. l. l. a. d. u. e. a. d. i. z. e. n. d. o. d. e. V. o. s. s. a. V. i. n. d. a. s. e. m.
C. u. a. g. a. l. u. i. t. a. q. u. e. M. a. n. d. a. s. C. o. m. t. o. d. a. a. b. r. e. u. i. d. e.

F. i. o. C. o. n. t. e. n. d. e. n. d. o. q. u. e. Ch. m. a. d. j. a. S. e. r. v. e. d. a. s. V. i. t. i. s. C. o. m. p. a. n. h. i. a. s. e. p. o. s. t. a. s. n. o.
L. u. g. a. r. u. s. N. e. s. e. c. a. r. i. o. s. p. a. r. a. d. e. f. i. n. i. a. d. a. P. a. g. a. r. a. d. d. e. D. a. m. a. o. s. M. a. i. s. S. e. r. v. e. p. e. r. i.
t. o. q. u. e. V. o. s. s. a. t. e. n. t. a. g. a. r. t. i. c. u. l. a. d. C. u. i. d. a. d. e. e. m. g. N. a. s. S. u. c. e. d. a. a. g. o. r. a. o. M. a. n. t.

Que Experimentaria Com as Banguieras, e Mercaderes. Cu podia duuidar que o
P. Administrador de Damão reparare em Menção nas aquellas Companhias
quando todos se Interceder Na Capacidade d'ellas;

O Capitão de Damão me Mandou Euá justificação Na qual pretende di-
citar-se da Violencia que os seus Com os Cumpas a Cumulando a Varão.
Segue por esta Arguição, Mas eu Creio. O Muro q' V.M. diz, e se sinto que seja
quem cubra semelhantes Excessos, principalmente seguindo-se d'ella porju-
ris agerunda Real.

Como V.M. sabe que a Angria opera o Com^{Dmanda}boys para a Caul sempre as
Pallas Eirão tao bem, quarecidas e preparadas que Seguemos bem de qualq' r.
en Conho. o qual se Circunaria Seis dias Pallas, emais Embarcações se prou-
tahe do Vento Norte, e Norte que elle dias tem frito;

V.M. fira Com toda a breuidade sua justificação, pella qual nao se Conhe a
Fidelidade do Nababo de gabiana em ordem ao q' nos arguis sobre fazeimos
os Mouros. Enillars por Violencia. Mas em q' Vija. El Rey allega que elle
por Man Nababo. Sada Caura de seuerem as suas toras destruidas e d'ita
justificação Mandara V.M. Com Carta sua ao P. Manoel Durad assistente
na Corte de Dely, remittendo a João Gonçes Altop aquem se uo para que el
tanto q' se allega a em Cominda sem demora alguma, e Com a mesma dili-
gençia, e Cuidado Mandara V.M. auia incluzia para Damão, emlla Vrij
Carta para o Comissario do Santo officio daquelle Cidade de S. João. e Mouros
em que V.M. me falia.

Dello auis q' huc do Padre Joseph de silua Superior da terra de Serrate e
Como Nad Sija ja tempo de poder vir para Goa. V.M. mandara emo principio
do Verão quando as Pallas vierem para Goa, e tendo V.M. Carta sua de pois
de degado a Serrate ma lemita por Patama. De q' a V.M. de Goa de
Maio de 1715.

V.M. Mandara as sinco Pallas Coms He tentos d'ito e basta Sijad em
Goa ate 25 de Novembro e de Camilla pode introducir alguma Couza
em a Caul em Carro que sua Nave, e tao bem traucem em sua Compe-
nia algumas em Varauis de Loupas que se qui aum a prouida do Com.

boy que virão de Melhor Vontade Visto a Alfanega Correi & Conta de
Sua Magestade

Tendo J. Ingalivel que sea brem Comissario a guisa Cartas Minhas, derijara
Sabida quem he o autor deste atrevimento para hõs agradecer, e esta cau-
za mandara D. M. e para mais diferente o Mago que Vay para o adm-
nistrador de Damão temendo q' duha auid para o Capitão daquella
Cidade. (D. J. al M. d. G. ad 15 de Mayo del 1715 Vasco Carrandes-
Corre de Menores)

Pa Manuel de Moura de Menores Gr. das
Fortalezas e Terras do Norte

A 23 de Agosto chegou o General Francisco Pereira a esta barra sem
ter se possivel somar o Cabo do Morilgate com tanta ehu dias da Vi-
jense por 2.ª Vez a 25 agim como seuo desatuido de esperanças para poder panad ao Estreito
de Tule del 1715 como prudente resolução de buscar Goa, que tem embargo de nas ter
então a nuvinada estaca ja o banco de sorte que fôra a fregata
para Mormuga;

Terceira Vez ao pr. de Tule del 1715
He certo que com esta a Libada se altirará as Minhas disposições
de Mantira que hi perizo panad novas Orden por cuja causa Man-
do de Sepatama para que D. M. suspenda a diligencia de Mandar
as Cartas para Goa por em terra. He promptas a para fladas para pode
sem nauiga em principio do Verão cõron com a Capella de Bacay p.
Damão, ou Sumate para a Armada que da quiõ com adda a la
fla. Eade emgo fã de Bacay para Dio e Leua em sua Compañia
algua embarcaõ de Mantimento q' D. M. Mandara ter promptas em
Dio e Conidero Ser Necessario alguma Violencia por em tudo se pode tolle-
rad a heio de seguir mos a Fortaleza de Dio para q' Nad experimentis
Algum trabalho

A 02 dias da Viagem separou o Bote da Armada suppoem
o General que estava em Dio tendo D. M. qual q' N. N. N. N. N.

Meuize Logo para me liurar de se. Cuidado de...
Tanto que amuevnada der Lugar Emueira D M G qual quer Embarca
cad a Carta inclusa para Dio

A Armada parira daqui Com o favor del Deos alle quinze de Novembro
Enas deusse D M de Mandar alguma Galueta Em o principio de Venas,
Deo gl a M de Goa 31 de Mayo de 1715 Vasco Bernardes de
De M de Pa General Manuel de Souza de M de

Por Cum Paramad q aqui Cegeu aos 18 do corrente Recebi Varias Car-
tas de D M Edris dias de prisa por via de Manuel Inge do Luira Oumã
inclua Nella, Enas de Capitão de Damas Enas Medaua Contra de sed
Vay com esta Carta o asu da Naquelle jurisdicão Canda das da Bari Em e Lepeia O Mesmo q D M
de do fone da farenta q me foz presente Enas pfo de xov de Lashma me Mais que Manuel
de foz de Seguido na Alta Perira de Castro Nao peruenise O Mesmo q He Sucido q andando a q
do Capitão da Tropa de Damas das Baghita Ladoras tanto Naquelle Dezinlanas he Certo q tendo occasiao oportuna ou
Lopes de Laires Considerando algum das Cuido Nono Se aprouitanao delle para invadir as no
sua terra e poder com ene preteho tirar algumas Conueniencias e Suposto q
as Maximas da guerra São Muias, Enas q He alguma dellas de experiencia
para se meditallai. Com tudo Nao era esta occasiao em que se necessitava
de outra Couza Mais que de Cum pequena dedicano para este inimigo
nao Consequir os seus intentos. He Certo pellos q medezim que para se
entrad na Praganas de Demas se necessita passad Cande, Calquem lid q
facil mente se podia disputar ainda q Manuel Perira de Castro se achava
nao deitado de gente. He tao difficil q foz can me passos e hitos que sen
do eu de Campo do leres. da Armada disputey com seis cento e mais q
finca nelle a passagem do Exercito do Duque de Beruic q constava de
Com data de pr de Julho de 1715 here mil Infantes e cinco mil Cavallos Enas o bry nesta occasiao Couza
Memorauel por q fozm drezentos e mais podia fared o Mesmo progresso e jul
ga que Manuel Perira de Castro se nao foz de Eud das duas Culpas
ou de impedir a passagem deste Inimigo Como foz de fozido, ou em caso
que se nao a treuue a fozello. Dico He q foz para parte donde se He

De se q Segunda Via
Com data de pr de Julho
de 1715

Não pudessem fazer Lepraia Nello. Não me parou q' agente que V.M.
mandava Cegaria a tempo de fazer Louca. Aquele porque Menad por
suado a que elle Ladao. Sedillatario de sepiis de se não sed difficultad
a sua Cegaria Nem ted lo q' sustentad a sua Cavalaria que a maã julgo
Em. n.º de dez Mil Cavallos Como Me segura Mansel Pereira de Galho
Cesachopa de Damão. Othuro de Loms de via de non lue Sorte Enriada de
te inimigo tuo q' gada Mente este se o servio q' Joao Baptista de
no de Laure tem q'is Em. Mac trado que deu sempre a aquelle Caua
Nas. Como q'is pouco de ahiada de Mansel Pereira de Galho q'is com
Cuidado Nas Succede. Naquelle juridica algum damno q' possa ser
adnos de perjuizo, Carij Me avise V.M. com toda a Meudera q' ouuor
Nesta Matéria;

Não mede mento Cuidado a Marida de agente q' V.M. em para Da
mas por q' em caso q' o inimigo Sedilati Nas acis que traja quem possa
nas sendo V.M. suas operacao que se hã de elle q'is q' p'ntendemon.

Mansel Pereira de Galho Medis q' Joao Baptista Lopez de Laure pu
xara p'lla gente inuãl dai Franquizar para Levantad a tra Campa
nãis. V.M. mande com toda a excauo q'aris elle Exame q' Nas se justo
que tranguindone ar dita Franquizar por Caua de inuãl gente
que ai guarnecia. Eaja de se ocupad a Meima Nas Companias q' sua
mente se Levantaras, eja de Meito que Me tenca persuadido o quan
to he difficil de se vorem adireto a du ordin que se expri mentad na India
com tanto perjuizo da Conceducao de lli Estado;

P. e Administrador Me avize que se lli de q'ual rã o off. e Madeira
para o Concerto das Pallas como V.M. não ignora o quanto se mencio ta
della mandara V.M. notificar a todos os off. e para q' Vão trabalhar na
dita obra, e junta Mente se mande toda a Madeira que se necessario para
ella sem excepcao. d'apessa alguma aduenindo que Eade se lli q'ista p' llo
prio q' El Rey Custuma pagalla quando se p'curar de lli, e ai de ai Man
deias novas se virem de obta cullo para o Concerto das ditas Pallas.
V.M. de Mencia sorte ai mande fabricar mais se se entende
Nas Eavendo Madeira de officias para poderem trabalhar em
Luz, e contra Coira;

Sauiroy a V.M. por Eum Patamar da Liberdade do General Francisco-
 Pereira Como della se alteraria as Minas Terrestres, Seguir a V.M. a
 vira q' se fo por elle. he q' Vay Segunda Via lo deduziao Nella Execuz
 ra V.M. Sem a Menor duuidas Remetendo junta Mente a dia indeu
 za para Dio Eaucendo O Cariaad V.M. bem a Carta junta q' Vay para
 Manoel Pereira de Castro.

Amirame Muiro q' a V.M. se Cauu Nouidade q' Sucede a Dom Miguel Men
 riques Conhecendo o que sao as fletas da India jorem Nao obstante se elle capi
 tao des Menagem em caso q' continue com os Muiros Conuicos, e Eide Man
 Poas Vm jros para Gra. e any medi V.M. conta do seu procedimento;
 E hmo q' o Barrote elegase a Damao porque Medava algum Cuidado,
 e q' a V.M. muiro bem em se Mandar tirar o Logo, e Varas em terra para se
 Cubir a lepra da inuernada.

Dejo a Copia da Carta da V.M. Mandou tirar em Galliana e Biumdin
 e foy que a Lemeta do Sr. Inje da Silva na forma q' Mediu;

E hmo que Enhave em Caba o Socorro de Manimento Sem o Menor
 embaraco. E q' des se bastante para esta inuernada No caso que senao
 queira separar com outros que nao sejam do M. de aquella Cidade e seu
 des hicto e se a Angria puera em Execuzao q' V.M. mediu de terminave
 he certo Nos daria algum Enfado visto adu ordem deus Capataes que V.M.
 ses bem em Deuacaa d'elles eme dara contra do que proceder desta diligen
 cia porque ja q' o premio. Nos Nao serue de estímulo, procurarey que a liti
 go Nos sirua de remedio.

Negrome que a Armada de Dio elegame a saluamento, e hmo obra da
 ho Cimpiedade que padeces com barcaao que foy pegada dos Colles de
 Canca.

Fui entregue das Cartas do Sr. Joseph da Silva Como Nella Mediria partia
 de Deli as 15 de Abril e fou com Cuidado Nao Eauer ainda Elegado a
 Pirate;

Nas Mojeruads a V.M. Nao a teitar o Decan o Cariallo que he q' de
 Lagoa foy duho o Mohuo Mau que Nao No a dar tao Capaz como elle

quisera porque Nella gente da Armada do Estreito por
sua ordem e por que Nella gente da Armada do Estreito por

Sabendo V. M. a importancia das Patingas q. Manoel de Araujo co
biou indevida Mente e sua entrega logo ao Feitor com a mesma
declaracao que V. M. mediu

queria Deus que os Soldados que estao na Armada do Estreito por
tenentes a sua jurisdicao nao estivessem a Mudanca e padescas esta
invenada em Goa alguma Maledicia

Manoel Pereira de Castro Compreende as Matérias tanto a Medida dos
seus desejos que Medis que o tolle estreu v. f. nas terras do Rey de Casta
ceta Mas se resolve para as suas muy abarido e muelas ainda tao
Mal Conualecido de alguma Sangria q. Luy por causa de alguma fe
res q. menao he possivel ser mais extenso e pello risco que ha em os
Patamas de Castela que pedis outro daque algum dia participando a V. M.
omismo que he digo Nella nao duvidando que a todo de V. M. int. com
priments. D. J. G. a V. M. G. d. 15 de Junho de 1715

Daj o assens mlturo q. V. M. executara in Violavel Mente
Esta Carta de V. M. q. da Fazenda tem V. M. Cuidado de a Remeter as
P. M. declar. Vasco Fernandes Cerar de Menezes

Pa
o Feitor de Bacaim

Fyfe 2.º Vido Com
Data de V. de Junho de
1715

Recebo a Vossa Carta de 16 de Mayo ano 17 de Junho, quejs mediu
tendei dado ao P. administrador hei Mil paridos para principiar
o Concerto das Pallas na forma que se tem determinado, por em co
mo o dito administrador me escreveu dizendo me que se he difficultad
as offeças e Madeira me de percos aduersarios que assim eu a como
outra Coura de Bacaim da prompta Mente. por do contrario se
vos Seguir gravissima Culpa e q. General Ordens Mande tomar
toda a Madeira que se tem para aditabre sem exceptuar
pensa alguma, e esta se pagara pello preço da Victoria.

A Armada do Eshuro a libsu a Goa por mais diligencia que o General della fez por Consequer Viagem e como se viu till aquelle trabalho e depreza piceza Mente e de Cuidad e mencia Coutra Couza para poder pauer adita Armada emo Verão futuro a Picia, e bom sera me possan ajudar como dinho da Vona Leitura por Eora senao poro dillatad Mais por Me achas com alguma Molestia Novo J. de Goa 25 de Junho de 1715 Vasco G. Grand de Menezes.

Pa D. N. Miguel Mont. Braus
Quil. gl. do Norte

Resposta Segunda Via
Com data del. de Junho de 1715

Estou ainda tao mal Conualecido de Euai Sangrias q' Leuey por Cauza de M. e s' he digo que fuy Enheque dilla e deo pagis que vinha para o Concelho da Fazenda em cujo tribunal se tomara a Resolucao que parece Mais Conueniente.

D. M. tirado Logo Devaca da Auencia que Antonio Pereira Gouero do Cab. sabe de Caranja fez para o Cultado para Melimites Naprimira e Carias de galueta. De J. de Goa 25 de Junho de 1715 Vasco Fernandes - Gra. de M. e s.

Pa P. Administrador de Bacia
Alexandre de Souza

Resposta 2a Via co
data del. de Junho de 1715

Recebo hes Cartas de V. de 13, 14 e 16 de Mayo ano 19 de Junho, e nas me sera pomuel responder a ellas tao Larga Mente como qui zera por Me ad e las ainda mal Conualecido de Euai Sangrias que Leuey por Cauza de al guai feuro, poro n'ha respondery as principiaes Capitulos em q' V. me fallou.

Bem Conuey V. damos Caffeto que Medue a Companhia, e seu me persuadira a que se lhe podia seguir o Mendi, de aduro em sille das a V. a incobencia do Concelho de uai Vallar e de mencia sorte tal q' zera, Mas estaja V. certo que em quanto Couuo Zello em os P. da Companhia

hade Eaves e Mulacois Nos Seculares porque elles Nao querem, Mais
que Vivarem a S. Mag. de que se seguem as terraeis Consequen-
cias que Experimenta esse Estado. Como que Conhenue V. P. com o con-
certo das ditas Pallas usque a punta do obra de Madeira e fôrto dellas
porque Noque toca. as Mais apparellos hade ser por conta do Feitor e para
que a V. P. Nao falte com Madeira e fôrtoas de muros e portarias
incluvas sem embargo que por Carta fôrto do General e Feitor as Mes-
mas advertencias e V. P. tanta Entende que a ditas Pallas Eas de fôrtoas promp-
tas para poderem Navegar. Em principio do Verao.

O Ou. O. geral das terras Remetas ao Conselho da Fazenda os papios por-
tinentes a Carta desta administracao e he certo que eu Eide procuras
se resolve tudo a favor della emquanto Se nao de terminada Mate-
ria pode V. P. fôrto o a lendaimento com as clauzulas anexas por ora
Terao he possivel ser mais dilatado. Dito fôrto V. P. fôrto 25 de Junho
de 1715 Vasco Fernandez. C. de Alencar

Portaria para o General do Norte

O General do Norte das terras do Norte Mandara tomar toda a Me-
dida de qual quer pessoa que a tiver sem excepcao alguma para concerto
das Pallas de sua Jurisdicao, advertindo que hade ser paga pelo preço
que Cullu mais tomar para as obras de S. Mag. e Coutoij Mandara No-
tificas todos os Cab. p. n. que fôrto N. S. para a dita obra e a ditas Eas
Eas como outra Carta se Mandara entregar ao A. de P. Administra-
dor de Bacaj) a quem elle tem encarregado. Esta diligencia fôrto 26 de
Junho de 1715 Rubrica do E. M. Sr. V. P.

Portaria para o Feitor de Bacaim

O Feitor de Bacaj) dara toda a expedicao. Necessaria para o A. de
P. Administrador concertas as Pallas desta Jurisdicao na forma q.
elle tem ordenado Concorrendo com toda a Madureza p. n.

+ Na qual se pagou
pelo preço que sua
Mag.ª Cuthumapa
gav' aquem soma pa
ra as suas obras

Adita obra (Linharia) se notificaram todos os officios que foram necessarios para
esta diligencia advertindo q' Cauendo falta em qual quer das Couzas desta
nossa q' se nao concurrem a ditiu Pallas para o tempo de terminado de tudo dan
Conta sendo castigado muito a proporcão da sua Culpa. Goa 26 de Junho de
1715 Rubrica de E.º Mo.º Mar.º D.º Rey

Pa Manoel Pereira de Salto Alfeu
Capitão de Camarã

Duas vezes tenho escrito a V.ª M. depois que chegou esta Galueta, e
como cada vez continua mais o meu impedimento a respeito de sea
vizinçã a Monçao, nao me he possivel ditiu outra nenhuma Coura mais
que sobmeterme as Cartas antecedentes, e de novo só quero que V.ª M.
remetta a via inclusa com toda brevidade para Dio, e com a mesma a
preste os preitos d'esses Paranguos. Dirig.ª a V.ª M. Goa 2 de Janeiro de
1715 Vasco Fernandes Ceza de Alencar

Pa O Pe Administrador de Damas
Antonio Roiz

Ha muitos dias q' temy a V.ª M.ª Carta da Junta geral de Moss.ª
na qual se lêe q' os do Margm da mesma Junta separe sete mil por
taos a Minla Ordem, e como esta quantia seia procedida de outra Ma
yor que a dita Junta deve a este Estado, tenha applicado para pagamento
da Armada que hade passar ao estreito Cassim Capito do Zillo de D.ª
queira remeter os ditiu sete mil do.º ao Feitor de Bacay) e no caso que D.ª nao
tenha ainda vendido o Margm buique por conta delle este dinheiro para
o Mandat promptamente como lã digo Escrevey Suma Mente a Inga
do a V.ª M.ª com esta diligencia. Dirig.ª a V.ª M.ª Goa 19 de Janeiro de 1715
Vasco Fernandes Ceza de Alencar

Pa. Joseph de Anjo e Gamboa
Feitor de Damão, ou quem seu Cargo servir.

Fez-se p^o 2.^a Vez a 5 de Fevereiro do mesmo anno. Com esta Voz Voz inclusa o sento e Carta do Vedor g^o da Fazenda, e do Voz Voz deis a n^o 1.^o Comprimento, a d^o uer h^o n^o 7 do contrario ficarão obrigados a dar conta da d^o illação que a Armada fizer por Voz Voz Voz.

Pedireis ao P. Alitor os Sete Mil pardaos da Junta sobre o que he escrito, e com estes Com o Mandado de Voz Voz de Bacay na forma que se vos manda e não seja a menor dilação nesta Com^o da. N^o 1.^o W. Goa A de Fev. de 1715 Vasco Fernandez Cesar de Alencar.

Pa. De Administrador de Damão
Antonio Roiz

Fez-se p^o 2.^a Vez a 5 de Fevereiro do mesmo anno. Francisco de Barros Me Limite e um Rebo porque Comta e das Voz ja entregue dos Sete Mil pardaos, o que a Voz de dar a promta Menters Feitor de uma Cidade para o Mandado Com o d^o uer h^o n^o 7 do contrario ficarão obrigados a dar conta da d^o illação que a Armada fizer por Voz Voz Voz. N^o 1.^o W. Goa A de Fev. de 1715 Vasco Fernandez Cesar de Alencar.

Pa. O Capitão da Cidade de Damão

Com as Pallas e Vozs Comboyando a Casilla de Ceby) Varias Cartas de D^o M. e a d^o uer h^o n^o 7 do contrario ficarão obrigados a dar conta da d^o illação que a Armada fizer por Voz Voz Voz.

Não seij que por a causa de d^o uer h^o n^o 7 do contrario ficarão obrigados a dar conta da d^o illação que a Armada fizer por Voz Voz Voz. N^o 1.^o W. Goa A de Fev. de 1715 Vasco Fernandez Cesar de Alencar.

Tenente General he hum posto sub al termo do General que facendo por seu impedimento as suas vezes ou separando por sua Comissão as suas
 + aos Capitães do mesmo Ordeno devem ser obedecidas por serem mandadas delle por um Nuncio Logo
 nagem saluo minima de Mito Com o governo que pertence a os Senhores de sua Mag. equal deve
 do de alguma ordem do general pertencente obedecer qual que Capitães da Praia ou Fortaleza porque Senas ignora a Superiori
 ridade e poder do General e nesto termo pde D. M. ficar sem o menor escrupo
 ho, Nem temo de sobre Coura que sua Contra a sua Reputação.

A Capilla sahio em muito bom tempo de Damão e chegou a Goa Com bom
 Sucesso aos 13 de corrente guerra deos que o barão de Alfoffe tenia felix Dia
 gem e sempre for Conueniente que D. M. odilatasse mais alguns dias a fim de
 que se utilizassem em os moradores porque em todo dezoito as suas Conuenien
 as.

Em outubro que vem Eáo de partir do Norte algumas Embarcações de guerra
 para Goa equando orde Cambaya. quirão temer ar Loupas em sua Companhia
 e poderão fazer porque sua Palla hade ser huã das que haõ de uir, e any pde
 na D. M. de por esta mat. tanto a tempo que não tenão Com que se descul
 pad. orde Cambaya.

Os Filhos da India não podem diuidar da Superioridade que he fazerem
 os Portuguezes porque são estes os que he derão o ser los ensinados a ser es
 meos e a ser desta deza Meacana eu Com outras muitas para present os lici
 neos dos Aliticos que ahyin orapida S. Mag. por em he certo que Me legue
 ley pellas pautas e se uice algum vicio nestas eide proceder contra o que Con
 comerao para semelhante atriumento. Eáo D. M. ou o geral Ordeno faça es
 te Coame e pde D. M. seguir o mesmo, aos Cidadãos que Me Circueis
 agra decendo he da minha parte a prudencia Com q. Se oueraõ porque do Car
 trano heis poderia resultar gravissimo prejuizo Com eu procuro fazer justiça
 atodos que não deixoão elle dejar rici par da minha bra Pontade.

As Companhias que Nova Mente se engrão prois nas pessoas que julguer
 terem maiores merecimentos que em semelhantes materias sempre so
 nis de parte a minha inclinacão. e para que Senas ma Logre ofim por q
 Reduzi a Pranguiras a Comp. sera Conueniente que D. M. nas Consin

ta que os Soldados dellas não tenham toda a liberdade e sufficiencia,
Escandalizada justissima mente de que se venha todo o Margem de
partes ficando em seu só da Junta Melrosus a que se lance o bando in-
cluzo que V.M. mandara publicar executando a pena delle.

Remeta V.M. Logo ena Via para Surrate e quando dilla Venção pa-
ra My. algumas Cartas ou Mandara pontual mente ao General do Norte,
Em q' toca ardeir com dila Compañia Com q' se ouerão os que pertenderão
Luzar alguma Couza aos Vassallos del Rey Negro que se refugiavao nas Novas
terras proceda V.M. contra elles em de conta.

Toda a gallantaria eattenção que V.M. huer com V. Rey e ouria sera mui
louuavel e quierira Deus que os seus Vassallos Conuorras para que ponha elle
primiti sem inquietacao em seu Trono.

Como V.M. sabe o Cuidado e Cautella Com que deve estar sempre fca o ci-
oza qual quer Recomendacao por que he certo q' se n'en du tempo se descuida
na V.M. de obrigacao Com que nasce. Dios q' a V.M. q'ra 22 de Fev.
de 1515 Vasco Fernandes Cejar de Mes.

A Via incluzo Remeta ao Rey e ouria

Pa
o Mesmo

Depois de ter escrito a V.M. mudiga huã Carta de todos os Cumpri-
Moradores Nessa Cidade e da sua jurisdicao qui xandosse da Violencia,
Com q' V.M. os obriga sem he pagad a que se dem duzentas Cozas de cetera
para Carregacao do seu Barrio e que por esse respeito os tem presos na enxo-
uia: accao esta tao indigna e ajepta de V.M. que se me faz inenual por
que não he elle o modo com que deve proceder quem gouerna; V.M. sem

Nenhã de Mora Ilho Logo aorditor Limpas e Solgaris Muito que Simenio
Capitão Simi Karter guixas. Deyg a M. Joo 23 de Fev. de 1715
Vasco Fernandes Ceas de M.

Pa Capitão do Forte São Sim. de Damas

Pa Segury do Capitão Antonio de Almeida Ilho Mayor que Estima
Muito que os Soldados da Guarnica de este Forte Estivessem tão Satisfeitos e
Contentes do bom tratamento que lhes dá. e a esse respeito não se duvida em
Conseguir Segundo Mienio Nova Capitania por em sempre no fim do J. anual
Mente deve deue Sahir do Forte para se estabelecer a Legidencia. e eu teny Cuida
do de mandar fard esta diligencia a tempo conveniente. Joo 23
de Fev. de 1715 Vasco Fernandes Ceas de M.

Pa Francisco de Barros

Com Tenho Recibido alguai Cartas de D. M. Estanço Muito que em Cua della
me Lemeta Varas Contos de que eja em Sir o Margim da Junta, o que eu não
duvidaria sim tanta a Severacao, porque Numa poderia presumir Couza
que seme encaminhasse mais que algum de cuído ou im Felicidade do Momo
Margim. e agradeio a D. M. a p. n. e a l. e. Com que entregou ao P. adminis-
trador os Sete Mil pardaos e Suprimentos Mandou ordenar para q. se não vinda
Margim algum das partes sem primeiro se dar Com Sumo do da Junta. e pe-
ro que D. M. se não de cuído em Sillicitar a Venda do dito Margim antes q.
e que o Barco de M. B. Deyg a D. M. Joo 23 de Fev. de 1715 Vasco-
Fernandes Ceas de M.

Pa P. Administrador de Damas
Antonio Araiz

Ellas Cartas que ja teras Cegado a Mão de V. Mandarvia entre

gar ao Fidei de Bacia) e seu Mil. pãrdar) He des Francisco de Barros
quando V.ª ainda o Não tinha feito expor que com toda apressa olemta
por que não para pagamento da Armada.

Fico Entendendo que V.ª fez este anno alguma obra, como a Mais Nece-
sarias Serão da Caura e degra planar e Baluarte, expor que V.ª não por
la Occazião de poder Conquistar pois Não ignora a Conu.ª que se segue e
semp. hua' Contra Contra ^{de} Nãoica Ultima perfeicãõ.

Folgo que V.ª tiue Occazião de Comprar a Aldea que ainda Menos
elegu' Nẽdu' Requerimento para a sua Confirmaçãõ, o que Garçõ, tanto
me foi apresentado.

O Fidei Dithonão. Guire Não temetto Crupa alguma da Repidia o V.ª
g. da fundada de cult. pãrdose com brevidade por em o meu Entende Não
foi este o Matius Tenã Não He a Comoda Mandalla pello pãrd que V.ª
a Comrou. Doi g. a V.ª N.ª Goa 23 de Fev. de 1715 Vasco Fernandes Cer-
de Alinezis

Pa
O Capitão da Cidade de Damão-
Manoel Pereira de Castro e Albuquerque

Sua Mag. de J.ª Me ordena o Informe sobre o Requerimento
de D. Francisca da Silva e Miranda em ordẽm alicã Aldea que conta
dehes pacarias que o snor Dom Rodrigo de Alortã He deu a V.ª M. a qual
pede por. Sir de deira de seu marido. Como Sua Mg.ª Medis que antes
de Informar ouuca a V.ª M. digame o que hã Nesta Matéria para poder
Comprir. Como que Sirie Mandã. Doi g. a V.ª M.ª Goa 22 de Fev. de 1715
Vasco Fernandes Cerard Mes.

Pa
João Baptista Loure de Saure Te-
nente General das Terras do Norte

Oposto de V.ª M. hã hum Lugar Tenente do General do Norte que por

Sua Auzencia ou Com a Sua Voz tem os Meismos poderes que Elle, mas nunca se estendem elles ao Governo dos ^{ei} Sag^{ei} de Ormenagem. Como V^oM^o não seja o primeiro Vincente general que entrou nas terras do Norte deue obrar regularmente dos seus Antecessores.

Como V^oM^o sabe o quanto tento attendido ao seu particular, Não duvidara que possa ver com toda attenção os seus Requecimentos, e quando V^oM^o tenta nesta Corte alguem que deperida da sua assistencia podera vir della. D^o.
 g. a V^oM^o. Goa 22 de Março de 1715 Vasco Fernandes Cezar de M^o.

Pa
 O Mesmo João Baptista Lopes de Saure,

Como Em^o Con^o. da Fazenda Seiio Euã Costa que sedeu do Mirrauel estado em que estava a Tropa de Damaõ egue total mente estava incapaz de qualquer serviço. Assim por falta de Sellaõs e Armas e ultima mente morta de fome se tomou Euma sentença muito contra V^oM^o. Erão posso deixoar de sentir q^o por falta do sustento ehyas os Cavallos tão impossibilitados, espero que V^oM^o pro ua de remedio esta grande dei Ordem para que se não execute o que se fara in dispensavel. D^o.
 g. a V^oM^o. Goa 23 de Março de 1715 Vasco Fernandes Cezar de Moraes

Pa
 O Capitão de Damaõ M. P. de Saure
 O Meu

Muito tempo há que não vejo Carta de V^oM^o por em Consta me que Logo sua Saude egue Não há por Na na sua jurisdicão Couza que se possa dar Cuidado.

Nesta inuennada Mandara V^oM^o que se conuerse a Dalla de tudo o que me necessita para o principio do Verão executado ao Ordeni que se dá do General do Norte.

A Cartas incluzas Mandara V^oM^o entrega em mad propria e que va para João Gomey Febrs se remeta por pessoa segura etant que V^oM^o tiver =

Reporta della ou Carta aliqua para Mij do dito Joao Gomes Tebas, ou
do Pe. Jozepl. da Silva a Mañde Logo a Bacaj) a Manoel de S. de Me-
nezes, aquem. Ordino Mañue por patamañ. Sem de Mora aliqua; e
Lora Tomo Nao offere nada Man que possa Dizer a D. M. a D. M. D. M. g.
N.º. Grad 29 de Abril de 1715. Joao Fernandes Couto de Meneses

Pa
O Mesmo

Depois de ter escrito a D. M. Cegre eu a galucta de Bacaj) com
duas cartas suas caãmbas Jacaj) Reporta Nello;

Emquanto ao sentimento Com que D. M. Seclia da Arguicaõ que He
fizeraõ jonio seguras He que Nello Materia Nao fize mais Nosticia que aq
niederaõ os mesmos. Cõmpas por eu a Carta sua representandome as
priosõs que padeciaõ. Cadueõtu eu a D. M. do que. Sem participava, so
bre o seu procedimento Nao era duvidar que fosse elle tã justificado que po
desse Nao Nimitar Hei mente as obrigacoõs Com D. M. Naveo, e Naveo,
Se dependa D. M. da Causa por que tem em Naveo e que em se trazendo
diante dos N.ºs o Serviço de D. M. edepniripe Logo se procede em rub
Com a Causa.

Fico Entendendo a Contenda, ou En Comra que tuve agente do Colle Com,
ade Nij de Accreta e que aquella Seclia em terras do Mogor e Hei D. M. muito
bim em Mandat. o Cavallo em aigente Com que Seclia adar Cal-
los. acdar Aldras para q) a Nao abandonae;

Entendendo D. M. que os Casos que Secliaõ Nastranqueiras poderaõ
pauar para a terra firme estando ellas deõ armadas D. M. os Segre, e
temta para Goa na primeira occasiaõ, e por que tenõ Nosticia que
muitos Casos de q) estados passãõ as Novas terras. Afeurem Coni dera ue
is insolencias Mandara D. M. publicar obando incluro Garande co
que se execute o deduzido Nello;

Tenho procurado remediar o Mizrauel estado em q se acha qra tropa Equã
do Não baste oque se tem applicado vzarçy do meyo mais vislento,

A Recão que tiene para Reduzir a gente dai Tranquiari em Comp. qra que
no remediar a incapacidade della. Nesta forma Não Consistia em
que se fizesse nas dita Comp. Soldado q Não sia Capacissimo p. aquelle
Ministerio.

O Administrador deste Collegio se acha com dinêr. da Junta prouido
do Margim que se vende como a mesma Junta se ordena o Remeta a
Baia V. M. se darã aquarda que for necess. para a sua segurança. Dito
da V. M. de Goa 29 de Abril del 1715 Vasco Fernandes Ceard de Menezes

Vasco Fernandes Ceard de Menezes do Cons.
de Estado de Sua Mag. V. M. e capitão geral
da India.

Por quanto sou informado que alguns Casos dos moradores de Damão
este toda a sua jurisdicão tem passado para a terra firme e della vem as
nomas Aldeas a fazerem Juris. Consistencias oque pertendo a ta Não Cona
dendo se seguir para q supomã recõlle a Não terras sem q seus Senhores
se dem. Não se castigo nem se fizesse o menor damno advertindo que se
vullera este indulto recõlle do se. No termo de vinte dias que se principiarã
tanto que se a publicacão delle eno caso que se não recõlle no dito termo, e con
tinuem nas mesmas insolencias e roubos nas ditas terras Mando ordenar
todo o Casos que for apañado no Exercicio referido seja morto pulla Nõsa gente sem q
por isso Corretão Culpa nem Responsa tomã. Consequimento de qual que morte
que trãdo se heij por perdido. Ep. q Venha a Nõsicia de todos se Mandarã pu
blicar este nas dõs pellas partes Customadas Mas pellas Mais que possa chegar a
Noticia de todos e se registara Na Victoria Enã. Mas partes donde pertencer;
Goa 29 de Abril del 1715 Vasco Fernandes Ceard de Menezes

Pa
o L. Administrador de Damão.
Antonio Roiz.

Recbi a Carta de V.ª Cineluzia Nella o.ª em forma do Victor de Bacay
Cagnadico a V.ª assim o Cuidado da Lemna dos sete mil parcaos, como o da
Venda do Margem da Junta de que V.ª Seguir as Ordens que He forem sobre
o que deve fazer do di.º e Nomais que toua a sua Administracao Espero que
V.ª sobre como zello que Costuma Especial Mente No aprito da Palla por que
importa que No principio do Verão Uija prompta a fazer viagem. D.ª G.ª
V.ª N.ª Goa 29 de Abril de 1715 Vasco Fernandes Cezar de Menezes.

Pa
o Feitor de Damão

Recbo a Vossa Carta em que Me dais Conta Estaru ja Entregue de na Feito
ria e bem pudera o Vosso antecessor ter vos Feito Entrega della de Maneira que
pudesse dar Conta de tudo o que He pertence;

De nenhuma Maneira Concoim tam pracas supostas Nem Soldados Nas Comp.^{as}
que nao tentas os regozitos que dispoem Olegimento advertindo que Na
Vossa Residencia Se ha de preguntar por qual quer descuido ou dissimulacao
que seja sobre ella Matencia Com tudo o Man que for da Vossa obrigacao espe
ro obren de Maneira que me nao possa em nenhum tempo a Repender da Escolla
que for da Vossa penca. N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º N.º
V.ª N.ª Goa 29 de Abril de 1715 Vasco Fernan
des Cezar de Menezes

Pa
o Capitão do Forte de São Aforonimo
de Damão Antonio de Almeida Sotto Major

Rello bem que o Capitão Antonio de Almeida Sotto Major tam servido em
o Forte de São Aforonimo de Damão He le meto a portaria pella p.^{ca}
o proprio para servir outro trienio nao deixando o fca como athena
gora para que eu Menad a Rependa da Merce que He tendo Feito

Notto Ino^{ra} G^o 29 de Abril de 1715, Vasco Fernandes Cezar de
 Alencar.

Pa^o Pe^o Administrador de Da
 maõ Antonio Roiz

Recebo a Carta de V^o P^o inclusa Nilla o Conhecimento em forma do
 Feitor de Bacay, e agradeço a V^o P^o a Cuidado da Lembrança dos Site
 mil par daos Com a Venda do Marfim da Junta do que V^o P^o seguir
 as Ordens que lhe forem sobre o que deve fazer do dinheiro e No mais que
 toca a esta Administracão espero que V^o Obre Com o zelo que costuma
 Espual mente No apresto da Galla por que importa que No principio do
 Verão estya prompta a fazer Viagem. Lisboa 7 de Abril de
 1715 Vasco Fernandes Cezar de Alencar.

Pa^o Manoel Pereira de Alencar

Recebo a Carta de V^o M^o e justificacão que Mandou trazer ao mesmo tem
 po que me veio Com a peticao inclusa dos Limpas, e Na verdade que me
 admiro da incoitancia, e indiferencia dos Legueimentos, e Como elles se ja
 tao a lhos do Meu genio por esta Cauza me parue Cada instancia que Me di
 llabõ na India hua Eternidade.

Fico entendendo que se Levantarão a tra Comp^{as} que se Mandarão enq^o
 para Suprimimento da guarnicão das Traqueiras e Seguranca da Praga
 e que nesta agora he que Senão veja nas ditas Comp^{as} o mesmo que se esper
 mentava Com as Traqueiras, e espero que V^o M^o proua de remedio qual q^o
 descuido, ou falta que haja nesta Mat^o.

As Cartas q^o vão navia de V^o M^o mandara entregar Logo de meter
 do junta mente a Joao Gomes Fibos avia destinada para elle, por ora

Seminário de Goa. Nada mais que pona dezer a M. a quem Deo g.
N. Goa 15 de Mayo de 1715 Vasco Fernandes Casal de Meneses

Pa Pe Frey Antonio de São Miguel
Comissario do Santo officio,

O Governador de Surrate pede Com grande instancia hum. Moura q
Seprende pelo Santo officio. Como elle a Sem de Nad. Sr. Morado Mem. Da
trabalho deste Estado. Sepode seguir da sua Lecturaõ terculissima Consequen
cias. E para que D. P. Sem de Mora alguma Mande entregar o dito Moura. Deo
g. N. Goa 15 de Mayo de 1715 Vasco Fernandes Casal de Meneses

Pa Pe Antonio Pires da Comp.
de Jesu. administrador de Damão

Não posso deixar de exhortar muito que haja pessoa tão desatenta e con
fiada que tenha Leituraõ para diquerit as Minhas Cartas por que he Certo q
ate agora não faltou a D. P. com resposta alguma e para obviar qualq
deus remeto esta por via do General do Norte

Vay o Seguro para os Chimpas do mesmo tempo que o Capitão de na Ci
dade Memandou hua justificação em que mostrava não haer de sua
parte a menor violencia a cumulado a varios Sogitos esta arguição
e Comisso a D. P. que fazendo particular estudo em Conter o genero dos
Comens que hoje tegidem na India. Me não he possivel Consequito, esta
he hua' dai Levei porque Medeujo Ver Livre desta assistencia.

D. P. he muito bem em Monicionar as tres Companhias que se Seuan
taras para Suprimiento das Tranquiitas guerra. Deo que se Nad. Exogi.
mente Nellas o mesmo que a he agora. Seia Nas mesmas Tranquiitas
e inquanto ao deca minho da poluora balla e Morraõ bem sabe D. P.
que he isto natureza porque em Nencia Couza se cuida tanto como

Em loubar a El Rey impossibilitando por este Meio a Conseruacão e Augmen-
to deste Estado. Não ignoro que as administraçõs feitas hoje muitas despezas
de que São vizenças porim. Não foy pericia total mente o Serviço de
Sua Magestade;

Aim Capacidade de sua Tropa Caurada e tantos des Cuidos me Lashima Summa
mente, Não sendo tao difficul nos Oremedios Comos se julga vijo quam pouca a
proueção as aduertencias, Co Cuidado Com que me emprego em emendar estas
des Ordens.

Sinto M. que o Rey de Araceta Seade Noua Mente Negateado, e por
esta leção mal obedecido, enão me he possivel Remedial Com o dinheiro do
Cofre dos Cavallos por quanto se manda a sista Comille a despera do P.
Joseph da Silva que não he justo Suelo para as Novas terras sem se
pagarem primos as diuidas que Contrahio Nas a leas. e Ora me não he po
ssivel fallar mais. Goa 15 de Mayo de 1715 Vascoz
Cezar de Moraes

Seguro aos Chimpai

Sendo respeito a Representação que me fizeram aos Chimpai moradores
nos districtos de Damão em ordem ao leccjo Com que se achão de poderi
des Veixados sem primos sem ouvidos e conuiderando não só oda
mmo que se seguia aos Misadores das Loupas Senão tao bem a perjuizo
que experimentaria a fazenda Real Com auerencia delle, He de se Seguro
paraque possão tratar do seu trabalho sem q. alguma proceder Contra elles
saluo nas Cauras que o direito permitit tendo se poreo respeito as Leccidas
Circunstancias. Goa 15 de Mayo de 1715 Rubrica do Ex. Mo. V. Rey

Pa
Fitoz de Damão Joseph de And.
de Gamboá.

Com esta vey inclusa huã Carta do V. geral da Fazenda Chum assento
foy com esta Carta assento do Con. da faz. de sobre allmado Concelho para assentir ao P. Joseph da Silva com o dinheiro que vos pedir das
Ma Materia, desta Carta

depois que foy Na Sua Embaxada, e Na Entrega delle não haja a me-
nor duvida Ni dillação q' q' asy Conue ao Novo Credito. Vozes V. N. Goa 15
de Mayo de 1715 Vasco Fernandes Couto de Meneses

Para o Capitão de Damao Manoel de
Castro Albuq;

^{medição ou inuadida co}
^{mo meda conta, e não p}
^{no deixad de admirarme mu}
^{to que sabendo V. M.}
Recebo duas Cartas de V. M. ao mesmo tempo, e suposto não difere m.
em a sua data. Vejo a grande dorformidade que vny de ellas ena jurisdic-
cao em Suego. Como V. M. que Cande Não Diba se achaua há tempo tanto
nestas vizinhanças deixaua de persuadirse, ag. podendo elle faria Nas Normas ter-
rais o mesmo que fez nas do Illegoi principal mente. Viuendo este Ladrão dos seu-
lobos como V. M. Medis. Aquerra tem em sy muitas Maximas suas que Ne-
cessario de lo penencia para prouenir algui inidentes repentinos, ouhas que não
hi Necess. Mais que a sua Zezad para se paraly, e se para a entrar em Damao
se hade passar algum Rio Cande, ou panto estretos, he facilissima Couza o
embastallo, e amy) Me. Suedes sendo M. de Campo do Curo da Armada im-
pedir com suis Contos. E me q' entrã hinda a passagem do Exercito Mandado
pello Duque de Beruic, que constaua de hezo Mil Infantes, e cinco Mil
Cauallros com Oque não se Liua V. M. de hua de hua Culpa, su de não
disputar Nos Candes e panto estretos a passagem deste inimigo, mas sendo
Necess. Muita gente para ehe effito, ou em caso que total mente he fine di-
gualto impedido mandad recoller orgados e Curumbini para donde o inimigo
não pudesse fary Repreualia nelles, e para me acdar com grande Cuidado Nesta
materia não obsta que o Inimigo não Chegue as vizinhanças de sua Mura,
Mas como V. M. me a segura porque basta fary elle qualquer Couza da que,
se seguirem elle he prouente mente tao facil de Conquist, e não duuido que
outra Couza que se esta Tropa se achaua como deuia por em ja V. M. que na In-
dia tudo he facil por natureza e que não basta visto o meu Cuidado, deuello e
applicação p. a por em melhor forma tanta de Ordem,

O General Manoel de Souza de Meneses Medico Mandava Mandar aqua mi-
 cao dos Prizidios Chido o Mai Comque Seachaua, Mas persuadome aq Nada
 chegara a tempo e que em inimigo Nad pode. Exon h' Mem de Morayse a le pite
 delle de difficulza a letrada comecando achiu' e suppondo que Nad tendo
 Dm ca no remedio permi h'ia taota mente que os pater fozem fazer algum ajui-
 te com Landa Mai Daban e que nado seria Menos a le pite de vna q' ma
 rend os Aldeas e Tuarim os Gados della, todai estas disgracas Nacem de
 Eum diuido q' Nacerdade Me parece o Nas haucra em Dm pelle grande
 Conq'ito que fuzia da sua pessa mai affy Succede quando Se' q'ues Castigar
 dos Emens. Dm medei Logo conta na forma em que se' este Anunio, e
 se for alguma Estabilidade Nina jurisdicao.

Ho General Manoel de Souza de Meneses aviro o que Dm medei em ordem
 a ser agente das Companias dinovil Comq' se achauad as Tranqueiras, e se Joo
 Baupista Lopi de Lauce souue Nolla diligencia como nad de uia pudera Dm
 participalo ao General para se pos. acmenda. Enad se leincido no Memo que
 a ste agora se a bominou. Fez q' al M. J. 25 de Junho de 1715
 Vasco Fernandes Com de M.

Pa
 o Castello de Dio Antonio da Silva,
 Tello e Meneses.

Dejo o que Dm medei sobre os Arabios haucsem insultado a terra dos
 Sangones unidos com a Caxi, e supollo que d'aba h' mendo de ste Pirata se
 nas sigua Nolla puzizo a Dio Com tudo sinto que os Arabios hucsem
 a conueniencia de sta' oim saque como Dm me a firma.

De Baciaim seme auiza que os Arabios tomara' hua' Fortaleza dos Sangon
 e que pertencem perpetuarre Nolla o que me parece q' Muita Lese' im possivel
 anym pelle que toca ao litio como por que nao he' facil a conseruacao tendo Con-
 na q' os da terra porim sempre sera conueniente impedir se sta' obra em ca-
 zo que aintenzim, e ahi se pite Lúa o General Francisco Pereira da Silva
 ordem para passar aquella parte em caso que a Dm he' parua, para q'

deue. D^{na} Capacitarse Com toda a certeza do que há nesta materia, e
seo dito general He paruo Leuar em sua companhia alguma embarcaçõ
Siquira para Com ellas poder chegar ao lito da terra. D^{na} He mandara dar
os Nauios, a Palla que ahi se acha de Bacay, e de suanecido, ou e Situado
este projecto podera D^{na} mandar Conduzir ao Norte o Mantimento neces-
sario para esta terra, e em tanto He o General Com a Armada cobrindo
toda esta Costa e Algarvi muito de Contenda que he entre o Arabio e a xi se
estenda a mais tempo para o General Logre a Gortena, e u a gloria de
Compor.

Não he possivel remediar a falta que ha de balaria meuda porque me
acho esta mente exhausto dilla, e paruceme que se remedie Com a de ferro
bando, e asy o digo ao P^o Administrador para que se provea de nas vizinhanças
dõnde não falta.

Agradeço a D^{na} haui suprido Com a sua Artillaria, e ballas que não he
aproveita uer que D^{na} Com a sua Fazenda a todo os Seruiços de S. Mag.
e de S. J. Unio Mostra D^{na} Não esquecere das obrigaçõs Com o Naco.

Fico entendendo da entrega da Artillaria, e entendendo o pruo Com esta sou-
ro e lucidary muito em tomas alguma resoluçãõ Conueniente sobre a ma-
nifatura da Moeda.

Suposto a Armada paruo ha dito dias Com Não pequeno trabalho =
meu por haues sido. Muito disforme, e dura uol a inuernada, e pellos ventos
que tem feito julgo hira Muy bem Navegada, Com tudo attendendo a
demora que perçira mente hade fazer Me leuolus a Mandar estauia,
Antecipada mente a D^{na} para que quando chegar o General esteja
Com as Noticias Certas, e singalues dos Arabios para q^e Conforme ellas
se provea aco pedicãõ que for Conueniente. D^{na} g^o al^o M^o de Jan 24 de
Novbr. de 1714 D^{na} D^{na} Fernando de C^o de M^o

Pa
Heitor de Dio Manoel Roiz Serra

Fico entendendo que tendo prompto o dizeiro que pertence a prua, e qual en

Entregarem Na forma que disporem os Reys do Conselho da Fazenda e vos vray
Remetido Na Armada Caorden do General della entregarem os Reys e
caros de Estao feitos e comtidos O mais que for da vossa obrigacao, e puz
nao descuideis. Vigila. V. G. 24 de Noubr. de 1714 Vasco Fernandes Cearen
de Menezes

Pa. Pe Administrador da Fort. de S. Jo.

Castellao dessa Fortaleza meauiza a falta que ha da balaria meuda,
Como esta seja preciza, e eu nao possa remeter a meclav exhauido de
lla, parece me que V. S. seponha daq. sejar nestas vizinhanças de ferro baido
porque melhores sao estas que ventuam, tao bem mepariu aduinar a V.
elreja sem prouido de poluora porque nao he justo seache esta Adminis
tracao sem este genero podendo succeder q. seja todo o instante necessario e
em tudo o mais que respectar ao cupacao de V. S. e puz senao descuide sem
brancelone do zelo. Com que todo os Melligiosos da Comp. suuem a. Mg. J.
D. J. G. Vigila. V. G. 24 de Noubr. de 1714 Vasco Fernandes Cearen
de Menezes

Pa. Pe Administrador de Hospital
de Dio.

Para que inuul a tirania com q. V. S. sehouue em nao admitir neste
hospital alguns Soldados enfermos da Palla que by de socorro e aha for
ta. e bem parece que nesta impedida se nao lembra do que o seu santo
Patriarcha tanto recomenda, ponderada por esta crueldade se he msa a re
solucao que V. S. puz de os senho incluy, equando V. S. he nao de inteiro
comprimeto trazer deos Hospital Melligiosos ou penhas q. nao escan
de terem co a suas tiranias. Vigila. V. G. 24 de Noubr. de 1714 Vasco Fernandes Cearen
de Menezes

Pa Antonio da Silva Telles de M.
Castellão da Fortz.^a de Dio

Da merce que se julgou a Dom Luis Inscençio Almirante de
Comesta Carta Gijasta Portugal pertence a este Estado cinco mil e tantos pardaos, e como estija
de do Con. da Fazenda p.^a em deposito toda a Merce Na. Maõ de mara no desta Fortz.^a D.M. man
o mil do da quarta parte sem incluir o mais ficar em deposito na mesma forma que a the
da Aluidracad da m. de
Capitania da dita Fortz.^a de
Dio a Virtud de Bacay. or
ameter a esta fid.
Como fue Noticia do General do Norte das muitas Embarcaçõs que for
raõ de Mantimento para esta Fortaleza Suppondo estarõ sem Porto
os Moradon della.

A Lida em oficio com a expedicaõ da Naõ do Reino, me mãs deixo ser
mais dilatado (casij) me submeta as minhas Cartas antecedentes q. en
yo estava D.M. ja entregue dellas. Deo q. a D.M. Sr. Gõa e de M. novo
del Sr. D. Vasco Fernandes Crande M.

Remeta D.M. Logo ao General Francisco Sr. inclua.

Pa O Castellão de Dio Antonio da Silva
Telles de Menezes

Receby a ultima via de D.M. enella a segunda daõ me havia ja
escrito como D.M. meda Conta do. Casõ proxima Mente. Sive dido que me
vee prompto, e breue castigo. Mandey ao Ouvidor Giral das terras do Nor
te passae Logo a esta Fortaleza, enella nra se hua exorta Deuaca proceden
do Naõ so na forma que permite ordinis, Mas de maneira que serua

dede Mondraças qualquer Excesso que se faça Nella Matéria, Sendo todo-
 penoso para a Segurança desta Fortez.^a Com esta Experiencia deue D^{na} M^{ta}
 Vay. o S^{no} p.^o V^o não foyse de todos estas Com Multiplicada Cautella, ainda q^d Meza
 de Dio temido sinos = na que em Graados vide Liquentes Nas hauera Outros que se hucuaõ ain-
 mil do daquarta p^{te} Corra em Semillante de Lito,
 da aluidracã da m^{te}. D^{na} M^{ta} Mande Conduzir neste Verão tudo o q^d he for Necess.^o para sustento
 da Capitania da dita Fortez.^a a V^o de Barão deste Pruidio e Moradom desta terra. e de Nencia terra forte bote armada
 e os limites a si p^{te} fora nem destreua de gente sem chegar a Armada do Ehyto, por q^d Sua o-
 ede de Lito esta Lan.^o de general ordem para tomas de Dio donde andara, a He se He. Manda q^d
 se mais Conueniente.

Fico Entendendo q^d os Mazaros Estão de a Loida para Mandarem em
 baracaõ e Meua, e que ja a diligencia de D^{na} M^{ta} os haueria persegui-
 do. Ora menas p^{te} de illa m^{te}, em p^{te} de illa e de illa recomendar a D^{na} M^{ta}
 a Cuidado, e Cautella Com q^d se deue fazer principal mente Vendo q^d
 experimentou agora. D^{na} M^{ta} Joã 6 de Jan. de 1715. V^o de
 Cerar de Menezes

B^a. O. Castillão de Dio Antonio da Silva,
 Tello de Menezes.

Fez q^d a Via Cas. de Tenho aprouado o Fyto para virid m^{te} amos. e foy meua ao Almirante q^d
 p^{te} de meo meo anno D^{na} M^{ta} nomeou. quierira Dio q^d hum outro se saibaõ desempenhar da obri-
 gação Enque por a minha custa,

O General Franaco. Perira Logo Ordem minha para Na volta do Ehyto
 to tomas Galla desta Fortaleza D^{na} M^{ta} he mande acarta inclusa, e tenha pro-
 mptas alguma embarcaõs para He Land agoa por q^d se hade dilatar nena cor-
 ta a He Segundo auizo Meu.

D^{na} M^{ta} Estara Com todo o Cuidado, e Cautella Nad Mandando Sahir em
 baracaõ alguma desta Armada a He Naõ chegar odio general q^d Nad sup^{ta} da,
 aclararne D^{na} M^{ta} Sem gente ao tempo q^d p^{te} de illa os Arabios intentat algum
 desembarque.

Na Capitã do Norte. E podera chegar breue mente e por Leubis cartas
de D. M. uindas nas fragatas que ahi estuuerã aellas fãci Lepta. Etãõ bem
mandãrẽy a Escrução sobre a Maniãçãm da Moeda. D. J. G. al. M.
Gra. A. de Feur. de 1715. D. V. Fernandes Cezar de M.

B^a Francisco P^a Piri de Dio

Seja P^a Via a S^a de Feur. de meo meo anno
Tenho vos aprouado q' tres annos de uos agora Mandar por Corrente avy
sa fianca enãõ duuido que fãciã da Visã parte por vos dez em penã
re das brigadas em que vos por a Minã escolla. N. J. G. al. M.
Gra. A. de Feur. de 1715. D. V. Fernandes Cezar de M.

B^a Francisco Pereira da Silva General

Sãto que D. M. chegar a Dio Medara contra da sua Viagem, e a dora
da ponta d'una Fort^a a hãõ d'onde he parecerõ conueniente a Leuzis de
se encontrarõ com os Arabios quando intentem ir a Surrate, e podera
D. M. fãciã alguã a Gãõ e hãõ alguã mantimento em Dio a hãõ the Eitor
dem Minã do que deve obrã. D. J. G. al. M.
Gra. A. de Feur. de 1715. D. V. Fernandes Cezar de Menezes

Na Capitã da Fortaleza
de Dio Anonio da Silva P^a de M.

Se M. e Pallas que uierãõ em Companhia da Capitã de Leubis cartas
de D. M. e de pãça das que he causa escripto nas fragatas que forãõ
a cargo do General Pereira da Silva, e de pãõ tãõõ outra de D. M. na
qual mediz terãõ chegado a lãõ tres barcos Arabios d'onde se espe
rauaõ mais embarcações para fãcerem noua guerra ad. Sangues

dois motivos tendo para não dar credito a esta noticia, o primeiro por que ven-
 do a intencãõ dos Arabios inuandis, e suprender a Fortaleza de Simmer
 Tanganis como euia demandar em barcaças diante, dando tempo a
 se podessem acatellaar mais aquelles povoações. O segundo que como
 elles estão ja unidos, com os de casa. como se ponue que os Arabios pro-
 curem fazer agora o que não puderão alcançar com o socorro que
 juntaão com os de casa. porẽm acatella sempre se preuia, por que
 com ella se uisão cuidar os sustos, e perturbacões eicndo V.M. noticia
 infallivel de que os Arabios andão nenas vizinhanças, de nẽũa sorte
 mande a dita Armada de sea em seada, nem se desista de gente q.
 a defença de qual quer inuazãõ, e ao General do Norte ordens mande
 mantimento para essa Fortaleza em caso que nella haja defença não
 vã essa armada a conduzilo.

Ao General Francisco Pereira tendo ordenado vnta buscar Di-
 gicando uoltar de Perua, e em quanto elle não chegar não mandara
 V.M. sair em barcaças alguma de guerra, e para com que se lãe entre
 que logo auia incluzãõ emetendo com toda breuidade a respeito
 della ao General do Norte, e assim para essa, como para outras despe-
 zas do seruicio de V.M. Cometo a nẽo do Com. da Sa. da

Feitor do Congo em carta de 8 de Janeiro meo segura e auerem
 perdido os Arabios mais de mil e quinhentos Esclãos na expe. dia
 q. se ferão nas terras dos Tanganis, e he por q. que estes negros se ja
 ferão enõos inimigos, não seria mas que V.M. se uia dilig.
 por se introduzir alguma pratica segurando se que eu se quera
 a judar contra os Arabios para que se uia fazer algum ajuste
 outrãdo por donde eu pudẽm acleguar me da dita fidelidade
 enão deixara de ser muy. conueniente q. se se fizesse a conclusãõ
 deste negocio por meyo da diligencia de V.M.

O gou. geral das terras, e fortalezas do Norte não teue
 em que passar a Dio a fazer a diligencia q. se he encarregou
 sobre a conta q. V.M. me deu da forma em que se acaãdo a per-
 sas da artilleria, porẽm euendo occasiãõ era fazer a diligencia
 e proceder na forma da mesma orde.

Sobre a manufactura da moeda mandou a V.M. a conclusãõ a tempo
 q. se fabricasse em mediana e queruão, q. se se uia moeda de prata de

Ordem deue. D. M. andar com a sua Armada em a ponta de Dio sendo
 thepossiuel para algum Mantimento cagra nessa Fortaleza e quando o N. do
 possa fazer hira a Penha a Leparia e prouer de que he Sr. Menor. Cyran
 do sempre em sua ou outra parte de posta da Costa de D. M. medes, Des. g.
 a D. M. Gra. do de Norte de D. M. Vasco F. de M.

B. O Castellão da Fortaleza de Dio
 Antonio da Silva Telles de Meneses

R. Emelo lha uia ao General do Norte para que tanto que a nuca
 nada des. siga mande qual que galueta ou embarcação a D. M. Com.
 M. M.

Conuém que a Armada do Norte se detente nessa altura algum tem
 po para que o Conquistador da Serra se procurem alguma coisa Conuenien
 te prouer adita Armada de agua e deo Mantimento de que care
 ce. E supposto oay ordem do Feitor para fazer esta a. silencia, sempre
 sera preciso. D. M. v. a. u. de com a sua auctoridade, e respeito.

Emquanto a Armada estiver nesse Mar de maneira que possa cu
 bria essa Fortaleza mandará D. M. a Barca da Condicio Mantimento
 para a sustentação desse Presidio. E mais moradores delle, aduertindo
 que nunca D. M. seponha em termos de se acalar sem toda a agoar ni
 cao quando o Arabio intente inuadir essa terra para cujo effeito to
 mará D. M. sempre as medidas de sorte que se aprouize do tempo
 oportuno para introduzir nessa Fortaleza o sustento que for nesse
 caso sem o contra pero do Sul, ou luidado com que se poderá a
 chad quando o inimigo intente alguma facção.

O General da Armada mandará D. M. entregar a via inclusa

tanto q' elegar a dita Fortaleza, e a Leitura della Lemetria D' M. Sem.
demora alguma a Manoel de Sousa de Menezes para q' Com a mesma
diligencia maencaminhe.

Audito general da Armada Ordeno que quando se descolvaban,
donando q'ra altura de a D' M. alguma poluora sendo he necessaria,

Em hauendo o Cariaõ Lemetria a D' M. a ordem para a Manufac-
tura da Moeda visto ser tao necessaria para o trato do Comercio de
suos Moradores ena q' toca o Ciudadão Clauella Comq' D' M. de
ue estas sempre meparece o Cioza qualq'uer aduertencia ou recomen-
dacao. D' M. a D' M. Goa 29 de Abril de 1715. Vasco Fernandes
Cezar de Menezes.

Pa
Feitor de Dio Francisco P.

Tenho resoluto por aq' ser Conueniente que a Armada q' vier da
Percia se detenha na altura desta Fortaleza. E para que o Gn.
o consigua sem detrimento graue sera preciso a Tishithe como
agra tenha Martimento, lo May de que Carcer e supporto usua
ordem para este effeito parece me recomendar esta diligencia
pella importancia e Callidade della grande deus Nao Galtein-
anada que sia da uossa obrigacao. D' M. a D' M. Goa 29 de
Abril de 1715. Vasco F. Cezar de Menezes.

Pa
Antonio da Silva Tello Menezes
Castellão da Fortaleza de Dio.

Depois de vinte e tres dias de Diagem a Libou General Fran-
cisco Pereira neste porto sem he ser possivel tomar o Cabo de leopol-
gale como perdeo total. Mentee as esperanças de passad a o Estrito

Fuysse Segunda Via
do 25 de Junho de
1715

Voz da prudente resolução de buscar Goa porque não seria fácil com
as quatro Fragatas com q se achava buscar outro porto que não fosse este
Supposto não hinda ainda Entrado a Invernada do 25 de Maio de
em que elle pôu terra q se precisa hirem as Fragatas para Normugad
por não estar os Santos ja capazes de Entrarem para dentro.

Fuysse 3ª Via as pri
m. de Julho de 1715

No Segundo dia da Viagem se apartou o Bordo de da Armada entendo
o General que a repararia a Dio queira. Dio. Na Costa. Esta suposição.

Fuysse 4ª Via as 12
de Julho de 1715

Incidente desta a Tribada allerou todas as minhas resoluções, e q me
he preciso dias a 24 que de Nencia sorte mande sair a armada de
Ensejada q senad de hiteiir da gente que he pode se precisa e armada
que se de goa tanto que chegar al Bacaj hade Engolgar para esta Forta
deu a Lluara em sua Companhia alguns em barcos de Mantimento
mas sera justo que os moradores desta terra não fcaad o Mantimento
que vamos gastado qe não he deo qe os de unos lo Mantimento
Exprimenem Segundo prejuizo

Parceme o Ciro Recomendado a M. O Ciudado, e Autella Com que de
ue sempre estar

Na Armada Lemetoria as Ordenes Necessarias q. a Maniactura
da Moeda. Do q. La V. M. A. Joa 31 de Mayo de 1715 Vasco
Cruz Ceran de Alencar

Ba Frutor de Dio Francisco Pereira

Recebo tres Cartas Vossas de 23, 25 de Abril em 18 de Junho vinda
hum patamar que Lemetio o General do Norte de Bacajm a todas ellas
Do Vasco Legotta Nesta

Supp. 2.ª Via com data Odesvio q os Barbares Custumão fard dai palacas e Mais fazendas
del. de Julho de 1715) que vão em os Barcos de Allica he tão prejudicial e Noisuo que Nene
cita de prompto remedio. Como de Gra Sepaõ pode prevenir o Mejo
mais Conueniente para Se obuiar ella des. ordem deueis apontar
os Caminhos pellos quair Sepaõa Conueguir qm de Naõ Leceber ena M

Supp. 2.ª Via ao 12 de Junho de 1715) tão Consideravel prejuizo por que. Se os ditos Barbares Logrão
privilegios e licenças para q) delua Coutra Coura panni pe a fardas
da Real de alguã. Conueniencia para Com ella Se Signi as despesas
que se farem Com a Armada deua Ensiyada. a Logrito da Conduc
caõ dos generos que vão para Allica justõ he que Sepaõa vdo Oluidado
em se luita) o abuzo tão pernicioso. Como he o enes Mercadores Man
darem aos Suis Constituintes que Carreguem em outras Embarcações o
que deua vir Nas que vem para Allica Cortaleza

Hoque suprita ao damno que segue por Salta da Moeda Na Arma
da mandarem Ordem para que se fãbrigue os Santhome de ouro Na
Mesma forma Com a Mesma Alissa que sebraõ em Gra e aõbemi
Ordens ao Castellaõ Mandem Leuões a cara da Moeda toda a pataca
na que vier de Allica para Selonduir a pardaõ impondo graues pen
nas a todos os q) trãni portarem para a terra firme, e aõna Sorte fãca
ra Secando Oin Conueniente de que vdoõ Alis Mercadores Seguei
dao.

A Armada não pode passar do Arto por. Es por a Monias as co
ceias diligencias que o General he para Conseguir Viagem q) q)
noueraõ queuem de triniõ Mandada Mai cedo, e se haõ aõ fãca
com ella as despesas que Nad ignoraes he perizo Exogtar todos os Me
jos para auyterõ para o pagamento della e Nella Consideraçõ terẽ
u. promptos os Sines mil pardaõs pertinenciaõ quarta parte q) sea a
Sua Mag. de da Merce de Dom Luis Inocencio. e Mais Na forma do
assento do Conce.õ da fazenda, e tudo se negara quando a armada,

For adeva For talera que sera em os principios do Verão para semelhaõ de
nada Mais que possa dizer vos D. Jo. D. V. Gra. de Junho de 1715.
Dasco For. Carde. M. S.

Ca. Cabellao de Dio. Anisio da
Silva Tello e Menores.

Recebo tres Cartas de V. M. de 24 e 26 de Abril em 18 de Junho de
meida e Cum Patama de Bacay a todas ellas Foy resposta nella e
naõ Foy Muy Costoso Nella por me adãt ainda Mal Conua leido de
Eucã Sangria que seuy e Caura de Euã Gures.

Foy e Segunda Via com
Carta del. de Julio de
1715.
Foy e 3.ª Via em 17 de
Junho de 1715

Ja avizy a V. M. o inconvieniente que houera para oue. q. a ãad passas a
esta For talera e que fora na primeira Ocaõ por que suppyto que senãõ
colha do desca minho dos Cartucos das perras Mais Circunstancias que o farto
da poluora dellas Comtudo he de tantas Consequencias esta de ordem que
Necessita de Mais exemplar de Medraçãõ.

Chimo muito que a la filla de Manimento chegasse Felis Mente a esta For
talera e que estaja tao abundante delle como V. M. me a figura.

Na armada remeterij as Ordens Necessas para a Manifactura dos lãos
e lãos de ouro e para que possa haver abundancia de lãõ a Meida sem
aqual senãõ pode cobalhecos o Negocio mandara V. M. Decolho sem excep
cãõ alguma todas as patacas que Vierem de Allica a Lara da Alvida Mandan
doas ledurir empardas de prata impondo grauyssimas perras e executan
doas Alvida. Oportea que os transportar para a outra banda e nella forma
separar as quiõas e os pretextos que os Mercadores bucaõ para Continuar
as suas Villanias esta Ordem sãõ inhumana V. M. ao Futor e Luis da
Alfandega e sera Conueniente que tanto que os pardaõ se for entregado
aos donos das patacas se tome por lembrancia aquantia dellas para mais fa
cil Mente se saber se ha ou naõ algum de ueniaminto.

Ja tendo dito a V. M. que arribou a armada do Theito e ser tao Con.

A Monção que não pode o general Com as suas diligencias Conseguir Viagem Esporã para o Verão que vem se fazez com ella sua despeza precisa Mente Meheide Vãlho de tudo para o poder Conseguir, Ca. vim orde no ao Feitor tenha promptos Os Sinco mil parcaos de Manuagi Sacar p. os Enhegar na Armada que for a esta Fortaleza que de trmino seia no principio do Verão e Suara em sua Comp. alguns Embarcaos de Mantimento para que ~~Ma de Novembro~~ Sorte Sealestua da gente que guar nece a armada desta Enseada pp. Senad aila sem ella quando Eaja algum incidente Espentino, aduertindo queo Arabio não Eade perdes ocarião achandoa oportuna, easte Espito deve D. M. Estar com toda a Cautella per Vencao, e luidade.

Os Lascars tanto que a armada chegou a Goa procuraraõ logo partir p. a sua terra e sem embargo que Heis nequy a licenca e meparceos difficil Espingza a Diagem não obstante jhs segoraõ Embria Etando eu prompto para Heis a ditiu com todo o Respeto durante a inuier nada.

Dijo pp. D. M. meo de em Ordem a pafas a Guernar o Norte el como D. M. sabe as deusi que tendo para attender a tudo o que He toca deve persuadirse ao Escrivão aquillo que meparceos pode Conuir mais a sua pessa. D. J. de a D. M. Est. Goa 25 de Junho de 1715. D. Luis Fr. Ceræ de Alencar.

Pa
D. J. de a D. M. Est. de Souza
Capitão de Laul.

A Galueta em que viõs Feitor que a cabou discomendo Et a barra, foy dar Consigo em Angedua. Ena volta foy lepruada em o Cabo da Lama por Euai Embarcaos do Sunda Na equiuocação de que Era Siuagi Enad soube da sua leprualia Senai depois de passados de 24 siti dias tempo em que Mandey in Siuad do Sunda que a que Ha em barcaos hera dos Vassallos deste Estado, como La esta diligencia segastaraõ bastante dias.

Dejo que o Capitam Verissimo Monr.^o Me pede agora com cinquar-
 ardas pedindo pedillas em principio do Verão por que poderão hir =
 sem lino algum. e agora Considero ingratiss.^o Mas não obstante
 He Legeyo Mando quarenta armas Calçuaí granada, e sua o Aju-
 dante Ordem para que as lance as suas em lizo que os sinagis se
 ponha em termos de tomarem a Galucta;

As Pallas dixeo Cabo dellas q^o não pudera tomar Chaul a Suspito
 dos protestos que He fuzas os Carangi.^o e mais Conueniente sera
 quando Armada foy para o Norte. que primeira mente toma Chaul e
 ceba entao as armas e poluora inutil.

He certo que se o Socorro do Saou Lara não vixte, Nunca o Angra,
 Picaria. Tambem da guerra com o Sidy, e se este He fuzas como podia e
 deuia antes de He chegar o dito Socorro. o Huera a Huinado. o Mo-
 go Sidy que não hade seuar bem esta a Mirade e que He não hade
 pagar os Soldos degra.

O Angra sabendo o Cui da do. Com que seella Nella praça não hade =
 ter Confiança para intentar Coura alguma Nella principal mente qua-
 do o Socorro que vixte. a seu favor não pode existir. No Culabo Com-
 nado o Capitam Verissimo Monr.^o deve estar sempre Com toda a
 Vigilancia principal mente Na Huinado e de Nellas o Caricos
 e as mais proprias enatureas de entre praças.

Attendendo aos Seruicos Merce munto de Capitam Verissimo
 Monr.^o He Garij. a Merce do galmas que pede não duuidando proce-
 da de Maneira que sefaia a todos a maiores attenção.

Em principio do Veram hade vir de Bacaim tudo o q^o for Necessario para
 a obra do Baluarte San Francisco expto. Chinamto que se deve Mando
 Mandar fazer Nova Cidade tendo o Capitam Verissimo Monr.^o particu-
 lar Cuidado Nesta diligencia. Como tambem de Notificar Ordens de
 penhora para o que lega tempo que em principio do Verão had de vir

para esta Corte em caso que os Nãos Lima. por ora sem nada se
vice Nada mais que possa dizer do Capitão Verissimo Montez
quem Nova Mente recomendo toda a Dignidade, Cuid. e Cau-
tella. 1715 Vasco Fraz. de Mendonça

Nas primeiras Embarcações de guerra q' vierem do Norte. e do Mar do
Leste. e do Sul. e das outras. e das outras. e das outras. e das outras.
caso que os donos Nãos Lima. os seus parentes. e a forma do sen-
to do Conselho da Fazenda.

D. J. Ferraz de S. Paulo Francisco da Costa Soares.

Recebo a Vossa Carta depois de muitos dias pelo Contra tempo que
experimentou esta Galvesa na prateria que lhe fizerao no Cabo da Lama
julgando ainda que com pouca liza por. e mais como eu nao sou
bi de se. e mais depois de passados muitos dias nao pude fazer
antes o que fiz depois a respeito da sua liberdade.

Fuo entendendo que o Sr. Joao Nave deixou por verba do seu testam.
a sua Mag. a sua fazenda, a qual Carregarei ate eu fazer mere del-
ta ou de outro que me parecer conveniente como fazi na Legitimade
Ant. Nave Gago visto nao ser Evid. forado e morrer abintestado
porem fiar adivido para me adividarem na prima. e a sua q' impor-
ta o que lhe pertence desta no caso dos orphaos.

Em Com. da Fazenda se determinara o particular das lidas em
me fallar certo tanto se vai que se fez sempre por que nao
Experimente danno algu a sua Mag.

Nesta Galvesa ainda que com lico mando alguma armas, e granadas
que mandarem fazer. e mais das outras. e das outras. e das outras.
muitas e poluora incapaz, tudo cada um nas primeiras Embarcações
de guerra que vierem do Norte e do Mar do Leste, e das outras. e das outras.
caso o assento do Conselho da Fazenda e o modo a viver e parentes que

Estas no cofre em laros que seus donnos esnao limao anes.

Tanto que entrar o Verao se hade principiar a obra do Baluarte
 São Francisco e Suposto que de Bacary Eade vir macho e pregos nessa
 terra se hade fazer os cumambos e juntar a pedra que for portuel, e mudo
 os mair que for da terra obrigaçao Espero obren de sorte que tenha em m.
 que nos agradeur. Vasco D. Goa 2 de Abril de 1515 Vasco Frz
 Terzan de M.

João Miguel de Azevedo Administrador
 da Cidade de Chaul.

Recebo a Carta del P. e fizo entendendo a causa por o Senao de
 Comprimento ao amens do Cone. da fazenda, e na demora da sua exe-
 cução se ha os donos dos penhores tempo para os levar ou nentua' lrao
 para sequixarem e suposto ordino ao Cap. m. de na Cid. da adminta bon
 sera que V. P. faça a mesma diligencia.

Em principio do Verao se hade traballar em o Baluarte São Fr.
 e suposto que de Bacary Eade de vir algum materiaes V. P. mandara ser
 promptos orque nao podem vir daquella Cidade, e saõ mair facer nessa
 terra como chunambo e pedra.

Nas primeiras embarcaçoes que duram de guerra do Norte p. ene
 porto ordenarem ao Cabo dellas tome em para receber as armas e pol-
 uora inuul e mair em lars que antecedim m. Senao limao oppendos.

Espero que nessa administracaõ ena pidade com reoldados de lara
 V. P. como os mair da Comp. que taõs se empregao em o servico
 de sua Magestade que Deus Gu. Deus Gu. a V. P. V. Goa 2 de
 Abril de 1515. Vasco Frz Terzan de M.

João de Almeida da Camera da Cidade de Chaul.
 Dejo a carta que em Senao da camera meda da falsa de

Sobqeiros com que se achou aparta que se abrio neste presente anno
Como naõ he facil o remedio a respeito dos poucos moradores que hoje ha
nella Cidade, me resoluo a que se abra a parte do anno que vem, e lo
os Subqeiros della se supraõ os que agora faltãõ equando ainda naõ
base esta prevencaõ simaõ os que a Cabanoõ anno passado arde sem
dar conta fazendo nova eleicaõ, e me uendo para resolver. e se for
mais acertado, e espero do Senado da Camera e haja com todo zelo
na boa administracaõ desta Cidade, e no augmento do m^{ores} della. No
1o Senhor & Goa 2 de Abril de 1715 Vasco Fz Cerar de M.

Pa. O Senado da Camara da Cidade de S. Paulo.

Dejo o que o Senado da Camara da Cidade de S. Paulo me di
em ordm aos Venadores, e Pro^{res}. Equando se experimentaõ nas tri
faltas de sobqeiros pereiram. Se hade dirpincar na Ley, e se o hto
e pro^{res} q^{ue} nos off^{res}. que atualmente servem a este Senado
naõ caurea Conja que naõ seja a certo menaõ da Cuid^o que con
venha alguns com a mesma assistencia. No 1o Senhor & Goa 9 de
Mayo de 1715 Vasco Fz Cerar de M.

Pa. O Mesmo Senado

Supponho que em Senado da Camara os mais moradores desta Ci
dade naõ ignora as atencoes que me tem deuido lo quanto Cuido na con
servacaõ e augmento dos seus interesses naõ faltando com M^{ey} que po
ssa ser por possionado de se sim. e supponho que a obra do Peluarte =
sãõ e frapciso conuenda tao bem a todos q^{ue} os moradores naõ qui ara,
que desta utilidade se seguissem os damnos que me representãõ em
sehras ordin^{es}. e venho do cofre que se instituiu para alguma oc
cazãõ de aperto, e assim me testus a que se naõ use delle mas sera

justo que seponha em huã tao boa alicadacão que se nao malogre o Bem
para que se erigido e para aditar obra se applicara outro de indeiro, e nao sera
oprimeiro com que as mais cidades do Norte se comad ade claul o que auz
al mente suas pellas. Consignaues que se tem applicado. Nosso Sr. N. Gra
9 de Mayo de 1715. Vasco Fz. Cezar de M.

Pa O Juiz dos Orphaos da cidade de claul

Foy comella o assen
to do concelho da fazienda para o Juiz dos Orphaos em Ordem dos bens do defunto Antonio Rodrigues Gago, o qual a fun
placoi da cidade de claul Comprimis Na parte que lles tocar. Nosso Sr. N. Gra 10 de Mayo de
1715. Vasco Fz. Cezar de M.

nov Antonio Roiz Gago,
esq. importas dos sus-
tens q'aver carga sobre
seus daquella cidade.

Pa O Juiz da cidade de claul

Recebo a carta do Maranes Moradores em claul e sinto que pa
decaõ do pricaõ que medirem por laura do Angria chi' certo que ce
nõ procurado Comediales, e fary quanto me for possivel e conseguillo.
Folgo muito que o Capitão Venissimo Montt. de Souza seja tao bem
quillo como me seguranõ os Maranes e fary quanto me for possivel e
consequillo para que possa ter esse contentamento. Nosso Sr. N. Gra
10 de Mayo de 1715. Vasco Fz. Cezar de M.

Pa O Juiz da cidade de claul

Recebo a carta do Juiz da cidade de claul em que me pede pro
que do Capitão Venissimo Montero outro mienio na mesma occupa

pacão attendendo do bem que se tem hauido. Com todos estes Morado-
ris e suposto que S. Mag.^{de} que D. João q.^o prohibe semelhante Econ-
dicos. Com tudo fary toda a diligencia que Melhor possivel por bus-
car Caminho por donde possa Conuít Mogue Mequidem, eja que jelloz non
jucador sive esta Cidade tao a tenuada. Sera julho que es poucos Moradores
que conuít nella se nao de maneira que nao padecao a sua total ruina.
Nossa R. M. João q.^o de Mayo de 1515. Vasco Trz. Cesar de M.^s

Pa
O Capitão do Morro de claul

Fico entendendo que o Capitão Thomé Gl.^o tem au gosse da Fortaleza
do Morro em que foy prouido, e que na entrega que foy fuyra e abes
alguas Couzas mouteis a algumas se trocaram por outras Capaces para o
Verão que vem entre tanto e pto que o Capitão Thomé Gl.^o se nao
descuide do que lhe toca e obrir em tudo de maneira que tenha muito
que lhe agradecer. Nossa R. M. João q.^o de Mayo de 1515. Vasco Trz.
Cesar de M.^s

Pa
O Capitão da Fort.^a de claul
Vensimo Alinh.^o de Souza

Como que elegam as Armas ainda que fosse com tanto tra-
balho, esta Armada mandary Mai para Jha Cidade.

Ello auizo q.^o foy do G.^o do Norte Cegarao de Pallai tao destreza,
das que foy Nestes fuyra e abes concerto para Voltarem a claul e suposto
que a estas horas oterao feito claul em sua Companhia mantimento ea
Madeira para a obra do Reluarte, e para as Trepanas do Morro. Che certo
que se as ditas Pallai pudessem andar nestas Veridanças ao menos embar-
cario ao Angria os seus fuyros;

Remete a Legação de Guas que o Capitão Veríssimo Mont. He mandada
ra Entregar Logo;

O Gov. desta Cidade Ha também Com o Governo de Veríssimo Monteiros
que pede o Conarue Nello outro hienio, Esfolgo Muito que todos Sepaguen
tanto da sua justia.

A Religião de São João Desi Elegou Não Logrou piquena fortuna em
Saber do Collabo etbem Suponho que Não bastaria So adiligencia do Gu
uaõ para alcancaõ a sua Liberdade;

Ultimarij Muito ter occazião de differir ao leguim. de Verissimo Mont.
Esfolgarij ter outras em q.ª p.ª premiar os seus Seruiços.

Sendo resoluto que os gentes que estauão em o cofre Não venção para Goa
afij. a tinta o Capitão Veríssimo Mont. Entendido, porem não deise de
mandar Nazrim. a Occazião apolura etimas invien q.ª tinta ad
ueido, e garu me occiza qual que recomendacão sobre o Cuidado, e vigilan
cia com que se deve fazer. Rio de J. 9 de Mayo del 15. Vasco Fz
Cezar de M.

Pa
o Mesmo.

O Actor Me escreue que Sendo Calthume em qual que ausencia dos
cap.ª desta Cidade fiam os Festivies. Com o governo della, Succeda agora
pello contrario Com o que o Capitão Veríssimo Mont. Não altere o Estillo
que ouer nesta Matéria. Rio de J. 9 de Mayo del 15
Jano Fernandez Cezar de M.

Pa
F. Feitor de Clau Francisco da Costa
Soares

O Vedor geral da Fazenda Vos remete a Resoluçãõ que o Cons.ª tomou
sobre, Como Vos haueis de haueir Com os bens do Defuncto Antonio
Riva Gago, e aij sequinir Nesta Mat.ª e que se vos ordena;

Afaunda Nana fir Merce della ou da parte que pertencia a sua. Ma
gestade do Capitão. Vensimo Mont. de Souza mas assim entendido que
o que tendei cobrado por conta della pertencia a fazenda Real que nelle to he
boa do tempo que se encastar Na Merce.

Ultimo q' elegassem a Chama. E granados Lurando do perigo o que li-
tauaõ. Expostas por o Angria seguir agaluctinda com as suas Embarcações.

Para a obra do Peluarte de Francisco he certo selade a ditos com ou
no diner. que nao sua de vossa Leitura.

No Coffre que Sua Mage. tem Nova Cidade Meteris o Mil. Sicoen-
ta e Noite. o que o voffo. antevacor de vossa Mage. a Recadarem q' pertenciam
ao dito Coffre.

Quando for o Engenheiro a tratar da obra do Peluarte reparara tambem
da d'uinai das Caras deia Festoleas.

Frautos sem Embarcar sequestro Nos douz pedras de clam dos palmares
que foram de Soad Maclado de Loulo. Villo Nao ter dado. Contas do tem-
po em q' se fizos. Nono de Maio de 1515 Vasco de
1ar de M.

Pa
O Mesmo

Ao Capitão desta Cidade digo Nao altere o d'illo praticado sobre quem
Eaide governar Na sua aurençia. E se certo que praticandome do que me-
dijis de ruerua sobre vos tirara o que vos toca. Nono de Maio de
1515 Vasco de
de Menezes.

Pa
O Capitão de Paul Vensimo Mont.
de Souza

Receby aos 11 de Julho huã Carta do Capitão Veríssimo Mont. de Souza fura aos quatorze do passado em que meda Conta Não fauer nesta Cidade Louca de Nouo estar muy bem prouida de Mantimento e ficar Com todo Cuidado e cautella sendo preciso huã Louca para que senão Experimente o que agora se vio na Juridicção de Damaõ que tudo procedo da de Maria da Confiança do Capitão daquelle Cidade.

A Guarita de Alcaçaria he Certo se hade concertar ou fazer de nouo sup posto se precisa Equando for o Engen. a tratar da edificação do Buluarte de São Francisco podera tambem fazer essa obra e sy bem o Capitão Verissimo Mont. em Mandar tapar todas as aberturas do dito Buluarte.

O projecto do Angria sempre se fundao em alguã Velharia e cuja cauza se faz precisa toda a cautella e se os Ingleses huermem mais vergonha na Seclaria do dito Angria tao bem prouido de Monicoi de guerra. Nouo
 P. N. Gra 13 de Julho de 1715. Vauco Fr. Ceas de Meneu.

Pa

O Capitão Verissimo Mont. de Souza,

Aos 23 de prouente me Receby huã Carta do Capitão Verissimo Mont. de Souza escrita aos cinco d'elle Uijo o que meda em Ordem ao Angria Seclaria Senhor de clau de sima. e de admira a tolerancia e dissimulacão do Diabo e do sidy e das Circunstancias que em mais precisas a cautella e a cidade Comy O Capitão Verissimo Mont. deve estar nesta Cidade ena sua Juridicção.

Todas as Luizas de clau se guardaraõ para o tempo do Meu Governo, e seaca to Menas ois Successor em Setembro Compedy a Sua May. e Cesper. Man dany em principio do Verão Engen. para edificar o Buluarte de São Francisco e tambem a Guarita de Alcaçaria e sy bem o Capitão Verissimo Mont. em he Mandar levar a tilla e madeiramento.

A Veda que he neincaria para o Buluarte de São Francisco precisa mente. Se deve ter ja gaundo diligencia por ella. em em caso que se necessite

de alguma despeza para o effecto do Fator Oldens a Villa Comella, por
depois quando for ordenado para adita obra se pagara do que gahar nesta
conducao por esta semena offere nada mais que possa dizer ao capi-
tain Desissimo Most. por q me parece de necessaria qualques recomenda-
cao N.º de G.º de Julho de 1715 Vasco Fernandes de Alencar

Da Fator de haul Francisco da Costa Soares.

Sinto a vossa molestia, e espero vos Livres della p.º Satisfazeres a todas
vossas obrigações e não vos descuradareis. Em obrar o que se vos tem orde-
nado sobre o bens do defuncto Antonio Dourado Gago.

Fizestes bem em Carregar a fazenda Plana em quanto se vos não
apresentar em Cartaminto della.

Em principio do Vossa mandarey Engenho.º a tratar da edificacao
do Baluarte de São Francisco como antecedente. Sedem ter promptos
os materiais, e haja falta de pedra, podeis do din.º da vossa receita
concorrer para a conducao e trabalho della, e do din.º que for p.º adita
obra vos embolcareis da despeza que agora fizeres.

Não haja duvida. Em teres vossas as cofres os mil e seiscenta nove e
que o Vosso antecessor vos deixou em diuidas.

Da vossa ordem do Consi.º da fazenda p.º vos Livram em conta a
despeza que fizeres em obrar a telha e maderamento da guarita da al-
cacia como he para a Barraca destas que se fez a p.º da mesma
guarita.

Terem particular cuid.º em não dilatar os pagamentos aos Soldados,
por que não he justo que sendo elles ta's unives padecao oim com modo
da dilacao por ora semena offere nada mais que dizer vos. N.º de
G.º de Julho de 1715 Vasco Fernandes de Alencar

Ca
 Manoel de Souza de Menezes
 General do Norte

Recebo por Cum patamar chegado a este d'este prezente mes Carta de
 D.M. de S. de Mayo em clura a segunda via da que por Outro Patamar
 Envia Recebido com as Noticias de Lauer O Suagi Entrada Nos Limites de
 Damão. E supposto julgue este incidente por descuido de quem gouernaua,
 aquella Cidade Não quero deissar de lemetir a D.M. a copia da Narracao
 me Mandou procurando com ella desculpar a sua Omissao. Ena Carta que
 mees creues me Não des odamno que sei este Sadao porque so sempre em
 Contar os Muitos Cauallor que lre matou com a artellaria da Paça.

Se Manoel Pereira de Castro tanto q' O Suagi se auerz n'ou a Damão pode
 ra a D.M. algum d'iorro para lre embaracar a entrada, e D.M. lre Não man-
 clare a tempo oportuno poderia com mais fundamentos pertender de sermiue
 de qual quer arguicao porrem. Como D.M. diu que elle fura esta diligencia de
 pois des inimigo. ter fura entrada bem sig que Não heva facil chegar o socorro
 a tempo que seruisse de utilidade. Ena me causou peguono Cuidado o Leijo
 que hie de que a marcha Não fure com toda a cautella.

He muy a certada a deslucão de D.M. para a Damão auyj m para prouer
 de remedio e que lre foi possiuol. Como para medar conta com mais in diuidua
 cao das Estellidades que Recebemos, e por esto que Não Cuidij eu que huerie este
 diuabor. Eno tempo do meu gouerno.

Não deissij de leccar que de lreuidos os prezidios das suas guarnicões pudeshem
 os Ladros vizinhos fãur alguns Entradas Nas Nossas terras Não supondo Cobrir-
 podas por dilatadas. Ena obstante hauer tao pouco q' Senaõ possa cobrir os peis la-
 cabeca deue D.M. adit aparte mais no bre e principal qual lre Cabeca. D.M. bem
 sabe que a gasta que lre Experimenta O Norte he ja tao antiga que Não deue
 Cautar nouidade a quem gouerna. E como D.M. tem tantas experiencias das
 terras de sua jurisdicao Nas duuidas dis ponia as Couzas de sorte que fure sua
 Magistade mais bem Seruico.

He certo que para se entrarẽ as nossas terras se hade preciza mente pas-
sar pullas outras dos Nossos Amigos, ou para Melhores dizez inimigos por-
que assim se lles pode chamar os que consentem tudo o que experimenta-
mos, e admiraõme do que tolera a grandeza del Rey Mayor e Nãõ deixaria,
de ser Conueniente que V.M. tirave alguma justificação do que se cobra em
Galiana e Nãõ mais terras del Mayor para Nãõ fazer presente aindagã Nãõ
se sigua desta diligencia, e bom effeito que podiamos esperar, por em sem-
pre se he bom que nos inchamos de lezaõ para nos desculpamos com o dho
Mayor quando se sentenda que deue ser vñl tomar alguma satisficãõ em
Galiana, e se V.M. puder Colher a cabeca do Tilinga Nãõ sendo Certo que
Medis nãõ deis para de ser Conueniente.

Remeto a V.M. tera via das Cartas que lle terõ feitas que como Vão q pa-
tamasi se de alõntuos o que encontrando algum im pedimto em o Caminho
nãõ cheguem todas a Saluamento, e Nesta Consideraçõ e respeito,

Tomo a aduertrã a V.M. Meaure com toda a certeza do damno que se o si-
riagi espero q V.M. proua as tres Companhias que Noua mente se leuan,
tãõ para Damaõ de tãõ boa gente que Nãõ se queste, ou ou no qual quez,
inimigo intente invadirnos as terras daquella jurisdicãõ Nãõ ponãõ em baracas
Deos q. a V.M. q. 13 de Julho de 1715 Vasco Fernandes Cruz de M.

Pa
O Pe Luis de Souza de Fone.
Medico Scolta da Sãe Primacial e Viz.
do Ecclesiastico Nãõ terõ do Norte

Receby duas Cartas de V.M. Eua de 13 e outra de 29 de Mayo e fazem
do a lãõ e fleccãõ nos V.M. medis nella, uexo o que pouco e pra-
ticavel na India a Leuevidade q. cujo Motiuo Nãõ admity alguma
desculpas q. Mederas querendo atribuir adiferente motiuo Nãõ he
Euer V.M. Regado a Carta de q. se fei, e q. se fei Mercãõ, Mas como

No particular do Orig. da Carta de Tanha me explicou os barla Com
 o R. Cabraldo. Supondo q' nad ignorando elle os q' posso queira q' eu use
 dos meios q' me parecerem para a sua Depozicao, e se
 os mal procedidos nad tucese na India tantos Patronos de Certe q' nad
 se exoromentaria os Cicandolos q' anoso porar. E hamos Continuar uen
 do. Eu espero q' Oll independentem. uze do Sen Sugar de Corte
 q' quite tudo os q' se offereca de Deo q' de la. Mand. ficara uill
 publicado, Com o q' sem tanta paxa consideras as Materias. & Co.
 a Oll & Eva 13 de Julho de 1711. V. A. C. B. C. A. de M.

Pa Manuel de Souza de M
 General das Fortalezas e Tr. do Norte

Recebo a carta de V. M. em 13 de Agosto. To. e servia a do 10. de
 Julho, em ella vejo o quanto se multiplicao as des ordens do Ouvidor dessa
 Cidade, e para obviar tao Esporadicas queixas ordens ao Doutor Ouvidor
 geral, o suspenda Logo. E tire sua denuncia dos seus procedimentos para que
 conforme o que resultar della, se possa tomar a resolução q' for Conueniente

E egou o Patimar que eu tinha mandado Com Cartaz a Oll de pny
 da adibada da Armada, e fho entendendo que V. M. esta aduertido do
 que he tuncas ordenado para any executar a seu tempo, e mesmo para
 V. M. em omavz que he fho ordenado pelos Repentes Patimares por
 quem he tendo servio. Deo q' a Oll de M. Margao 14 de Agosto
 de 1711. Remeta V. M. as Cartas inclusas ao Juiz de Camara. V. A.
 C. B. C. A. de M.

Para o Dor. Ouvid. g. do Norte,
 Como Continuo os Exessos Comque se ha o Ouvidor dessa
 Cidade em Consideravel perjuzo de todos os Moradores della. me

Resoluo a mandar a Portaria inclusa para que V. M. execute promp-
ta mente o Contheudo nella. Deos guarde a V. M. & Goa digo Mar-
gas 14 de Agosto de 1515 Vasco Fz. Ceraz de Alencar.

Portarias

Porquanto sou informado de mal que obra o ouvidor da Cida-
de de Bacay nas obrigacoens do seu Ministerio, uendendo as Cauzas
e faltando por esta cauza ajustica. Em Consideraueo perjuizo das
partes, ao que se deve promptamente a Cuidar, e q. se temas. Continue
os mesmos Exccos. Nãmo ao G. O. Ouvid. geral das terras do Nor-
te. Suspenda logo o dito Ouvid. quando eua Deraca do seu pro-
cedimentos aqua. Me ameterã na primum occasiao para reproce-
der p. ella na forma q. parecer juizo. Margas 14 de Agosto de
1515 Rubrica do Em. Fel. Rey.

Lava o Tesor. de Damao. Joze de And. &
e Gamba

Recebo duas cartas, vnas escritas em mesmo dia. e outra com
as do concelho da fazenda muy demandada, e as da faco. e posta nua.
Suposto vos foi ordem para assignar ao Padre Joze de la Silva
Comadinteiro que vo. pedir nunca me parice que a quantia era grande
de respeito do que se jetem o cofre dos Cavall. e era muito mais em quan-
to se naõ formar a tropa visto se ter dado baxa aos officiaes della, e
soldados que não quizerã aclarar a sua parte em a Companhia
d'oteros, segue se não fere que se se temem por sua Conueniencia

Fizesse bem em dar Comprimentos a ordem do general Sobre o dez
mil^{es} do cofre para se pagar com os pellos vazados que necessitava de
les por em termos entendidos que acabados os seis mezes da vida de Cobras
Executiivamente os ditos dez mil pãrdas ou iguaes metereis no Cofre

Sempre os Forzeiros costumam pagar com violencia, enão duuido que
Eaja nelles por ora mais alguma leniencia valendo de lembrada
que fez o inimigo Davaria por em como os ditos forzeiros na Cos-
tuma nunca pagar maiores foros ainda que tenhas dobrada no uide
nao e justo que por sua pequena perda que de se borad se enada em dita
caõ satisfazer os foros de que tanto se necessita em cujos termos Co-
brava a seu tempo tudo quanto vos for devido sem que seua de obita
culo o referido prelexo.

A Ezaõ que vive para se duair as Franqueiras a Companhia for
para evitar os descaminhos que caua com as praças suppothar e
suppotho que e vno legimento vos ordene que des as baras e altas quan-
do vos mandarem e ende advertido que for e um fiscal da fazenda de
sua Magestade naõ se para em mandares qual quer prejuizo que Eaja
nella, e naõ tao bem para examinares os meijos Com que se podem
evitar semel e antes dos ordens, e para que Consequa o estarem sempre
as Companhias completas e se pararem no tra amendo sem que se su-
bad o quando quereis fazer semel e ante diligencia

Quando for a Armada mandarey a armaz que for ponivel e se for
Baptista Lopes de laure seruire a El Rey como devia naõ dei-
xara de ex cuido no que tanto he importava, por em agora tal
vez que ainda que tarde se a renda auitta do sogredito que he
mandado fazer o Concelho da fazenda a que dareis inteiro Comprimen-
to e nudo o mais que for de honra e vergaia e expens o breiz de forte que
tenha e em mais que vos agradeu. V. S. M. D. Margarã V. S. M.
Agosto de 1515, V. S. M. D. Margarã de Meneses.

Para o Capitão Veríssimo Monteiro de Souza
Capitão de Chaul

Das assecuras que o capitão Veríssimo Monteiro de Souza me
tem escrito por patamores de Chaul, e as das Sr. de Souza, em esta vejo que
o Boluarte São Francisco Carlos, o que eu não duvidava, por segurar o lenth,
o quarrel Mestre tão ignorante de artee que professaava como mostrava
de experiencia, o que desta agora é que o capitão Veríssimo Mont. de
S. E. a. Cortadura ou encicadura de Chaul, e S. de defesa em
quanto não entra ou entra, e vai o engenho a deificar o dito Boluarte
para o que se deve ir já ajuntando alguma pedra do Alorro: ensque
depreca a o cuidado e vigilancia com que o Capitão Veríssimo Mon-
teiro deve estar nessa Praça, e não se ociosa qual quer de comenda-
cao. No. 15 de Março 14 de Agosto de 1715 Vasco
F. de Cezar de Meneses.

Para o Capitão do Alorro de Chaul

Recebo a Carta do Capitão do Alorro de Chaul aos treze do
prezente Escrita aos vinte e cinco do passado, e nella vejo medis a
incapacidade com que se achão os petrechos da guerra, e juntamente
os soldados, em quanto a estes não he facil o remedio, e mordem a
se podem outros, e só se poderia de alguma sorte disimular a sua insu-
ficiencia, obrigandoos o Capitão a que assistão nas horas que podem
ser necessaria e preciza a sua assistencia, e no que se preta aos petrechos
de guerra, me avize o Capitão a sua incapacidade, e os deos necessita pa-
ra a defesa e seguranca dessa Fortaleza, na qual deve estar sem-
pre com grande cuidado. No. 15 de Março 14 de
Agosto de 1715 Vasco Fernandes Cezar de Meneses.

P
 ara o Tenente General de Mo.
 e Dns. Raphael Alvarez da Silva

Não me dá por mal differir este anno ao de quemimento de Raphael
 Alvarez, em ordem a He. Ex. Superior por em insalubremte He. mandarem
 namonias futura não duvidando que a He. Com. nesta dilacao de He.
 algum prejuizo se saiba designar com elle para que faça maior mescom.
 Novo Inor. D. Goa 15 de Janeiro de 1715 Vasco Fernandes de M.

Portaria

Por quanto Alvaro Dias Botelho Juiz das Ilhas do Cabo
 da Galga do Setem Eavido com mas procedimto, enotoria injusticia em tudo
 o que He pertence ao seu ministerio, e ser justo Livrar aquelles morado-
 res das vexacoes que continuamente experimenta. Hej por bem
 deo suspendei a He. melhor exame das suas culpas, e entre tanto se
 uira a dita occupacao Francisco Ferrera com sua auzenia He. Ex.
 He. Ex. Galga do, e podera a qual quer d'elles nomear escrivao para o seu
 Juizo, e a He. portaria se lava em v. Compromisso. Goa 14 de
 Janeiro de 1715. Vasco Fernandes de M.

P
 ara Dom Francisco Mascarenhas Gov.
 de Mo. e Dns.

Receby a Carta de V. M. e Sinto que a terra o hospedace tao mal
 que Experimentase incomodos na Saude, quereia Deos Livralo de toda
 aquerxa para que He fique mais suave o trabalho do seu governo.
 Como as Naos do Reino por uirre tarde não tocarão em porto pre-
 ciza mente se uera falto daquelles generos q. Customas gabtar nessa
 terra de q. agora uão alguns proveimentos.

Das Naos da Moncao futura torara V.M. agente que Vre for preciza
pondo particular Cuidado Emque nao uencao nellas os Soldados per-
tencentes aesse Presidio q' Como Cortados ja Naterra nao Experimen-
tacao os Maos influxos deesse clima.

Das o Barco San Tiago, Cagabiota Penha de Franca ambos tao
bem fabricados Como V.M. uera Nelles, e pavezeme q' Leuas a carga
Comque puderao.

De Damao mearuiza o Capitao daquelle cidade q' manda Eu barco
Com abundancia de mantimentos Enestes termos parece deue V.M. guar-
dar oballe q' Cay de Goa porq' Como tem duracao podera aturar mais
tempo, Em lizo q' Vre seja Neri a prouicitarse delle.

Os Arabios forao derrotados Emopoco de sumate pella nossa Ar-
mada, e porque poderao Curdar Emalgum des pigue deue V.M. estar
Com toda atantella e Cuidado, e para que Emqual quer occasiao q'
se offereca tenha V.M. quem noajude Vay o Sargento Mor Thome da-
Silua de Casconcellos posto q' Noua mente Criey por. Ser preciza men-
te necessario.

V.M. ponha todo o Cuidado Em evitar os descaminhos q' po-
dem perjudicar a Junta poro Nao ignora as terriveis Consequencias
q' se seguem do Contr.

Deue V.M. satis fazer pontualm^{te} as Dupas q' se tomarem
aos Barcos de Damao, e Dio paraq' Nao Experimentando os danos
della o danno q' m^{as} vezes padecem porhao fazer aquellas remeças
sem tanta Congnancia.

Tenda V.M. especial Cuidado Em mandar Mudar as Cabecei-
ras aos barris da poluira paraq' Nao recebad alguma umid^{de} q' arm^o ficio-
se, e da mesma Man^{eira}. Teraciera V.M. Com os Mari petreos daque-
ra necessarios q' adoffencia de Ja Cortz^a, Enog^o pertence aos particulares
da Junta seguir a V.M. ai suas ordeni.

A Manoel Ruiz da Costa tendo provido Em o Ouvid. desta terra
nao deixando q' elle proceda muy conforme a longança q' faze
de sua pessoa.

Temse ja publicado a Paz Com Franca, e porq' pode a Contenda Regue
a essa barra aigua Frigata daquelle Naveio. E se faze toda a boa pome
gem quando Necessite de aigua. Couza de nel Porto estando pore m Com grã
Cautella nad se fando. Nunca de sorte nebla amizade q' possa Expen-
mentar a lgu' prejuizo nella, Emitudo o Maior q' pertence ad Brigada
de M. Escuzo Recomendado q' sey Senad. Tade. Esquecer das obrigacoẽs
do seu Naveio. Naveio de Goa 15 de Junho de 1715. Vasco Cruz
Cerao de M.

Para oouuidor de Moçambique
Antonio Luis de Carvalho

Nesta moncao uaj ordem para uos. Sueder Manoel Ruiz
da Costa na occupacao de ouuidor e como uos ac. E ajz desempeido po-
deis ser. Naveio para Goa todas as vezes que uos parecer. Naveio de
Goa 15 de Janeiro de 1715. Vasco Cruz Cerao de Menezes.

Para Manoel Ruiz da Costa ouid.

Doyme aprezensada. Eua' peicad. em uosso nome em que me pedicis
do ouuidoria desta terra e como. fto da uossa pessoa uos E auereis Com
toda ajustica, e intereza em os Requecimentos das partes vo. de fto
Como pedicis nad duuidando uos Compadecais de mes pobres m.
para que concorrendo Com tudo o que for necessario para o seu
augmento Conualeciao da mizeria e penuria em que uiuem
Naveio de Goa 15 de Janeiro de 1715. Vasco Cruz
Cerao de Menezes.

Lara Alvaro Pinheiro da camara
Señor de Monsambique

Nesta occasiã vos uay succeder Manoel da Silva Pereira Co-
mo uereis da sua carta, e como fiais desobrigado deua assistencia vos
poderis recobrar agra todas as vezes que quizeres. Nos D^o de Goa
15 de Janeiro de 1715. Vasco Fernan de S. Francisco de Menezes.

Lara do P. Reitor do collegio de Moim.

As Vias de Sucessão do governo deua para de Moim mandara
de recobrar neste collegio para se uerem deitas / no caso que succede
serem necessarias / na forma que se dechava na carta de cada Eum
dellas, e logo que as receber mandara de P. auizo de quindos deua Pra-
ca para em sua prozencia se fazer termo pello escriuão da mesma ouui-
doria de como fiais recobridas no lugar que o P. determinar para em
effeito enelle se fará taõtem o mesmo termo assignado pello ouui.
Com assistencia del P. em cujo poder se uera a deue do lugar em q
se feic earem, em mandara para esta Secretaria do Estado avias que
estuerem neste Collegio uido eirem outras que as derogar. Des
Guarda de Goa 15 de Janeiro de 1715. Vasco Fernan de S. Francisco de Menezes.

Lara do Padre Administrador dos Pais de Senna
Freij Manoel de Santo Esmar.

Receby nesta monçada carta de V. Ma Com o gofo de uer
nella que V. Ma Lograua prefrita saude não estrançando a dis-
rencia do clima que Cará uezes de uia de molestar a os que uiuem nelle

Não duvido que a auctoridade de V. A. e as suas virtudes ponão de
 mediã a desordem e libertades que a E. se experimentão tanto em
 offensa de Deus como em prejuizo do Principe sempre sera Conueni-
 ente que nas Igrejas das villas de V. A. se celebrem Religioes be-
 nemeritos para que com o seu exemplo se utilizem as Almas de
 quem são Parrocos.

As minhas operaçoes tem sido todas felicissimas, e necessarias
 eraõ tantas fortunas para a India me honrar damã reputaçãõ em
 que ainda posto onoso domaziado sofrimento queira Nosso A.
 Compadecerse della descreuindo a aquelle antigo esplendor em
 que os Heroyes Portuguezes a puzeram. Deus guarde a V. A. Am.
 Goa 15 de Janeiro de 1515. Vasco D. Cezar de Menezes.

Para Manoel G. Guias

Recety a carta de Manoel Goncalves Guias, enão deixo de me at-
 mirar ogue me a segura nella em ordẽm a qual persistiẽem as pazes e
 oceanqãmora que geralmente a firmas todas as suas Conueniençias
 enas de por conta dellas mas tãõ bem por outra que se pro puzeram me
 rezoluy a tomar a resolução de que se leva noticia e por que espero con-
 tar a Manoel G. Guias como merece a sua pessoa nas duuidas obre
 com particular de K. em tudo ogue pertencer ao seruis de N. Mage.

As pazes que me a prezentsu o meu Capitãõ da guarda de me sidos por Ma-
 theo Goncalves guias despaçer logo por corãõ de me sidos nada
 mais que porãõ dizer a Manoel G. Guias. Vons. 15 de Janeiro
 de Janeiro de 1515. Vasco D. Cezar de Menezes.

Para Manoel da Fonseca Em quãltime
 Como me rezoluy a preferir a pessoa de Manoel da Fonseca, a
 mais pertendentes rezãõ sera q. fãca toda a diligencia por seden-

empenhar das obrigações em que me viue cuidando particularmente em tudo o que pode ser servico do Sr. Magestade, e augm. do Cabedal da Junta vendose. Notancel m. atenuada pelos repetidos desencaminhos q. experimenta. No J. d. 28 Gra. 15 de Jano. de 1715 Vasco Fr. Lezarde Alencar.

Para o Capitão Mor do Cabo da Lagoa Francisco de Mello de Souza.

O Notarial Escandalo Com que vivem os dois Religiozos que assistem na Amuza, e querimba me fez advertir, ao Seu Prelado os Mandace tirar dessas Licencias ponds em seu Lugares outros q. possam emendar os seus defeitos a fimame que manda Vizitador para esse effeito, e quando da sua parte haja alguma Licencia o Capitão Mor Fr. de Mello de Souza concorra com o seu braço, e com ajuda q. for necessaria p. q. se consigua o fim q. se pretende q. que não se jure q. vivão dos frades tao barbara m. e ainda os mesmos inimigos da fe se licandolize.

Constame q. o Juiz q. assiste nena Vila procede violentam. e contra toda a Lezaõ. Nestes termos ordens ao Sr. Cap. Mor Francisco de Mello de Souza, o deponha, e proua em seu Lugar o Sugeito q. se parecer mais benemerito.

Os Arabios foram derrotados pella nosa Amada, em Fer. pasado no p. de Junho, e como procuras em semelhantes ocaziõs algu. de pique sera conveniente q. o Cap. Mor Fr. de Mello de Souza esteja com toda a cautella e vigilancia, e pl. Garey m. q. me avize com certeza o Est. em q. pres. mente

Seacha Tombaca e Seordabr. uniem descontentes. Com o gouerno,
q ora semenas offerece nada mais q possa dizeir aolapitad mor
Fran de Mello de Souza. No ho 7 de Ma de 15 de San^o de 1715
Vares brz Cesar de M^o.

Depois de ter crepto esta me pareceo Conueniente mandar o
prouim. incluzo do Turz de San. Mar.

Lava o Sennado da Camara
da cidade de Macao.

Continuavem o se Einas. em procurar pella Egoza da Carta que
o seu Emperador escreues a sua Magestade que Deo^s guarde e se
pode Eponder que odito Senhor determina mandala Concluida a preten-
caõ. Sobre que mandou o seu Embaxador a Roma, e que nao p^odeua car-
dar aultima dizezaõ muiro agosto do Emperador em cuja materia
esta sua Magestade summa mente empenhada, e no que pertence a Lega-
lia do Padroado Real, nao duvida que o Sennado da Camara obre como
eu he tendo ordenado para que se laca estimavel a sua fidelidade
estes moradores dignos da attencao de sua Magestade. No ho 31
Joã 31 de Abril de 1715. Vares brz Cesar de Meneres.

A Mesmo.

Ejo as instrucoes que o Sennado da Camara deu a Ma-
noel Goncalves dos Santos, Izep e Perreira da Silva, e Rodrigo de
Torres de Mello para se ajustar em Timor o transporte do Senda
para essa cidade. Estandoue para outra qual quer parte como tem
determinado Considerando ser este o maior e Pliaz remedio p^o
Macao nao se Esperar das opreioes que ta tanto annos

paízes, mas reduziro a antiga opulência Comque algum tempo se viu,
e se os fogeitos que se viu a Commissão para este ajuste Considerarem bem
a importância d'elle, não duuido transformem a natureza in social
e que procedem os maiores males a este Povo em sua uniaõ taõ Con-
forme que ja mais se pratique materia que não seja util e Conuenien-
te a todos, e se o Doutor V. g. geral fizesse esta mesma Consideraõ,
não se excluira do que se caua em Carregado.

A Governador e Reis das Ilhas de Timor, e Solter escreuo
nouamente recomendando as conclusões deste ajuste. Seguran-
doles o quanto se va agradavel a sua Magestade que Deus se
N. S. J. Goa 30 de Abril de 1715 Vasco Teixeira de
Alencar.

Para o mesmo Semado.

A Governador de na fidade ordeno que servindo de preju-
izo a ella a restituõ de Mansel de Threu N. S. J. o remeta
para esta Corte, e sera muy Conueniente que os Povoos no Com-
que este se caua esa terra mudem de natureza para que unidos
todos, não se seeritem as abominaveis e prejudiciaes Consequencias
que se sequeem da sua inimizades, mas Logrem a Portunas que
indefectivelmente alcançará, Com o desvanecimento do mar. N. S. J.
N. S. J. Goa 30 de Abril de 1715. Vasco Teixeira de Alencar.

Para o mesmo.

Qu me se resolve que não fosse nessa moniaõ a fragata de sua
Magestade a essa cidade e como em seu Lugar uad duas embarca-
ens, não duuido que any se utilizem mais estes moradores. Quando
taõ como luros, da opreiam que se caua a soltura do soldo.

o que não succedera. Seos seus officiaes. He a ludinsem Com o leme
dis, e dessem. Hei Comprimeto asminhas ordens.

Luiz Sanchez de castares. Este volta para Goa Com a sua Paça
ta e seos moradores quizerem mandar mais alguma embarcação
opederão fazer. por que eu procurey que na Alfandiga se fizesse o fa
vor que for possível. Em Calecut He tres Comboys a tempo. Conue
niente para que possa vir Com toda a Seguranca e supporto que
nas proebito a viagem de Surat. por entender que pode ser util
a estes moradores, ordeno por em que a embarcação que for a que He
Porso tome primeiro este por que He nao. Nuncia o mesmo que se
perimentou Francisco Xavier Douel e Legado a Goa ar He
mays de Novembro sempre a Carta Comboys para Surat, e isto
mejo ordeno ao general desta Cidade para que any o faga e execute

A Alfandiga desta Cidade não pode proibir que nos portos do
sul adonde He garem os barcos desta Cidade. se fizesse onegocio q
tuier conta nella. por que so He pertence os direitos da Fazenda
que aqui entrar, por em nada. sera tambem justo que ardirem em barca.
coem uendat Couza que pertencia ao Foras por que basta se a priues
tem detudo o que uier fora della. Nono. No. W. Goa 30 de
Abril de 1515. Vasco Fernandes Cerqueira e Menezes.

Para o mesmo.

Fus entendendo que o senhado da Camara obrava o que He tempo
ordenado sobre o particular do Abade Cordeiro em Cartas que volte
a esta cidade, e o mesmo se praticava Com os mais que tuierem Cida
da Comercia do Cardinal de Tournon. Nono. No. W. Goa 30 de
Abril de 1515. Vasco Fernandes Cerqueira e Menezes.

Para o mesmo.

Parece-me que se dia o o moradores de Nauao Mandar a

acochim eavia alguma embarcação de menor porte por que supozes nas
tentas naquella virgem acobrada. Conuencidas nas sedes e guas
por guiana oauimento, e uogo daquelle e Erinda de et tuer por
que este mejo felice. Deo' nro' Senhor todos os partiuutares de
sa cidade. Conuem que em todo caso va alguma embarcação a
leuar amonca Carta, e Condouza. Com aquele pretexto alguns
Uisnauos segue senuncia, e ty que ha d'Alag. De Jari-
para muos de ote e sericio. Vno' de N. Goa 30 de Abril
De N. 15. De N. de Bernardi Cesar de Alencar.

Para o mesmo e Lemado.

Pedro de Lucier Governador de Sudicera escreuejem
outubro passado para que tivesse prompta a imporeancia do barco e
fazenda que Henrique Bono tinha tomado de Francisco Leite
em tempo que onas permeria o Armistio da Ciudad de Armas que
Eauia entre as duas Coruas e depois d'isto torneij a fazer a mesma
diligencia e pelas noticias que aqui tuue constame nas Eaves du-
uilla alguma nesta enrega por parte do dito Governador e Creos nas
seva baldada a viragem de Francisco Leite, mas por que em some e en-
tes casos sempre se boa a seguranca nesta consideracão. De J. Anta
de Alag. para que mandando comunicar esta materia com
o Embaxador de Franca que se acha na corte de Lisboa ve-
neas as ordens necessarias para se destituir esse Cabeda L.

Determino em fazer de prozalia em cum do Barcos do Jouu.
que era de Surrae quando os Arabios tomara. o Barco de Francisco
Xavier Douiel para anij decupar esta perda e creos quem nas seua
dehiultrao conseguio unto for ja premiad de ty e logor para
eme effito. Vno' de N. Goa 30 de Abril De N. 15
Vno' de N. Cesar de Alencar.

Para o mesmo Senado.

Considerando das continuadas perdas que expen-
 mentou Francisco Leite me mouco a fazer a merce de dita viagem de
 Timor nao estando em Macao os barcos que sahem Napaula, e como
 Senao conseguiu este favor por falta de Barcos. Espero que o Senado
 da Camara atenda a Cauza que haue para esta attencao dando Cum-
 primto as minhas porra. pauidas a este respeito.

Antonio de Siquerra de Noronha temho dado Licenca para se
 recolher com a sua familia a esta Corte, e como se acha sem meyo
 algum para a Terho nella Cidade nemhu prejuizo. Segue com a sua
 auizencia.

Antonio de Albuquerque Coelho volta para Macao a cobrar
 alguma diuidas e buscar seu f. para esta Corte para donde he or-
 deno uenda a fim p qd nao haja nehes m^{ores} pretes to algu para a sua
 desuuiad. Como por que Calem a gerarem queixas qd dauia com sua a-
 sistentencia.

Estimo m. qd este Senado expedace tao attenta m. os Jagemis do
 Emp. qd resultare de na attencao a lgu agradecimto.

Entomando que o C. J. da faz. pauidas do Feitor como Senao
 ordeno tao estreitas qd Senao lograre o poder. ficar a poluira em Macao
 agora ordeno ao C. J. p. d. Mande algum barri em tal preco qd nao
 reciba esse Senado prejuizo. Na compra della. No f. de 30
 de Abril de 1715. Vico Fr. Cozar de M.

Pa. de Bispo de Macao

Não tem V.^a que agradeçerme a Summa Estimacão que Medere a sua pessoa, porque sem Luzonja amarece v.^a bellas suas inexpressiveis Vertudes.

Quando e Legi a Dom Francisco de Maccas Sotto Mayor p.^o Governar essa Cidade mepareceo que tinha Circunstancias para desempenhar a minha Crecença; e pello que l.^o me dis não me a respondendo deo favor preferido aos mais que pretendião a mesma occupacão poré he certo que todos ebtas factos feitos do seu Governo, porq.^o o Cogr. geral de v.^a Senad a Comoda Murto Com as suas disposicões; Mas he da graça q.^o ha tempos Experimentado os homeni por i ord.^o mente os arguê quem não pode Nem deve Meterse em Materias tao altas da sua proficacão. Foi nos Livres de paxoeni desordenadas q.^o não ha epidemia mais Nociva. D. Gu. al. a D. Goa 2 de Mayo de 1715 Vasco de Torres de M.

Pa. o mesmo

Tanto me lastimo da Miszeria que Experimentado os moradores dessa Cidade q.^o não Couo em cuidar nos Mejos q.^o possad Ser porporcionados para Conualceere de tao repetidos infortunios, mas he tal o Negocio Enatureza deves Comeni que quere antes padecer disgracias Separados q.^o Lograr fortunas e Felicidades unidos.

Dellas dilligencias q.^o tento feito, e pellas Noticias q.^o ultimamente hui supondo q.^o debtas Eoras Terra Fran. Leite Cobrado em Judi.^o creve a im portancia do seu barco. Cespero q.^o Gran. L.^o Douteil Con.^o ciga a mesma fortuna por i me conta q.^o El Rey El Mayor Concede que

Eu posso fazer Reprezalia Emru dos Barcos do Jord. q^o Serra de
Turra quando os Arabios tomarao ode Fran^{co} de Douel.

He certo que se algu dos moradores deua cidade alcancar Con-
tidas del^{as} Emq^{as} a bone os seu procedim^{to}. Nem hua d'urida terey
Em a lveditillos q^o sey q^o e^o nao cubuma ne deve saltar a l'end^o.
e sehta seprateace Em todos. Como deua ser. Nao Tee experimenta-
nao tantas desordeni quanty sao ays auctualm^{to}. Sepadese. Jord.
al^o N^o 2 de Mayo de 1715 Vasco de Cora de M^o.

Pa. O Mesmo.

Seo. Deao Pedro Pinto Pereira deca ord^o que pertencia a esse Cab-
bido Com toda a Seguranca Nao Experimentariso agora as Dignidades
della obrabais de seueri quazi destetuidos. De Mayos q^o podere a e i-
tu. Nesta Sei.

Prometo al^o a prouizao q^o mepede e seo aduertido para diffinir
qualquer Requerim^{to} q^o se ord^o mencionadas me fiere Sobre esta
M^o. N^o 2 de Mayo de 1715 Vasco de Cora de M^o.

Pa. O Mesmo Bispo.

Coms. a fragata Nossa Senhora de Nazareth nao tinda Maistros
Capazes de voltar para Maccad, Ceru me acasse sem fragatas grandes
pella's haueer mandado todas ao Esberto me dezoluy aque nao fosse
outra de menos. Tote principalm^{to} naocaziad Em que uao dois Bar-
cos dos moradores dessa cidade os q^o. Entendo terao aliqua Conuenien-
cia Em voltar a este Porto Como he ordeno e permito tendo he Com-
boy Seguro Em Cabent. para podere uir. Sem D^o.

Nas ditas duas Embarcações não vão todos os Homens q se a-
zarão nessa Cidade porq' Menos posso despetir d'elles a respeito da
pouca gente Com q' Meacho para guarnição da Armada, e Seria Con-
ueniente q' Senão facilitem tanto estas Caran. porq' d'elles se-
não consegue o fim q' se pretende. D. Gual. de Goa 2 de Mayo
De V. S. Vasco Fr. Cezar de M.

Para o mesmo Bispo de Macas.

Na materia em que v. s. me falla São incorngruos os Prella-
dos das Religioes por que V. S. não aproveita as repetidas aduer-
tencias que V. S. faço sobre a escolha dos Religiozos que mandad
para as missões. E o peor e que se uzaando o Mag. q' D. Gu. Como
V. S. tendo ja dito de remedio uiolento. Semoderaria esta desordem
perjudicial ao Seru de Deo. Como as Regalias do seu Real Patrona-
do. D. Gual. de Goa 2 de Mayo de V. S. Vasco Fr. Cezar de M.

Para o mesmo.

Nunca eu podia duuidar das demonstrações do gosto que
Eaueria em V. S. e no maioradores desta Cidade Com
anotua do nascimento do Principe nosso R. e da felicidade que
alcançará as novas armas Contra os Arabes e Francizes.
e para que Desi nosso R. nos felice e sero que V. S. Continue nas
suas deprecacões porq' D. Santa de Ha. que Grego Seno e pelirad m.
Fortunaze ja logramos a de celebra a Paz Com Franca e esta
quasi na mesma forma a de J. de Ha. D. Gual. de Goa 2 de Mayo
de V. S. Vasco Fr. Cezar de M.

Para o mesmo.

Desta Carta que nobra monião tiue do Vigario geral deue Bispa do
 vejo que elle paria, as Meas de color. Simor. Com o preuato deus
 poder tolerar as semidez e injusticias dessa cidade, da qual não
 quiz aceitar procuracao para oa juste de que serata tad uti
 atodos e: is moradoras e kelli e Lembrane do seu Estado não fa
 via accoes indignas delle emittor. Seria que V. S. Heem baraca ste
 esta viagem por que talvez enad sequina della as terruuis con
 sequencias que prequms.

Entendendo que V. S. executara pontualmente o que se
 heem aduertido sobre os Conpaganistas. Deo Paulo
 Goa e de Mayo del 1715 Paulo Fr. Secar de Meneses

Pa
 O Doutor Lourenis Gomes Digr. geral
 do Bispa do de Macao.

Não duuido da Mereria que exprimenta essa cidade mas taõbem
 creio que são os mesmos indios della o qd concorrem para a sua total ruina,
 por mancende alguma desordenada paraõ. Ental forma os limites da
 cristandade qd não são se seguem de que são catolicos, mas vivem
 entre si e outros como barbaros, e fco entendendo bem a meu perar
 qd não sera facil o remedio qd que he difficultad os mesmos qdce o deuiã
 aplicar. Deo g. a V. M. R. Goa e de Mayo del 1715 Paulo Fr. Secar de
 Meneses

Para o Mesmo

Depois de ter escrito a D. Mexia a Orde de sua Mag.
nao dauidã Lugar a que fosse Religiozo algum de Santo Agostinho
na essa Cidade donde querendo. O Provincial daquelle Religiao pode
estollar algu' Pro. Secular que tome. Entregue dos Ornamentos ema-
is Aruensas que lle pertencem, e emquanto o Nao Nomica elle se en-
carraga. pode D. M. fazer hum deposito. Inuentariando lle as Couzas que
sillo entregai. Dois g. de V. M. R. Goa 2 de Mayo de 1715 D. Vasco Fernan
de Seixar de Meneses

Para o Mesmo

Nao foy só a carta contra Antonio de Albuquerque a em q. D. M. fa-
za terao muitas e de varios ecleraticos e Religiozos. Com que
vendo acatender que todos tem a mesma consciencia e uni em dice-
rem o que Nao. E. ou nos em negarem a uerdade de consciencia q. tal
Antonio de Albuquerque volta a essa Cidade a buscar seu filho
e cobra alguai diuidas para se licollar desta corte e a Lashima q.
deuendo lle essa terra tantas obrigacoes como V. M. R. Dois g. de V. M. R. Goa 2 de Mayo de 1715 D. Vasco Fernan
de Seixar de Meneses

Para o Mesmo

A carta que D. M. me escreue muy dilatada sobre Alvaro el Vicente
Lora Lemito essa Cidade para se preguntarem todos os Cap. in,

Luzes Nella porq inuolucendo em sy Materias de tanta Consideração Não
 seia justo que fiquem se uinguar a Verdade para eu proceder Comfor
 me o Seu Mercimento Espere me aduerti a V.M. que No Meu gouerno
 Ninguem tem ne terra acaão alguma para Opprobramentos e Nesta Certora
 Não posso deixar de arguir a V.M. de pouca attento. Empronunciar go
 dito Manoel Dicente loza for alguma despeza para alcançar a Vara
 que o Curya em q' se teve parte o P. D. P. Miguel de Amaral Co. D.º
 Agost.º de Azuideo Mont.º Com quem me tin forme Nesta materia
 pellos julgar dez intercaados Nella, mas fizo entendendo que V.M.
 não se participa da paxão q' justa mente se abomina senão tam
 bem q' váy a Timor a embarcaar o ajuste q' pode se Phil deua terra
 D.º de V.M.º Goa 2 de Mayo de 1715 Paulo Frz. Cesar de Pineres

Pa
 O mesmo D.º Lourenço Gomes Digr.º g.
 do Bispado de Maluão

Senado da Camara dessa Cidade Medis que depois de V.M. au
 tar a procuração para o ajuste que se pretendia em Timor se expedira
 desta diligencia Com o pretexto de se lhe dar adjunto cada que V.M.
 Não teve lezaõ alguma para se buscar por elle motivo porque ainda p.
 os particulares de Menos ponderação ^{Senemaco} Muitos Subgeitos a sy) porque não
 pareião os Negocios Com a falta de Sum Comi.º se se elle for Com similita
 te Commissão, Coms porque sendo mais poderão aduerti E uniao ou ha
 aquellas conueniencias por prouisnadas assim porque se sollicitaõ
 os interees. e u tanto Não se Considerado Mas posto a execucao ou
 nico remedio para essa Cidade Conualsuir de tantos trabalhos, se este zelo
 e boa intençaõ se irrefecionar Como veneno dos Comi.º, quisesse do seu argu
 los da sua inconstancia e dos seus peccados.

Quando prouy o oue.º de essa Cidade procederão primeiros a diligencias
 de me informar de quem opedia favor sem paxão, mas como Ninguem sia

deheteuide della Naõ ad Mirros transforme o anidoto em veneno. e em con-
cluzão me persuadeo que ja Mau Lauera Nessa Cidade uniao por que to-
dos concorem para a amizade. Cainda Nos que se aliao com duplica-
das obrigações. Seue esta de Ndem. Com Mau Excepo. Deo g. la M. r.
Gza 2 de Mayo de 1715 Vasco Fer. Cerar de M. r.

Pa
os Chinas. Mercadores da cidade de Macao.

Recebo a carta dos Mercadores Chinas assistente Na Cidade de
Macao em que me dizim se falca a outra que o amo parado siue em q
segueixauão de Antonio da Siqueira de Noronha e de Antonio de Albu-
querque Celho. e simo. Dos procedimentos de hum outro seião tanto a sa-
his facão dos Mercadores q pora luter por menos verdadeiras as depchida
nosicias que me degarão. Dho N. Gza 3o de Abril de 1715 Vasco Fer-
nandes Cerar de Menezes

Pa
o Sr. Antonio Dantas da Com.ª
de N. S. U. em Macao

Compreheu o mundo de tanta variedade. que me não admiro que
euis proclamem a Antonio de Albuquerque por Patrono e conserua dor
dessa Cidade. e outro o reconleção por flagello e total ruina della o con-
cito e Juizo que faço Nesta materia. Sem parão, alguma hie q odio
Antonio de Albuquerque em toda a parte sera. motiuo pelas prejudiciaes
partes de que se compoem aquelle todo. mas por que em nen hu tempo
segueixose do meu governo. e depute por violencia o que tal vez sera a
certada rezolucao supremito que volte a Macao a conduzir seu
filho para esta corte a cobra Nessa Cidade alguma diuidas q medis-
naõ podera sem esta circumstancia uiuer co os Exglindos do seu do Naci-
mento.

Conciderando O Mirrauel Estado em que se viu os moradores desta terra procedida as suas vexações da imprudencia do gouerno procurary de mediar esta des ordem. Escollendo eum seguinte como Dom Francisco de Alarcão prometendome a sua Capacidade os a certos q mea segura uas as suas vertudes, poreu nao falta quem sea como de mal como suas disposicoes e da mesma sorte sao arguidas as do ouo Manoel Dicae e loza e se fosse possivel Extinguirem se os vicios que por officio e vida transformao as boas intencoes, em mais procedimentos de nenhuma sorte padeceria. O Comum desta Cidade nem deixaria de haues uicia. nos poucos moradores della queira Deus que a prouentem as Minhas diligencias e que Maluco logre as suas antigas felicidades. Deus gu. de. W.P.N.
 Goa 3 de Mayo de 1515 Vasco Fernandes Ceardes M.^s

Para O Padre Francisco Cardozo em Cantão.

Com grande gosto recebi a carta de V. P. em que me segura a sua boa Saude, nao obstante o habiello em que se viu com eua diligencia mas como della se espera tao bom fruto, bem pode V. P. dar por bem empregada toda a molestia. Folgo muito de ver eu que possa aprezentav a Mag.^{de} e mappas q V. P. ja desde agora se offrece e e certo que odito Snor fara particular estimacao dellas.

Folgo muito que os Tartaros Comand.^{tes} de V. P. experimentassem em Maluco aquellas attentoes de que se fariao dignos, Nao duuido que Antonio de Albuquerque como mais Cortezão huera nellas a maior parte. elle volta a Maluco a conduzir eu q. h. a sua cara para esta Corte para uer se affy. Si comprem os animos, e sea julcao as vontades daquelle que imputao a odito Antonio de Albuquerque toda a deruniaõ. Deus gu. de. W.P.N. Goa 3 de Mayo de 1515 Vasco Fernandes Ceardes M.^s

Carta do Bispo de Lezim Dom Fr. Bernar
dino Ab. Eclesi.

Recebo a Carta de V. S.ª de 15 de Junho del 1714 em 23 de Mar
ço de 1715. enellanço Cauos V. S.ª Recebido a que V. E. escrevi em Epistola da
que fez ao Meu antecessor, e Não duvido que V. S.ª procure quanto V. E.
for possível o augmento de sua Minaes excludendo as Maximas que forem
prejudiciaes a ella, e sendo Eminentiſſimo Snor de Toron Não foyem tão
opostas as ditas de Sua Mag.ª de Nuncia Caueria tanta pertur
bação Nessa Existand, querera Deus que o Summo Pontifice se lem
brasse de elle para qd se lhe não sigua a lamentavel disgraca da sua tal, cui
na

Não só V. S.ª mas todos os Catholicos devemos observar inuisavelm^{te}
a ultima vontade de sua Sãnd.ª. Mas não hã esta leçãoavel designa
ção qd V. S.ª. Cor. mais que se reputaõ por Vanallos e subditos de Mag.ª de J.
Deos qd. Siguaõ as suas Leas Ordeni sendo tão Catholica mente Conciõs
nada.

Atte agora Menos fez o Proc.ª de V. S.ª nentel requerimento em
Ordem a sua Congreg.ª. Enão duvido de qd V. E. como for justo quando
me faia o tal requerimento qd Nas Costuma sua Mag.ª de J. Deos qd. fal
tar a ninguém com ella. E mais Menos aos Bispos Missionarios. Deos qd.
ab. S.ª. Gra.ª de Mag.ª de J. Deos qd. Deos qd. Deos qd.

Pa.
D.ª Donna Joana Barreto da Siqueira
em São

Panno panado Lepundi. a Carta de V. M. por via do R. do P.º Nicõs de
seu Collegio que tao bem me falava na mesma Materia em que agora V. M.

meica Crençua' deuida tanto em atender a Miséria em que Vm froup
 morte do seu marido concedendo que seu Gil's logre a Conueniencia das Carta
 ras porim sera justo que durante a sua Memria de Laja alguma puaa q' pua
 justa mente suprita. e as P. do P. Reitor terno acireuio sobre esta materia
 Deo' que. e al' M. x. Gra 3 de Mayo de 1715 Vasco V. Cesar de M.

Para o Padre Jozepe Anselmo da
 Companhia de Jesus Superior da Neg.
 de São -

Mo anno passado escrevi a V. P. dizendo lhe que acaando Ser Capas. E. do ca
 pitão Mor de se Bandel Repararia spruimento para a mesma occupação
 não. huc Lepolla sua e tereb agora Eua Carta de sua May em que me falla na
 mesma materia. Repuzintandome Muy vicia mente a sua Necessidade em Cujos
 termos qui zera que V. P. me dinere os seguintes que E. Capares Nene Bandel para
 que algum d'elles possa servir durante a Memria de delli Capas logrando o mes
 mo Capas q' vintenas que podem dar de si os cartazes.

Em que toca ao augmento de sua Cristandade, Cobriruancia das Ordens que E.
 para a differença do Padrado. Eual não tendo que recomendar a V. P. por me pa
 rrecer occorra esta diligencia. Deo' q' la V. P. Gra 3 de Mayo de 1715 Vasco
 V. Cesar de M.

Resoluo me a que V. P. passe os Cartazes, Ediffria a. Mais Couzas que pertem
 cerem a. j. b. a. l. h. de sua Mag. ou ou ho qual quer Superior de sua Regiden
 cia durante a Memria de do Gil's de Capitão Mor de P. n. to -

Para Manoel Vicente Lou. Ou.
 da Cidade de Macao.

Quando Vm Escolly e preferi a todos para Ou. de sua Cidade

foi na Carta de V. destituição de toda a paxão procedendo com a
queella justiça que Mea Segura o Concierto que foy da Vossa paxão, e Suppõe
menão a dependa ainda de V. e a V. occupado parece me diu' uos que
algum Seguinte Sequencia de V. procedimento tal uos por Não Conde
deru. Nome: mo que a te agora Terua de perjuizo che Certo q' Seobriares
Com os lhos em Deos de nendua Sorte fariis Cura q' Não Seia Muy
ajustada Com a Leis e como Ningue Se Liura de emulacoõ de uos
fariis quanto V. for possivel por q' os V. Malafieiros não tentão oc
casião de argulir;

Sea União de uos Moradores for perdura uel le Sem duuida q' Se seguiri
rão muitas fortunas a esta terra e Não duuido q' a Capacidade de
Dom Francisco de Alarcão Sotto Mayor Condura tam bẽm para as suas
fortunas.

Antonio de Albuquerque Segueixa quanto pode da tirania Violenz
cia e paxão que orastei com elle o que Não Cuido Nem Suppõe q' que
não foy de V. que Seiu tao pouco publico q' V. Valeas da occupação
para V. satisfareis de alguma queixa: a isto V. de Albuquerque tenho
permeido voltar a Alarcão a cobrar algumas diuidas e Condurir seu
lho para esta Corte e Não he q' uia Negar a Sciencia q' que Não dice
se que eu era a Laura da sua total ruina, Mas Não Se Resedem
barcara de algum a Credor q' em toda a parte os tem para poder
eis Nesta Monção Com tudo Sea caro Venes algumas difficuldes de
Esp. Com foyto a esta ten. V. he fariis justiça Não saltando por em
comella a quem ariues contra os seus beni e paxão. Anno V. de Gra
3 de Mayo del 15. Vasco Fernandes Cerdeira de M.

Para o Mesmo Ouidor

Favorcey a V. Sequencia em Ordem aos V. Procuradores Cobrarem

de Diogo de Pinto a quantia que vos deve. E no que respeita a quem vos exomir
 vos da occupação que tendes para poderes em barcas. Não deuo ser esta difficil
 não duvidando que em tudo o breis de maneira que tenha eu muito que
 vos agradeço. Non. 18. de Maio de 1715. Vaso Sr. Ceasar de Alz

Para o mesmo Manoel Vicente Boza
 Oun.^o da Cidade de Macao.

Em hua Carta que tive de hum dos Mercadores desta Cidade se involuem
 nella tantas Circunstancias Contra a Vossa pessoa que me é peroso saber sobre elle
 particular alguma diligencia Não porque duvide de Vosso bom procedimento mas
 porque purificado elle se entende a Conclua adez Ordenada. paraõ de quem vos
 argue. Non. 18. de Maio de 1715. Vaso Sr. Ceasar de Alz

Para o Sr. Miguel de Amaral da
 Companhia de Jesus Provincial da
 Provincia de Japão

Recebo a Carta de V. P. com grande gosto por ver nella que segue a
 esta Cidade com Saudade. Não obstante o habito e Lizo e Inque seis
 que he Certo soy Mayor que os outros e ser muy diferente e sua pelle-
 ja com os Elementos, ou contender com os Comis ainda que Hen-
 rique Bem tuere apenião de Vazo veller seus Effeitos.
 Convidos grandes D. e H. dades a esta Provincia em V. P. Continuar no Pro-
 vincia do della. E não duvido que V. P. es mais Religioso da Com-
 panhia seiaõ Exemplar mente observantes das Orden de sua Mag.^{de}

Penho desta Corte para a despedida do Sugar do que respondy o que
Merceda Semi hante Confianca.

Antonio de Albuquerque tem Licença minha Senão Embaracarem a quem
a Cedorei com que aqui se acia para vir a Maluco a buscar seu filho e
cobrar a qual dividar; e como tray vida e volta em tendo não tira Sugar
de pertubar o Sucesso q' Medirum Vay Estando entre emi Moradores.

Ho particular de Francisco Leite e de Vran. do. Duvel tento attendido
como elle dia a V. P. e l'uo setra cobrad de sua d'ora a importancia do
Barro e f'ar. e cupos que o mesmo succede a que perdura em Serra
te e p' de V. P. e l'uo que deuo muito ter de carisco que seia do
Sua grande. Deo g. e a V. P. H. Gra 2 de Mayo de 1715

Ho. Pe. de. do. Collegio. Se manda entregar cum pouco de d'no. para
da sua importancia emiter cum pouco de Damasco, Catter de ouro p.
odono. Esta Carta couha mais d'iga para a Lib. na forma que o Por
g. da fazenda aponta na sua Memoria Vasco Fernandes f'ar de M.

Pa
João Mourão da Comp.
de S. E. or. em V. P. m.

Recebi a Carta de V. P. e l'uo com ella tantos Motivos para o meu de
ua necimento que não sey separar na minha propria vaidade,
mas procurar valerme de a qua. Consi deracão. Menos uan gloriozo p.
Não me penhar dos influxos de tão. Respondor obsequio. Não digo q'
Mal Merceda da summa veneracão que mede uapenaa de V. P.

Torno a repetir a V. P. Cincera mente e sem a menor affectacão q' se p'nde
na com o sangue da minha uea libetuit a Christianidade a que lle prin
cipio em que glorias. Com grande gosto me de p'para delle. Estiuane de
or delle pequeno. Sacrificio para q' em remuneracão delle mede a
consolacão de que p'na. Ser eu o instrumento e se propaga a de nes
se imperio donde a prouista tanto orabão dos poucos Missionarios
com q' No aclamos como me a segurã a No hua q' huc dos Multi
plicados Bagrimos, e seguras.

Nesta monição venho deza sete Missionarios Comi ja feitos e com
plauso e em he elles uai algui Com partes de que se pagara muito e em
perades de China e qis Nadiligencia de Mandar e um bom Organista
Como mespedem deza corte e nao duuido que elles Missionarios se ligar
tao pellas Missões mais saltas de les.

As Pe João Antonio de Arnedo mandey para o An. muy descen te
mente a Com no clado e Com grande recomendações de Mag. de para q
Nao se o Ouusse Mai obrante tudo o que audeu Conduir para bem cau
gmento da Christianidade da Cochim China e cujo Rey e recuo e mande ja
goate ficando aduertido p. He temeter deus Cavallos na Monca qstura
Was Castar q em seu. Receby de Mag. de mediu que se obserue as suas
Vas. Mais por quanto Nao e Laura Noua q' ai enon se emeu Primo
Marques de Contey meca segura que Nao obstante He nao cauer ainda o
Conhça diffido que tem esperanca simissimas de Consequit tudo q para
que soy aquella Corte e a dy opode D. publicas Nona, segurando q sum
mo empenho Com que e My nono q se em greja em sollicitar a lauz
dos Reis Sinicos.

Bem Conuco q apaxas dos Franceses e tao de mada da q se leslue
a Comper em eua imprudencia tao indolente saltando ao respeito
do Emperador em dno do Nacion. Portuguezas a qual se aca oje Com pag
esta baleuda Com aquella Coroa Mai nem por isto deixo de perceber a
sua ma liontade e pagar he no que pono em a mesma moeda.

A Rephecao das Minas Quer das megreras pedir ja muy encarci
da mente a sua Mag. de meca suiane desta occupacao nella e em rda
a parte metera q muy prompto p. He dar gosto. Des q de a O. P. R.
Gra. 2 de Mayo del 15. Vasco Fer. Ceas de Alencar

Pa. Per. Kianus. St. q. D. r. t. d. da
China e Jorge Soares Sustetulo do P. P.
uo da China.

Nao e inferior o gosto que crebo Com annuas de D. D. P. as Cortes

lamento que tuerao. Com as minhas noticias, as quaes quizeras que
souem sempre gratas a V. M. para as poder executar sem o escrupo
de que tees. Sejas penozas, emotenas.

Nunca eu podia duvidar o quanto V. M. estimaria as amosi-
cias donascimento do Principe novo S. nem da felicidade que alcan-
caras as suas armas contra os Turcos, e Arabios, e bem necessarias
eras estas fortunas para exprimirmos a minha opiniao em que n'esta
pouco onosso demasiado sofrimento.

As causas que eme ^{recebi} de S. Mag. que Deos de medirem
observe as mesmas ordens por que naõ ea Couza de noudo q' se encon-
tre, e as que tuie de meu Promõ Marquis de Fontes me secura
que supposto senad tenca a cõta agora de foyda em Roma a suas
preposicoes que ea ea com unias esperanças de conseguird
tudo o q' a que se mandado a quella Corte, a my oprimida
Deos para que snad me oq' retribaltes, e ardente de
com que se ead os notios missionarios na propagacõ da Fe, e aug-
mento da cristandã.

Nesta monia uad deza sete missionarios Eomes ja feitos
e alguns della com partes e sciencias deo. Sagrada a mudo
o Imperador ea Reina e pareuame que V. M. se pedia di-
zer que o Rey novo. Nemandaria o Pintor Matlamatis
estrujad e que se meteria tãdem o organista mas que necessa-
mente se eavia de dar por se p'cedo dar se de te avizã
alorte de Tex. Com esta occasiã podem V. M. se gurar
ao Imperador que oempido de S. Mag. e ta tanto em
seu vigor que cada dia mta ao Pontifice por meyo de seu
Embaixador para que se santidade ^{de} a favor dos Reis Sinicos

Bem parece o quanto se paga. Desi' da diligencia do Missionario por que sendo tad pouco auitad tanto a suas operaçoes como V.V.V. meae seguras em onumero do Bauppinms

Seis Mandarins se resolverem a se presentar ao Imperador a respeito das Franquezas V.V.V. nad perca' occasiã de auctorizalas por que supposito nos al' Camos ja' com par estabelecida entre elles nos conuem a sua introdução, nesus, em os maris Portos.

A esperiaçã das mineras molechias metem obrigados a pedir as. Illig. ^{de} incessantemente mealiue a pencia' de este V. V. V. nato, equiverã nulle, e em toda a parte ter occasiões que fôr de agrado de V.V.V. ^{de} sempre dar gosto. ^{de}
 Goa 2 de Mayo de 1715. Vasco F. C. de Menezes.

Para Abba deca do Mosteiro de Santa Clara de Malacca

Recebi a carta de V.M. com grande gosto e foy por He deuer esta memoria a' mais Religiozas como por saber que V.M. logra etodos ellas perfeita Saude. O particular de esta Cidade me deuem grande Cuidado. Especial mente Os de Francisco Leite, e Francisco Leite e Francisco Sr. Doutel. que a ambos tenes foy uorecido quanto me de' pmiuel e continuany na mesma forma atee que con siguaõ o que tanto He desejo, e nao' menos Occasiõ que possa ser de gosto e agrado de V.M. a quem Desi' que.
 Goa 2 de Mayo de 1715. Vasco F. C. de Menezes.

Para Joana Simoes em Malacca

Ao Ouvidor desta Cidade adverto se nao' meta no que He nao' pertence. Cao Gov. e Ordens favorica os leguementos de Joana Simoes que de

Dejo Muito Satisfaca julica de Manira q Nao tenhaõ caçião de
Sequeçõas. Anno Nov. 17. Jour de Mayo de 1515 Vasco Trz Cerar de
Menezes.

Pa
Francisco Leite Pereira

Em Outubro passado escreuy a Pedro de Siver Governador de Pu
dieleyra para que hovesse prompta a importancia do Barro, e fazienda
de U. A. para se entregar della visto se la uer feito aquella preza
em tempo q Nao permeha o Armistio. da fazienda de Armas entre
as duas Coroas. E supposto que Nao huc se possa da dita Carta Consta
me q Nao ta duvida alguma para a restituição desta fazienda. E lo
mo V. M. se resolveu respect. mente a eis a Peddieleyra tendo para
my consequencia offim porque intentou aquella jornada. E eu tam
bem escreuy a sobre a El Rey sobre a mesma Mat. para q Man
dando Comunicar Com Emb. de Franca que se acia em Lisboa pu
desse passar as Ordens Necess. para o Gov. de Peddieleyra;

Tambem espero permissão del Rey Mayor para fazer Repezalia em
qual quer dos Barros do Gov. que era de Surrate quando os ches
bios tomaram o de Chan. q de Doutel. e della sorte se podera recupe
rar esta perda.

Oleguier m. que Meles Diogo de Pinto em Nome de V. M. dispacley
logo, contentes que Nao cauera duvida alguma para se executar o que
manda. D. J. q. de al. M. Jour de Mayo de 1515. Vasco Fernan
de Cerar de Menezes.

Para Manoel Teixeira de Lemos

Sabery do Gov. Capitao geral desta Cidade a Lerão que con-
ue para Senao dar Cumprimento a Minla Port. No Caro que o pro-
priet. do officio Saclaneja desembarcado que se oque supposito pode
ra Manoel Teixeira de Lemos pertencder Outra qual quer Couza em
Remuneraçao dos seus Servicos. Goa 2 de Mayo de 1715
Vasco Tr Cerav de M^{es}



Para Antonio da Silveira de Almeida

Sinto Muito a Molestia que V^{ra} M^{te} actual mente Experimenta e
e Certo que o Meu Natural Nao propende para fazer aduerencias que
maltradem Mas como sia preciso violentarme e Nao padecer o Lugar
que o Curo deue V^{ra} M^{te} aco modarme Com o tempo e proceder de maneira
que Nao tenha os seus Emullos Motivo algum para saquehirem
Difere a tua pericao de V^{ra} M^{te} em que me pede a Presenca para vir acilla Corte
e tranportar para ella toda a tua familia folgarey Muito que V^{ra} M^{te} ponha
tanta Resoluçao alguma Conuiniencia por que e Certo Nao deuso Muita
Deo q^{ue} de V^{ra} M^{te} Go^u 2 de Mayo de 1715. Vasco Tr Cerav de M^{es}

Para Dom Francisco de Alarcão
Sotto mayor Govu^o da cidade de Mauca.

Como jarto Francisco Xavier Doucel alguns dias primei-
ros que Luis Sanchez decanero nado quero deixar de fazer estas tuas
letras de V^{ra} M^{te} nas obstante emender que odio Luis Sanchez de Senary

Eade com ofauor de Deos e Regar primeiro a respeito de quem
Francisco Xavier Doucel deuse alguns dias em Calicut em
ordem ao seu negocio queira Deos que se faça pequena Conuenien-
cia benas e sem deprejuizo

Por Luis Sanchez de Cameros escreuo ao Al. muy largamente
Respondendo a Carta Circular a todas as materias em que
V. Al. me falla, e sem embargo que nella dimisso a V. Al. eua copia
da carta que tuue do Vig. geral deuez Bispo do Faro por esta via
a mesma diligencia para que V. Al. mande perguntar pelos
Capitulos contendoos nella por algum Juiz ordinario ou dor
outrao de metendome na primeira oucazia judicialmente o effei-
to daquella diligencia por que dezejo mostrar ao mundo que a
questes que deuidas procurar o Juizo, e questas de na terra da
Cauza de se deriuirem o seu moradores em tanto perjuizo
da sua Conuenucia

Francisco Xavier Doucel Leua vinte e pinguardas que V. Al.
mandara receber e melendos para Timor em a primeira ouca-
zia com aua incluzã

Aqui se mandara enuegar aos Procuradores do Bispo
de Maluaos os dois mil pardaos da sua Congrua os quaes
mandara V. Al. cobrar da cidade dos diuinos das embarcaoes
na forma costumada como taõbem a importancia dos vinte
barros de poluora que uad para a mesma cidade, e toda a quan-
tia se entregara ao Procurador de se fãllejo para temer
eumar em Comendas, e generos que se pede obedor geral
da fazenda.

As cartas incluzas mandara V. Al. entregar promp-
tamente e em tudo o mais me sobmetto a Carta Circular de Jay na em-
barcaos de Luis Sanchez de Cameros. Deo J. de Goa
de Mayo de 1714. V. Al. de Fern. de Alenc.

Para o mesmo Governador de Maluco.

Para Vossa Magestade que Deus guarde mandamos publicar em todos os dominios deste Estado a paz que tinde feito com Franca Vossa Magestade nova cidade de mesma diligencia tendo entendido que com a nação Franqueira se hade ter toda a boa correspondencia e amizade que promittam as Circunstancias presentes.

Com Castella Senaõ tinde ainda celebrado a paz por remouerõ algumas duuidas entre os nossos e aquelli Plenipotenciarios as quaes estauão ja facultadas de maneira que infalivelmente se faria o tratado. Deus q' a M. D. Goa, de Mayo de 1575 Vasco Fernandez Cerar de Alencar.

Para o mesmo

Senõo escrito para o Reino e para Pedro de Sovera sobre a preza que os Francezes fizeram no barco de nauisio. Tendo e supõdo nas Euiões duuida em se detetiu a importancia delle taõbem pelo na diligencia de que o Major me promitta fazer e prozalia em cumo do barcos do gouernador que era de surtate quando os Arabes tomavão o de Francisco Xavier Douzel por que este e cumio meyo em q' se pode deixar aquella perda. Sua opapel de Rodrigo de Torres em meu poder a este q' saiba q' e eu proe para tratar deste requerim. a qual fauoreu e me for promuel. Deus q' a M. D. Goa, de Mayo de 1575 Vasco Fernandez Cerar de Alencar.

42
A N. A. o mesmo Governador.

Da. Ca. por. Cora. Couza que en Confronte as ordens
que V. M. deu sobre o como se devia fazer namatr.
do Advogado Real, e aij me pavia ocioso recomendar al v. M.
esta materia por que nao ignora a gravidade della. Deo
João de Goy. De Mayo. 1715. Vasco Fer. de Alca.

Lorrana para o Senado da Câmara

Quando sou informado que as Justicias de Macao dao
algumas suas causas tendo appellação para esta Corte se
executaõ immediatamente e por que se ve de Consideravel
damno entregaremse as pavesas as quantias dependendo desta
Reclação o arrolar ou deuoçar a Juizis. Mando que se
naõ possa entregar a parte alguma a responsancia de qual quer
Juiz sem que se de fiança abonada a ella para se ter a seguir
em prazo q' a dita Reclação possa julgar o Contr. e a dita
fiança se dara v. M. Compromisso. mandando se
registar no Senado da Câmara em ambas partes
a donde pertencer. Goy. De Mayo. 1715. Vasco
Fer. de Alca.

Para o P. Miguel de Amaral

Dajo Saue Com carta para o Rey de Cordim Clinas Etambem Cum Pello
 gio que os P. Missionarios Entregas a V. P. avy' tua como outros Cou-
 za Mandara V. Prapimeira o Clariao que Espere a Loja bruce mente,
 porquanto insinuo a fidade Cao gou. Et capitam q. que mandem
 atqua embarcaas para lue effito.
 Ao dito Rey digo que Nao Vao os Cavallos Nao haueo Capacidade nas
 embarcaas mai para Camu o Lemetrey. Deo q. de a V. P. Gov.
 8 de Mayo del 76 Vasco Fer. Cezar de Alencor.

Para Ouu. de Maricao

Os Particulars de Antonio de Albuquerque foram definidos na Lellacao
 como veris dos a Cordao della e conforme Medisse o clancarel do lha
 do fallarao nos Couos procedimentos Nao sey que Circunstancia por q
 Onparte os Qualidades e se os insinua noque desputa a injuria sa-
 ras as diligencias Nemicarias para se proceder Contra edito Antonio
 de Albuquerque o qual vos deuy Suspeito nas suas Couzas Nao obs-
 tante as attencoes Comque vos couueter Mas Nao sia este o Motivo
 para vos Excluirem de faruer justica a parte sem que seja em vos pazas
 Nam Couza de que vos argucao Nono V. Gov. 8 de Mayo del 76
 Vasco Fernandez Cezar de M.

Para Dom Francisco de Marcao. Solto
Major Govu. da cidade de Maricao.

Uimo muito que V. M. clegane a esta cidade Com Saude, e Comua
 leide do vabato da viagem que Nao Ea duvida Poi grande pol-
 tose feto que ex perimetou a Vao Com otuzas. guervera. Jari

que D. M. neste governo logre tanta tranquillidade, e fortuna
que quando se descolher acida corte possa dar por bem empregadas
são e penidas molestias

Nunca eu podia duvidar que D. M. deixaria de cumprir inteira
mente as minhas ordens, e como o Crime supposto de Manoel
Vicente Roza arnab encontrava fez V. M. muito bem em se dar
pome, e da sua affectada Culpa poderia V. M. regular qual seria a
agora o procedimento. Louc Semadros.

Atte. o luead que V. M. somou sobre Conciliar os animos deves
mora dores. Foi acertadissima, mas como barra Eym. Sobgeito para
deuuniv. muitos, temo que não seia perduravel o Socoço, e se conti
nuem na antiga e perniciozissima perturbacia, mas V. M. deve tozar
do meijos que se parecerem mais proporcionados para se Conseguir
o fim para que se em Caminhos tantas diligencias, e no caso
que algum, ou alguns, perturbem ou sejas o instrumento de ame
nor inquietacão V. M. os prenda, e castigue de maneira que não
possa haver outros que os imite.

Não são muitos por que não possam detres os que se queiram
das paixões e procedimentos de Manoel Vicente Roza e della
Casa incluzza uera V. M. a equalidade de seus delictos, e por
que se atre de Condecer a paixão e odio que ha ainda naquelles
que se uem dar mayor exemplo mandara V. M. perguntar judi
cialmente pelo Cas. de duzidos nella e metendome na primei
ra occasiã os effeitos de sua diligencia.

Antonio de Albuquerque pretende justificar-se com todos, por
como muitos Condecem o seu qumo enatural não e fácil Conseguir
os seus intentos por em alicou da Relação Eym. de qão e o não
tão favoravel como elle o queria, mas meteos de que e educand
e como me de queres os damnos que se lhe seguiã em não eir
cobrar as suas diuidas, e transportar seu g. e. e para para
esta Corte, me dezoluy. adar a Sciencia com declaracão que
não se avia nena Liberdade mais temo que aquelle q. permitte

Viagem de Surate pudera impedir ahes moradores em quan-
to a Obra. Mas não se fizera a de queimemos que se fizera em que
eu fui buuido, mas dispenno nesta materia Com clauzula por em que
nunca poderão vir a quelle porto sem primeiro tomarem orde Goa
para nelle. Sabem noticias, por que não seya justo de se ponde a
e exprimentar o mesmo que padeco Francisco Xavier Goutel como
passado e supposito que a o mesmo Senado facesse auzo, não deixe
V.M. de se fazer a mesma advertencia.

Seja muy Conueniente quemad obstante não terem estes moradores
Conueniencia na viagem ha co o dem e da mandem nesta occasi-
ão a alguma embarcação de menor porte ahy para poder vir nella a
munda Carta, e Com esse pretexto se introduzissem alguns Missionarios
Como por que não seia Com esta falta de visita a quelle Rey domi-
naria que prejudique a Christianidade

O moradores desta cidade deuen pagar o quinto da Parca de
Manila de se amonad para a para Ce tempo em que podiad
fazer a viagem por e ahy o Arminisio da Ceram de. timas entre
esta e a quella Coroa, e M. oenta ahy entendido para a Parca
e execucao.

Alguns muitos que se effectua o negocio de Timor por que de Certo q
a dros Conuim este a just. V.M. emittora na primeira occiziao
a vira incluzo por que nella auius quanto se ponue esta pruenca.

Astravecuras que Custumada Parca de Soldados que guarnecem
as fragatas que uad de Goa para uem de longe, sea o principio de Me
por que emittido não seia agora tad de difficuloso mas em em bargo
denad vir fragata este amho. uia y muita gente da sua Parca por
se e ahy Cabado na cidade, emad sey que deo de uene o vigario geral
para facilitar estes Caramenos, seguindo se delles nosorios por se
e se u não acende se a ser justo que na dros embarcações fone alguma
gente anencia. e ahy de dar a uencia.

Se que matarad de Alente serem pegados V.M. se mande Com toda
aleiamentada a esta Coroa, e se V.M. mais tem em de se vir a de que

rimento que fez o Feitor em ordem a sequestrar os seus bens porque
nao ha duvida que esta obrigado a presta-la de al.

Se o Piloto mor nao faleceu eulle pedira estranhas Contas, porque na
minha opiniao foi elle a causa de se aluoraa abragada seguindo-se elle
ordamto que V. M. nao ignora.

O Deão Pedro Pinto tinha opiniao de sequestrar, mas com a sua
morte nao se deu o conto, mas se experimentou o quanto com pouca
seguranca daa edintem que se nao pertencia, e para remedio empar-
te operjuizo que podera ter em cabido mando eua' Prouizas para
que se cobriem a suas diuidas com o privilegio de haes.

Se a prouizaoem a aduereencias aos Mellados seria escurado, a
se presentacaa do Bispo mas nada basta para se prouer de remedio a
ma escola que ordinariamente se fazem de Religioza, e ac. Minues.

Já par Franc metorna a pedir licenca para uir para esta Corte og
se nao se negar. Manoel Pauaco fazia o mesmo sequestramento
ao que se nao se pode mandeulle eua' prouizas para que onao
obrigaem a se ir na Republica ja que por outro mandeolos se ue
noque pede a todos esses moradorej.

Se Certo que se nao fize tanta diligencia difficiltoamente se con-
sequira o uir a Vao nesta monia. seguindo-se grande perjuzo de inuen-
nar neste Porto.

V. M. mandara cobrar de diversos ordmto mil perdavos que aqui
se deua aos Procuradores do Bispo pella sua Congrua, et ad bon
o am portancia dos barros da pella que uad agora, eludo e se entrega
na ao Procurador de ne Collegio para emere origemto que o
geral da fazenda se ouira

A Francisco Xavier Doucel. se entregarao uinte e cinco guardas
que V. M. de meera na primeira occasiao, ao Joao de Almeida e sandalo
que della uir pertencia a l. Alag. se mandara uender e se entregar a sua
importancia na deuisa do Re. da cidade o qual de o off. de Feitor
Deo. G. de Almeida Joao de Almeida de 1715 Vasco de Almeida de 1715

Para o mesmo

Vão pela V.M. nenlucã duvida aque se embarque Gaspar Franco da Silva com a sua familia para a Corte Visto ter licença para elle effeito Dcos qd. de 17. M. 8. Goa 7 de Mayo de 1715 Vasco Fr. Cerar de Menezes

Para o mesmo

Ao R. P. Miguel de Amaral Remeto. Lica Carta e Cum Reli gioso para se mandar a El Rey de Cochim China Espo que V.M. face lite alguns difficuldades que haja por parte dos moradores desta Cid. e para que possa em qualques embarcaçao a esta diligencia qd. Mejo della se poderão introducir alguns Missionarios. Dcos qd. de 17. M. 8. Goa 5 de Mayo de 1715 Vasco Fr. Cerar de Menezes

Para o Rey da Cochim China

Vasco Fernandes Cerar de Menezes do Conselho de Estado de Sua Ma gestade que Dcos qd. de 17. M. 8. dos Reis de Portugal Commen dador da Ordem de Christo Alcaide Mor da Villa de Alimquos V. Rey e Capitão geral do Estado da India &c.

Ao. Muito Poderoso Magnifico e sempre Eminencial Rey do Reino Annamitico Chamado Nguien Phitoc Ceau Cujas terras se estende com Magna parte do Oriente sem que os Capitanes dos Mayores

Principes da Azia possa Exceder as suas immortaes Vertudes pois se
singularisao de tal sorte entre todos que sem Merce, se eternizem em
marmoris e se perpetuem em Bricos

Ceguei nesta Corte o Mestre Joao Antonio de Almeida Com o Caracter de
Embaix. de V.A. e depois delle dar varias audiencias particulares, foy
a sua entrada publica e deu a embarcada na Salla Real donde meza
Sobrinho os Generaes, Ministros Fidalgos e mais Nobreza desta Corte,
caodito Embaix. a comparelaram os officiaes destinados para aquella
Pecaço e foy o acto tao Magnifica mente feito como V.A. era sabido
e porque hera justo que o dito Joao Antonio de Almeida sendo a prenha
del Rey Meu Sror Com o Caracter de Embaix. de V.A. foye Com o Mes-
mo Juramento Com que aqui foy. Leu o Mandey em sua fragata
de 80 penas e tambem a liberdade que denencia sorte. Sentira as
Maldades da Viagem e poe segurar a V.A. que lade ser muy agrada-
vel a El Rey Meu Sror a vida do Mestre Joao Antonio de Almeida
visto seua entre os negocios aqui vey o particular da Christianidade a q
El Rey Meu Sror tanto attende e sua este o miyo mais eficaz para secha
labores sua solida e perpetua amizade da qual se seguirao infalivel
mente muitos intencos aos Vanallos de V.A. e del Rey Meu Sr.

A Cidade de Naucao tendo Ordenado Mandar alguns Embarcaçoes
ao Reino de V.A. e para di algum Comercio e era justo que V.A. mande
tambem alguns a aquella Cidade para em effeito e sempre assim se
rey de Goa a mesma diligencia

Siuy Noticia aque Mellas a meus das Credit. q depois de parti deue An.
o Mestre Joao Antonio de Almeida fora de Constante de perseguida, e Naõ
e presumiu que V.A. o committie e que em dome de q meza segurava
na sua Carta lida e xano proveyo da inadvertencia de algum Vanallo
de V.A. e poe o Comercio de Manuira q se mandou fazer esta deca-
tencia

Recibido e Mac. do Mestre João Antonio de Almeida os Generaes V. M.
me limito e sinto. Não poderem. Eir. Nesta occasião os Cavallos por não
haver Capacidade nas embarcações Mas para o mais os Desembarques sem
Galla e para V. M. Contando. As Eiras veja que não excedo ao tempo
po. promendo de offensa em Relogio vindo Nesta Monção de Porto
gal, e de mais em muitas e carissas. Emq. Mestre a V. M. quanto es
vino a sua Amizade. Deus e lumie a V. M. em sua divina Gra
ca God. e de Mayo de 1755. D. Rey.

Para o Governador de Simor Mansel
Ferreira de Almeida

Requi a fragata que saiu V. M. em os ultimos de Novembro enão
foi preparada mere de Deus Consequido por que mandando a
preparar para a viagem de Bengala. Se a Eira de sobre que foi logo
para o estaleiro.

Stendo muito que V. M. Regane com saude e bone Recebido
com tanto gauso, espero. Senão a dependas e o mais a honra de suas. Mas
dem obsequio na certeza de que V. M. de Eira com todos elles
na forma que se temo a advertido por que e o unico meio de V. M.
Fazer o seu governo com decencia.

He Certo que estas. Mas não Concorrem com Coura alguma que possa
servir de ajuda para a deperza que se faz. Com ellas e por merão a
dear com barcos. Capaz de se mandar a enas. Mas nella monção
e abem por. Senão necessitas de mantimento como V. M. necessita.

Na monção que vem Eira de Armas e de paros para a deperza
que V. M. pede e de arrendo de enas. Mas tanta madeira como medizo
não se. Como V. M. Senão comedea com ella.

do Sandalo que Coum pertence a S. Mag. de Moman
 de para Maas a entregar ao Procurador daquelle Cidade
 que leve de feitor a quem vai ordem do que deve fazer de Mo.
 Des. J. de M. J. Goaz de Mayo de 1515. Vasco
 Cesar de Menezes.

Para o mesmo.

Summamente me alegro de que V. M. fize tambem Eueido, e que
 Eueideca no Rey de Maas em suas officias, e vanalor de Ma
 gestade a quella obediencia que nos prometa o mayor suceso, e
 quietacao enad diuido que V. M. temguia Eua, eoutra Coura
 Lembrando-se das advertencias que se fiz quando foi para esse
 Governo.

O Bispo de Malua fia nesta Corte tratando dos seus negocios
 que Caminead com a lqua. Sentidat o que V. M. nad sentira suposto
 o que medoz dos seus procedimentos quando se docter para dias Ma
 baduivirej de maneira que nad sua deperurbatid ce Ma.

Supposto nad deiby Cartas dos Reis, de Maas Maas nem de Domin
 gos de Costa me exolus a serreventas a som de Lembratdes a sua
 vanalagem, para que procedad em todo tempo de maneira que se fize
 a credora a deat acencia de S. Mag. que Des. J. de M. J. Goaz de
 entregar apnintas Cartas por que ne Maas Maas fozo tambem namad
 leida do Sandalo em que se creuj a eille por Maas, e agora
 Para o mesmo. Des. J. de M. J. Goaz de Mayo de 1515
 Vasco Cesar de Menezes.

Para O mesmo Manoel Ferreira de Almeida,

Deve fazer toda a diligencia e evitar as Usanças destes Mo-
radores Causadas pelos Portuguezes Capitães, Soldados, Clerigos, e tra-
dos Enão sej Seiti São Logo mais prejudiciaes que aquelles que a sua
vidda se mais escandalosa que a dignaiva.

Perão se que seja Moeda nova. Mas que não se Republica que pos-
sa governarse bem sem ella por em Como seia Matéria digna de Mayor
ponderação e Menor para Estaballarse esta Manufachura Considerarse
madura Mente mas matary de prouidde remedio eua falta applicando
se o Mejo que pareça mais Conueniente. Dito qu. de a V. M. Gra.
2 de Mayo de 1608. V. M. Gra. de M.

Para O mesmo.

Sendo Consideração ao Mirrauel estado em q se achava a Cidade de
Maccaos any pilla perda que tinha Recido. Na Aprehenção de alguns
barcos como pello porto Sanchado que elle era deua. Mas megarues Con-
ueniente vedarse este genero em tal forma que se não de Maccaos opude
serem Conduzidos e transportados como para seffirmar este Negocio tão útil
aos Maccaenses e aos Timores se necessita de q V. M. Cener Principi se
caviao para seffirmar. Mas que se atados para que uniformemente
se ajustarem obrigandose a Cidade de Maccaos a intro-
duzir novas. Mas tudo aquillo de que carecerem e desta sorte fica se
cill o não se admittirem as embarcações de Betavia, nem ainda
dos mesmos Cinas.

O Senado da Camara da Cida de de Macao me escreveu me-
 tendome a instruccao que deuão os Srs. Proc.^{ores} para elle ajuste,
 e parace-me tao racionavel que entendo abraçara, V.M. com gr.
 gozto, e como segurar a V.M. que sera este a Mayor Seru.^o que V.M.
 meus Reys facao a sua Mag.^{de} porque nao so se involue nelle
 (so se involue nelle) as conveniencias de Macao e Simor senao
 outros particulares politicos que o culto cany se na lictera de que
 V.M. obrara nesta materia tudo aquilo que condreia p.^a a ultima
 conclusao deste negocio tao importante de S. M.^{te} e Com. t.^o
 referido. Deo. q.^o de a. V.M.^{te}. Gas. D. de Mayo de 1713 Vasco Fr.
 Cerar. de Menezes

Para Domingos da Costa Tenente
 general das Ilhas de S. M.^{te} e Simor

Não receby na fragata que em Novembro passado chegou destas Ilhas
 Carta do Tenente General Domingos da Costa e de certo envara em
 grande cuidado se me nao constara pelo Gov.^o e Capitão geral Al.
 noel Ferreira de Almeida que Domingos da Costa Lograva boa saú-
 de aquil dezoje he continue para que se faça a credito de muitas =
~~contas~~

Ho Gov.^o em mis Reys escreveu sobre se ajustar a prohibicao do dan-
 dado para toda a parte que nao sia para Macao, porq.^o se isto con-
 uem ao Simor, e Macaenses e guas sobrigas a introducao de
 Ilhas tudo aquilo que for nencia para dize e sustentacao dellas co-
 mo elle sia o servico que El Rey novo se deo deputar o Manjo-
 ho Mendu. Espero que o Tenente Gn.^{al} Domingos da Costa obre
 nesta materia de Manera q.^o pona a sua autoridade, e supito

conseguiu este Negocio. Enão tendo, que lembra-se a obrigação da
sua fidelidade por meparecer. O Cidra esta advertencia. Nos
17.º de Maio de 1715. Vano. Fr. Cerad de M.

Para Oouu. Reitor de Timor.

Recebo a Vossa Carta, e vejo o quanto procuraes justificar vos Ne-
lla das arguições que vos fãda. Sobre as queis, que me delegaão e
parece-me aduirtir vos fagaa sempre diante dos Vossos A Vmas obri-
gações para q' deua. Sobte Não fãlleis de seruido de sua Mage. que
Dor. que nem ao mais que for conueniente para a sua Real faren-
da e para a Conservação dos Soldados de m. Previdio;

Na administração da justiça vos saueis de maneira que senão
fãlle com ella a pessa alguma, e vults impedires vos a Leue das oc-
cupações em que vos medes procurary fãlle a Namonção futura,
entre tanto. Será justo que as honras pertencentes a fãnda de
a honrem. tao boa direccão que ponha o Vossos Successor Regente q' de
ella em tal forma que se sigua. Muitos a estes;

As q' do Ordeno remeta para Alcaias e Sandalo pertencen-
te a El Rey, e ao Proc. daquelle senado a quem elle eade
for remetido. Se llo Ordeno o que deve fazer de llo. Nos 17.º de
Maio de 1715. Vano. Fr. Cerad de M.

Para o Rey de La Plata.

Outras Como Esta Não Receby Nesta Moncao Carta del Rey, Entrebuo a pouca dilacao que se fes as pessoas seg. fes a tragala Em Liphac, Como me consta que o Rey fogra boa saude Não que falando p. se ro de soar de Segurar he o quanto Estimo Esta Noticia.

Dom Duarte da Costa Rey de Maranhay e Cay. Tembo determinado que se vede o sandolo dessas Ilhas para toda a parte da Reinos de tiro e Maranhay que nao seja para Maccas por que nao he justo que podendo se os Vanallos Com Thomaz de Freitas del Rey Nosso snor ler Esta Conuenciencia alizurpem os Outros q' nad lo. Rey e Coronel de Ade. grad. Esta fortuna.

O Senado da Camara de Cidade de Maccas Mandou tres Procuradores Com sua instruccao para se justare Com os Reys de fias Ilhas o brigandone

Por 3.ª pessoa. arntroduzer Nella tudo o que for preuizo Enfeccario para Ouzo e sustentacao de fias Moradores, Espero eu q' o Rey faga este grande serua do Rey Nosso snor q' se certo o reputaria pello mais agradavel e fcarã de. sendo a

Este particular Muy Urna mente, Espero q' o Rey senã Esqueca Em ne- de seruias e Lavantica.

au. May 2 de Mayo de 1715. Varies

Dom Luiz da Silva Pinhozar de M.
cepe de sua
D. João de Brito
Mor da Vila de São Est.
mor.

Ca. Mel. Fr. de Almeida

Não obstante dizia al. M. q' para vamo he Mandaria as Armas me. rezobuo Nebta o carias alemeter. Unile Espingardas q' Via de Maccas Com orde para q' as Conduzad na p. n. m. m. Embarecaad q' partoi q' e fias Ilhas. A. Sur al. M. W. Gra 3 de May. de 1715. Varies Pinhozar de M.

Pa Manoel de Saura de Meneses

Comfirmo a Nomeação que V. M. fez na forma do Regimento em
o Couto de Damão para Governar aquella Cidade o tempo q
faltava a Manoel Pa. de Saura, Não duvidando delle satisfazer
as novas obrigações em q se tem. e cu lta. aduitta de a metade dos
rendimentos desta Ilha deenna vltos ogra. de tempo em q se vai.
V. M. Ordenara se fizesse os Cavalheiros para Damão porque são
preciza Mente Meneses.

Don. Qui. J. de Me. Lourenço dandome conta que depois de ter pro
nunciado os dros. Cazo. e das Pallas V. M. Ordenara ao Menagem a
cum delle. sem embargo delle M. S. M. e cum Alvará de proteção e
parece me dizer a V. M. q logo mande se fazer os dros. Cazo. e Pallas
e se foy dada pello Qui. J. de Me. Lourenço advertido para não ser por
dros. e auendos. Odio Qui. J. de Me. Lourenço por qual quer culpa
por certo que depois se foy feito o que V. M. me deu conta
indignos era de qual quer modo.

Atoda as Cartas q tenho recebido de V. M. pello p. m. m. que vie
nao se reporta como me reporto dellas nao tendo para esta Man
que se dar deo q de a V. M. para de subr. de 1515 Vasco Fr
Cesar de Meneses.

Pa Don Miguel Alon. Brauo

Recby acarta de V. M. em que me da conta do general do Norte Cauor
ampliado do menagem a cum dos Capitais que estauão pronuncia
dos por V. M. e como julgo que nesta accao não cooprrou outra nen

Sua Graça mais que abunda de d'ito general e V. M. Mando V. M. Logo apre-
 zo a ordem de V. M. lo aduirta para que não incorra Segunda vez em semillar
 te descuido. Enão deixo de Louvar a V. M. a prudencia Com q' se ouve nesta ma-
 nencia porque te certo que com ella seuitaõ sempre Multas des Ordenõ.
 Deus gu. a V. M. Joa 4 de Setembro de 1615 Vasco Brz Cear de Mz

Para Que. O general das terras do Norte digo
 Jorge de Andrade e Gamba Fidalgo de Damaõ

O vos tendo aprouado para seruir a Capitania desta Cidade de Otempe
 Gallacia a Manoel Br. de Castro Com Condicoes que deuis a sua mulher
 a metade de tudo aquillo que vender adita Capitania e any no barco
 de Alon. como em tudo o mais que pertencer a d'ito Manoel Br. de Castro
 vos dauereis Com sua mulher com vida de tencaõs.

O Cavallito de Vera que o Gn. al. Ordenou se fizessem Mandarõs q'
 se execute Logo ena dissolucaõ por sua Muy conueniente para qual-
 quer entrada que os Inimigos intentarem fazer Com Caval. e como vos
 apeggiuente mente com Nouas brigadas e pers. Sahi facais a longan-
 ca que faze da Vona pen. a por fora seme nao offerece direitas ou na Neu-
 tua Couza q' guardes ja tenes Respondido a todos os particulares que conti-
 nhaõ a Vona Carta. Nono. Br. Joa 4 de Setembro de 1615 Vasco Brz
 Cear de Mz

Pa Augustinho de Souza Barbara

Sinto muito que V. M. se acle Com o justo perar da morte de seu
 sogro Enão Menos que esta Sra. Viuuã segue no decumpan em que
 em me representa este certo de cidade Vallõ em tudo aquillo q' naõ for
 Gallara justiça das partes.

Quando Melegou a Carta de V. M. tinha ja apruado o Pito de Da-
mas para servir aquella Capitania. O restante tempo do termino de
ha com clauzella porem de dar a Veuua a metade de tudo quanto ella
tinha, e noua mente de Oldeno, q' any) No Barco, que vier de Ilho, como
em tudo o mais que pertence a de Santo Al. P. de Cabro. e laia ~~ttaris~~
Muito a lais facao da sua Mother. Deo' gu. de a V. M. Joao 4 de
Setembro de 1715 Vasco Tr. Cozar de M.

Para Joao Baptista Lopes de Saure

Em Margao Receby Euia Carta de V. M. Lemenda pello gn. al. Gran. Co
Pr. e incluzo Euia pchias a qual nao despaheij por ter tres dias antes
comfirmado a nomeacao que o gn. al. Jo. conforme o Regimento em
Pito de Damas para servir o restante daquelle merce como de
gimento so falta em Penite. gn. al. da Caval. parece nao ser tao
justifica da aquisicao q' V. M. firma do d. gn. al.

O miseravel estado em q' V. M. tinha aquella tropa nad deixara
de aharar muito as suas pertenças. E leguerimentos q' seguras
pido cainda or. mais prachos que se a dita tropa chhuera Capar-
Nuncia. Siuagi. Entrara tanto a sua salua. Nas praganas de Da-
mas. Cane. Despeito q' se offendo do Coni. da fazenda de q' V. M. tira
ja noticia. Deo' gu. de a V. M. Joao 4 de Set. de 1715 Vasco-
Tr. Cozar de Menezes ~

Para o Capitao de Cabro.

O General Manoel de Souza de Menezes medeu Conta da
Sartor Mandado mais hua Companhia para esia praca q' seria es-
cuzado se o quartel Mestre guarda ahy e esteu o brace os V. M. ad-
uenty fazendo Euia cortadura pella parte de dentro do Beluarte

atunado porque haendo esta peruenca' se seuzava tanto trabalho
 e custo.

O Padre Rector Escreuo Estranhando se acoiteo Com q
 se tem hauido na diligencia dos materiaes que se tinha Encomendado e quan
 do elle Continue no mesmo descurdo. Espero que o Capitao' Venissimo Mon
 te de Souza tome a sua conta esta diligencia porque se julto q tudo es
 teja prompto quando for o Capitao' Engen' de Cao General do Norte ce
 nte ordenado. Lemeta a tempo tudo aquillo q' hade vir de Baciaim por ora
 remenar offerece nada. Mas q' possa dizer ao Capitao' Venissimo Mont
 e q' me parece ocoiza qual quer recommenda'ção. Lisboa 11 de
 Sept. de 1715. Lucas de Lacerdaill.

Para o Rector de Camar.

Vesta uay inclusa a copia da letta que vos se jello para
 mar que me trouxe de anosua da morte de Manoel Pereira de Castro, a re
 centando que uiso fizesse gouernando o tempo que se faltava para o seu
 trienio de uos obrigar uos a mandardes barcos para Monambique assi por
 que sempre tocou essa diligencia aos Capitaoes que acabauam. Como
 porque nunca o que for nomeado de novo tira tempo para mandar o dis
 barco e assi uos e encarregados. deste particular que uos nad. sera de fulto
 do tomãdo amocata qual quer embarca'ção para esse effeito q' nad
 duuidar das terruças consequencias que do contrario que se segue
 a fortaleza de Monambique, e aos moradores dessa cidade.

O Padre administrador ordeno mande fazer Logo os Cavalheiros
 porque das precizamente necessarios, ena armada fazej diligencia
 por uos mandar algumas armas, ena duuida, de que poderey ter, ou nad
 onumero de Kas sera Conueniente que ao menos mandeis comprar a
 Bonitay Sinisenta espingardas para o que vos era na primeira occa
 zia' do assento do Conu' do da fazenda.

O General Manoel de Souza de Menezes me fez presente o
vizo que He de vossa danstia que vos participou o Padre Jozepe da
Silva e supposto que todos os annos Covrao as mesmas noias com al-
guma infalibilidade nunca deixo de ser necessaria toda a preven-
cao, e caueilla, e eu faco toda a diligencia para ter prompta arma-
da de maneira que possa acudir com ella a parte donde for mais necessa-
ria.

Mandareis logo fazer as celas e botas que forem necessarias e
sardandem as que Eou existem aduevindo, que Eade onumero de
licencia para esta obra tiraveis ordinario do Conde do Suallos para
o que uo Eou tambem assento do foneito da fazenda.

Na primeira occasiã que Eouuer me demeteris Eua Loba das
aldias que estão Carregadas nella fazenda deal com declaracão
do que vendem, e o foro que cada Eua tem por Eou somenad esse
rece nada mais que possa dizernos none - N. Goa 11 de Maio
de 15. de 1700

O J. da fazenda vos ordena mandeis prover o Borho
asque He de necessarios para Loba que elle mesmo vos demette
o J. de 15. de 1700

O P. Administrador de Damão

O General Manoel de Souza de Menezes me escreveu diendome
que de vossa de V. se encarregar da obra dos Cavalinos estando
na terra de Damão ja feita V. He Mandara diuz Nas Cui-
dara que Cultivãõ Mil guardaos como Custauõ e parue me
diuz a V. que de semelante reparo e omissõs procedem algu-
as desgraças que ainda lamentavel mente Eou com a V.
Mande fãuz logo. Sem demora alguma os ditos Cavalinos prover
do aadmi nistracão de alguma armas que bem pudera nas estas

tao defficiu do dellas e por certo q' bem podia denhada do Dabaria scriu-
 a V. de estmulo para nao ter diuida no q' tanto se neuec. E como segue
 digo a V. Nao se Comtencia de Mollualla go P. Provincial referico.
 O mesmo q' he escrito por que me prae muito q' a comp. me deua in ex
 caues attencoeni. O sei q' de ad. P. G. de 167. de 15. Vno. P. Ca.
 zar de Alencar.

Lara o Aitor de Paul

Quando eu cuidava que D. P. tinha prompto as materias para a
 obra do Beluaru. Sao Francisco Como se tinha Comendado mediz
 o general do Norte que V. P. ondo tem feito valendome de algumas di
 Culpas. Suspiras e asfe todas o que nao se pto. sendo amatoria detanto
 pezo Como V. P. Condeu e por una Cauza me queixey ao Padre Provin
 cial fazendo grande e para om que V. P. nao imite as mais Padres
 da Companhia em o mto. Com que seruire ad. Mag. que Deo q.
 Co de cuiado e omisad del P. e faz mais de Paul e uendo proced
 enre garhe o seu antecesor a moneta. ordeni e instruccoes. e q' de
 V. P. em quanto esta nella occupada. Para que deue para a. y. se uita
 rem as consequencias que se seguem do Contrario. Deo q. de
 Collegio de S. Joao. Mag. de 15. Vasco de S. Joao de M.

Lara Manoel de Souza de Menores
 General do Norte

Por esta Galussia e uya da de M. Com varias Caras. Suas
 e supportos he con. feito repous. a alguã dellas pello. paramares
 que uicada agora he emeto. a. lica. Co. p. etratarij de la Jonder

do negocio: e particulary em que V. M. presentemente me fallar

Ao Senhor de Damão ordeno mande Logo Comprar a Bombaim algumas armas e juntas ellas Comasque puzendo mandar na armada e as que Eáo de ter por conta da Administracão se podera remediar ena falta, e tem sabe V. M. que os almozars, e arcenas de Goa nad são poro sem fundo pois nad ignora o que temo mande para todas as Partes do Vozes se poro que tome y pone do se governo.

Ao Padre administrador ordeno mande Logo sem demora alguma fazer os cavalinhos e determinar na vida da armada e meter estrepes para sugar de lha em os Canoes, e paços e brejos.

Ao Padre administrador de Goa mande que o Padre administrador de Goa se mande com a obra da Callas, e se de comendo a abruie para que e tejad prompys em o principio de venar

A o Capitão de Saal medeu Conta por Eum parameas da Duina do Beluane São. Francisco e desquante de Mebre que morreu he a lúera seu Eui Cortadura como he mandes dizer, e curado. seria mandar V. M. proximoamente a Companhia que me diz mas como na India os discursos se en camintão so para o mal não, e pode com elle. supor a falta de experiencia.

Ao Padre Doutor de Saal Cometera V. M. as Cartas incluzas nas quaes V. M. estranca a sua omniao, e se he de comenda. date Logo de fazer prompys os materiaes sem os quaes nad tem se que fazer o Engenho e asy por esta razão como por ser necessario de se ter primeiro. sua mother em nona Senhora da Serra nad podera ter senão na armada e sera. Conueniente que V. M. mande Eavendo occazião tudo aquilo que Eáo de ter de Bacas para a obra do Beluane, e para a arma que se Eáo de se fazer.

6
A respeito do Al. dizendo he que oouu. g. Someguera para de
que tendo pronunciado os dous Capitães V. M. he estendera aomena
gem, e he certo onas podia fazer, porque nao era ja prezos de V. M.
Casi os mandara V. M. debeturdi a prizas, que tinha de bñmado o dito
ouuidor geral a quem ordeno cometa os autos para esta Corte, e ad
mirou memuito querad sendo as Culpas destes Capitães dignas de
nunkasi Comizeruad v. M. Com elles de sua piedade

O C. M. bargo que V. M. mandou fazer namad ad Ca. g.
de sua Cidade se pode aplicar para a obra de Manora cane
gandone primeiro na Cidade de Seitor. Desi P. de V. M. de
Collegio do Rey Magos 11 de Setembro de 1715. Vasco da
Couta de Menezes.

Para o General do Norte Manoel de Sousa
de Alencar

Ja Seguria a V. M. quanto de uiaua a Suuals da pencia errabatis
dome Governo e Solgury muito Menas sea difficil com Equillo por questin
quem Mellor que V. M. contee os talentos Conque Coie. Seuctas Noq. Oha
na India. e Senas Naci do Reino Menier Sucepov como Lepso em pregar medey
Gohra mente, em o exercicio de seu Inc. de V. M. de Georgio. e a V. M. Col
legio do Rey Magos 11 de Octo. de 1715. Vasco da Couta de Menezes

Para omesmo.

V. M. Bem sabe que todos os annos se Certifica que
ou Arabios uem a Costa da India, e duuido quem Suuals de Repya

prezenteiramente ter esta noticia, mas Como Senão deue desprezar ainda
na Consideração de que Éa menos Verdadeira deue V. M. estar Com todo
ocuidado, e cautella, e usis na diligencia de preparar a armada p-
tudo, o que se segue.

Como V. M. tem tanta e experiençia do Norte bem sabe pouco
mais ou menos donde os d'os Arabios poderão desembarcar para se
Terem alguma invarção, enestes termos deue V. M. mandar p'uenir
os sitios mais expostos, e Condenados.

Com ansucia que V. M. me mandou ouerão passado de que os Ara-
bios tinães saído em Janeiro de Mascate entrãem em algum Cui-
dado Com Moç. principalmente segurandome Euom xpão que
Voz de Mascate o mesmo que V. M. me participou, mas estou Livre
deste susto por que Éa poucos dias que aqui chegou. Euã embarcaad
Namenga que tomou Moç. em trouxe cartas de Sargento Moç
que governaua por morte de Dom Francisco Mascarenhas, em que
me haia conta de estar aquella. Itã em suago, e os barcos de Damã
p' Dio e goa promptos para fazer viagem esperandõ o tempo Costu-
mado para Consequila, e os dias de Agosto dia em que partio a da
embarcaad Namenga nad tinão o estado os barcos do tempo
queira Deus trace Moç. par. que tem necessarios deue socorro
ainda que o julgo limitado

Tenho busado fora duas fragatas Euã para se Monte de Li-
a esperar os barcos Arabios que costumão vir no cado a lalicut
a fazer negocio, e outra a cruzar dos Moç. queimados até cã-
pora para que no caso que barcos de Moç. uenão se te nad succ-
da algum trabalho Com as pallas de Mellonay

No Cuios de Damã escreuo que mande por sua conta barco
a Moç. o que se nad sera difficiltozo tomandõ amocata por
que alem dos Capitais que a Cabão serom obrigados amandã

barco nunca o que for de novo e va a tempo de fazer esta diligencia.

Em a primeira occasiao que ouuer de meter a V. M. as vias que tem p. D. e Logo mandara as que uao agora para Damad por que taõ bom nella ordens ao Deitor tenha promptas. Mas, e botas para atropia que se Eade Luantur, e V. M. mediga seno Norte E a alguma pessa Capas de ser Capasid della.

A Casa de Damad mandara V. M. ter prompta facen do toda a diligencia aomenos por que possad Saes Comella mais quatro Capas, e sendo neces. Para V. M. agente que he falta para esse feito.

A Ceuia saltou bastantes dias em Goa mas veio a tempo sab. Conuiniencia que E auera Eua prospera novidade

Como o tempo permite ja nauegarem galuetas espero que E uendo qual quier novidade V. M. mandara se. D. J. G. e V. M. Colégio de S. Jeronimo de Lagos 11 de Setembro de 1715.

AO Deitor de Damad vray ordem para mandar preparar o Bortote do que he for necessario Conforme as Listas que V. M. temeeo V. M. Triferado de Mineres.

Para o Padre Administrador de Damad

Quando ja entregando a V. M. as mocadas desta galuetta medas duas Cartas del. Das quaes nao se p. se nel nella occasiao fazer reposta a fim por meachar. Com alguma molestia Como por ser necessario reduzio a alguns Capitulo della apelaes para se por o despacho q me parecer mais

Coherente em ordem a se conseguir o fim q' o Sr. zelozamente pretende:

O General do Norte e Feitor de Bacaim me dizem q' nunca V. M. he
requerida nem pedida Cargos de terras porq' a fazello he nao saltarias Com
Elles nem tambem Com a madeira que tem o mesmo feitor.

A obra de Salas e grevio que se acaba Com toda a preza porq' Necessidad
de navegar em principio de Verao Senao mandar o Contr. quem me vier
succeder q' Com impaciencia espero redempcao nas Naos q' proxima me
virao do Sen. porq' ja me mandabreu Com tanto trabalho em menos a
fizar Com tomeri de genios tao opolto ao meu Natural.

Nunca Exarura de consentir que o Cabido de puzzee o fuis de Souza
da Tonceca do Lugar q' dignam. o Cupa Mas he trabalho Seruir a Deos e
fazer justica Empartes donde Ninguem Contee as obrigacoes do Catolico En-
tendo patronos q' se Empendao em proteger os mal procedidos, Enao deri-
za Esta Consideracao de ser heido. Motivos q' me obriga aderejar Com toda
aefuacia a excoherme amonta patria donde Senao offende a Deos Com tanto
Excoandolo.

Pella Carta a firma referida menao dilato q' fora mais deo de
al. D. N. em 11 de sept. de 1715 Vasco de Souza de M.

Anto. Feitor de Bacaim Agoumes
deo fuzera de llo.

Por esta Saluosa Eclesy Eua' carta vossa em que me dizeis for-
tes em que de ducias montas Eua' dedez coutra de treze de Julho e fuis
entendendo nao saltarui Com a amteencia que for necessaria para a obra
das Salas que e grevio any pella necessidade que temos do Con-
certo de llo Com q' porq' o Padre Administrador Senao diuulge.

E certo se seguirão grandes inconvenientes Com a arribada
 da armada do Estrito, e de muitas Naos do Reino menas uer Suezor.
 e que Com grande anua ei piro deprimino mandas outra uez aditiz ar-
 mada de tempo que llo nao seja. di flul Consequi Viagem mas e pre-
 cizo saber antecipadamente os meios Com que me acito pame se
 effito; e así dandovos balanco avos mesmos me auizay pouos mais, ou me-
 nos. e Com que vos ac Careis da vossa deuita, e supposito me falari nas
 grandes deperas: que tendes feito vos digo que neste anno. Terao a de
 nao pagar, a gente que ouui demais da vossa parado nem tad pouos. se que-
 rad indias, em barbaçens, e as Rendas do tabaco, e Alfandega Creerad
 o quenad ignorai; mas e certo que os feitos de se Lembrad das de-
 peras, enas do que deue bem por Eora Semenas offerece nada mais
 que poua de uerros. Nous E. H. G. J. de Sept. de 1715
Dasco. da Real Sec. Menes.

Para o. Rendeiros da Alfandega
 da Cidade de V. Baya

Venha' duvida centos para fauorecer aos Rendeiros. q^{do}
 de seus requerimentos. e fundame' m' lora' e justica, mas nad me Cons-
 ta que no transporte do bate. Eouiceno mais Conueniencia que em os
 pobres Soldados de Paul, p'ouendo o excessos Com que por
 outra uia tinda o dito bate ordenej ao Padre Almirante dos Reo
 Lemete se. Com tudo fizo aduertido nada presentatad que no face
 os Rendeiros para llo nad Salto' Com a justia em Carro. q^{do}
 este negocio se ponha em tella p'ficiaria. Nous E. H. G. J. de Sept. de 1715
Dasco. da Real Sec. Menes.

Para Joseph de Anil & Gamboa
Tesou e Alcaide mor da Cid. de Damão

Em um Sibar que aqui chegou da Cidade Comuente e
fez a Via Comilous dias de viagem e recebi a vosas Cartas e taõ bem Eavia para
oa fumentamen e Conn. da fazenda que se uera em oprimciro que souer.
to seguinte

Como o marinh^o ta e como por Eua galueta que daqui partio Eã pouos dias vor
da galueta q^o Ch^o mandij a terumo a illas pareceme o ciroo agora e feridas.
ma mente de o de

sa idro e me se gu^o Certo que na India se serue muito mal a^o Mag^o
varao d^o obarco de^o e lebra ja taõ inueterado este mas uzo que nad baba
Nesse fleaja leco q^o todo eud^o zello e a pluaia para o remedio.
Rido deo sem o

Cuidado d^o melau^o Prestes muito bem em das bava as Sold^o que nad apare
za a nobicia d^o me^o cerad em mostra, e tevesi Cuid^o de apasar muito ameuolo anij
debs. goa^o De as Companias nouas Como amais gente que deobe paga
ouho de l^o s^o por que nad e justo se faza eua de pira taõ Consideraue^o

Arz^o e Cou^o Com oue eus pagamentos sem Eaque n^o l^o porque se far
se fer^o 3^o via ad^o de pira e nad e menor o perjuizo que se segue a noia
Com a recen tam^o e p^o uacac^o.

Segueinte. e p^o ponto que a embarcaç^o que a h^o tem andado e de
Egou e se q^o m^o de gode Paqueta enad diuido e p^o rane o barco de Moss^o
barco do An^o q^o f^oira bem. Crejo nad presistira a embarcaç^o e em o mesmo
Palbaua e de agra^o ita e bem p^o udera a Gallo andar ja f^oira sendo h^o p^o

gata. Trama e de se esperar o barco de Moss^o
duas preras d^o qua
Com o numero
de centas e tanto
de toas. Determino

Aos vinte do jan. Chegou em barcos do An^o e do Moss^o
alta outro que se uende a libonia a Bahia p^o falta da

Aos mercadores e Maronnes de real c'd. d'iveri da muniçãõ
 parte que eu proveiro mandar l'c. C'gm. q' forajude e
 nad q' os duere q' Era semeadõ of'erece na damari
 p' p'ona d'iericos. Novembro 8.º. De 1715. De out'õ. De 15.
 Vasco Pinheiro de Alca.

Sua Magestade de Souza de Alca. General
 das Fortalezas, e terras do Norte

Suposto que pella galueta do Mocidade Mamede Escreveu al' Al. não
 quero deixar deo fazer tambem por Esta que agora parte. Dizendo q' que
 Va com o alvorenãõ de do passado chegou a fragata Ciudad de Port. trazendo em sua Com-
 tamento seguinte panhia o Barco de Monssembique, porẽ ate agora não tem chegado o ou-
 tro Barco do Breino que se a partou na altura das Cariarias, e pellas No-
 ticias q' aq'uy true. Suponho que a falta da goa o obrigara a vir a
 Barra de Goa.

Barco q' se achou
 dea da Barra de
 ja chegando de
 barra de Goa de
 out'õ. De 15.

Foy Deus serv'õ. Levar para si o Principe Dom Pedro, e dar nos
 logo outro para se enxugare as Lagrimas de tao justo sentimento, e
 Como a Mag. me ordena de facer de Monst'acoes do go'õ. V. Al. tomara
 p' Sua Conta ordenar de facer na sua jurisdicãõ aquellas que a Moça
 possibilidadade der Lugar.

As partes Com Castella Estao ja celebradas segurandome sua
 Mag. q' dao muito saouaveis a nossa Deputaçãõ, que era Deus que
 peermaneca Esta tranquillidade para q' respiremos da o preceito de
 Violenta, e dilatada guerra.

V. Al. Mandara ter algumas Embarcacoes promptas de mantimento p'
 a V. Al. Com aere deo, porq' tanto que aey chegar a Armada Eade Engolhar Com ellas e
 as Cañas que V. Al. tambem Mandara ter promptas como Com a Cañilla
 junto a Contra ate Damão, ou Surrate na forma q' l'udeterminar.
 tempo de hono mo
 e o l'ud'õ mag' Comde

de Bombay eiten... Suposto que a noticia de Surrate Emordem aos Arabios Vivem a esta do que os Ingleses trataram da sua soltura. Costa seja como de todos os annos Com tudo Nao Se deve desprezar para a Cavilha, Ca sum fio del' M esteja prevenido paratudo o q pode

A fragata Isanna Succeder. Na Armada q daquy partira Com favor de Deos ate Vinte de Novembro omnis tardar Eua o Engen' q' gueria Deos' Obteja os materiais prompts para obra do Beluarte e do Francisco.

para Damao para Como os Motivos q' M tem para Deos'heer esta Corte Contennad Na Armada onde M Emete da Va Mandavey Succesor Suposto tenia ora lueros deuen a M namira aers incluzia

de q' a arte... Carta incluzia Demetera V M Logo p' Dio fazendo alguma Embarcaçao p' este effeito, Caontra bra Mandara V M G Salaman Seguro a Damao, Nagalucta do Mercado Mamede q' supondo chegara aquy breuem' e creuerey a M Sargam' V M a M V M q' de 8 br. Deuis Vais V M Cozas de M

João da Silva Tello e M

Castelhao da Fort' de Dio

No Gn do Norte tendo ordenado faza promptas alguma Embarcaçoes de mantum p' Eua aena Fort' de Dio Com' da Armada, porq' Nad se Conueniente q' M seder tetua de gente como ja he tendo dito Emocaziad q' o Arabio possa intentar unuado ena jurisdicao, enat' Armada Demetera a balla Terua ate quatro Horas de que ary se necessita

A Vinte e dois do passado chegou a fragata N. Sura de Rio de Janeiro trazendo em sua Com' o barco de Mof. Marate agora Nad tem chegada outra fragata q' fella epella noticia q' medrad os off' desta suposto q' a fella dragoa abrigaria a alibar a Bahia, gueria Deos' trazella Com' bem q' guesecano te o barro q' ella traz

Foy Deos servos seuar para sy. o Prncepe D. Pedro, e da nos ^{Logo} outro
para Enxugarmos as Lagrimas de tao justo Sentim^{to}, e como S. Mag.
me ordena se facia todas as demonstracoes de contentam^{to} deue V. M. fa-
zer nessa Fortz. todas as q. fore de alegria com tanto q. sena gable
Colura.

Nesta mada eide mandar al Misuejor por q. S. Mag. me pro eide
proximam^{te} a promogacaõ das Capitania das Fortz. e q. V. M. tena
algu^{to} tempo de sepreuenir. Pe Mando eide a vizo tanto q. me foy po-
suvel.

Nesta mada mandarey a ordi para q. se saboque amoeda aten-
dendo a nehecid^e q. Sa della

A Carta inclusa mandaria V. M. entregar Logo ao Feitor ordenan-
do q. he de tena prompto 07. Sinco mil pardaos q. pertence ai Mag.
da Merce do Amirante de Portugal q. ora se mona offerre nada ma-
u q. poea dizer al V. M. ag^{to} D. Ho. e da q. de out^{ro} de 1515 vno
Orz Cozar de V. M.

Pa.
o Feitor de Dio Francisco Sr.

Nesta mada q. Com o fauor de Deos partira de qui ate ^{me} 02 de
Novembro remeterey as Ballas do Calibre de Rua ate quatro Libras
de que a hy se nehecita, e parece me dizervos anticipada m^{te} con dai
prompto, tod^o q. pertence a receita do Feitor deffunto Na forma do a-
uizo do Provedor Mor dos Contos Como tambe 07. 5 mil pardaos
q. pertence a sua Mag. da Merce do Amirante de Portugal, e a hy
quia como outra parcella entregarem Na forma q. vos ordenar oc-
sento do Conr da faz. q. q. se p. a ajuda de se pagar a Armada q. se
pafiar o Obr. em tudo o Mar q. pertence a v. M. obrigaçad expere
vno Nad. de euidei Nofa. e da q. de out^{ro} de 1515 vno Orz
Cozar de V. M.

Para Manoel de Souza de M^o gen^o
do Norte

Seja sabida de Bombarim e suposto entre nadruvida Secegarã
esta Carta as mai^o del^o M^o nad guero deixo de dizevte q^o Se ficia prepa-
rando a Armada para partiro^o fizeva ja feito Se armu^o nada onã em
Baracane.

Suppondo terã v^o M^o mandado para cranl os Matérias ne ficeario^o
para o Veluante Sao Francisco para q^o Engen^o po^oha p^oncipian Logo
aquella obra

Estimo q^o v^o M^o tenha mandado para Dio algum Mantimento
aduertindo q^o Dade he^o todo os baste para a sustentacaõ daquelle obra
etambem determine q^o a Ca^o filla q^o for com a Armada uenã carregada
de bate por q^o nad he^o vezã q^o podendo ebe^o porã comen o Mantimento
barato me exponda a q^o uenã do sul muito mais Caro.

Fogarey q^o obarco de Dio tenha Regado pella^o terriceis Consequen-
cias q^o Se seguirem do Contr^o.

Dom Nona^o For^o de Almeida uay. Succeder a v^o M^o neste gouerno, con-
fies com os alio^o deos de uerã a v^o M^o na^o volta da Armada.

A pallas emari Embarcaco^o de guerra de fha^o juridicaõ mandaria
v^o M^o ter promptã para seguirã a ordem q^o for na Armada, nella^o reme-
terey oitenta Ca^o allos para a tropa de Damã a^o Companlãdo os o-
Ca^o della Antonio de Souza de Lemor.

v^o M^o faca adiligencia q^o for possivel para levar o^o Mofo mo-
cadio da a^o ditenencia de Culabo sem embargo q^o nad^o falta em
Goã q^o diga q^o elle uoluntã^o no. Se entregã a^o adlyna por^o levar al-
gumã^o na Galuctã.

Alãta^o incluzã remeterã v^o M^o a^o Fator de Damã emã me
dilato^o Mai^o ne^oba pella^o vezã de fenda. Douã a^o v^o M^o For^o 9 de No-
ur. de 1715 Trãstõ^o de^o v^o M^o

Pa. General do V. Re.

Recby por esta Galucia acarta de em enella in d'uras
as de Castellao de Dio e admissoe a pouca diligencia q se faz
naquelle Fortaleza para se aueriguar acertoza de que tem succedido
aos barcos de Moir. por q se os Sanganer obtuener tomados de certo Lan
cario agente de elle em terra como costumao, e por ella se saberia
este successo

Se os Arabios de pois que derem a fabrica do Estreito uenirem para
a Costa da India ja Euias detiv a parecida em a alguma parte
por em nunca faz mal apreueencia.

A Armada detremino que parta daqui oul'ximo deste mez p
nao for possivel expedida mais de preta por q ainuena da em
barrao acarga do Parangues, e a mda ora prestor da mesma
fragatas

Tendes de resoluto que uenta bate do Norte para a sustentacao
de Goa por que poderij ser algum embarao com o canora e aij
pode de M. mandar inuencas a os caradares esta resolucio

Se na d'entora v. de Manoel Perreira de q' fro Letem
obrigado a mandas o barco q' Alon. n' enca duuida e me
ferece por em Euenas qual quer contingencia, bem sabe m
o d'anno irreparavel q' se segue em Senad faret ag. mag
enestes terminos ovidens a os d'os e m. de Gamad d
D'ia por sua Conta e m. de Lemeta Logo a carta inelura
mandando se entregar ao Sr. M. de Trind. a que se
exercuo

Seo Angria deiron a sua gente q' agoriar a sua Armada
suponendo tomara a resolucio de se dar a ella, e q' o f
ce por ter algum em fado

Para Teitor de Damao Joseph de And.
e Gamboa.

Não he justo que pellas duvidas, e embaracos da Ceruua de Manoel
Pereira de Castro seponha em Contigencia a viagem do Barco de Monst.
segurandose do Contro. irremediavelis. Consequencias, e assim trataréis de
ajustar logo a desferida viagem segurando aos Marzanes q. Vós não
tade ficar Couza alguma em Monst. por em terreis particular Cuidado
em q. va m^o mantim^o. e de boa Calidade q. q. off. Joy o anno paeado era
incapaz de se comer.

Na Armada q. hade partir Com o favor de Deus o ultimo de Ma
mez. Vos Escreveres mais largam^o. e por ora só semiofferere diu
nos q. se referua ao Nababo de Surrate q. tender ordem minha para
Não passar Cartazes aos Barcos daquelle Porto. Sem elle dar int^o.
Cumprim^o. as Pravianas e Promoes q. passou o Rey Mayor aos farey
p^o. a sua omnia edicudo. Vofos de Goa 21 de Nov^o. de
1715. Mandey ter o Barboe prompto de tudo q. he for nes^o. e de
em Com^o. da Armada quando p^o. Surrate. Vais de Cerar.
de M^o.

Para o General do Norte Al
noel de Souza de Menezes.

Jay Dom Joao de Almeida a succeder a m^o
neme governo a qual he entregara tanto que elle chegava a Baia
e ja deve a Com^o. o servimento. que lha de que de p^o. e de
cupacado. e suauza Com a esperanca de viver a aminda Com^o.
Não e promiel que uenca pagaba alguma em Com^o. da Capti-
ca e ay^o. podora v^o. e de ser amiteor. Palla para o v^o. e de
da sua p^o. e familia. Desi q. a de de Goa 3^o. de Nov^o.
de M^o. Vais de Cerar de Menezes.

Como nad Eavia perjurio deteeuro mandij passar proouira
para sedar a seora naquella Aldea. Tem me foi eno que
o auto que l' M. fez contra Antonis Gomes Pereira, e pasado o tempo
da Ley mandavij proceder contra elle.

Tendo entendido que V. M. Heia nad diligencia de mias a seua d.
procedimento do ouuidor desta Cidade, a qual me demitira V. M.
em a primeira occasiã, e ja nomeij Jozebo para seruir a quella
ocuiã pacã durante o tempo que se l' d'ua ao ouuidor supreuo.

Sendote al. V. M. p' me para a Dis. e para na pagata em
que uay o Casellaõ para a quella Cruzã, para tirar a diligencia
do que acaba, como para fazer a diligencia que s'amo p' d'ado. He
deu m' d'ey. Sobre se ardear a ardearia descarrigada em tempo que
os Arabios andauã naquellas uirindanças.

Sei Dom Joã Piz de Almeida, por general do Norte Comg.
V. M. terã toda atençã, e urbanidade, aqij, para que elle a meua Comg.
por que nad deixara de correspondente e uiridamente; por estru
menad. Serre nada mais que para d'ey a V. M. a quem. Pedro J. de
João de Souza - de V. M.

Com esta demito al. V. M. a proouira, com o documento juntos para
sedar a diligencia nella mencionada. Vasco da Gama de M. e

Al. Luis de Souza da Fonseca Mestre
Escolla da de Criminal e Auditor do ecclesi-
astico nas terras do Norte

Deu a home a que se tem desemcamindaõ alguã Casta que
demito al. V. M. e de se para saber quem foi o temerario que em Cortes em
semelhante Confiança para sedar a Casta, e proporciãdo a sua
culpa.

Omejo Conego Luis vas. Sobrinho. Regou a esta Corte com intento
de justifiã a. suas innocencias por em. Como nada ad ocultos or. e cur

Day Dom. Joas' Viz' de Almeida por General
de Norte e Sul poro de S. Maria escusa nel qual quer advertencia em
ordem abratar os Religiosos da Companhia Com aquella mesma
atençao Com que eu ordeno Com tudo se lembrey quanto seria
do seu agrado em boa Correspondencia.

Aqui se gou ouarad Apóstolos Luis Vas Sobrinho Com preten
sões de querer justificar a sua innocencia, e ainda querias saltar
algua's penhas que julquem por morsi escandalosas se debus procedem,
E certo que emmy lra de fazez muy pouos effeitos a seuas sencon-
dado por que emquanto eu gouernar a India que espero nad seji
mais que eu armos nas lras de tornar a Norte este Subjeito.

As Condições Luis de Souza de Ponçagua entregara V. M. a lra
incluzza por que nad seji se por outras lras de se tem de ser caminha
do algua's que se bastante temerid. e Don Garcia Eauer quem tome
a monea's lra's

Folgaroy muito que V. M. logre boa saúde e que pua da me
occurçoes de sejad do seu agrado. Pedro J. de A. J. Pa
V. M. de V. M. de V. M.

Day Com esta a Carta para de Simão de la Samara em
luzza nella a portaria para Jacinto de S. Maria Feijo servir de Sec.
da admn. e traçad emquanto o nad ouer sua Carta. Vasco de
Cezar de Almeida.

Luis. Joas' Baptista Lopez de la Torre
Teniente general do Norte

A todas as cartas que eu by de V. M. se de pua e talves
que nad. e se ellas ajustadas Com o seu de sejo seria amobius
e de V. M. de sejo que as nad de sejo.

Querisace V. M. de sejo. e talves Com ajustada em se sejo de
gouernmento e pretençoes e com parece que a sua lra's da India

Atrossa que he estada amassa por d'euendo esminad de
D. M. de Lencastre, aral. D. M. e manara que tomou de D. M. de
de Lencastre a resolução que ae. M. de Lencastre e parente aquil não
julgo, por excellencia auisa de D. M. de Lencastre, prout Carta de
he importuna, sequindone he he de euendo aq. uenidias de D. M. de
quinias que se de curad. De 17. q. ae. M. de Lencastre 30 de Nou.
de 17. 15. V. a. de Lencastre de M. de

Para o Feitor de Damão. Joseph de And.
Gambôa

Diras Cartas uos tendo escripto e cordem ao Barco de Mons. de Lencastre
Viagem. Em tempo oportuna e parague de monina. Sorte Segoe
e perimentar. Falta naq. uelha. Prout. Seguindone de Lencastre os uirremedi
auis perjuizo q. Lencastre e he de uenidias de D. M. de Lencastre Senad
de Lencastre a de Lencastre Viagem. Com as clauculas, e Circumstancias in fabi
uibi. Uia a faren. na forma de Lencastre a Lencastre podendo seguir a
Maranes q. Lencastre. Com a he. e de Lencastre. Em Mons. de Lencastre do producto da
sua Carregacao.

D. M. de Lencastre da Lencastre por a Lencastre de Lencastre. enad Lencastre
de Lencastre os defeitos de Lencastre q. Lencastre de Lencastre de Lencastre de
Lencastre de Lencastre. Sem he. e de Lencastre. Com a Lencastre de Lencastre de
de Lencastre q. Lencastre. Com a Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre
Moradores me de Lencastre este Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre

Em Companhia de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre
Comins de Lencastre. e Lencastre de Lencastre para a Lencastre de Lencastre de Lencastre
e Lencastre. Comuente de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre
de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre
de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre
nao. offerece Nada de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre
V. a. de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre de Lencastre

Para Dom João Frz de Almeida
General do Norte

Seja esta Galueta para o Norte seis dias depois da partida da Armada,
Como desejo ter noticia de que V. M. Regou com bom sucesso quero antecipa-
me em mandar os parabens da boa viagem.

Tenho por ociosidade falar a V. M. em materia que pertence ao seu governo
porque conheço o certo com que não de ser não só porvenidas, mas executadas
as suas Resoluções, e so se recomendo que aplique toda a sua actividade para
o Venha a Casella e a Armada do Estreito nesto tempo q' ajustamos.

Empenhoue Mathias Correa a quever mostrar neste Norte que podia tanto
em toda a parte que a ninguém devisa Subordinacao, e por este motivo mais tome-
rario que prudente ser Com o meyo Conego Luis Vas Sobrinho foy para essa
cidade. Sem que eu soubera mandado vir por causa dos seis dias
procedimentos, e como esta materia envolve ja em si Circumstancias que
offendem a soberania do Lugar que occupo, me resoluo a escrever ao Sr. Bispo de
Malaca que mande logo para esta Corte o referido Sugeito e quando affirm-
o não faça sermeira prevezza usar de meyo ignominioso, para elle ep' o A.
Abida sa q' Seduice Constante de ratonada

Regou hua galueta de mandar carregada de noticias das virtudes do Feitor
daquelle cidade, e como as suas excolencias necessitas de prompto remedio
Turonda q' M. Ho appicaria, e para q' V. M. Saiba com mais individuação os
procedim. deble tome se remeto a Carta inclusa, e quando V. M. entender
q' Seduice de por este Feitor, q' for seu executor não persjudiquem a Seguran-
ca daquelle cidade sera convenientemente q' o Dor ouid q' pane a ella sobre
q' se escreves para q' Conferindo com V. M. esta materia setome a zero lucas
q' parecer mais a certeza, e no caso q' juridicam. Conble os Sedis na referida
Carta poderia V. M. nomear outro Feitor comandote as Franças neconarias ate
a ultima determinação de Con. da Fazenda. D. Du. a V. M. V. G. e Seduice

de 1758

Quando a d. gilla uzer para Goa pode o Al. mandar em sua Compa-
nia o mantim. de 1758 para Chaul ea em barcecos q. o trau portare se reco-
Vendo Com. as Pallas quando uolhere para o Norte por q. Sena lade de 1758 em
Goa mais tempo q. p. para se prouere do nes. Vasco Fr. Ceru de 1758

Para o D. Miguel Mont. Braco
oum. g. da terra do Norte

Na Armada queda q. pario ea seis dias e creu a Al. responden-
do se adua carta q. traia recebido suas e como ontem chegou de Chaul eu
galueta com algumas Novas q. se creu remedialis me rezou a Semeter
a D. Joao de Almeida a carta que uoy da quella Cidade para q. no caso
q. quando e huca nella Nad. remediar se tantas desordens por q. Nad. se
prezente q. comunicando Com. Al. esta materia se tome a Resolucao que
parecer mais a Cortada e nebtes termos trocava Al. a viagem de 1758 pela
de Chaul donde torara eu de uaca Com. toda a execucao dos procedim.
de 1758 e se uira de interogati. a mesma Carta q. remeto a D. Joao de
Almeida.

Antonio Franco fica no tronco de 1758 para ouir nelle a sua
Sua e suposto q. Nad. faldas paratos como mal procedido e de procurar
se fca. jubha para exemplo dos mais. D. Joao de Almeida Goa q. de 1758 de
1758 Vasco Fr. Ceru de 1758

Para o Conego. Luis de Souza da Fonseca

Conegoio Matias Correa q. Luis uis Sobrindo se ue para o Norte sem
q. eu o soubece Senam Jose. Mas Nad. Logra q. u. em 1758 Casulozamente
faltando a se e rezando de termos u. decorozos por q. o heide mandar vir igno-
moneozamente ja q. se a buza da manda prudencia, e de 1758 mulacac, em offensa
Condeida do meu Lugar.

At. Capido e Ramay a minha prezencia e 1758 e 1758 de o seu procedim.

eparticularmente esta Resolucao e Medida q' se mandou fazer para
esta Corte aos Luis das Sobrinhas que eu mandaria vir em Maço, como
me escreuo ao Bispo de Malaca a 27 de Junho de 1752. e a 10 de Julho de 1752. e me pe-
rdo q' grande ter por q' os malprocedidos assignaes nao fizessem nunca proce-
tores. A Sua Magestade de Deus. De V. M. de V. M. de V. M. de V. M. de V. M.

Para o Sr. Administrador de Bacay Alex. de S.

Na Armada que ha q'uy partito a seis dias escrevy ao Sr. Suposto me
deporto atido q'ue Medozia e cresce o esperar q' a Conheçuaçao de ne Coloro
cheque a vinda mil paradas como pede encareçidam^{te} ao Sr. o Sr. Proc. da Praia.

Hoje soube q' Luis das Sobrinhas partira na Armada para o Norte que-
rendo Matias Correa mostrar poderoso com esta temeraria curadia por bre-
uem^{te} sedozemigaria mostrando a ate donde chega o Meu poder.

A Cartas incluzas entregara o Sr. eado Bispo de Malaca em maço pro-
pria tanto q' chegar a sua fide. Cobrando recibo da sua entrega. A Sua Magestade
de Deus. De V. M. de V. M. de V. M. de V. M. de V. M.

Pa Manuel de Souza de M.

Receby por Eva Galvea a Carta de C. M. e as vias do Castellão
de Dio. cada dia me admiro mais da pouca intelligencia q' ha na
quella Fortaleza por q' agora me diz o Castellão que Corre noticia
que os de casa tomarao o Banco de Alf. e o entregarao aos Sanga-
nes materia para my impraticavel. e q' uento apersuadir-me
e q' o dito Banco arribou ou se perdeu por q' se foy tomado ja
Eavia decauer Noticia feita em Dio por algum Lascar do mes-
mo Banco.

Espero que V. M. fizesse tão boa passagem ao General do Sidj
para que elle possa assim dizer a El Rey Mogor quando chegar a
sua presença

Antem de go. Eu a galucta de Claul e medij o capitão daquelle
Cidade que está chonambo feito e q. não falta pe draria etam bem
quem sequim em Carregar daquelle obra que acudo obriga a con
veniencia e encerise. Mas eu ordency a Dom Joao Frz de c. l. m.
que fosse atema e de terminaste a que l. e parecese mais conuinen
te em ordem abreviada da obra e a se evitar mayor despesa

Como a Armata parcio a seis dias e vaõ continuando osterray
suppondo de gava com pouca differença a esta galucta, por esse mo
tivo não fallo a V. M. em ministerio do gouerno, por em nesta incerteza
emetto a Via a V. M. para que mande entregar as Cartas indygas
nella de V. M. de Goa 2 de Dez.º de 1715. Paulo Frz corar
de V. M.

Pa Bispo de Malacca Fr. M. de
Santo Antonio

Estimary muito que V. S.ª dege de a esse Nete sem os in
commodos que ordinaria mente. Custumão as Viagens trazer Consi
go e ja que V. S.ª se fogitou a esta molestia por servir a Deus.
Espero que não terão nenhum effeito as logyros e impensas
que são de lauer para que V. S.ª não Castigue os mal procedi
dos que são os que mais facil mente ^{alio} protectores, e bem se un
em Luis das Sobr.º que vindo de Tanna a meu Espiteo
pello escandalo com que viuia o tornou o Cabido, ou para
melhor dizer Matias Correa, amandar para essa Cidade

Sempre o Espirito de Deus e as minhas antecedentes insinuações pu-
dessem atalhar este absurdo.

Siguno me que este mal procedido e serigo. foy na Comceiua delta
oque diuido por que não esperaua eu que V.ª tomasse esta Resolução
sem me participar primeiro enão Castigo e lapitão de mar e guerra em
atenção de V.ª e tambem por que seria a culpa de encender que V.ª
que V.ª não leuaria em tua Companhia pessoa alguma sem minha
Licença

Tanto que V.ª Receber esta Remetida em qual quer embarca-
ção que vem cá para esta corte ao dito Luis Das Sobrinho epi da
prudencia de V.ª me não de occasião a que o mande Vir ig
nominozamente com menos decoro a estado Sacerdotal.

Parce-me aduerir a V.ª o cabido enca regori a diligencia de se sigei cora
Corte de que fazenda V.ª algum e como perguntee os caualleros e
mais gente granda que são de que se acação empentadas não
se a fauorecelo, mais a purificatio de se que q' fiqua beatificado V.ª
preguntee os Religioz de mais supozicao e os pobres misquintas q' se
como a v.ª e os, e aquelles como independentes de porão o que ato
dos E. Constante deos go de V.ª.ª Goa e de Doz.º del 1713 V.ª

Para Dom Joao Trz de Almeida general do V.ª

Mandara entregar o Barro a ordem de Sidi. Acut com
em caro de elle ho. para fagente nossa que hia nelle Mandara V.ª
para as Embarcações da Armada necessitando o general della
Quando nao uenha p. Goa; e tenha V.ª entendido que isto

Senas entende mais que com o larco de Barco o q pertence
a elle, enas com os Cavalllos nem Jarras porque estas e Beleremias
p.ª a Armada, e aquelles para a Tropa de Damas. Des. Gu. av. M.
Goa 16 de Dez. de 1715. D. Vasco Fz. Cruz de Menezes.

Ja Francisco Perua da Sylva General do Exército

Receby a Carta de V. M. com aquelle goito que medeuem sempre
as sua noçias e como menas falla na sua saude quero perua:
divme aque atem tao boa como eu he dezejo.

Nunca os lates de Angria me causava Cuidado em menos
tendo a penna de V. M. para Castigar os seus insultos

Estimo que a Capilla chegue com bom sucesso e admiração
q' nas comens por la os terraes q' aqui tem feito q' forao tao
fontes que podiao ter o nome de tormentas

De Joao Gomes Peixos huc Carta em que mediz que os tra:
bros forao muito mal succedidos no segundo projecto de serem
e bom e sera q' elle conceba algum agouro para poderem perder
os Portos de Mar da Perua assim como he esta negado e de:
surrate.

parece-me oidero fallar a V. M. em particular que seja de seu
ministerio por q' sey que em tudo e de obrar de maneira que
fique a. Mag. de bem e servido, ceu com a vangloria que V. M.
me comunica nas suas Expressões.

A paranda do Exército seja infalivelmente o mais tardar
ate o ultimo de Marco enas da V. M. de Luar em sua
Comp.ª o Borlon e a qua' manehua parecendo he, por q' sey
o general Dom Joao Fz. de Almeida e de Concorrer goito ja

Mente para tudo aquillo que for em obsequio e agrado del Rey
 Nesta Galueta vam. Dnyo eny de Suibarbo e mauna para
 todas as fragatas, porq' como o Almirante segueixa de q' não
 era boa a que hia na sua não quero que succeda o mesmo a outra
 e por falta de vtes comedidos pareçam os officiaes e soldados.

A. Nass de Devo, e de Monn. Estão para parhr aos.
 Vinse deste mez e hoje me achô tam a trazado na creptura que
 menas e p' os vtes. ter instanse que não empregue nella a diligencia
 e por esse motivo menas a longo Com. M. como quizera Des.
 g. de a. M. G. de B. de Samiro de 16. 2. Dares e de Cerav de M.

Da P. J. Joseph da Sylva

Hoje receby as Cartas del Rey e não ter nella a Monia da
 sua boa e laude que vee de sejo. Sempre muy perfeito

E u nunca podia duvidar de q' se por meyo da diligencia e ac-
 tividade del Rey se conseguisse tudo o q' temos alcançado, e folgo q'
 V. Comate abra com as formas de e ponda

A General do Norte ordino Confira Com. M. quale sera ma-
 is Conueniente que va a presença de Brian Affcan e secular
 e Religioso amy me parece que este por que seja hum Paché
 da Companhia o que Conclua e um Negocio que Com tanto trabalho
 principio outro, e ja nesta Carteira emeto a V. a Carta inclusa
 do P. Provincial p. o P. João de Abreu que ainda sabra os es-
 tillos da Corte do Regor p. as praias Com. de Luis Vanab e V.
 diva as P. João de Abreu da minha parte que a leste e sta como

Sua porq' menas' e' poruel' creven'le pois' quando deparhi
att'ado p' o luno aos vms' deste me' ainda me' falta a maior par-
te de crephura, e por esta cauza menas' dilato em creven'
a V. Como quizera.

Adviso General ordeno mande assim a peo'a que for
com o necessario para a sua despeza emetendo Sauguate, Camin-
ta e Carta que he Vay melu'a, e pareceme que na' e' neum' nun-
qua' instruccao' mais que seguir a he' vocalm' que estou prompto
para conservar eu a boa, e lida e Verdadeira amizade n' a l'ija de
q' nelle sera' de proia na' saltando em executar o q' o Rey Mo-
gor manda nos Formos' e Pravaas q' passou a favor deste Est.

Sera' muy' Conueniente que tanto que chegar' a Suvrato
as Copias de todos os papeis que V. espera o traga em sua Com-
panhia, e q' V. tenha algum embaraco' por cauza de l'anda
o q' d'ito nas' premia os demetora na Armada co' o Sauguate
e pedras q' me manda. Joao Gomes Pebe' q' como he' l'ija mais
de Curiozidade que de Vahia, na' quero fazer l'ea a junia de l'ea
na' a l'ea, e como V. vier trataremos' das particular' de l'ea
e como por que desejo que elle Conheca que Sey agradeur as sua
atencoes.

Na' me e' poruel' dilatar me mais' pella' dezoens e seridas
segurando a V. que l'ea de' sempre hua' perfusa e l'audi. Des' de
Ju' a l'ea. N' Goa 13. de Janeiro de 1716. Vasco Br' Cesar de l'ea.

João Dom Joao Tr' de Almeida Capitaõ geral da terra
e Fortaleza de S. Pedro.

Receby por esta Galuista varias Cartas de l'ea q' menas' e'
poruel' fazer l'ea l'ea como quizera porq' estando as Navs

do Reino, e a de Thomaz para partir a vinse de St. Luiz Meacho
 Eoje ras a trazado na tua Expedicao em oram a ser visto q' todo
 o tempo E pouco p' empregar nesta diligencia e assim partidas
 as Dadas Responderey a V. M. Com toda a meudeja Mai nao' mea:
 breuo a diltar os meus agradecimentos por V. M. Saacha Nouam
 a credor a minhas attencoes

Quando elegi a V. M. p' Captao' geral da terra e fortalezas do
 Norte tinha ja ras a seguirados os acentos que menao' a dmiro
 q' so com a chegada de V. M. a essas terras Lograue os Moradorey
 della a mayores Comolacoes

E se haul esta em tanta miseria como V. M. medij nao' ca:
 uendo o menor descuido em telemeter tudo q' Sepedia, em sebla:
 vaõ aroutras praças em que nao' eouue tanto cuidado; por em Gmo
 chaul ee amay exposta deue o V. M. empregare mais na
 sua seguranca para que conduy m' tudo quanto V. M. obrou e
 resolveo Naquelle Cidade, e a mesma fortuna Espero Logre a de
 Damão com a presenca de V. M., visto ficar de laminho p' a quella
 praça donde nao' ee menos necess' a attencao' de V. M.

O General Francisco Perera me escreve o mesmo que eu Suppun
 ca. He q' ja o Norte tem hum General obbedeido, e elle se con
 feca a V. M. Sumo. m. obrigado.

Eu fio tanto de V. M. e faço tanta Confianca da tua pessoa
 que nao' concidero de fculdade que nao' facilite as tuas disposiçes
 e assim nao' so Espero que a Casilla parta cedo, mas ras bem muy
 bem Carregada de manha. E farey toda a diligencia por q' voce
 p' o Norte outra Palla em lugar de Mantegueira e he Summamen
 te necessario. Como V. M. diz q' em chaul e se jaõ sempre duas
 Pallas, por que aij poderaõ navegar aliqua Embarcaçens Co

menos. Subto para aquelle porto. Et alhy que naõ obre o Angrea
taõ Livre mense, e supposito que no legimento naõ salane a V. M.
nelle inimigo. Et marto m. que achandone V. M. cõ meyo. He facia
as fidelidades que forem para elle mais sensivey.

A que estivee Juris o General novo de Bombay em mandou
dizer por eum offal de sua Confianca que em Inglaterra se sustira
mal d'apaz que os Inglozes fizesse cometeo Ladas, e que traria
ordem para elle fazer a guerra naõ dividando que como era utilidade
Comuna. e o ajudante p. e me effeito. e parciante que V. M. He creveu em
felicitando o de hauer chegado a estas Viruincas, e amesurte a Carta
por alguma pessoa de Confianca, que pudesse dizer lã que recebera orde
minca para fazer tudo aquillo que fosse Conveniente a duos, Covas,
e como elle em varias Cartas que me creveo da Barra menaõ
salava nesta materia por naõ saber creveu em idioma que fosse
intelligivel e se sobmarcha em toda a que me propuzere o offal
da sua parte. E jurto que V. M. naõ he taõ bom de papel este
negocio

A Armada do bhimo Expedira V. M. o ultimo de Março o mar
tardar como mesmo ordens ao General Francisco Pereira.

Loy necesario que V. M. puzere orpes no Norte p. Se lonchurid
as pertencens de Honda por que hoje receby Cartas de D. Juliana
Dias em que me chria que o formab. e Tava na madi de An
Arca, o qual naõ estava muy distante da Noua terra, e tra
zia ordẽm p. entregar a penoa que eu lami sepe a sua presenca
Com q. sempre sera precizo que V. M. saiba donde esta este
General, e que ouca o P. D. de Sylva por que parecendo:
He a V. M. que via Padre da Comp. a esta diligencia mande
João de e. b. que para mo tem ja Luenia do seu Prelado

Quando V. M. entendida que d'el Rey penoa secular podera m^{da}z
 de Sargento mor, e ordinara a se fizesse que assista ahi ou a outro em
 o que for necessario p^a ella de peza a d'el Rey que sempre e a d'el Rey
 Sauguarre que V. M. escoltura de seu gosto, procurando eme Bombaim
 a lha d'ouja que e seja de seu agrado, e como eme p^a involu emely
 as Circunstancias, que V. M. nao ignora, nao duuido Se empenha m^o
 em o Consequi; e se Rey eu esta gloria por meyo da diligencia de V. M.

Remeto a V. M. a Carta que hade Leuar a penoa que for
 a p^averencia do General Francisco de Almeida.

Deus Gu. a V. M. de Goa 13 de Janr. de 1576. Vasco de
 Ceran de Menezes.



Da mesma Dom Joao Fz de Almeida

Ante onte deubi 2^a via das Cartas que V. M. mecauia escrito
 pella Galuista do Mocadao Mamede, e sem embargo que por elle
 he fiz le porta, mando por esta as segundas vias, e ainda q^e meacco
 menos auzumado por expedir ontem as Nas. d'el Rey fics agora
 com a diligencia da Armada de elul que guero para o ttabado que
 se ha de Contar 25 de Corrente, e por este motivo menao dilataray
 tanto como quizeram

Rem sey que os descuidos do Norte do Sepoduria's Lamedian
 com os cuidados de V. M. e de tou ras Cerro em que ha de ser infahim
 os mesmos pronoshos que ja uyo os effeitos que produzem o zelle achi-
 uidade, e experiencia de V. M. ep^a V. M. ser amado e igual m^o res-
 peitado em toda essa jurisdicao nao era Necess^o o caracter de Gene-
 ral d'el Rey, porque bastavao os privilegios da sua penoa.

O General Francisco Ceran de Menezes dizindome que ja

no Norte e a hum General obedecendo a assim. Estaé summamente satis-
feito e obrigado a galantaria. Com o V. M. o trato de que tas bem
Seu tilha de seruo de eua Mag.

O dito General mediz a meca pãidade dos toneis epiparia das
Fragatas por cuja Noheia fãea ja prezo o M. Tanseiro, e v. o. g.
da fazenda e o orde p. l. e. não pagar. Cuya alguma e espero q. o V. M.
lemedee a lesãda piparia com melhor Conserio que o degoa p. que
o General não p. sia por faltada a goa de xar de executar as min-
tas Ordes e as Jarras que forã nos dous barcos de xerzas, e lãas =
Mande entregar a ordem do General p. as d. parthi p. as fragatas.

Tambem mediz o mesmo General que ninguem lãe soube dar
noheia do Borlore e do M. Senão achare no Norte ensendo q.
Senão necessario alguma Carta de excomunhao para a parecer este
menino perdido, e como por lãpãda Cartas mintas Ordenes ad. hitor
de Damas õhuse prompto supões q. não Senão tal õ seu de-
cuido que deixae de executar o q. lãha Ordenado e lã M. man-
dara p. ouir logo o dito Borlore de tudo o que lãe for preciso,
por que infahuelmente o eade suas o General para o Estreito
em eua Companhia e como a lembraçã o V. M. que de nãhã
maneira tome a Armada do Estreito dia de Abril neste Norte.

Aspõueas Esperanças que tenho do arriõ do Sul me faz esperar
o V. M. encarecida mente mande a Ca-filla bem carregada de bahe
e não diuido lãe seja aua cubria e lã diligencia p. lã grande
opponçã, e apugnãcia que ha p. nos unbrarmos eun arriõhos
põvem tas bem sey que a achũdade e industria de lã M. fãe lãta õ =
Mayores imponer, e quando para conseguir este não ba lãtem
meios suau. lã M. uzara dos mais violentos por q. não e justo q.
Goa morra a fome quando em todo o Norte e a tanta abundan-
cia de manhimento.

Navolia da Palla creverey a V.M. Com toda a Langueza nao duvidando que V.M. amande o mais digna que se for possivel.

Mas emito 2ª via p.º General do Mogor por q' espero tenha chegado a maos de V.M. a primiva.

Do Congo tive Cartas em que se me participa, Serem os Arabios Mal Sochidos no segundo projecto de Barem, e que por conta desta disgraca tavia bastante perturbacao em Marate, e nomeia porto do Congo Sachana hum Novo Candelara Com varios legamos de Rey da Sena para tratar Com o General Francisco de Muiros negocios em ordem aultima Juana dos Marcatenis por em como estamos Com amemoias ainda muy seica' do pouco que a prouitou a dilacao que a nossa Armada fe' tres annos em o estreito; nao sera possivel persuadirmos a que os Senians querem operarem q' embarcaram de seu descance e proclibao de seu deusiminto. Deo q' a V.M. de Goa 23 de Janeiro de 1616.

De Pe Alexandre de Souza dignissimo Doutor de se Collegio bem sabe V.M. que he falta hua' aduella e podera ser que mais alguma Couza nas occasioens de sua eprimeira que he crevua sobre Amateria em q' V.M. me falla he necessario que he o Ramo o vinte mil paradas para pagamento da Armada Partio o banco de Moni. aos 20 e ficou em fim de P. Silva Mai para que todos forem teste- munhas das suas Saudades foi abordo e desperdicoeua' quando de Lagrimas q' man. he a prouitania's e sonem pellas seus peccados. Vasco Fernandes Ceraz de Menezes

Da General do Estreito Fran. Pereira da Sylva
Della Gahusta do Mocadas Alameda se de posta a Carta de V.M. em q' me participava a sua chegada a esse Norte e suppo.

to qui puella He fiz a posta He mando taõ bem agora Segunda
tra, e leguro a Vll que e humy anno hui q proximo hui suy
deq. Alana para parti avidez p^a Damaõ, e com pouca dilacao
q Vll fara emesuma. Se a huiã. Com bñid. alienaã p. preparar
as fragatas de manua que parta infalivelmente p^a Estado em o
primiro de Abril.

De Meche Tanouo fica p^ozo e Vll^o general da fazenda Com
Ordem p^a He naõ pagar Couja alguma, por que e inveniuel odiafom
e Velacaria Com q^o em official procura enganavnos Com tanto
prejuizo do Senno deã. Mag.

Fiz Vll muito bem em dexar orõneis e Piparia em terra p^a Euer
tempo de se podrem Converter enas diuidos qui Dom Joas Sr de Al-
meida Lembrado das suas obrigaões, e da grande amizade que tem Com
Vll o ajude deesorte que naõ Experimente Vll ameno falta a hui
do Mayores. Seruos que tenho feito ao Estado e mandav Dom
Joas Sr de Almeida por General de no Norte porq^o e certo que
so a sua peoã e seu zello podiaõ por a Caminha as de ordens
que aõ se Experimentaõ.

Darios auros fiz ad. Senno de Damaõ para q^o huene prompto
O Portore Suppones Senno de cuidaria desta deligenia e q^o
Eouene nelle alguma omniaõ cu sea e Saborey agradeir ea Dom J.
Fernandes de Almeida digo que tenha entendido q Vll cada
Seuã infalivelmente do Portore em sua Companhia e naõ se esqueca
Vll deuzar das Jarras q^o foras nãduã p^oza para q^o possa de hui
nos Cabos oq^o bable p^a fazamos algum damno ad nosõ inimigoõ

Doello barco de Agi. Sull. que chegou a Calecut a 28 do pã.
huc Carta do Ofendo. de Luis e Suppones que nella naõ consta

mais que a genealogia de Imamo me demer tua Carta de Sr Antonio
 de Desterro, de que mando a V. M. a copia della, e medij taõ bem q' che-
 gara as congo onous General Com varios Egamos de Sr Rey de Peria
 para V. M.; em ordem aquando Arabios, mas V. M. ficava adverte do
 para obrar nesta materia oqui Cuba. no tempo que e secular no Con-
 go, que nao sera mais que o que dispoem o Sen. legimmo, e sobre
 a Cobranca da pencaõ uzara V. M. domojo, e Caminto que l'ee for mais
 prouenoro dizendo ao Sibandar que para a sua Satisfacao no nao
 impoita que venda a Alfandiga por que quando della utilitad
 muio or Penas, nem por isto no daõ mais

Lemero a V. M. a Carta de Sr J. Sulf. que por inaduertencia aabri,
 a que me e reuuo amy taõ bem Certificã serem or Arabios mal soed?
 em o Segundo profeto de Dorem, e etrabio que me trouxe a Carta
 Conton Com aliqua incliuiduacao o sueno, em e Certificou que em Mai-
 cate e uma grande perturbacao anim. pella ferida do General, e morte
 do Imas, como por se pua dire a que onumo Imamo era a prin-
 cipal Cauza das suas infelicidades.

Suppono que onse Expedi as Naos do Reino Sico Lidando
 agora Com a Armada do Sul que desuemo mandar pauido amen-
 ham ainda que Com m. mai Esperanca de amor e animo p.
 oballe que Dom Joas Fernandes de Almeida eade mandar do Norte
 dizjando que se expira a Ca filla Com da a breind.

E Anno de V. M. prendere or doui Soldados de q' meda Conta
 Ceipero que V. M. os leve as Estruto e traga agoa sem o deixar
 por pe em terra p'ora menas ce poruel ser mais Largo Desig.
 a V. M. de Goa 23 de Janeiro de 1716. Vasco Trizorand de M.

Seos Cavallos Sealaharas na entregapov muis menos de quin
Eentos pardas, bem sabe Vll qui davam muis mais de seis contos
por elles.

Nas meo poruel Conformarme Com aoppiniam de Vll em orde
apouca servenha que Concedera nos Cavallos que daquij. foras; porque
omemo tana de sueder aris) se Comprate emoutra qual quer parte
a despeno da dillacion, Etal vez clepres por muneia eita Comissam apo-
dia Vll dar aquim a firme m. aicu Contento. Na volta da Pallas
Emeteroy aictaunas epistollas que se achavi neste Armarem e Ed.
Lashma q' aiaamai, que tinha eita Tropa Seguinte annua de igraea
que os Cavallos della,

Thmo que Se de Vaneeje a lanya que Vll teve p. Sedillatad
em Bacay Ceipero sueda omemo em Damas; poro Sabendo o:
Dabana que Vll e o general de sta terra, nuneia se achouera a ter
a Confianca de offendelas, em muis tempo e a deu me Lashmo de q' nos
Memos Conduzamos p. a nnona, a igraea, exaltando sinos inimiz
gos por muis do nonos deicidos sempr) baste todo omem Cuidado, ea-
plicam para remediar de ordeni tas p'vmercia, e Senao huene a Vll
no nome para deparallas Com aesua achuid. e experiencia e certo
entavia em Mayor Suio.

Bemelabi Vll qui os Paranguiros Senao Contentao facil
mente equurram tal vez ter este anno oravanos q' huerao
opariado. Onas ce justo que por epe Respuo Sedimore a Casilla
todo o tempo, que elles quizerem, eany a tendendo Vll aoprejuizo
qui senque na dillacao, faculite aquellas difficulda. que forem
affectadas, ou fingida, pelis seu demariada interesse.

Agradeo a Vll a diligencia que sem peito, e faz por que
a Casilla Venca bem Carregada, e he certo, que Cada vez nece:

Cuo main de na applicao pellas poucas Esperanças que tenho no:
ano de 1716. de Sul.

A Bernardo Leira's recomendará V. M. particularmente
ocuidado Com que deve vir ao menos porq' a Ingrea não tenha
além de elle tomar algum Parangue da sua Casilla e q' elle
Volta'r Lemeteru, Poluora, e Balla' p. que V. M. não dependa
tao breue mente da administracoem. E p' de V. M. estar Certo q'
ohide ajudar Com tudo o q' me for poravel. Deus q'ra. V. M. R.
Goa 10 de Fevereiro de 1716. digo Bamba'y e Feur. 10 de 1716.

A General Fran. Xavier da Sylva digo que Sabendo se
que as Ballas de Ingrea se achao em Griem mande a pagar
que se tinha Ordenado Com a Casilla a' se aquella a' hura por
cuya Causa e' preciso que ad Casilla venha may cedo, e V. M.
para Com que o Portose V. M. se muto em Com. da Armada
D. Carlos de Cerar de Menezes.

Da D. Domingos Iz de Almueda General de Navio

Al Condeco tanto attencoi de V. M. que de nenhua sorte
ponho duvidar da Comp. que me faz no' meus peraves, sendo
omotuo de lles queres em toda a' cariao, que obem publico
nao padeca os Contra tempo, que Me occasiona anome e humada
infelicidade

He certo que os Lachros como a Ingrea, nao se realimentao
dos lachros, mas se exaltao de tal sorte por meyo de lles q' nao he
facil dar nelle o ultimo Cathgo que at' q'um' do Critico da Italia
Supoem menos a' ficultoso, Mas n'unca a' medio pode ser tao
esficaz p. abater a Confianca de lles Negro Como executar e o
prudente arbitrio que V. M. me participa p. o qual Concorrer

Com tudo aquilo que Cuber na pontillid presente, ee se a Angria
Se lta huese seio norannon antecedentes omemo q' eul e q' r
no pr: do meu governo Nad. E tavia Eje tao oputenso de labedae
jo. Corromper co' elley, aos Nababos, Cap: de l' Rey Illogor.

Amo Segurarme VAl que a Capilla passiva infaliuente
aos 25 de fevruz; por q' assim podiamos as Pallas eegar ad Norte
a tempo que nao facia falta, e procurarmy de carregar Logo a em
barcacoes que vierem em sua Comp: para q' volsem Com toda
a Seguranca

Sempre me persuadi aque Sem amenor Violencia Come-
guera VAl mandar m' Manhimentos p' Goa, por q' sabe VAl
Contratar orannonos em tal forma que lley transforme as repugnan-
cias em obsequios.

Nao durado o trabalho, que lley dava a VAl a expedicao da
Armada de El-Rey, em peor forma Senado foy de goa taobem
a parellada; por q' e certo sedeu tudo quanto pediam os offi-
ciaes della.

O General Francisco Pereira medij parte infaliuente m' p' de l' h
to aos 25 de Março, mas que nunca medaria este sequor de VAl
nao governa se o Norte por lley assiste pontualissimamente Com tudo
quanto lley pede p' esse effeito, e medij tanta Conyza de p'noa de
VAl q' nao sendo p' my novidade oque elle me de l' hata, nao dei-
xo de estimar m' ser eu om' hom' de q' he e Naq. Seja tao
beme servido

Anse onse chegou aqui, eua Galioja de longo Naqua l' l' ceo
by Cartas do Guitor daquelle porto e m' q' meda Conta da q' de

perda q' hueras on Arabios. Emoe segundo projecto de Barem
por cujo motivo eavia chub seuacoens em Maseak trazendone
amemoria toda ai infelice d'este Imamo, e he sem duvida
que vay a Armada emboa. Conjectura, e ja q' nao pode hir
mais numerosa, aomenos nao va sem as embarcaoes desti-
nadas, e em todo caso manda VM de Borlote em sua Comp.

Remeto a VM a copia da carta q' hie do Sr. de Mar e
guerra Joseph Barbora Leal, e depois d'ello eubi outra de Tanor
Com o medirem de q'arao sei. Fragatas de Landaras, com ou-
tras embarcaoes. Liguerras do Porto de Calcut, no qual im-
eas e p'ncipal as q'as embarcaoes de h'ly, e de larem e de hua
Combanduro Inglesa, e que toda a lmetrao p' Coehy. Quando
elles de seero nome mo Porto.

Falleceo o Arcebispo da Serra og' Meda grande susto, por q'
se segue com a sua falta gravissimas Consequencias, e supposto
he tenho ja a p'ficado o remedio, q' me seoy por uel tempo com hu-
do que nao seja tao proventuro que me liure de luidado. Desi-
que a VM de Goa 26 de Jun. de 1716. Remeta VM ao General
da Armada aua melhora, e tao bem p' Dama da Carta q' h'ly
p' Captao daquelle Cid. Mandando se entregue a q'ua-
nao a vultas na sua Via. D'arco e Fernando de Cerar de M.

Da memo.

VM tem tanto na eua memora a obrigaoeni Com o
nacen, que se fazem superfluo ou nos qual quer e h'ly p'
on se a Certo, e assim nao procuro Expressar Nova mente
og' me e satisfeito dar sua direccoeni, por que bem mostra

As Experiencias omnis que me Contemto della

+ Senorio General de Bombaim Senas Corromper do influxo da Azia que ordinariamente inficiona a virgine a habitas, nao duvido que por credito da sua Nacaõ facea guerra ao Angria, eõ essa Terolucas Sansara a promena, que me faz, Enas me admira que V. M. Experimenta se tantas atencões dos Ingleses, quando todos deuem Conhecer quanto V. M. Se faz a credito della.

O Sr. Joseph da Sylva, So mudando de natyria, deixaria de ser Confuzo, e taõ bom eu paduo omnis de V. M. e seguiria, mas ainda que custa muito Lidar com genios taõ oppostos a de V. M.; com tudo Ei preciso fazerem nesta occaziaõ esse sacrificio p. Consequencia q) Se seguirem a este Estado de quem V. M. Ei taõ efficaçmente amant: idio A medij em Carta e sua Creita nesta Gal. neta q) por imitançes Espirava de surraie onçaperi, que Carias Sui. pender a diligencia q) eu recomendava a V. M.; com o que chegado elle, tomara V. M. a Terolucas, que he parecer Conueniente em orde a se conseguir offim deste negocio e seu Saqoak Seligular pella natural grandezã de V. M. Seria muy limitada a quanto de de mil pardaos: porẽm E necessario q) taõ bom nos pratiquemos os ethos que costumad uzar os Aziaheros dando hum Vallor imaginario a tudo o que offererem por Sigonja, ou galantaria; e any) battara que o Saqoak Nao pare de he mil pardaos. Com tanto q) se Saqo de alguma das Tutorias; porõ) nao E justo que a V. M. he pãnd pella imaginacãõ de hum mil com a sua Gar.; por q) barta ag) tem dependido no servico de V. M.

O Sr. Joseph da Sylva nao aprona grandemente a esta de Sr. Joas de Breu p. esta pequena Legacia impondõ he o deferis

de Credulo, e Saúl, e he' Lashma dos tempos, que abomine os Esmé
aquiillo memo deq' devem ser arguidos; mas como a sinceridade
do Sr. Joseph da Silva é grande, tão bem devem ser desculpados
os seus discursos. Deus ju. a. M. N. G. a. e. Peruvim 26 de M. 16.

Francisco Ceran de M.

Da Memo

Sempre me persuadi a que a penosa de V. M. a via de fundir
hum tal despeito e horror ao Dabana q' de nenhuma sorte Executaria
o intento de invadir a nossa terra, ainda em caso q' o intentasse,
e como V. M. deixou em Damão tão bem disposto tudo, tenho por
sem duvida que este inimigo se contentara com os estragos q' fez
na terra do Mogor, e he' Lashma, que a sua grandiza, poder, e ma-
gnificencia não podia remediar tanta desordem causada pela de-
maziada ambição dos seus Vassallos.

Sempre a cautella e pericia, e necess. principalmte na
parte dos mais Exportos e proximos ao inimigo; mas desde q'
estou na India farei os Cap. de Lavanga e Sabajo os mesmos
aureos que agora participam a V. M.; e me lla tendo cuidado de
estiver obrigado e suspendira de aquia o seu intento; porq' me pare-
ce que nunca pode ser outro mais que Continuar o exercicio de que
tanto se utiliza.

O General Francisco Pereira não faltaria vontade de Com-
prazer com V. M. ainda em Mat. que não prescindem tanto
a Unidade Commua; mas as suas razões são tão justificadas,
que se faria injuria ao seu zelo, senão serem admitidas,
cainda mal que vive tanta violencia no q' hoje se vem
que se não desertari e necess. tellos Continuante a bordo,

Estes São os homes que hoje vem Socorrer a India

Ninguem melhor q' V. M. sabe a falta que temos de gente, Comi-
zeravel Estado em q' nos achamos; Mas por que Considero q' na pre-
zenca de V. M. e de baixo dae suas ordens porvirão a Vultar m. o poucos,
destes Mandaruy algum na volta das Pallas, e assim municoes que
me forem possiuui, e bem sabe V. M. que a necessid. me obrigo a ordenar
q' as Pallas de sua jurisdicao Vissem Comboyar a Caçilla, e querera
Deot ofacao de mananra que nao tenca eu Nouamente que sentir.

Remeto a V. M. Cartas p. os Subgutos que os Companharão a
Damao e Solgo m. de me empregar eme temul e ante de lig. Deot
q' a V. M. de Goa 26 de Fev. de 1716. Vasco Tr. Cerar de M.

Pa Francisco Jr. dae Sylua General da Armada
de Alibordo do Estado de omny Embar Exo.

Receby nesta Galueta a V. M. Com varias Cartas suas, as quaes
Chirey Summam. Sendo poreo o Contra pero da noheia q' V. M. ma.
participa da sua indisposicao, por q' e Certo he der. amais prefita
saude Conhecendo o quanto interena nella todo este Estado.

Summam. Satisfeito Medexa a resolucão que V. M. tomou eme surra-
te em ordem ad nonos interenes e particulares, e por isso eu digo sapezar de
Muroi) que a India nao tem, nem cae de ter. Segundo Fran. Cerar
da Sylua, e sena Couza injusta que Porhimo padecene sem outro mo-
tiuo mais q' Ser Procurador dos Portuguezes, e desta sorte nao faue-
ria ningue q' quirem em Carregame ad nonos particulares, e Confesso
a V. M. que quando este negocio Senas Compurene na forma q' V. M.
deixou Estabalecido que Certo quebraria como Porto de Surra; mas
Solgo denao ter ena o Cariad o que Sedene a prudencia, Vallor, e ac-
tuidade de V. M.

De Sauguares que V. M. Costuma dar, parecem seus, e das orque
a Creditas de Generozos aos Portuguezes, e folgara eu mto que Sua
Mag. que D. J. C. remunerasse com a sua dal grandya as despesas
e semios que he tem feito

Ao Velasco de Aliba Sultan Ceide a pertar por todo o Camin-
to, e folgara eu mto a Kelo armado p. se dar o labigo, e merecem
as suas molnuas, Cas Capitas de Damas ordens Nouamte que se
nas parte Cartazes aos seus Barcos.

Como Joas Gomes Tebo tem o delgado d'Alto Sultan a Chimaçã
em Surate, de renhua sobre comie que seja Proc. dos Portuguezes,
Candidary em quem ponha em Camigome dita obrigaçã satisfazendo
a ella de maneira q' nos nas Sima de perquero.

Nas me admirad o Magari d'Alto Saranguero, porq' sempre
se vallem de preteitos para as suas dilacoes, e por sera Senad
sobre a deligencia de V. M.; mas eu me satisfizo, se a Galla tiver
partido contem Como Medicia General Dom Joas F. de V. M.

A. Noticias que V. M. me participa dos Arabios se vençias
pellas Cartas que come Aceby de Rozendo de Couto vindas na Galio:
ta de Bangu que fica surta em Langum, mas sem elle porq'
ficou doente em Longo; determino que ad Galio de Carreque
Logo para hir Como pretende a Mangallor tomar carga de arros
p. voltar p. Longo e mesmo para Agy Sulph. q' he seacha em:
Mangallor Gar. a mesma deligencia

He Certo que os Arabios de Mascate se achad em q. de Consterna:
caç pellas perdas q' sem Acebido derde a batalla de Surate a se
agora e que hes sera muy sensivel a parecerse a nova Armada

principalmente quando o Imamo Composeca (se ainda em sua
parcialidade.

O Rey da Perua esta aoque parece firme, e constante p.^o fazer a
Maricatte amari violenta guerra; mas temo que obom Sueno de Baré
aprouo que aprouo quejas seu costumado Tetango, e para q.^o V. Alveja
Oreca do que o Camadauleh Mandou ao Sr. Fr. Antonio de Vetterro
Ee Remeto a Copia da Carta, e parece me mandar a V. Alveja
incliya para q.^o Com ella e sepona V. Alveja de sejar na Perua em
Caro que El Rey amim opedire.

He Summamente Conueniente que V. Alveja parta aos 25 de Março p.^o
o Estreito Leuando em sua Comp.^o de Borrlore, por q.^o em fim a Creencia
o Numero das Embarcacoes e parecendo he a V. Alveja de sejar a alguma Man-
chua, a pedira ao General de Noire.

Ser V. Alveja bem empanar Cartas de Barquinha de Adaja por q.^o
O merece pelas grandes Veneracoes Com q.^o me despeita, e pello bom trato
que da annonas Fragatas que chegas a quelle Porto, e proxima mente
ficão aqum duas Manchuar fazendo seu Comercio.

Tenho Escrito a xeque Taxite p.^o que faça Viage p.^o Congo, mas
Como elles comei attendem sempre as suas Conueniencias; duuido que
cada da de Meca entendendo que terã nella mais a Vanos.

Remeto a V. Alveja a Copia da Carta que hie do Cap.^o de mar e guerra
Joseph Barbara Leal, e de seira tua outra de Tanor em q.^o Medizem
ficauas seis Fragatas e Landras; e alguma Embarcacoes Ligeiras
de seira em Calecut donde se preerara alguma Embarcacoes de seira
e Carrem e hume Barco Inglez, Etudo Mandara p.^o Cocim, e julgo
que entre estas duas Nações hade hauey precia m. de Confianca.

Emo principiu de k mey passara outo Embarcacoes de seira e vinte
eouts de Penam de seira p.^o de sul, e enbarad a loubar algum Portos

de Sanara. Enas' feras' avde Mangalov. B. Estar. La anona. Armada
Supposto que nao sinta os depehidos. a Cortes. que tenas' os Canaviai,
Com tudo Melhor Servia que oelidy. Executave os seu progressos mais
nas suas Virreameas, nao Conservando amizade Com que de thoe. or-
Vandlos e Pontos do seu Rey, mas Como todos estes Negros sejad am-
biciozos p' natureza, v' seu Mayor Esplendor e fce Conside nas suas
Conveniencias. fca. Vll muy boa Viagem e Logre a Saude que l'ee
derejo p' que eu tenha o gosto de over na minha prez. Com a:
quellas glorias e Fortunas q' merece a tua penoa.

Deos' Gu. a Vll X Goa 26 de Fev. de 1716. Vnco' B'n' Arar
de Menezes.

Ja' o Bispo de Malaca Dom Fr. Manoel de Sant' Ant'.

Receby nesta galuita tua Carta de V. S. de que fiz aditada
e thimacao por ver nelle que V. S. Logra boa Saude p' q' Jany pona
Continuar no Louvaul Exercicio de Servir a Deo' neste Norte a:
prouitando tanto os seus Exemplos. (Como amy) mehe Notorio) he
Como tendo grande Complacencia de Concorrer p' maxima de tanta
Vtehdade

Sua' Var. Sobrinho Sedecoles (Eadiaz) desta Corte, e fuy en-
veque da Carta d' elle havia de V. S., Enas' duvido que haja
no Norte algum Sogeiros que v' Canonjem; porque sempre ha
Patronos para o mal procedido, mas e fca V. S. na corteza
de em toda a parte Escandalrada os seus procedimentos any Como
Edificas orde Luis de Souza da Louguia. E prouera a Deo' que
otmar e lingo oimita sem, porque de na' Torre Cenarias as repelidas
offensas que Comete Contra Deo'

Marthias Correa a doeeo gravemente, Enas' Cutlon pouco
Obrigallo a que p'esse arde m'obracces' a fca Robis lecebendo

O Santo Diácono, permitta Deus abrirte o olho para mudando
de vida, e de costumes, pona nas Escandalizas, Com os seus procedim.

Nome e Archetipo da Sena, em se tem posto em grande Cuidado a Sua
Saia: porq se acha aquella christandade Cingida de seis matias, e aper-
tada pelos da Propaganda em odio das agalias de Pacheco Real,
e supposto que the senho acudido Com o remedio mais proprio e oportuno,
Com tudo temo que nas Sedigas otto tair effeio que desejo: em fim
Como a Causa he de Deus, bem posso esperar que a favorca de sorteg
Sena seja mal Logrado orallo do monio Príncipe, Coardor dos
Varoes Apostolicos que tanto Seempenharam a propagar a fi em to-
da aetzia. Deus Gu. a S. S. Goa 26 de Jun. de 1716. Vasco
Fiz' Cerar de Menezes.

Da Dom Joao Fz de Almeida Capitão geral
das Fortalezas e terras do Norte.

Receby por esta Jahuitta a Carta de V. M. em que me participa a or-
monioi que obrigarao a se dilatar a Armada: e supposto que Conheço
ganão se tas e sear a diligencia de V. M. nas partes ainda nio tem
po em V. M. me figura Com tudo Como e Conueniente que as Gallas es-
tejas no Norte antes de partir a Armada do Estiuo dehia esta Circum-
stancia fazer Mayor pendor que ar impossibil. Com que se achaua
algun Parangues para fazerem Viagem, e bem sabe V. M. que nomez
de Abril São muy propios os Nortes, e Com elles difficiltoja mente
poderao aca. Gallas chegar Com a breuidade Necessaria; e se ar embarca-
coes que ha de voltar Com ellas Senão puerim Logo Correntes preera
mente ficarao em Goa; por que Nas quero que V. M. seponha em tempo
de não ter as Gallas na Sua jurisdicão esta intermada

A Armada do Estiuo faza V. M. partir a se. or 25 deste porq
Conuem m. que chegue mais cedo a que lles Portos
Não me permitta a que a Angra tenha tanto poder que pona

Executar ordens projectos de invadir as novas terras Esperar a Armada
da cany me a Commodo mais a que Escolla o Vltimo, visto nao per-
der muito nella deligencia que podera tirar algu' furo della Seo-
Comboy nas Cubras a Capella Como deve

Aqui se achao duas Galveas de Melondy aq.^{es} Conduzidas em
Enriado de Sambagy p.^a Setratar a amizade entre este Est.^o e aquella
Fortz.^a e Enseguida elle fcaremos com medo e de inimigo que nao
dixa deser prejudicial a embarcaoes que navegaõ p.^o esse porto.

Declaro Pallas que espero todas as cosas conforme o antigo do Vlt.
N.^o e crever mais aq.^o e me sendo nella Poluora, balla e mais
que foi ponuel porque em tudo quize ajudar a Vlt. naõ so
por participar dos bons successos que me prometem as suas alevadas
diversas senao tambem para que Vlt. Senao quize em nenhum
tempo da prudencia Escolla que se da sua penca.

O General da Armada mandara Vlt. entregar a tra in-
chusa e reparar a mais Cartas que vao a vltimas naõ de Vlt. Deo
D.^o a Vlt. Goa e de Vlt. de Vlt. D.^o de Vlt. Cerar de Vlt. de Vlt.

O General do Norte Dom Joao de Vlt. de Vlt.

Remeto a segunda via nesta Galvea porque nao sey se en-
contraria com algum embaraco aoutra que foi com a primeira
em que hias tao bem novas ordens para o General da Armada,
a do Norte chegou a esta barra ante onse que se contrariao todo
comente sem encontrar embarcaes alguma das muitas com que
dizia a esperava a Angria. e to faliou em Parangue do que
conduzia obate da unta porque de a luovrando junto a Danda
naõ foi ponuel de vlt. a que continuave a navegaes e sup-
ponho que senao enhou naquella porto Senao a Angria
O Manimento para poder se partir com os seus Lancarins. O.

Capitão Mor não soube que faltava a embarcação. Senão depois
de estar surto na Lagoada e só o Capitão Lino de Laria
podia dar a V. M. melhor informação que me parece. Sedeu tirar
muy exacta cabitando de se achar co' alguma culpa ou omisso.

A. Pallas mandou tirar todas as foras e prouex do necessario em orde
de senão demorar, e supposto que tenho ordenado que de Carrique
promptamente a embarcação que vier do Norte para se prouexitar
do tombo se alzo fizem o que custumas por se ha em termos de
invernarem em goa por que não quero que das suas dilaciones se segue
ao os perjuizos de chegarem tarde, e com trabalho as Pallas a em Norte
e como por ella heide creuer a V. M. Langamente Semeads Affeece
por ora mais que agradeceite a Ciudadado, e zello com que se ha
no seruido de sua Mag. Especialm^{te} na expedicao do Cafla de
de Armada do Estreito, e poede V. M. citar certo que nada Pallas
eide mandar tudo o que me for possivel a fim de que V. M. possa execu-
tar as suas alertadas operacoes. Deo ju. a V. M. de Goa 12
de Marco de 1716. Dado e fiz Cerar de Meneses.

Pa General Francisco Periva da Silva

Della Cafla que chegou ante onse a este Porto receby eu a Carta de
V. M. de que fiz a mesma estimacao que medenei sempre as suas
noicias folgando summa mente que V. M. prezinta em parthir No dia
25 por que ee de Nossa Sina

A Cafla chegou sem en contar embarcacao alguma das muitas
com que seguravaas que o Angra as esperava e se salou e me parou
que do que conduziaas obate da Junta por eaver de aluorado junto a
Danda, e nao quereu continuar viagem se he certo o que a firma
eum dos Cap. de mar guerra das Pallas que no Norte he pedira
o General Contas exactas do seu detendo se alzo in correos
algua omisso.

Remeto a V. M. a 2ª via da 1ª que ha dias V. M. mandey por hua
galveia, Cagora So. Semiofferui. dizey a V. M. que fica Nesta Corte
Cum. Enriado de Sambagy. que ues de Melindim Conduzido
Em duas galveias e feita a amizade Com Supponbo Com aquella
Fortz. Sicario anona, Carmari Embarcaçoes que buscao Este porto
Sem a piziam que He Custumaua Caniar a quelle Pirata.

A V. M. ca sua Viagem Com aquella Felicidade que He de sejo
para q. eu tenha o gozo de ver naminta prezencia Com a fortuna
que Merece a sua penoa. Deus Ju. a V. M. V. Goa 12 de Março
de 1576. Dares Tri. Cerar de Kenurei.

Da General do Norte Dom Joao Tri de Almeida

Bem sey que Senao fora Oculto, e diligencia de V. M.
Nao so tardaria m. Mas a Ca-filla, Mas Senao invenciuem o obta:
culos que He oppuncao para uir Com tanta carga. Ella chegon
Com bom sucesso, e Liure do encontro que muio Critico He pronoshi:
cauao e so falhou hua Embarcaçao da que Conduziao obatte da Junta
por deraluar de fronte de Danda, Enao serponuel (Como dizem
os Capitaens) e duzilla a que Continuar a Viagem, e se alaro na en-
trea em Danda bem pode presumir que ira Caber no marasi do:
Angua, e parece me que V. M. deve fazer hua exacta diligencia sobre
Esta Mat. p. se proceder Contra os for Culpado, etao bem para
se averiguar se achita Embarcaçao Esta Em parte donde se He poua
a proueitar a carga ao Menor para que se diminua o prejuizo.

Mandei a v. d. promptam. a descarga das Embarcaçoes,
e He de dez dias para se prepararem os quai se findas a menha
Modia e seguinte parte in galuetmente as Gallas que querora
Deus Continue os Biecatel para que Nao seja a Viagem
dilatada e por prezencia p. os Nomeses Leuaos Avarra Nouay,

Varias Vazilhas Com agoa; e Golgarray que a sua dilatação não
 Sirua a V.M. de algum incomodo pella Necessidade que pode proceder
 de qual quer demora. Deo J. Gu. a V.M. N. Goa 19 de Março de 1716
 Vasco Fz. Cerar de M.

Pa. o memo General.

Como as inaduentencias São muy naturais em os Negros da Azia
 não me admiro de deseudo do Sidy Enão obitante elle V. M.
 dar a embarcação tanto que demeter pessoa aquem se possa fazer entrega
 della.

As Cartas de alguma Maneira a mediarão a incapacidade das pipas e
 fez V.M. m.º bem empianar os Lancas para se Borloje. Deo J. Gu. a V.M. N.
 Goa 19 de Março de 1716. Vasco Fz. Cerar de M.

Pa. o memo.

Dejo o que V.M. mediz Sobre a pratica que João de Souza No:
 Meiro de Lacerda teve com General de Bombaim e supposito do dedu:
 zido della Concorda Com o memo que aqui me mandou propor por cum:
 dos seus Cappitães, temo que alguma Conueniencia particular não se lhe
 tire a memoria, mas o segue de maneira que se attenda aos seus interesses
 querera Deo que se não temerarios os meus discursos, e que elle continue
 na generosa resolução de servir com norco p.º Castigarmos Severa mente
 as insolencias do Angria.

Há poucos dias que por Caleute me chegarão Varias papeladas dos
 Ingleres que legidem na Feitoria de Bengalla Sobre a Aprehenção que
 Francisco R. de Araujo fez por ordem minha acumbares que J.º de M.
 Leise P.º, Cinjustam.º penhua Meixo Penoa, o qual tomamos os Mermos
 Ingleres a tomar a Francisco R. dando p.º uno deo se se seu Entender
 muy Equivalente como Consta da tua Carta. Edas Sumissoens expressas

nella, e ante ontem chegou aqui o Segundo Feitor de Cartas Com duas
Cartas do General de Bombaim, eua em a porta daque l'le eua o Cerreo
Quando parno desta Barra Contra. Em que me falla tao bem Na l'le
da mat. e ferse me prezo responder a ambas o que V'lt ueni das l'opias
incluzas, e suspendi a tencao que tinha de l'le fallar mais a peso por
nao querer que elle buscase esse pretexto ainda que affectado p. se arre-
pender do q' tinha prometido, e parece me que V'lt l'le creuera por quem
l'le leuar a minima que V'lt mandara prompta mte por a l'gi do seu
off. dizendo l'le que tem ordem minha para q' satisfazer de qual q' l'
queixa que haja da sua parte justificada, na certeza de que elle l'ara o
mesmo quando l'le se proponha o mesmo nella nona, e nao tem mais
que V'lt examine quaes sao as desatencoes de que os Ingleses se
queixao para que possa V'lt satisfazer l'os quando l'le ache l'rao ou
inimicas a pouos fundamentos que tem para os seus Melindres, e
quando odido q' l' diga que nao tem l' porta a minima Cartas sem-
pre do off. que as conduzir, l' peca recibo dellas.

O Titulo do General de Bombaim Como topam p. nos emba-
gacellas em porta pouco que se emprime tanto em occupar os
Cobres e Cerros das suas Cartas. Deo. Gu. do V. M. de Goa 19 de
Marco de 1716. Do Vasco Luiz Cerar de Melnezes.

Da o mesmo

As Resolucoes de V'lt. Sao todas de tanto a certo que ninguem
as pode com l'rao arguhir, e assim digo a V'lt. que a prouo o la-
ueremo em que os officiaes do Portos ao General da Armada.
Deo. Gu. do V. M. de Goa 19 de M. de 1716. Vasco Luiz Cerar de M.

Para o mesmo.

Como V. Magestade tanto a tempo a necessidade de chaul bem honro. Suar-me do Continuo Cuidado que me causava as suas faltas, Crey que o Socorro que V. M. He temereio nesta ocazião Entrou felizmente naquella porto e por me auizar o Capitão daquella Cidade que Cauija pouca potuora ordeno ao Capitão mor das Pallas no instruccas que lhe dei He introduza Sincoenta barris d'orduzunty e Heje que agora temereio nellas e Senor Payoei Hees Coubesem mais ainda se excederia o numero.

He Certo que os Feitores de chaul mandauas eir em varios generos a importancia das Consignacoes em utilidade Sua e perjuizo dos Soldados; Mas como V. M. He a talha este perjudicial inconueniente ficara mais utilizado aquelle preuidio o qual necessita de toda a attencas e da mesma sorte o Baruarie que co' a delig.ª de V. M. espero fique em ofim de uerao a labado. Deus Du. a. M. N. Goa 19 de M. de 1716.
D. Vasco Luiz Ceran de M.

Para o mesmo.

O Capitão de mar e guerra Sino da e Faria entregou os sete Casres ao Capitão Poluarita, e alim de se e timarem pella necessidade que hauias de lley p.ª o ministerio daquelle e seruido, juho e que pague com o seu traballo os loubos e insultos em q' os Conci-dero Comprehendidos. Deus Du. a. M. N. Goa 19 de M. de 1716.
D. Vasco Luiz Ceran de M.

Para o mesmo.

Ja tenho exruido a. M. que me auize logo a. M. que partir a Armada do Estreito, e o mesmo He digo faga tanto que

as Pallas chegaram a este Norte para que com esta Cereza Sed:
minua o meu Cuidado. Deos Gu. a VM. Goa 19 de Março de 1716.
Vasco Fz Cerar de Menezes.

Pa o mesmo

Chegou o Padre Joseph da Sylva, mas Continua de sobre de sua mo:
lteria que fica sem esperanças de vida: elle me demetro varios papeis
nos quaes vem a Copia do Tombo de Sonda que certamte se acha
nos maos de Adrian Alcan, e isto mesmo mee segura Donna Juliana
Dias por Carta que proxima m. t. lue sua. Enestes termos Mandara
VM com toda apria. ao Sr. Joao de Abreu a encontrar, com o dno
Adrian Alcan, e vay na Palla Capitania Enregue a Capitão Mor
Eua area da chinha que seua dentro o que Consem a memoria in-
stura que ainda que não seja Sagoate a proporção da grandera
do Sr. Joseph da Sylva, podemos dar-lhe um Vallor imaginario any
como o Mogor Cobhumão. Carez asque dependem por mimo. Todito
Sr. Abreu, e a quem se Companhar Mandara VM fazer a despeza
que for precisa, e espero nesta delig. a Saja VM com aquelle
Cuidado que Cobhuma ter em tudo o que pertence ao serviço de
sua Mag. e Conueneria de este Estado. Deos Gu. a VM.
Goa 19 de Março de 1716. Vasco Fernandes Cerar de M.

Pa o mesmo.

Não me admiro da despeza inueta que geral mte se fazem
na India em grande perjuizo da sua Conseruacão mas estranho
que as Pallas ficarem tão mal reparadas como VM mee segura
e se sempre de maquiada mente flematico não fariam emmystanta
imprenção semelhança de ordem.

Em Conselho da fazenda Seromou anemto para Se de faren de Palla
 Madre de Deus Suponta a Sua incapacidade; e por q' de sepo faren em tu-
 do o goito de Vll uay outro para que Se fabrique nella Ribeira hua' Nova
 Palla a qual Sera Coms Vll quizer, e for. Semido Com Sugar da Manse,
 queira uay a emque By Henrique de Mendonca, e Se de nao a charem no-
 sul anunicas, nes que coje temos, ainda a rim em uera alguma dellas. Sendo
 que para o projecto que VM tem a certa da mente determinado Nao lico
 Ticara Fazendo falta porque com a Sua deligencia Se pode vencer o acabave-
 anoua nesta inuernada.

Nella memoria melhora ueni Vll que Leuas aia Pallas, e poto
 Segurar lico que Nao pude mandar lico mais. Caprouitar mehey do adagio
 antigo: que quem faz o que pode Nao e' mais obrigado. Nas mesmas
 Pallas emito uinse Coms brancos. e partidos em todas ellas, e Coms Se adha
 ainda fora a Armada do Sul. Nao. poude a crecentar o numero e quizerad
 que este Semultiplicafie. De sorte que Vll pudere Sem tanto trabalho a:
 Cuidis Nao lo' a defenca de ne Nono mais Cabigar adique irreuerentente
 procura. Offendinos Como inimigos deiquaei tenes por ingaluel triumphosa
 VM com aquellas glorias que me prometem as suas prudentes directoes. Deo
 Gu. a VM. Goa 19 de Março de 1716. Vasco Trizeran de Menezes.

Da Bico de Malaca Dom G. Mansel
 Santo Antonio.

Receby nesta Armada duas Cartas de Vll. de q' fiz adenda es-
 timacas por me participa. Vll. a noticia doee sua boa e saude q' Nao
 e' pequena Felicia tendo Vll. a Lida. e trabalho da sua occupacoe
 e como de ne Lounael exercicio Se seguirad ingaluel mente muitas
 glorias a Deo Nono Senhora bem pode Vll. dar por bem em prega-
 das a suas Molestias.

Quanto tempo depois de entrar neste gouerno fiz algum esen-

Sobre a materia Emq. V. S. de Masalla; pore' Como Considerar os me-
mos inconvenientes que V. S. pondera. Suspendy p'entao o que determina-
ua resolver, Maracho que na forma Emq. V. S. me aponta ponho sem es-
crupulo impor alguma ley Sobre a Compra de charanes, e anim Sou de pa-
recer que V. S. execute o que me propoem de meiridome na p. occazia da copia
do que resolve p. mandar por Provicias Minha que se cobrirem p. que desta
a forte fique inda p'entao el' esta resolve ad.

O ajustaremte os Religioz tam pouco Com o que Deos manda edispoem
os seus institutos e por meus peccados tam Commu' na India q' nao ta nelle
Exercicio q' nao seja escandoloso sem q' baite as lepidas aduertencias
que Continua m. fago aos seu Prelados e canoos Provincial de saõ Br.
de me proxima m. que aos subditos que agora mandava p. do York ad-
moestare de maneira que nao pudenem ja mais imitar aos seus an-
tecessores, queira Deos que aum. a facao para a justica Divina
Suspenda o total castigo que merece a mayor parte dos habitadores da
Azia. Deos Gu. a V. S. Na Goa 19 de Marco de 1716. Vasco
Cezar de Menezes.

Da Administrador de Bacay.

Al General do Norte Ordens Seobrieme o que Separatiou sempre
Comeno a administracao e quando se pedir della a agua' Cuya por
falte na Fortoria de Aritor satis faga a sua importancia, e por que po-
derao ser em Haria q' nao tenha d'nh'eiro. Nenes termos pariam
Eua' obrigacão a qual Urgatara do primeiro d'nh'eiro que Coma da
sua leita. Cada Sou. ficao de suamida. as Contendas, e os es-
crupulos de V. S. a quem agradece a pontualid. Com que se entrega
dos Vinis mlt' p'ardos para pagam. da Armada.

Se as tendas dessa administracao derem Lugar que V. S.

pona a perfectar os Beluanes. Sera Muy Conueniente Espero do
 Zello de V. M. nao pena decazião de se poder Empregar em obra de
 tanta Conueniencia. Deos Gu. a V. M. Na 20 de Março de 1716.

D. João Fz. Cezar de Meneses.

Pa. J. M. J. geral. das terras do Norte Miguel
 Monteiro Brans.

Receby nesta Raziao Carta de V. M. em que me da Contada
 diligencia que foi em Dio e da que era fazer achauil, e das bom domas
 Succesio que teue em Damão com aque propoz aquelles Moradores em
 ordem a cultura de algodão e panceira que he Cabigo de Deo que se co-
 mei vnaes Cegos para nao Conuim nas suas Conueniencias. Seruindo lhe
 de escramda a sua mercia para se farem dependentes, em fim
 isto e por nonos peccados tam Natural na India como a nono perar
 Experimentamos.

Don. Eugenio. Dias de Mattos Vay nesta occazião p. succ-
 der a V. M. em o Lugar de suid. p. aduertindo por um Nunca V. M.
 he para entregue delle Senas em pri. de Sept. tenha ou naõ neuetem.
 po. accatado a diligencia de Algodão, e quando a Armada do Estreito
 vier p. Goa ou outra qual quer embarcaçao Segura tendo V. M. pre-
 ciosos on. suu. seis annos se decolera a esta Corte. Deos Gu.
 a V. M. Na 20 de Março de 1716. D. João Fz. Cezar de M. J.

Pa. Luis de Souza da Fonseca
 Inquanto pude por embarcaçao a principio que aquelles a;

geris se encarregare da occupação em que V.M. me falla e nas mezas
poniell. Conseguinte ainda que se não se resolve a obrar com a q. (Pne)
Contra aquelles sagrado, nem p' ino deixaria os Criticos, e Malheiros
deser a Sumpto. p' os seus discurros regulandone pellos seus maos proce-
dimentos.

Mas para com a ainda Medize que não esta Livre de perigo, e como
pedio a todos perdão das suas desordenadas paxoes, tao bom Creyo q. en-
trara V.M. Neste Numero Como Mais sendo dellas Carim Entendo q.
ainda que Crepe não deixara de mudar de vida se conuiesse andue com
aquelles a quem tanto tem agraciado. Des. Gu. a V.M. N. Goa
18 de Maio de 16. Vasco Fz. Ceran de Menezes.

Da Generaldo. Norte Dome. P. In del Amada

Nas Pallas que daq.uy partiras aos 21 domey passado creveya a V.M.
Largamente, Me lembra de Lagoate p. General del Rey Mayor, quere-
re Deos que ellas cheguem bruce mente, any para que V.M. nas experimen-
te na sua demora aliqua. Mo Lethia. Como para q. possa combrenad.
Executar adiligencia de se obrar a Formas das terras de Londa que
em Verde da Copia delle faze Contra de tomar bruce mente por dellas.

Sever M. naminda Memoria de particulares de Dom Thomas
Manoel, quando esta de mouer a Praes de Malhim attenderey
ao seu Equerimento. Des. Gu. a V.M. N. Goa 4 de Abril de
16. Vasco Fz. Ceran de Menezes.

Da memo.

Sus muy Sani-fuso co' ansia de hauey parhido a Amada

do Estreito aos 25 do passado, Enão ha duvida que as circumstancias
 do dia me farão crer que não serao verdadeiros as figuras que
 se uantão os Astrologos da India sobre o projecto della e sequem
 gouerna se sugere a panna pella indecencia del monicar as suas
 resoluoes a quem they não pertence talues que o critico não
 ponem tão indifferes nos seus discursos, Mas em fim o defeito
 por natureza não é remedio que se seja proveitoso.

Bem sey que adiligencia, Cuidado, e actuidade de V. M.
 deuo expedir a Armada tanto a tempo, e tão bem preparada, e esta
 Confiança não só faz d. General Fran. Pa. Mas protesta o maior
 Capitão della, não certidões que proximamte me temerão d. Feitor della
 Cidade, Espero em Deus que V. M. tenha o gosto de dar por bem empre-
 gado o seu trabalho, Consequindo d. General Francisco Pereira dae a sua
 aquellas Jurthinas que me promete os seus auctos. Deus Gu. a V. M.
 Goa 4 de Abril de 1716. Vasco Frz. Cezar de Menezes.

Para o mesmo.
 Nunca a impudencia produz effeitos que não sejam oppositos ao.
 Senus de Deus, e ao d. Principe; e por que de sejo obuiar cum e outro
 inconueniente tão prejudicial como no ciuso seimou a resolucao que pa-
 receo mais acertada em orde' a contenda que caua entre se Bispo de
 Malaca, e Miguel Monteiro Bravo; bome sera que ambos se satisfi-
 facão para que não julgem que o amor proprio concorre e a alguma parte
 para este difinimento. Deus Gu. a V. M. Goa 4 de Abril de
 1716. Vasco Frz. Cezar de Menezes.

ANA MEMO.

Não ser o Mogor, tão bem obediendo Como prometa a sua grandeza, não deixa de ser infelicidade ^{sua}. Mas, tão bem de uermos Considerar, nem a desgraça alguma providencia do Ceu, por que se se juntare' todos os Senhores generaes, Capitães, e Naualhos, e Certe que só aquelle Principe seria absoluto, e ditoso Senhor de toda a Azia. Mas bem podia este negocio tomar algum tempo, pello qual se não sequire, nem eu, nem ou no extremo.

Este Certe que os mercadores, e Barcos de Surra se não de pagar qual quer insulto que os generaes, ou Nababos do Rey Mogor come nas suas terras. E se achu' h' no prejuizo que se lhes segue de entenderem co' n'osco, bem Cere não obrava' violencia, né Couza q' possa d'ingor' carnos.

+ A Angria armada que barbara, não deixa de ser politico, e tal vez que queira co' a sua dissimulacão fazer com q' se não traga a memoria as suas insolencias, para q' não fique suprita, e resolucões que o podem inquietar, e se o General de Bombay presistiv na sua boa intencão (segue dizendo) e Certe sera de Angria a segunda estatua de Nabuco; e esta imitacão o mais de q' se acha absoluto. Noiv.

Nem tua Couza se me de tanta utilidade a q' m' Governar Como saber os dignos dos amigos, e dos contrarios, e se m' conseguir esta fortuna viver co' menor molestia em o seu governo.

Não me persuado a que o General de Bombay passe a esta

Cidade Suporta a Natural Sobria desta Marca, Mas Se fizesse poderia
 V. M. justa m^{te} ter a Vaidade de alcançar, e q^o n^o que pudera presumir,
 Capitulo a Leoluca Comique V. M. Esta de esperar fora da idade, porq^o
 he a maxima Mais prudente Entre os Generaes occultare os defectos, com
 possibilidade das Inias quando pode eauer quem os comprehendam.

Ao P. Administrador Creuio Sobre a Fortificacaõ desta Cidade
 Enãõ deixara de ser culpavel q^o naõ querendo Elle aplicar a ienda
 da administracaõ p^o outra Couza, E aja de esquecer se em Continuar com
 o q^o se faz preciso p^o a Mayor defenica e Seguranca. Deos Gu. a V. M.
 N. G. p. 4 de Abril de 1716. Vancos. Frz. Cesar de M. I.

Pa. O Bispo de Malaca Don Frey
 Mansel de Santo Antonio.

Receby a Carta de V. M. vinda nella Galueta em q^o me participa
 ua a Contenda ou duvida que Entre V. M. e o Conde geral della terra
 Eavia Sobre Materias de juridicaõ a qual Sedem disputar e em que
 Se atreua a indescencia Nem falta de Vinicaõ a hum Prelado tao
 Exemplar Como V. M. que o seu Louvaõel Dello obriga a q^oerer tomar
 Conhecim^{to} de alguns Couzas que verdadeira m^{te} naõ tocaõ nem per-
 tencem ao gouerno ecclesiastico, Mas por que este naõ lique na duvida
 de que se he V. M. a sua juridicaõ Nem este gouerno como el-
 l^o Crupulo de q^o se de menue a delagiaõ de sua Magestade me leroluy
 a mandar ponderar Esta Materia com toda a circumspeccãõ para
 desenninar o q^o me parecer mais a certado, e conforme ao seruiço
 de Deos Centre tanta Cicara Suspensa a Pastoral, e sobriõ ma-
 ni particular que V. M. inuolue Na Conta q^o me participa, e flo
 taboa intencãõ, e mais Verdades que se conheus Na pensãõ de

Via Continue auigita por dera de ligenia. Se sequiras grandes
Frutos Enas pequenas. Consequencia ad Servio de Deos q' Gu
Alm Goa 4 de Abril de 1716. Vasco Pr' Cesar de Menezes.

Pa D. M. M. geral da terra do Norte
Miguel Monteiro. Branco.

Vy em Dillacao a Conta q' VM deu a quelle Tribunal em
Ordem as Contendas, que ha Entre VM e Bispo de Mallaca: e pare-
ceme dizer a VM que tem obrado bem na Terolucas q' tomou sobre
Esta Matéria, a qual se deve suspender prudente mente. Se deter-
minar q' for mais Conueniente. Este Memo auiso fizo ao Bispo
de Mallaca p. que auis o tenha Entendido e denenhua Sorte Con-
centria VM e Contr. Deos Gu. Alm Goa 4 de Abril de 1716
Vasco Pr' Cesar de M.

Pa General do Norte. Domesao Pr' de Alm.

Quando cheguei Esta Galera me acaou com cum tao Cruel acci-
dente de Pedra q' ainda agora Estou total mente incapaz de
perceber alguma, e assim nao podery ser tao Largo como quizeram.
Fico Entendendo que as Gallas e Regatas de por de 36 dias de draga,
Como em fim estas ja no Norte bem nos podemos esquecer da
Sua dillacao

M Eugenio Dias de Mator me participa o exco
com q' se houue e um soldado em chaut; e por que nemmy
permissao toleraremse semelhantes inobediencias; VM man-

Dava hnar duaca para se proceder por ella de maneira de S. Inua
 O Cabgo de exemplo

Seos Vizinhos inimigos, Camigos Nierem, a lqua' Entrada na Nossa
 Terra, Vm. Ver faca as Essellid. que puder, e Seos Nababo de Galiana
 pedir agente que paitou p. a nona juridica Vm. Te mande en-
 tregar em laro q' naõ tenha Comido algum deluto, porq' nener:
 mor onao fava Sem o d. Nababo Ver fava Seguro.

Nesta Galueta naõ vinte pares de Pistolas, e trinta Coito clauinas.
 Como Vm. dij. que hade mandar outra, nella podendo vir mais al-
 qua' Se lhuerem futa.

Fico Entregue da Carta de Magez Ena lereja de q' Vm. Espedira
 Logo de Joao de Albuca Com. de Lagoa de a luan Alcan, Chudo q'
 Couer de nouo Sobre esta materia me parhu para Vm. por Otamar
 em laro q' tenha Entrada annuata. Naõ podo escrever a ninguem
 mais, nem dilatar me co Vm. e so lmeto Esta Carta p. a lva de Mel
 Pa. de Castro q' Vm. Te mandara Entregar por q' naõ quero
 de lte. fiqua a lguer juizo na demora desta lereja. De di
 Ju. de Vm. Gsa. de Mayo de 1716. Vm. de Cerar de lte.
 Pa. o mesmo General.

Receby. a proposta que Vm. me far Sobre o Barco que n de lte.
 preron a Fragata Santa Joanna, e por que odano alegaram por ty
 Com menos verdade a lreoen. que Conduras a lre fuaor de me.
 Vm. ficar na lereja da lre fuaor, Ena lereja de lre fuaor para
 Sepulgar por boa lreia. Este Barco naõ so tinha o de lre fuaor de

Cartas que se faltava, ou que de algum modo se poderia dissimular.
Mas o seu contrario era de ferro, e poluora og uiso pellos Ministros o
Sentenciavao por perdido. Tão bem a Serra tomoumo Cartas sedenia
Venhar a alguma fãlidade por q se odono E. M.º de Damas Na
Seemende Como tomou cartas em Dio sendo em Damas quem
podia; e deua paralo. toda esta causa; Concorrerã para se jul-
gar por boa preza, Como ja esta sentenciada Naõ fica Lugar
para se poder favorecer e fugenho, e esta meima tomadaia podera
Seruir para elle, e os mais obedecerem me lhor as Lei D. n.º se per-
deuem observar. Desd. Ju.º at. M.º N.º Rachel 16 de Mayo del:
716. Vasco Fz. Cerar de Menezes.

La memo General.

Dejo ordediculos artigos que propoem General de Bombaim
que por elle se acredita a profecia que esta em ordem a guerra do Bra-
guia, e parueime que sendo V. M. occurrã se mande dizer q as
suas propozicoes. São tao pouas. Laeronaveis q se naõ a breue a fa-
zermã preterite. Mas se se ficã na India ou no anno de q Deo
me liure podera ser que tenha alguma molestia que o miquer pore
para que a nona guerra seja sempre justificada. V. M. tenha co'elle
toda a tenca e galanti. Cad. P.º Provincial de la Fran.º escreuo
para que por seu respeito Conserve a Fr. Amaro do nascimento
Nameima cara em q se acha, e este certo que tudo q V. M.
ajustar co' os Ingleses cada ter em grande credito, e reputacaõ deste
Estado.

Aspenoas que esta mandada por V. M. nas Comp. mandavi
parar logo parante. Desd. Ju.º at. M.º N.º Rachel 16 de Mayo
del 716. Vasco Fz. Cerar de Menezes.

Para o mesmo General.

A Viagem do Padre João de Abreu Não se fazia preiza mais q
 nella noticia que este V. M. tem daquellas terras, e como a Sua Graça ain
 da q. Siuola Não pode aluiar de outros ainconuenientes. Soy muy acer
 tado que V. M. se admilise principalmente buscando meyo mais facil
 any de condurido Sagoate, como de receber o Formas, por q. Facertando
 a este Jovras com ointeresse, não dividaria de expedir a lca p. a lca
 de Ponta, emto mais mais ainda. Estando em nono poder se se lke
 Mandapoinas sera ocario de legahar o favor tena ja enreua ma
 o premio, mas podera comprar este Co a lencia de o Formas semp
 a dividida q. Estei Mouros Ordini m le o Formas, Com q. obran
 do V. M. E tanto acerto ate agora any n. q. lca aceitar aceryp
 do P. Como em m. dar este Mouro E Cartachua a o Formas
 Cyper q. o mesmo alerta se Enigua e sim, por q. he Com se
 m. de lca de l. Mag. Caugmento de l. Est. Deo. Du. a. m. de
 Rachel 16 de Mayo de 1716. Daico En Cerar de l. m.

Para o mesmo General

O que V. M. tem obrado no particular da entrega do Barco
 do Sicy, não tendo q. a cruzentar mais q. acudir a alguma dui:
 da que p. parte do mesmo Sicy se pona proprio uito esse Non
 nos leguerem mais Couros aq. lca pertence, donde p. evitar
 quat q. ainconueniente q. pona haver. Mande V. M. perguntar
 o mesmo Sicy q. lca salta, por q. publicando q. Loure a lca de uio
 se pona mandar de careir. Deo. Du. a. m. de Rachel 16 de
 Mayo de 1716. Daico En Cerar de l. m.

Da memo General.

Não me parecia que erao necess^{ari}o novas ordens para Seobri-
uar tudo aque peltas que V^oM. Senor Estava decretado, e estabale-
cido; por em para que não haja depehdas duuidas, e Corrao as materia-
do Senno de S. Mag^o. Sem esta Contingencia, pode V^oM. Na forma em
q. julga. Ser any. Conueniente ledirir as Comp^{as} a Frang^a. f. uito Con-
duzir. Esta deducas para Mayor Seguranca das Praganas; e ficara
por minha Conta. e farei que neste par. Se tome a sienta no Concelho
da fazenda no qual menao Consta. Se excita se duuida ou se julgar em
por des necess^{ari}o. os poderes que V^oM. Senor e q. do algum a sienta pro-
manado do mesmo Concelho. pareca q. orencontra sempre V^oM. deue
propor aque julgar. Se deroga com elle adictos poderes por q. Logo se-
pova Corrense. nem eu consentirey que se altere aque julgo. Sera Nece-
sario p^o. V^oM. poder obrar co' mayor achiudade no de Senno de S. Mag^o.
Deo. Gu. a V^oM. R. Rachel 16 de Mayo de 1716. V. a. Fr. Cerar de Mes.

Da memo General.

A Mayor Cauza que pode cauer para Continuar e ordedictos,
E a disimulacao do Cabho; e Seno any aprouo do V^oM. des as-
Capitad Tenente Antonio de Bastos, para q. outro Seno a treua
a Cometer Semelante excessio. A mesma Leza me obriga a recomen-
dar al V^oM. mande Continuar a denajia da exorbitancia Succedida
em Chaul, e tao bem da que os Soldados obradas em e Affirm que
tendo as Circunstancias que V^oM. medelata. Seno deue denenhua
e none disimular; e como tao bem Entendo que e Otava ordeliquen-
tes incunos na pena Ordinaria por Ser o Crime de morte, quando

Se haya esta de impor, por aqum amerecer a Sua Culpa Sempre o-
 Oum q' das terras do Norte deve de arim co' o mair Adjuntos, por
 He Compehr por veras do seu off, e ainda q' d'any Nas Jora eu
 Seria de parecer pellas Circunstancias que Vm me insinua q' e
 Chamane, por q' a sua profinad e faria Capaz de Notar na materia
 e de mentiras co' esta de Monthacas v'g' sentidas introduzir des-
 Confianças, e de M'aster euitado e e' q' eu go' b' m' Des' d'ue
 at M' d' Pachol 16 de Mayo del 16. Daro Frz. Aras de M. 7

La Omeimo General



Achuida que o Dor Eugenio Diaz de Matos pode ter na in-
 trancia da occupacao a que se destinou, e de se lhe depar merceder p'lo
 seu talento, mais se funda no seu Recyo do q' em algum Mofuo
 justo q' ha pena de tardar, nem ainda quando a contencione v'g' Vm
 me insinua e eu de recyo, q' ainda que se acabe o meu Governo nao
 deixara quem me succede de attende a meu prouim. Mas p' se
 tirar nesta mat' qual quer sobrito e mo' har a m' q' e thimo ar:
 suas ecomendacoes sendo ordenado ao Dor Miguel e Monseiro
 Brauo que no caso que nao a cabe a de q' m' de Agosto a dilig' ca
 q' he em comendey, que no p' de Sept. Entregue o Lugar ao Dor
 Eugenio Diaz, como into mair p' a he sugegar e seu Recyo que
 por entendo sera nece' fr. Aha. Caurela

Na supposico de q' este a v'rio me uencia sucinor como es-
 peno nao seria peq' no q' o gorto uei a Vm nesta Corte, mais pare-
 ceme q' sou obrigado a ceder delle, por q' nao pa deca v' send.
 de tua Mag', e como este se augmenta com a occupacao de Vm

Pa. Doutor Eugenio. Dias de Mattos.

A primeira galuetta q' p'ano de se Nova depois de chegar a Dally
 recebi a carta de V. M. com a noticia de que ja V. M. seia Livre das molestias
 da viagem que neste tempo sempre se mais dilatada. Agora me depe se
 V. M. esta Segunda q' eu m'uro e chimo de over V. M. chigado a ena
 terra por q' espero do zello de V. M. que continue nella com tantos a-
 certos no servio de V. M. q' quanto me promete o grande Conceito, que
 tento formado do talento de V. M. que agora se conforma mais no acerto
 com q' obrar no indiente de chauf' caro q' por Escandoloso Mando q' se
 examine com toda a individuaçao, e se castigue com igual severidade
 a exorbitancia do excessos; para que nao sirva de pernicioso exemplo
 p' futuro; N'ro que sempre produza a diminuaçao de semelhanse
 crimes; e como V. M. cedo tomara posse das occupaçoes que se levou a ena
 terra por q' se nao dilatara mais, q' o tempo que g'astar o Sr. Miguel
 Monteiro Bravo na diligencia que he tenido em mudado, f'os na ter-
 teja de que atenda V. M. com tanto cuidado a sua obrigaçao que
 me f'ique amy' o gosto de ver m'os a certos na disposicaõ de V. M. Das
 q' a V. M. Pacheco de Mayo de 1716. Vasco Fernandes Guardador

Pa. Bispo de Malaca Dom Froy
 Manuel de Santo Antonio.

O Cum Patamar recebi ca quatro dias a carta de V. M. com os ma-
 is papeis incluzos nella, e sinto que V. M. Experimente tantos in-
 comodos e sendo he necessario muitos a liuro q' poterar animo portany des
 Ordens de na Christand' e sabem os Exerius Escandoloso com q' os
 Parrochos administras; Mas pernaçome a que esta lamentavel

Diagnosa Etas antiga infelicidade da India procede dos Continuos
peccados que publicam. Começemos. Deos. Selibre deus, e sus-
pende o justo Castigo que Continua m. Solicitamos.

Ogo que huc a lanta del. O creuy ao Cabido Estrandando.
He Selibre a M. Occaziao deo Sentim. quando Em obsequio seu se.
benignou Em a lantar tua occupacao de que precisa m. Selhe ha uia
de seguir tantas moluhias, vejo immediata m. aminea presenca
ochantre por parte do mesmo Cabido seguirme nas fora da
V. a menor moluo de enfado ne menos saltar ao lupuro ede coro
de sedue ao seu Caracter e que da via a M. a de uida e satisfacab
e sendo na forma do aduerty e sicario Camigo, cujo sicario V. a
Cabal m. e satisficuo. Enesta Man. podera V. a Continuar com
ardellig. que foria tanto eme ser de Deo, como embem de na
miseravel Alma.

Via nunca podera passar a Dio por q. se percuro este p.
em Bacam emouh. p. a ur na Armada de Joy a e Perera
e poder passar a timor as nae. Senecitta muito da sua presenca.

Tronco de na Cidade Cai Cadeas da may terras do Norte bem sabe
Via pertencem ao Ouid. geral dellas, e sempre Si Chilo m. dar
de Eteziastico por algum offal seu in sinuar a o Ministro que
Carreira de de Selibre e sem algum prerros seu na mesma Cadeas.
Eneste termos q. do Via queira a prouietarie dellas deve mandalo
dizer a o Ministro por que do Enh. se podera seguir grauiimos
inconuenientes Enos pertencem a may attencoes de Sao de uida a V.
bem pode Crei demy que de nenhua Sorte consentirey e sincomra
no aburdo de se saltar a ellas.

A Violencia Com de Oton na India. Cas e presentacoe que
teno feito a tua Mag. que Deo. Gu. me promettem ser

Uceitor Em Ser. mas no gouerno, ou Jora delle melem
prompto p. tudo q. for de seu agrado. Deos Jm. al. M. W. da
1.º de Agosto de 1716. Vasco Pin. Cesar de M.º

Pa. Conego Luis de Mourada Louca

Muy pouca melioria a chey em o lenho de salate; e como a pes.
perancas de ser. me seruem de remedio, e espero q. Jo.º Logio della
melestenas a melhor saude. mas em toda a parte me sera V.º
mui prompto p. tudo q. for de seu agrado.

Ao A.º Cabido mandey Chantear ocauer Concorrido
em mat.º que pudesse serui ad.º Bispo de Malaca de sentim.
e se sermar a resolucão que ochantre me segun.º e certo f.º para
o A.º Bispo Cabal.º de Satisf.º e V.º M.º Ser. muiro bem nas Concor.
ver p.º que o A.º Cabido.º diris.º se dar occupacoes em q.º se acha
por q.º sera contra o seruios de Deos nas Conhnuatas. Onumia
deus reputar por zelozos a q.º co.º anobriga.º sem de ser mel.º perten.
dias introduzir duales diabolos

Se certo que de nencia man.º Conuery em q.º se derixe
deser toda atencas com o A.º Bispo de Malaca por q.º pella
sua dignid.º e virtudes se faz a cridar a ella mas bem sera que
se nas de diuidos amari.º deo pona de zultar a menor de confian.
ca. Deos Jm. al. M.º W. Jo.º 6 de Agosto de 1716 Vasco Pin.
Cesar de M.º

Pa. Bispo de Malaca.

Por esta galueta em q.º se creby eua Carta de V.º Sr.º de escre.
uo.º agora dicens.º se que V.º Sr.º uenca na Armada do Chuito

para poder passar a sua Diocesi por q' a sua Ordem e sua Mage.
que Deus Qu' e com a presenca del' Sr. Secretario das Matérias q'
forem Conuenientes assim p' as Illustres das Ilhas de Timor e Sallor
Como p' a Conservação das Regalias do Estado Real.

Atq' desse mez chegou a Naõ do Sr. de duas que par
tiras de Lisboa nesta ues Arcebispo Prima, e tao bem a noti-
cia da morte de minha Mãe a Condessa de Soure a qual mesem Can-
zade de Junho que V. Sa. pede Considerar da Ilha de Timor
do Sr.

Sua Mage. que Deus Qu' foi enviado ouu a i-
minhas expensas e representações fazendo-me a merce de me mandar
e co' ter nesta moneca p' a Mage. ordenando-me governar a ilha
a Ventura da minha p'inda em luso dia, abri-me a via de luso
Cenregane Governo ap' ou penos q' viene nella, e suposto
seja esta contra so segundamente praticada com tudo eu dispen-
sara nella so p'orme jurar das penos de este trabalho entre-
gando a sou. a receipada m' e, mas far-se-me preciso obedecer
a Mage. e nao ser ingrato a sua Real attença.

Como espero a Mage. na Armada teres tpo. na de so p'
medispear e enas tao bem p' segurar a Mage. q' em toda
a parte e hmanu ter occasiões q' sejas do seu agrado.
Deus Qu' a Mage. Goa 22 de set. de 1616. Vasco
Fernandes Ceran de Menezes.

Da Mage. Miguel Monr. Bravo.

Uns que dominha para na de chegar e mo caria
que Mage. pudese continuar no exercicio de ouidor q'.

... e monon orathu com effeto. Completar todo de suppo. Mas como cretoas pouca
... dia. e que Galvaes, Entendo Sete no's. Seguiria grande per-
... juizo.

Atos 19 deste mez chegou Eva Das do Almo de duas que
Salvada de Lisboa e nella huc a noticia da morte de minha filha
a Condica de Soure, a qual me tem magoado como Vm po de
Crer do amor Cobrigaocens de Pay, e seu fone tao bom Catolico
Como deua. E como Modemara omurde sinho. na carta de que
Deos Vossos obra tudo Com justia.



Mag. que Deos Vm me fer a merce de mandarme este hui
nesta monca as Oremos Ordenandome que Governante arte al despo-
ra de embarcar e nespedia abrise a via de Lucena entregando
o governo a pessa, ou pessa q vierie nella desta decisao me
Zulta o gosto de tuar a Vm por meu Compr. e aly se era
Conueniente q Vm se descolta na Armada do Reino por que
Ordeno as General della que tanto que chegar a Baya, para
Logo p este porto donde espero ver a Vm com m. saluocoes
Deos Vm a Vm Joa. 22 de Sete de 1716. e Das Cortes
Cruzadas de Vm.

Da Dor Eugenio Dias de Mattos.

Por esta Saluta receby duas Cartas del Vm a que fao a-
gora le postal e segurando a Vm quanto estoe sabido
da Escolla q fiz da sua m. p. oemprego de q ven Carreguey
na Camara de q Vm obrano Empodara as suas accoes com a q
a Curo q Euthema, e me prometeram a veridade q se contus em Vm
He Curo q a aulond. da justia tuar a rajada pellos insultos
q injustam. sedi simulao, Corry e Contra D. Vm de Deos

Cede sua Magestade de Salta me Com o Castigo aquem se faz
a Credor a elle de comendo a El Rey nas diuinitas de nenhua e sou
insolencia, nem Couza que offenda ao subdito por q' cada Cauera
dezas particular que oobrigue ad Conr. e sobre q' em q' vna
mesalla he mandary nas Armada a Lusitania; por q' nas Es
justa se Conuintas que are Aldeas Simas de Coiro, e de S. Vaza
daves de Patrono aos mal procedidos



Avs. 19 deste mez chegou eu a fragata do Sr. de duas que
Cahuria de Lisboa nella deoby a noticia de ser falecida a minha
sa Condessa de Loure de q' o Sr. tao S. e S. como magoad,
mas como ojuuro de Deus nosso S. noo das incoprezensueis deuo
Conformame com a sua Vont.

Sua Maj. que Deus Su. foi seruido attender a minha
lependa e preeren ta coeri Cordena que me deo la nesta monca
do Reino mandandome gouerne ate a Versora de embarcar,
e nenedia abra annas de licenca. e entregue de gou. a p. ou a p. ou a p.
q' uere nellas; e suposto q' esta merce seja muy conforme
a sua grandeza, e prahada so com de hon. v. l. e de de
Alus; com tudo nas e thmara cu pouos poder desde Logo ver.
me Livre da p. e de este traballo. e taõ bem p. ter de q' o
de saber antecipada m. e de q' me e succedem p. e sendo
q' eu der. huere tpo. de Comunicar co' elles a alguma m. e
q' talvez Conuenias a noua e putada.

Na occasiao da Armada Creuarey a El Rey de pedindome
e segurandos de q' em to da a p. me cade ter com gr. e contade
p. tudo q' for de seu agrado. Deus Ju. a El Rey. De 22
de Setembro de 1716. Daico Sr. Cerar de El Rey



